SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

EXTRATO DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: SUPERMERCADO FAVORITO – W.J.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.797,62 (MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04/05/2017 à 04/05/2018

Abatiá, PR - 04 de maio de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:106DE9F8

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Processo de Dispensa nº 005/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa nº 005/2017, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTORES ELETRÔNICOS PARA OS PORTÕES DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa J.C. ANTENAS – JEAN CARLOS ADOLFO DE OLIVEIRA, com sede estabelecida à Rua José Carvalho de Oliveira – 236, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.996.161/0001-10, com valor de R$ 1.000,00 (mil reais)

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:91128E81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 009/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"DEDETIZAÇÃO GERAL COM APLICAÇÃO DE REPELENTE ESPECÍFICO AMBIENTALMENTE, DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E FECHAMENTO DOS ACESSOS DE ENTRADA COM ESPUMA EXPANSIVA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOÃO ANDRÉ BARBOSA COM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 183,79 M²",** tendo como vencedora a empresa **PEREIRA & DEPAULI – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob número 12.440.832/0001-08, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº 343, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **com valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).**

Abatiá, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:671136E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 063/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Jose Arnaldo de Siqueira CPF: 026.444.889-82, RG: 7.716.587-8 do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC- 4, a partir do dia 30 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:978D007C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.087/2016 de 14 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR as candidatas contidas no **Anexo I** deste Edital, consideradas **APTAS** na avaliação médica, para o cargo de **PROFESSOR,** a comparecerem no **dia 10 de Maio de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 17.1 do Edital 03/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 17.1 do Edital 03/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 17.4 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 17.5, do Edital 03/2015. Se o candidato que não comparecer em local e hora determinado ou que não cumprir os requisitos mínimos para o cargo conforme item 2 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 03/2015, serão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 04 de Maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DAS CANDIDATAS CONSIDERADAS **APTAS** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADAS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015

Dia 10 de Maio de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

PROFESSOR - 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
150ª	**NAYARA TOBLER DA SILVA**	**APTA**
152ª	**MICHELE CRISTINA DOS SANTOS**	**APTA**

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015
PROFESSOR - 20 horas

Conforme Edital nº 03/2015, item 17.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia autenticada do documento de identificação;

e) cópia autenticada do cartão do CPF;

f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidões Negativas: Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;

i) cópia do comprovante de residência;

j) número do PIS/PASEP;

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:012ACA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 19/2017, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **MÉDICO - ESF**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 02/2015, item 15.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.2, será considerado desistente e não será empossado".

2. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II**, deste Edital, para o cargo de **MÉDICO - ESF,** a comparecer no **dia 09 de maio de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 15.2 do Edital 02/2015.

3. Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 02/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 04 de Maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2017

MÉDICO ESF – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
1ª	**JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE**	**AUSENTE**

ANEXO II
CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
MÉDICO ESF – 40 horas - Edital nº 002/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 09 de maio de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.
2ª	**KAREN MEGUMI SUE**	**8.883.329-5/PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:AE711394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2017

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 023/2012, e o Edital nº 01/2015, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 21/2017, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 01/2015, item 12.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos, subitem 12.2, será considerado desistente e não será empossado"

2. Convocar o candidato contido no **Anexo II**, deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a comparecer **dia 09 de Maio de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica**, conforme item 12.2 do Edital 01/2015.

3. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 04 de Maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2017

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
6ª	**ROBERTA DE PAULA FERREIRA RIBAS**	**AUSENTE**

ANEXO II
CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
Edital nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 09 de maio de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
7º	**ANDREA CRISTINA GRACIANO**	**7.036.535-9 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:E7DBAF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. A relação de candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 24/2017, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR**, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 03/2015, item 17.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos subitem 17.2, será considerado desistente e não será empossado".

2. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II**, deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR,** a comparecerem no **dia 09 de maio de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 17.2 do Edital 03/2015.

3. Em conformidade com o item 17.3 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 04 de Maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015 – EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2017

PROFESSOR - 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
154ª	**DALVANICE AGUIAR MENEZES GALVAN**	**AUSENTE**
155ª	**JOSIANE SOARES DE BRITO**	**AUSENTE**

ANEXO II
CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
PROFESSOR - Edital nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 09 de maio de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.
157ª	**TATIANA PORTO**	**6.852.274-9 / PR**
158ª	**TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA**	**12.888.148-4 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:79F58844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 12/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I** deste Edital, considerada **APTA** na avaliação médica, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGA (Especialidade em Disfagia) PSS-2016,** a comparecer no **dia 10 de MAIO de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**. **O Anexo II**, deste Edital, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 13.1 do Edital nº 03/2016, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 14.5, do Edital 03/2016. Se a candidata não comparecer em data, local e hora determinados será eliminada do certame.

Almirante Tamandaré, 03 de Maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONSIDERADA **APTA** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

PSS/SMAP - EDITAL Nº 03/2016

Dia 10 de Maio de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

FONOAUDIÓLOGO (Especialidade em Disfagia) PSS-2016

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1ª	**AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ**	**APTA**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PSS/SMAP - EDITAL Nº 03/2016

FONOAUDIÓLOGO (Especialidade em Disfagia) PSS-2016

a) cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) cópia autenticada em cartório do documento de Identificação;

d) cópia autenticada em cartório do Cartão do CPF;

e) cópia autenticada em cartório do Certificado de Conclusão do Curso Superior em Fonoaudiologia acompanhado de Histórico Escolar, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO);

f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão da Especialização.

g) cópia autenticada em cartório do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;

h) cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidões negativas: Criminal e Cível expedidas pela Comarca onde reside;

j) cópia do comprovante de residência;

k) número do PIS/PASEP;

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:721AD11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 13/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 10/2017- PSS/SMAP, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO-PSS-2016**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 03/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5 e Edital 07/2017-PSS/SMAP item 4.

2. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS/2016** a comparecer no **dia 09 de Maio de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 03/2016- PSS/SMAP**.**

3. Cumprindo o item 5.6 do edital nº 03/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura** Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 04 de Maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL Nº 03/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2017 – PSS/SMAP

ENFERMEIRO PSS-2016 - 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
27ª	**VANIA VALENTE SCOGNAMIGLIO**	**AUSENTE**

ANEXO II
CONVOCAR PARA AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO MÉDICA Dia 09 de MAIO de 2017 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
ENFERMEIRO PSS-2016 – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
28ª	**LUISA DENISE PORTES LIMA DA CRUZ**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:628EA0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 14/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação médica, para o cargo de **ENFERMEIRO PSS-2016,** a comparecer no **dia 10 de MAIO de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**. **O Anexo II**, deste Edital, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 13.1 do Edital nº 03/2016, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 14.5, do Edital 03/2016. Se o candidato não comparecer em data, local e hora determinados será eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 04 de Maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

PSS/SMAP - EDITAL Nº 03/2016

Dia 10 de Maio de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

ENFERMEIRO - 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
23ª	**REGIS DANIEL SOARES**	**APTO**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PSS/SMAP - EDITAL Nº 03/2016

ENFERMEIRO - 40 horas

a) cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) cópia autenticada em cartório do documento de Identificação;

d) cópia autenticada em cartório do Cartão do CPF;

e) cópia autenticada em cartório do Certificado de Conclusão do Curso Superior em Enfermagem, acompanhado de Histórico Escolar, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

f) cópia autenticada em cartório do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade ou certidão de regularidade perante o referido conselho;

g) cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidões negativas: Criminal e Cível expedidas pela Comarca onde reside;

i) cópia do comprovante de residência;

j) número do PIS/PASEP;

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:97E69ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 09/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **KELLEN CRYSTINA DA SILVA MULLER,** matrícula 6584, RG n° 12.682.706-7/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 35/2016-PSS/SMAP e Edital Nº 47/2016-PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 21 de fevereiro de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:24088BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO PREGÃO 34/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 19/05/17 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 19/05/17 às 14h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA MECANIZADA"**

Valor Máximo: **R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 668527.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:669441A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO PREGÃO 37/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/05/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/05/17 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DOS LOTES QUE NÃO OBTIVERAM ÊXITO NA ÚLTIMA LICITAÇÃO. (P.E. Nº. 044/16), REFERENTE AO PROCESSO 0018.0011107/2016 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

Valor Máximo: **R$ 164.903,80 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e três reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 670263.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D3C92454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 38/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2017

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 18/05/17 às 08h00min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 18/05/17 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES"**

Valor Máximo: **R$ 1.413.742,37 (um milhão, quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E80631D6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006898/2017.
Objeto: Contrato nº 15/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS.**
Finalidade: Contratação de Empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para as unidades básicas, para o pronto atendimento 24 horas sede e a central de ambulâncias.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12(doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 79.331,00 (setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais).
Data de Assinatura: 19.04.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.00-1495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 -1303 – Material de Consumo
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.00-1510 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CBC97CA1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006055/2017.

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 166/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA DAVID MIRANDA DA ROCHA ME**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se em 21 de abril de 2017 e terminando-se em 20 de dezembro de 2017.
Valor: O valor para o período previsto será de R$ 33.736,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e seis reais)
Data de Assinatura: 20.04.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
106

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
180
26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
223

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
509
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
570

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
653

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
782

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E3E942B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2017

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº14/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - A Lei Complementar nº 14, de 2009, passa a vigorar acrescida do §6, do Art. 36, com a seguinte redação:
"§6° Os tabeliães e escrivães deverão destacar em documento fiscal o imposto devido sobre as receitas dos serviços prestados.
I - O valor do imposto destacado na forma do "§6°" não integra o preço do serviço." (AC)

tArt.2° - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:20E02E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 049/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADINHA - MEI

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato para execução de Transporte Escolar no Município de Altamira do Paraná com a empresa **joão paulo de oliveira padinha - mei**, CNPJ: 24.142.278/0001-61 **-** situada a EST Bela Fonte – Rio do Meio, KM 16 – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **joão paulo de oliveira padinha**, portador do RG 11.064.881-2 – SSP/PR e CPF 083.833.009-64, oriundo do Pregão Presencial 010/2017, tendo por fundamento o art. 78, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulado com art. 79, II, da mesma lei.

Tendo em vista a conveniência ao município e a inexistência de prejuízo a empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável entre as partes.

Altamira do Paraná, 28 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

João Paulo de Oliveira Padinha - MEI
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADINHA
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2A19A17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para lavanderia Hospitalar do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 2.469,83 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após solicitação.

PAGAMENTO: 30 dias após entrega e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: Dall Clean Materiais de Limpeza Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 11.663.950/0001-12, localizada na Rua

Ramão Chrum, nº 268, São Cristóvão, Município de Cascavel/Pr., neste ato representada por **Tharine Dallagnol**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.443.166-2 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 056.293.979-23.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. A aquisição dos produtos químicos para lavagem de roupa hospitalar é de suma importância afim de garantir eliminação da sujeira fixada nas roupas, deixando com aspecto e cheiro agradáveis e em perfeitas condições de higiene e conservação, ressalto ainda, que os produtos que se faz necessário são: Detergente em pó para pré-lavagem a baixa e alta temperatura, Detergente alvejante em pó e Detergente umectante. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Orçamento, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de Maio de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:11813EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para lavanderia Hospitalar do Hospital Municipal de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93 a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **Dall Clean Materiais de Limpeza Ltda,** devidamente inscrita no CNPJ 11.663.950/0001-12, localizada na Rua Ramão Chrum, nº 268, São Cristóvão, Município de Cascavel/Pr., neste ato representada por **Tharine Dallagnol**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.443.166-2 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 056.293.979-23.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CFB2E6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **Dall Clean Materiais de Limpeza Ltda,** devidamente inscrita no CNPJ 11.663.950/0001-12, localizada na Rua Ramão Chrum, nº 268, São Cristóvão, Município de Cascavel/Pr., neste ato representada por **Tharine Dallagnol**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.443.166-2 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 056.293.979-23, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 2º e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de produtos químicos para lavanderia Hospitalar do Hospital Municipal de Altamira do Paraná
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar conforme proposta de preço.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 2.469,83 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, conforme proposta.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 04 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

THARINE DALLAGNOL
Dall Clean Materiais de Limpeza LTDA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DF8B317E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 183/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias, a partir do dia 02 (dois) de maio de 2017, ao funcionário **VALDOMIRO ALVES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **6.728.826-2-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **985.487.869-49** e matrícula nº **13145**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E9BDB788

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 184/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias** a partir do dia 02 (dois) de maio de 2017, à funcionária **CATARINA LIMA DE RAMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.081.408-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.393.149-90**, exercendo o cargo efetivo de **GARI,** lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:51934A01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Srta. **POLIANNA CRISTINA SILVA CARLOS DE ALMEIDA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.632.800-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **064.251.399-60**, no cargo de **ODONTÓLOGA**, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 02 de Maio de 2017.

POLIANNA CRISTINA SILVA CARLOS DE ALMEIDA

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EFE298BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **POLIANNA CRISTINA SILVA CARLOS DE ALMEIDA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.632.800-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **064.251.399-60,** nomeada pela portaria nº. 178/2017, para ocupar o cargo de **ODONTÓLOGA** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 02 de Maio de 2017.

POLIANNA CRISTINA SILVA CARLOS DE ALMEIDA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:24D0A30C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **11.064.881-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **083.833.009-64**, no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 03 de Maio de 2017.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:41739C86

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **11.064.881-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **083.833.009-64,** nomeado pela portaria nº. 179/2017, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 03 de Maio de 2017.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:814D4871

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 185/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias** de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 03 (três) de maio de 2017, ao funcionário **WILLIAN RAMON GARCIA RODRIGUEZ,** brasileiro, maior, portador da*

*Cédula de Identidade RG nº **1.675.968-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **006.080.376-21** e matrícula funcional nº **14101,** exercendo o cargo efetivo de MÉDICO com carga horário de 20 horas, lotado no Hospital Municipal São Luiz**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E9F1B0A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2006

Retificação

***ADEMAR KLEIN**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a HOMOLOGAÇÃO do concurso público pelo Decreto nº. 018/2005.*

R E S O L V E

*Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2006 o Sr. **RILDO GONÇALVES LINZ,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.366.799-9**SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº **710.298.699-87** para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo por habilitação de concurso público em 14.08.05.*

Art.2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2006.

ADEMAR KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4D43E7B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 079/2017

Retificação

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no parágrafo 5° do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2075**,** o funcionário do quadro efetivo **RILDO GONCALVES LINZ,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.366.799- 9-SSP/SC**, inscrito no **CPF 710.298.699-87** e matrícula nº **14024**, lotado no Paço Municipal, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:74A64D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.703 DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), autorizado pela lei 2.894 de 25 de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.3.90.46.00.00.3002. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.3.90.46.00.00.3511. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.46.00.00.3002. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3002 Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e da fonte 3511 Taxas – Prestação de Serviços no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:73FF1F08

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – LUIZ ANTONIO CAMILOTTI, brasileiro, casado, portador da CTPS n. 81919 e CPF/MF sob n. 173.287.569-34, residente e domiciliado na cidade da Barra do Jacaré– PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de OPERADOR DE MÁQUINAS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 04/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R1.198,13 (Hum mil cento e noventa e oito reais e treze centavos) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 02/05/2017.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:39CA9FFD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – MIZAEL MARCOLINO, brasileiro, portador da CTPS n. 5531503 e CPF/MF sob n. 059.783.379-69 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS – aprovado por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2017, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
PREÇO – salário base de R$ 958,50(novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos) mensais.
VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias) em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 02/05/2017.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:43CDFCF1

GABINETE DA PREFEITA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO GRATUITA

Por este instrumento particular de constituição de servidão gratuita como outorgante, Sr **JOÃO APARECIDO DA CUNHA**, pedreiro, casado, CPF 540.032.109-72, RG 4.715.545-2 SSP/SP, e sua cônjuge sob regime de comunhão parcial de bens, Marli Thomazi Cunha, RG 7.540.880-3 SSP/PR, residente(s) e domiciliado(s) na Rua Emílio Zanata, 516, Centro, na Barra da Jacaré-PR, e como outorgado, **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, neste ato representado pelo Exma. Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1799461 SSP/PR, do CPF/MF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá, fica justo e contratado:

Cláusula Primeira: Que o(s) outorgante(s) é (são) proprietário(s) e legítimo(s) possuidor(es), sem ônus algum, do imóvel matriculado sob o nº 9.340, Folha 01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR.

Cláusula Segunda: Que, foi solicitado pela outorgada para que lhe permitisse utilizar parte do referido imóvel, constituída em servidão, para efeito de construção de via pública, sendo em parte calçada, meio fio e asfalto, para realização de uma curvatura na pavimentação pública.

Cláusula Terceira: Que a servidão ora constituída será exercida sobre o aludido imóvel em uma na faixa de terreno suficiente para realização da curvatura transcrita no projeto de pavimentação asfáltica já realizado pela Prefeitura Municipal de Andirá, a fim de que a esquina seja suavemente arredondada e não em ângulo reto, nos termos do projeto já realizado.

Cláusula Quarta: Que, assim, pelo presente e na melhor forma de direito, fica estabelecida e constituída, dentro da área acima determinada, em favor da outorgada, uma servidão administrativa para efeito de poder a outorgada, de hoje em diante e para sempre, não só construir e passar a via pública de calçamento, meio fio e asfalto, como também realizar quaisquer obras de interesse público no local.

Cláusula Quinta: Que a presente servidão é feita gratuitamente.

Cláusula Sexta: Que, a servidão ora constituída será permanente e irremovível, passando ativa e passivamente para os sucessores do(s) contratante(s) nos imóveis serviente e dominante, obrigando-se o(s) outorgante(s) a utilizar(em) a área acima de modo adequado, de forma a não turbar de modo algum a servidão ora constituída, devendo, ainda, abster-se de efetuar quaisquer cercamentos ou obras que retirem o caráter de via pública do local.

Cláusula Sétima: O(s) outorgante(s) e seus sucessores autorizam, desde já, o acesso permanente à área acima descrita das equipes de manutenção da **Prefeitura de Andirá** ou de terceiros por ela credenciados para construção, supressão de vegetação, limpeza e outras manutenções.

Cláusula Oitava: Fica desde já a outorgada imitida na posse da servidão, transmitindo-lhe, o(s) outorgante(s), toda posse, uso, direito e ação sobre a área acima descrita. Estando assim, outorgante(s) e outorgada, justos e contratados, assinam este instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, depois de lido e verificado estar de acordo com o que combinaram e estipularam.

Andirá, 16 de março de 2017.

JOÃO APARECIDO DA CUNHA
Proprietário

MARLI THOMAZI CUNHA
Cônjuge do Proprietário

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:15167385

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.704 DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
2.047 – Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.34.00.00.3496 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	155.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3496 – Atenção de média e alta complexidade, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CDEC3354

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.706 DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), autorizado pela lei nº 2.898 de 03 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.000,00
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
3.3.90.32.00.00.1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA	27.000,00
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E7F27BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 23 de Maio de 2017,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151 – 1º andar, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site:
www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 04 de Maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:87AC767A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 22 de maio de 2017,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151 – 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de GÁS GLP, por meio de fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site:
www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 04 de Maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2081D477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 017/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 017/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS – EQUIP.FISIOTERAP.	R$ 40.000,00	24/04/2017
- FMS – TRANSP. SANITARIO	R$ 120.000,00	24/04/2017
- FUNDO ESPECIAL	R$ 7.368,75	24/04/2017
- PETE - SEED	R$ 2.060,01	24/04/2017
- SNA	R$ 55,55	24/04/2017
- FUNDEB 60%	R$ 2.926,02	25/04/2017
- SNA	R$ 57,09	25/04/2017
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	25/04/2017
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	25/04/2017
- PAB PMAQ	R$ 4.300,00	25/04/2017
- PAB - ACS	R$ 354,90	25/04/2017
- INCENT. ACADEMIA SAÚDE	R$ 3.000,00	25/04/2017
- NASF III	R$ 8.000,00	25/04/2017
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	25/04/2017
- FUNDEB 60%	R$ 10.387,90	26/04/2017
- SNA	R$ 97,26	26/04/2017
- FMS - HOSPSUS	R$ 10.000,00	26/04/2017
- SNA	R$ 10,67	27/04/2017
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 2.760,81	27/04/2017
- FUNDEB 60%	R$ 14.451,05	28/04/2017
- SNA	R$ 5,05	28/04/2017
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.696,12	28/04/2017
- AIH - AIS	R$ 4.164,24	28/04/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 273.970,71	28/04/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 11.006,98	28/04/2017

Atalaia- PR, em 28 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:C0A8A1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 226/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Julia Raczjuski,** portador do RG nº 7.358.918-5, registrado na matrícula n° 2600-1, do cargo provimento em comissão de "Assessor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78F899FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 225/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Michele Aparecida Steenbock,** portador do RG nº 10.185.509-0, registrado na matrícula n° 2239-1, do cargo provimento em comissão de "Assessor Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6A13337

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 227/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Jucimara do Rocio Alberti Solevicz,** portador do RG nº 4.322.325-9, registrado na matrícula n° 2231-1, do cargo provimento em comissão de "Assessor Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CBE71C30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 224/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Janete do Rocio Assis Ferreira,** portador do RG nº 7.259.025-2, registrado na matrícula n° 2561-1, do cargo provimento em comissão de "Oficial de Gabinete", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C0FE1C84

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 228/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Rozeli da Aparecida Lopes C dos Santos,** portador do RG nº 5.498.400-6, registrado na matrícula n° 2104-1, do cargo provimento em comissão de "Atendente de Serviços", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:574D3E66

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 229/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Marilda da Rosa Santos,** portador do RG nº 8.322.451-7, registrado na matrícula n° 2104-1, do cargo provimento em comissão de "Assistente Tecnico", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:98FCFC10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 230/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Vilmar Barbosa,** portador do RG nº 297.844-9, registrado na matrícula n° 2645-1, do cargo provimento em comissão de "Assistente Geral", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B2460397

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 222/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Maria Ruchinski Marques,** portador do RG nº 8.106.060-6, registrado na matrícula n° 2463-1, do cargo provimento em comissão de "Assessor Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87E32D5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 237/2017

PORTARIA Nº: 237/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **João Carlos Massaroli,** portador do RG nº 6.621.198-3, registrado na matrícula n° 2583-1, do cargo provimento em comissão de "Assessor de Serviço Gerais", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1D0B4C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 236/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Denes do Carmo Kulka,** portador do RG nº 220.743-8, registrado na matrícula n° 2459-1, do cargo provimento em comissão de "Assessor de Serviço de Apoio", lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:40675333

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 235/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Maria do Carmo Carneiro Ferreira,** portador do RG nº 9.370.698-6, registrado na matrícula n° 2455-1, do cargo provimento em comissão de "Assistente de Serviço de Apoio", lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A734966A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 234/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Diguinor Barbosa de Oliveira,** portador do RG nº 152.320-2, registrado na matrícula n° 2634-1, do cargo provimento em comissão de "Assistente Geral", lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74F7101C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 233/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Jhonathan Willians Paz Andrioli,** portador do RG nº 10.185.493-0, registrado na matrícula n° 2537-1, do cargo provimento em comissão de "Assistente Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:00AE7322

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 232/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Sebastião de Oliveira Leite,** portador do RG nº 6.976.853-9, registrado na matrícula n° 2480-1, do cargo provimento em comissão de "Assistente Geral", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D05EF864

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 231/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Silvio Gonçalves de Andrade,** portador do RG nº 5.121.392-0, registrado na matrícula n° 2358-1, do cargo provimento em comissão de "Assistente Geral", lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3961D4DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 223/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Ana Maria dos Santos Tizott,** portador do RG nº 5.397.926-2, registrado na matrícula n° 2076-1, do cargo provimento

em comissão de "Atendente de serviços", lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:036802F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 240/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Doraci de Jesus Bianco,** portador do RG nº 5.776.576-3, registrada na matrícula n° 2205-1, do cargo provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão B", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C7EE93D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 242/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Mariza do Rocio Pedroso Bora,** portador do RG nº 7.887.573-9, registrada na matrícula n° 2696-1, do cargo provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão B", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF18833B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 243/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Soeli Vieira de Melo Oliveira,** portador do RG nº 6.697.834-6, registrada na matrícula n° 2215-1, do cargo provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30B3E618

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 244/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Terezinha Perciliano dos Santos Portugal,** portador do RG nº 8.710.130-4 registrada na matrícula n° 2633-1, do cargo provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27B0F8EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 245/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Zenilda de F. B. da Luz do Nascimento,** portador do RG nº 3.045.638-6, registrada na matrícula n° 2256-1, do cargo provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C03A818

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 250/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Otavio Dionizio de Castro,** portador do RG nº 6.106.214-9, registrado na matrícula n° 2742-1, do cargo provimento em comissão de "Atendente", lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C37983DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 248/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Luiz Carlos de Castro,** portador do RG nº 9.195.789-2, registrado na matrícula n° 2560-1, do cargo provimento em comissão de "Agente Administrativo", lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3975F295

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 247/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Antônio Carlos Bernardes da Silva,** portador do RG nº 3.712.337-4, registrado na matrícula n° 2257-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:177AA473

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 246/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Celia Soares F. Cordeiro,** portador do RG nº 3.712.337-4, registrado na matrícula n° 2257-1, do cargo provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25A2C673

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 239/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Dinacil dos Reis Ramos,** portador do RG nº 7.935.061-3, registrado na matrícula n° 2238-1, do cargo provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B21EC8EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 238/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Rosi Buaszquevicz Thornobai,** portador do RG nº 5.246.784-5, registrado na matrícula n° 2823-1, do cargo provimento em comissão de "Assessor de Serviço Gerais", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:990BA991

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 241/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Madalena de Oliveira Arlado Barbosa Ribas,** portador do RG nº 7.295.220-0, registrada na matrícula n° 2242-1, do cargo provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA8E289F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 249/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Antônio Carlos Garcia de Andrade,** portador do RG nº 9.880.403-0, registrado na matrícula n° 2419-1, do cargo provimento em comissão de "Atendente", lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 04.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E90A1A5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2015 (em conjunto com o Poder Executivo Municipal)
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Objeto do aditivo: prorrogação, por 12 meses, do Contrato nº 006/2015 ("prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de linhas e aparelhos (comodato), com a característica de serviços pós pago, tecnologia digital e facilidade de *roaming* nacional automático, para comunicação de voz e dados") e acréscimo no objeto, alterando plano de internet móvel.
Valor máximo mensal: R$ 2.492,90 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
Valor máximo global: R$ 29.914,80 (vinte e nove mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 28/04/2017
Vigência: 05/05/2017 a 04/05/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 28 de Abril de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5DA36FBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: COPEL S/A
Objeto: fornecimento de energia elétrica
Valor global: 12.000,00 (Doze mil reais)
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:71942FB4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Objeto: abastecimento de água potável e tratamento de rede de esgoto
Valor global: 4.000,00 (Quatro Mil reais)
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FF3CD4F6

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: OI S/A
Objeto: serviço de telefonia fixa
Valor global: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:68B93FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVITE 18 DE MAIO DE 2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convida a todos para participar de AUDIÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, a realizar na sede do Poder Legislativo Municipal, no dia 18 DE MAIO DE 2017, Quinta-feira, às 16:00 horas.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4F2AF7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVITE 24 DE MAIO DE 2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convida a todos para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA na sede do Poder Legislativo Municipal, no dia 24 DE MAIO DE 2017, Quinta-feira, às 16:00 horas, para apresentação das Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 1º Quadrimestre/2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:09A6A2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVITE 25 DE MAIO DE 2017

CONVITE

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convida a todos para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA na sede do Poder Legislativo Municipal, no dia 25 DE MAIO DE 2017, Quinta-feira, às 16:00 horas, para Demonstração do Plano Municipal de Saúde – 1º Quadrimestre/2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9AD5146C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVITE 26 DE MAIO DE 2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convida a todos para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, referente ao 1º Quadrimestre/2017, a realizar na sede do Poder Legislativo Municipal, no dia 26 DE MAIO DE 2017, Sexta-feira, às 16:00 horas.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7EC1641A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÚMULA: NOMEIA a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.259/2004 e
CONSIDERANDO a Deliberação em plenária realizada no dia 19/04/2017;
CONSIDERANDO A Resolução nº 23 de 15 de Dezembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO os Informes nº 01, 02, e 03 da XI da Conferência Nacional de Assistência Social sobre Conferências Municipais do ano de 2017, encaminhado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, sendo.

Artigo 1º - Nomear membros para comporem a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:

Representantes governamentais:
Sonia Maria dos Santos Tibolla
Alexandra Maria Trindade Lopes
Ana Maria Barbosa dos Santos

Representantes não governamentais:
Vivian Rezende da Silva
Aparecida de Almeida
Representante dos Trabalhadores do Setor
Antonio Marcos da Silva Mazzo

Arti go 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 03 de maio de 2017.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:32A5AC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 04/2017 - CONTRATO Nº: 25/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CLINICA MEDICA LV LTDA
Valor.....: 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência.....: Início: 05/05/2017 Término: 04/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, com as especialidade Médico cardiologista para prestar serviço no Centro Municipal de Saúde, de acordo com a escala de necessidades Procedimentais emitida pela Secretaria Municipal de saúde."

Bela Vista da Caroba, 4 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8BB52580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04 CONTRATO 84/2013

Aditivo Nº.....: 04/2017 - Contrato Nº: 84/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: 3.428,57 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 05/05/2017 Término: 17/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO- 4Hrs SEMANAIS E MÉDICO AUDITOR PARA FISCALIZAR PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA APAE"

Bela Vista da Caroba, 4 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B9977C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 031/2017 - PREGÃO N.º 020/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **18/05/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço de Prestação de serviço referente a corte de carne por estabelecimento registrado junto ao SIM/POA Serviço de Inspeção Municipal de acordo com a LEI Municipal 539/95 Regulamentada pelo DECRETO Sobre o nº 024/2016, para comércio varejista de produtos de origem animal, produto destinado para o Restaurante Popular, conforme metas da LDO. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6CB4D612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica atualizada a composição dos membros do Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense, que passa a vigorar com a seguinte composição:

MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Elisiane Aparecida Vanzin – CPF n.º 537.977.289-72 RG n.º 4.035.573-1 SSP-PR
José Constantino de Lara Ribas – CPF nº 243.853.609-87 RG nº 1.195.320-4 SSP-PR
Niucelene Masiero Isoton – CPF nº 690.126.369-49 RG 4.383.810-5 SSP-PR
Nadia De Bastiani – CPF nº 023.462.179-64 RG nº 7.293.649-3 SSP-PR
Cleunir Jose Sonalio – CPF nº 457.557.109-10 RG nº 3.361.734-8 SSP-PR
Enéias Santos Mello – CPF nº 897.534.109-72 RG 5.007.745-4 SSP-PR
Rafael Roveda – CPF nº 030.212.129-30 RG nº 6.492.008-1 SSP-PR
Eder Porfirio da Luz – CPF nº 040.625.969-03 RG nº 8.138.646-3 SSP-PR
Evandro Nunes da Rocha – CPF nº. 025.792.089-76 RG nº. 7.852.432-4 SSP-PR

MEMBROS DO COMITÊ LOCAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Jefferson Camargo dos Santos – CPF nº 000.534.189-21 RG nº 6.770.286-7 SSP-PR
Rogério Ferreira Lopes – CPF nº 024.734.849-02 RG nº 6.482.621-2 SSP/PR
Pricila Batista de Oliveira Bet – CPF nº 044.472.499-01 RG nº 8.702.085-1 SSP-PR
Silvia Lusia Santana Salvatti – CPF nº 858.440.559-34 RG nº 1.355.071-9 SSP-PR
Oclair Teles Rodrigues – CPF nº 042.938.179-48 RG 487.251-9 SSP-SC
Edivaldo Giaretta – CPF nº 044.840.319-65 RG nº 8.361.335-1 SSP-PR
Liliane Conte – CPF nº 746.328.259-72 RG nº 5.193.394-0 SSP-PR
Zenaide Magnabosco – CPF nº 778.040.159-68 RG nº 8.326.740 SSP-PR
Maria Rosa da Silva – CPF nº 353.034.849-04 RG nº 2.178.610 SSP-PR
Jéssica Silvério dos Santos – CPF nº 069.414.139-99 RG nº 10.829.484-1 SSP-PR
Madalena de Freitas Cordeiro – CPF nº 537.986.869-04 RG nº 9.691.685-0 SSP-PR
Josiane Grezelle – CPF nº 047.007.499-03 RG nº 8.343.645-0 SSP-PR
Rafaela Camana – CPF nº 051.293.029-58 RG nº 8.445.052-9 SSP-PR
Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta – CPF nº 032.019.279-29 RG nº 7.580.977-8 SSP-PR
Vinicius Fernando Mendes – CPF nº 071.417.929-96 RG nº 10.166.924-6 SSP-PR
Edson de Almeida – CPF nº 813.694.419-91 RG nº 5.193.399-0 SSP-PR
Ivaldo Vergopolan – CPF nº 611.163.199-34 RG nº 5.343.108-9 SSP-PR
Gilson Pereira da Luz – CPF nº 827.976.769-04 RG nº 5.840.593-0 SSP-PR
Elisiane Hauffe – CPF nº 842.699.799-68 RG nº 2.814.388 / SC

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 016/2015.

Paço do Índio, 04 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:2C0CA907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 032/2017 - PREGÃO N.º 021/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **18/05/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Prestação de serviço monitor de arte/artesanato para Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 02. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:92CCDED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 033/2017 - PREGÃO N.º 022/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 11:00 horas do dia 04/05/2017 às 08:00 horas do dia 19/05/17, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino. Conforme meta LDO 02. Os produtos serão utilizados no 1° semestre de 2017. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:98F38803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 034/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **23/05/2017** às **09:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Prestação de serviços técnico profissional de Veterinário, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4D57007D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
CPF / CNPJ: 05919156000194
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 6/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 030/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino
Data Homologação: 13/03/2017
Data Assinatura: 03/04/2017
Vigência: 90 dias
Valor R$: 3.531,50

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F8F50A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TREZE COMERCIAL LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 82330937000190
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 6/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 031/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino.
Data Homologação: 13/03/2017
Data Assinatura: 03/04/2017
Vigência: 90 dias
Valor R$: 3.420,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:98FC4CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME
CPF / CNPJ: 04077696000105
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 6/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 032/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino.
Data Homologação: 13/03/2017
Data Assinatura: 03/04/2017
Vigência: 90 dias
Valor R$: 11.612,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:595DF39B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09254808000170
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 6/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 033/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino.
Data Homologação: 13/03/2017
Data Assinatura: 03/04/2017
Vigência: 90 dias
Valor R$: 6.823,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E7E30628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 17951624000197
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2017
Número Licitação: 6/2017
Número Contrato/Aditivo: 034/2017
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal
Data Homologação: 07/04/2017
Data Assinatura: 07/04/2017
Vigência: 90 Dias
Valor R$: 99.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8D312369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: CAMPOSILK - ARTES E ESTAMPARIAS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 14132156000130
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2017
Número Licitação: 6/2017
Número Contrato/Aditivo: 035/2017
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal
Data Homologação: 07/04/2017
Data Assinatura: 07/04/2017
Vigência: 90 Dias
Valor R$: 110.299,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F8275974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AGUDO TRANSPORTES LTDA - ME
CPF / CNPJ: 10678988000104
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 5/2017
Número Licitação: 2/2017
Número Contrato/Aditivo: 036/2017
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 03/04/2017
Data Assinatura: 07/04/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 87.502,80

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5B321DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966
CPF / CNPJ: 14922419000105
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 5/2017
Número Licitação: 2/2017
Número Contrato/Aditivo: 037/2017
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 03/04/2017
Data Assinatura: 07/04/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 17.247,12

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:24EE0A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 00717648000183
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 11/2017
Número Licitação: 7/2017
Número Contrato/Aditivo: 038/2017
Objeto: Aquisição de material para fazer cerca de alambrado ao redor do campo de futebol localizado na comunidade de Santo Antônio do Iratim, conforme meta da LDO Nº 48.
Data Homologação: 11/04/2017
Data Assinatura: 11/04/2017
Vigência: 120 dias
Valor R$: 12.700,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:08D92F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972
CPF / CNPJ: 26855325000140
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 13/2017
Número Licitação: 9/2017
Número Contrato/Aditivo: 039/2017
Objeto: Prestação de serviço de manutenção e captação de imagens de câmaras de segurança
Data Homologação: 12/04/2017
Data Assinatura: 12/04/2017
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 4.200,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:715C3417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CPF / CNPJ: 85093524000127
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 12/2017
Número Licitação: 8/2017
Número Contrato/Aditivo: 040/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento dos botijões de sêmen dos participantes do Programa de Inseminação Artificial, conforme meta 130 da LDO nº1798/2015
Data Homologação: 17/04/2017
Data Assinatura: 17/04/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 8.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1BCA41A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
CPF / CNPJ: 78695996000194
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 24/2017
Número Licitação: 13/2017
Número Contrato/Aditivo: 041/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum
Data Homologação: 24/04/2017
Data Assinatura: 24/04/2017
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 1.096.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:64326EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO AGUSTINI LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 21183724000198
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 25/2017
Número Licitação: 14/2017
Número Contrato/Aditivo: 042/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado
Data Homologação: 24/04/2017
Data Assinatura: 24/04/2017
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 233.285,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BB84A86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MEDIC VET LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 20637873000117
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 18/2017
Número Licitação: 11/2017
Número Contrato/Aditivo: 043/2017
Objeto: Aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas ao atendimento ao Programa de Desenvolvimento Rural PDR de acordo com o Decreto n.° 038/2013
Data Homologação: 25/04/2017
Data Assinatura: 25/04/2017
Vigência: 90 dias
Valor R$: 18.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9FACD377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: RAI FERNANDO KIEUTIKA SERVICOS AGRONOMOS - ME
CPF / CNPJ: 27476426000172
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 19/2017
Número Licitação: 3/2017
Número Contrato/Aditivo: 044/2017
Objeto: Prestação de serviços técnico profissional de Agrônomo, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão
Data Homologação: 25/04/2017
Data Assinatura: 25/04/2017
Vigência: 120 dias
Valor R$: 21.433,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:312EEB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GISLAINE GOBBI - PSICOLOGIA - ME
CPF / CNPJ: 21791957000173
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 20/2017
Número Licitação: 4/2017
Número Contrato/Aditivo: 045/2017
Objeto: Prestação de serviços técnico profissional de Psicólogo, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão
Data Homologação: 26/04/2017
Data Assinatura: 26/04/2017
Vigência: 120 dias
Valor R$: 12.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:41703840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ELIANE CAMPOS LONGO - ME
CPF / CNPJ: 07816683000107
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 26/2017
Número Licitação: 15/2017
Número Contrato/Aditivo: 046/2017
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 27/04/2017
Data Assinatura: 27/04/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 579.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:ADBEF670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO SUPERECONOMICO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 08270026000161
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 26/2017
Número Licitação: 15/2017
Número Contrato/Aditivo: 047/2017
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 27/04/2017
Data Assinatura: 27/04/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 75.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6A5A9B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 26/2017
Número Licitação: 15/2017
Número Contrato/Aditivo: 048/2017
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 27/04/2017
Data Assinatura: 27/04/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 20.900,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8B5B1D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: C.S. CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EI
CPF / CNPJ: 24619286000156
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 26/2017

Número Licitação: 15/2017
Número Contrato/Aditivo: 049/2017
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 27/04/2017
Data Assinatura: 27/04/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 110.100,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1B4A87C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA
CPF / CNPJ: 90180605000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2017
Número Licitação: 12/2017
Número Contrato/Aditivo: 050/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços de seguro de frota de ônibus
Data Homologação: 24/04/2017
Data Assinatura: 28/04/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 20.425,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:443795D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, de acordo com o art.1º da Lei Municipal 490/2009.

Membros indicados por órgãos ou instituição:

Representante do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuante na rede Municipal de Ensino.
Titular: Adilson G. da Maia. CPF: 029.840.789-26
Suplente: Rosilda M. Z. Binsfeld CPF: 621.596.006-71

Representante do Quadro dos Servidores atuante na rede municipal de ensino:
Titular: Geni Aparecida Dos Santos CPF: 055.679.419-27
Suplente: Maricleia Ferreira. CPF:007.621.109-61

c) Representantes de pais de alunos da rede Municipal de Ensino.
Titulares: Micheli M.Canei. CPF: 059.045.929-57
Suplentes: Marizelia Cabral Sass. CPF: 060.241.979-42

Representante do Sindicato de Servidores Públicos Municipais SISMUP e APP
Titular: Lucimeri Gloden CPF: 026.943.519-05
Suplente: Abel Walter da Silva. CPF: 023.549.769-09

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CMDCA

Titular: Michelle S. Cabral. CPF: 039.985.589-19
Suplente: Jaqueline D. da Silva. CPF: 746.752.149-91

Representante dos Gestores Municipais.
Titular: Jaqueline D. da Silva. cPF: 746.752.149-91
Suplente: Lucimeri Gloden CPF: 026.943.519-05

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Titular: Jandir Jose Teixeira. CPF: 060.244.189-73
Suplente: Elizabete Maria Dalmaz CPF: 871.938.259-68

Representante da Câmara Municipal de Vereadores.
Titular: Marcia Morski Maciel CPF 870.426.149-68
Suplente: Josilene Bueno de Oliveira CPF: 007.853.329-52

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Titular: Itamara K. dos Anjos. CPF: 026.119.469-06
Suplente: Maria De Lourdes Furlanetto CPF: 029.666.269-09

Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Estaduais.
Titular: Elisabethe Wahlbrinck Jauer CPF: 655.130.029-49
Suplente: Cristiane Salete Pieniak. CPF: 060.241.429-60

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.
Titular: Adenilda Korchak CPF: 044.566.149-60
Suplente: Jandir José Teixeira CPF:060. 244.189-73

2) **Representantes Indicados pelo Executivo Municipal**:

Secretario Municipal de Educação:

Solange Aparecida Ketzer CPF: 838.236.469-15

Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social.
Titular: Marta B. de F. Gralak. CPF: 819. 573.609-25
Suplente: Maria Luiza de Oliveira. CPF: 021.408.829-46

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lucas Wilson Jagher Muniz CPF: 084.990.009-32
Suplente: Jessica Gisiane Teixeira. CPF: 089.901.099-73

d)Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Titular: João Flavio Krautchuk. CPF: 655.138.519-20
Suplente: ErnanI Hach. CPF: 028.975.509-37

e)Representantes da Secretaria de Agricultura.
Titular: João Roso Iauer CPF:040.566.059-63
Suplente: Ana Claudia Kelnear. CPF: 086.618.619-00

f)Representantes do Quadro Próprio do Magistério:
Titular: EI Leonete Mariza Canei Barbosa CPF:039.489.319-09
Suplente EF: Simonia da L. K. Matiazzo CPF: 035.803.959-20

g) Representantes do Quadro de Servidores da Rede de Ensino:
Titular: Marylene Gloden CPF: 844.436.509-20
Suplente: Loreci Hofmann Wolf CPF: 025.246.339-00

h)Representantes do Departamento de Cultura:
Titular: Lais De Fatima Gloden CPF: 060.244.639-28
Suplente: Rosenilda de Souza. CPF: 023.158.609-46

i)Coordenação da EJA, lotada na SME:
Titular: Joana Jack Maier CPF: 519.574.839-20
Suplente: Anadilce P. dos S. Cordeiro. CPF: 026.299.519-01

j)Representante dos motoristas lotados na SME:

Titular: Gilberto Quirino dos Reis CPF: 019. 018. 879-01
Suplente: Renato Kruger CPF: 871. 739. 219 – 53

k) Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Rodrigo Koleska CPF: 060.329.849-59
Suplente: Adilson Roque dos Santos CPF: 057.067.799-88

l)Representante do Departamento de Esporte:
Titular: Tatiane Hoffmamm CPF: 084.598.399-74
Suplente: Gilmar Carolino da Silva CPF: 489.607.569-20

Revogadas as disposições em contrario, este decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de maio de 2017

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4CA662E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 91/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ADENIZE DALZOTTO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GIOVANTE VAZ, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 23.335.717/0001-90
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICIPIO E NA LOCALIDADE DO SITIO BOA VENTURA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 53.800,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	05.001.12.361.0501.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4240	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4520	07.003.08.243.0703.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ADENIZE DALZOTTO
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5C2663E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosilda Mendes de Miranda, portadora da CI/RG nº 4.403.985-0 e inscrito no CPF 616.999.779-68 nomeada através do decreto 078/2012 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/05/2014 à 02/05/2015 que serão gozados a partir de 04/05/2017 a 13/05/2017. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:64598CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

READEQUAR: A Servidora Soila Aparecida Soares, nomeada através do Decreto n° 043/2005 portadora do CI/RG 7.146.187-4 e inscrita no CPF n°051.497.669-17 exercendo o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, temporariamente por 120(cento e vinte) dias para as funções Administrativas. Conforme Lei 832/2016 art. 139 e laudo Medico Drº Joao Dias Junior CRM 13474 . Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A9F56E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Juraci Cardoso de Oliveira, nomeada através da portaria 90/1997 inscrita no CPF n 060.166.049-00 para exercer o cargo de Professora, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2003 a 2007, que serão gozados no período de 02/06/2017 a 02/09/2017conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DDEFBE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Fernando Fogaça**, portador da CI/RG n.º7.808.859-1 e inscrito no CPF n.075.914.719-10 nomeado através do decreto 123/2010 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias a partir do dia 30/04/2017, licença para tratamento de saúde. Conforme Lei 832/2015 art. 112 ao art.119 Laudo medico DrºEduardo de Franco Borges CRM 17822. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1D273C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As Férias da Servidora **Angela Fatima Strapasson**, portadora da CI/RG n.º 505.268.404-5 e inscrita no CPF n. 565.483.070-04 nomeada através da portaria 707/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, concedida pela portaria nº112/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101 . Com plena anuência do Servidor(a).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A5A6EAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 002/2017

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: ADENIR ROQUE DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 5.856,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ALICE APARECIDA TREVISAN MARCULINO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 9.396,00 (nove mil e trezentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ANA ALICE DELAZERI TASSO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 6.664,10 (seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: ANTONIO BREANSINI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 15.735,00 (quinze mil e setecentos e trinta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: ARMELINDO LUIZ TEIXEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 5.196,20 (cinco mil e cento e noventa e seis reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: DARCI TREVISAN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 5.357,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: DARCI XISTO FINATTO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 1.983,80 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: DENI ANTONIO SIGOLIN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 5.535,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: DENI POLICARPO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 10.141,00 (dez mil e cento e quarenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ENEIDE FRIGO GROLLI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 7.011,00 (sete mil e onze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: ENIO VIZIOLI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 2.595,00 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: ERMINIO ANGELO VEZARO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 4.594,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: FELISBERTO PEREIRA RAMOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 4.821,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: GERALDO MULLER
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 5.558,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: JANETE FATIMA BIAVATTI ZAVAREZZI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 7.374,00 (sete mil e trezentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: JANINHA BERNARDETE BIAVATTI TREVISAN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 7.374,00 (sete mil e trezentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: JOELMA CARNEIRO SAMPAIO PRESLAK
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 5.591,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: JOSÉ FLOR DE LIMA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 3.775,50 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: JOSÉ TERLUK
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 3.902,00 (três mil e novecentos e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: LUCIA GONÇALVES BUSSACHERA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 4.974,80 (quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: LUCIANE MARIA ZAMBON TEIXEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: LUIZ TERLUK
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 3.495,00 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: LURDES SEPULBEDA NAVARRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 9.294,00 (nove mil e duzentos e noventa e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES BRANCO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 3.969,00 (três mil e novecentos e sessenta e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: MARIA KELLERER
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 4.162,30 (quatro mil e cento e sessenta e dois reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: MARIO LUCIO DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 2.358,40 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ROZELI FATIMA TASSO BUFFON
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 3.593,50 (três mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: TELMA DO CARMO PAZZA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 10.931,00 (dez mil e novecentos e trinta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3129D72A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 030/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à aquisição de dois ônibus rodoviários usados para a frota Municipal, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	ALCEU MARAFON & CIA LTDA - ME	R$ 102.900,00
02	ALCEU MARAFON & CIA LTDA - ME	R$ 134.900,00

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D25A512B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2017

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA MARFIM LTDA – ME.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 001/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 31 de março de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7DF3AF97

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Tendo em vista as alterações no edital TP 004/2017, fica alterada a data de abertura do presente processo, conforme segue: O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "técnica e preço", visando a contratação de instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de teste seletivo para provimento de vagas para cargos públicos.
- Data de abertura: 07/06/2017
- Horário: 13h30min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3C0EB173

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 170/2017

DATA 03/05/2017

SÚMULA: Nomeia gestor de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **ADEMIR JOSÉ SPHOR,** matrícula nº 11808-8, como gestor de convênio, celebrado com a Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, com o objeto a implantação do Programa de Gestão de Solo em Microbacias – MICROBACIAS que visa recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais, com base na gestão de microbacias hidrográficas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 03 de Maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D65EDC45

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 171 2017

Data: 04/05/2017

SÚMULA: *Designa Servidora Municipal ocupante de cargo efetivo, para responder pelo Cargo de Diretora da Divisão de Saúde Preventiva, por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviços, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica designada a Srª. **Odete Nascimento,** inscrita no CPF nº 940.782.209-59 e na Cédula de Identidade RG nº 6.494.885-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auditor, para responder pelo o cargo de **Diretora da Divisão de Saúde Preventiva**.
Parágrafo único. Fica concedido Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviços, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº 181/2015 combinado com a Lei nº 028/2017, atribuindo um adicional de 30% aos seus vencimentos básicos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a 02/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1ADC90E9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 172 2017

Data: 04/05/2017

SÚMULA: Exonera servidora de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada Srª. **Eloise Teixeira Cardoso,** inscrita no CPF nº 066.775.489-02 e na Cédula de Identidade RG nº 9.977.412-6SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de **Secretária da Família, Assistência Social e Habitação** - Agentes Políticos (Lei 112/16).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:30D49BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra n° 76/2017

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios (salgados fritos e assados, pães e doces), a serem servidos nas palestras e reuniões realizadas pelo Departamento de Assistência Social.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:00** horas do dia **18 de maio de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 04 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:93F64EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 690/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste da tabela de vencimentos dos professores efetivos do município de Braganey, alterando o anexo IV da Lei Municipal nº 350/2009, do Plano de cargos, carreira e vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica reajustado a tabela salarial do Anexo IV (Tabela de Vencimento do Magistério Municipal), da Lei Municipal nº 350/2009, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as alterações constante do anexo da presente lei;

Art. 2º O reajuste da tabela salarial constante do art. 1º, será pago em três parcelas da seguinte forma:
- 2,5 % (dois vírgula cinco por cento) pago na folha competência abril de 2017;
- 2,5% (dois vírgula cinco por cento) pago na folha competência agosto de 2017;
- 2,495% (dois vírgula quatrocentos e noventa e cinco por cento) pago na folha competência novembro de 2017.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 04 dias do mês de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1827081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2017

PORTARIA Nº 078/2017
04/05/2017

SÚMULA: Exonerar Funcionário Público do Cargo Oficial de Construção por Concessão de Aposentadoria e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Exonera por concessão de aposentadoria o **Sr. CLOVIS GOMES PATENE**, portador do **RG. 7.013.094-7** e inscrito no **CPF 298.230.809-68**, do cargo de **Oficial de Construção**, devidamente lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 30/04/2017 sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3FF103F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 079/2017

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY*, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*
RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a partir de 04/05/2017, Sra. LAURA TEREZA ALVES DA SILVA, portadora do CPF 022.156.109-99, do Cargo Chefe de Divisão CC3.

ART. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de 04/05/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:B13ED40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 080/2017

SÚMULA: Exonerar Monitor Educacional por Concessão de Aposentadoria e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
Art. 1º Exonera por concessão de aposentadoria a **Sra. IVETE FERRARI FIGUEIRA**, portadora do RG. 4.730.347-8 e inscrita no CPF 994.740.509-53, do cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**, devidamente lotada na Secretária Municipal de Educação;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 02/05/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:517F4758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 35/2017

Pregão, na forma presencial nº. 10/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 10/2017, de 27/04/2017, para o qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), PLANTONISTAS, PSIQUIATRA E PEDIATRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, pelo critério de menor preço por Lote , sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S):
HELPMED SAÚDE LTDA- ME, CNPJ nº 04.770.650/0001-77, no valor R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)

Cafeara - PR, 04 de maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EFA82D7D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 40/2017

Pregão, na forma presencial nº 10/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: HELPMED SAÚDE LTDA- ME, CNPJ nº 04.770.650/0001-77
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Lote, Pregão, na forma presencial nº 10/2017
Data de Assinatura: 04/05/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Vigência: 6 meses
Valor Total: R$167.611,08 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e onze reais, oito centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:198AD468

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 41/2017

Pregão, na forma presencial nº 10/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: HELPMED SAÚDE LTDA- ME, CNPJ nº 04.770.650/0001-77
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Lote, Pregão, na forma presencial nº 10/2017
Data de Assinatura: 04/05/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLANTONISTAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Vigência: 6 meses
Valor Total: R$100.566,66 (cem mil, quinhentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA5B0356

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2017

Pregão, na forma presencial nº 10/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: HELPMED SAÚDE LTDA- ME, CNPJ nº 04.770.650/0001-77
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Lote, Pregão, na forma presencial nº 10/2017
Data de Assinatura: 04/05/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA , A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Vigência: 6 meses
Valor Total: R$24.576,42 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais, quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:79CAAB9F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017

Pregão, na forma presencial nº 10/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: HELPMED SAÚDE LTDA- ME, CNPJ nº 04.770.650/0001-77
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Lote, Pregão, na forma presencial nº 10/2017
Data de Assinatura: 04/05/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA , A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Vigência: 6 meses
Valor Total: R$14.745,84 (catorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2F19539C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 46/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ANTONIO CHIPIL - PERSIANAS - ME, CNPJ Nº 05.913.746/0001-00
TOTAL: R$7.296,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)
DATA: 04/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA1555E1

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017

Processo dispensa nº 24/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ANTONIO CHIPIL - PERSIANAS - ME, CNPJ Nº 05.913.746/0001-00
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 24/2017
Data de Assinatura: 04/05/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Valor: R$7.296,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E39DF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 23/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 23/2017-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO/ENFERMEIRO E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **85.477.586/0001-32,** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 35.600,00** (trinta e cinco mil e seiscentos reais) e do **Lote 02,** com valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), totalizando de **R$ 42.600,00** (quarenta e dois mil e seiscentos reais) e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08,** vencedora do **Lote 03**, com valor total de **R$ 58.344,28** (cinqüenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e do **Lote 04**, com valor de **R$ 122.489,90** (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), totalizando de **R$ 180.834,18** (cento e oitenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Campina do Simão - PR, três dias de maio de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:01B9186A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 24/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 24/2017-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **J L ROCHA CONSTRUÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **26.910.907/0001-81,** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais), do **Lote 02**, com valor total de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), do **Lote 03**, com valor total de **R$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais), do **Lote 04**, com valor total de **R$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais), do **Lote 05**, com valor total de **R$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais), do **Lote 06**, com valor total de **R$ 35.100,00** (trinta e cinco mil e cem reais) e do **Lote 07**, com valor total de **R$ 23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais), totalizando **R$ 278.400,00** (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Campina do Simão - PR, três dias de maio de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:85F1FD74

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PARA DAR CUMPRIMENTO AO § 4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A COMISSÃO REFERIDA NO § 1º DO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESOLVE:
CONVIDAR, a população para participarem da Audiência Pública, que será realizada juntamente com a Comissão de Orçamento, no dia 22 de maio de 2017, às 08:00 (Oito horas), nas dependências da Câmara Municipal de Campina do Simão/PR, para apresentação e avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do primeiro Quadrimestre de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 04 de Maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:212B9E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 911/2017 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/2017)

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 905/2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O caput do Art. 3° da Lei nº 905/2017, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3° As despesas decorrente desta Lei correram por conta da seguinte dotação orçamentárias:"
"05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.02009 – Manutenção das Atividades Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 00103 – Recursos Municipais"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 04 de maio de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:49C15625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CAMPO MAGRO – PR

Resolução 005/2017
Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos ONZE dias do mês de ABRIL de 2017,

RESOLVE

I – APROVAR COORDENADORAS PARA ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
Art. 1º - Em reunião realizada no dia onze de abril de dois mil e dezessete, ficou aprovada coordenadoras para Atendimento Socioeducativo do Município de Campo Magro:
ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE – Assistente Social CREAS
PATRICIA ESTHER CERCAL – Psicóloga CREAS

PUBLIQUE-SE Campo Magro, 12 de abril de 2017.

AMANDA ATAELE LOVATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:DC38ABC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO

Resolução Nº 002/2017

SÚMULA: TORNAR PUBLICO O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012.

RESOLVE

I – TORNAR PÚBLICO O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA em Campo Magro, pelo CMDI em reunião Ordinária no dia 18 de abril de 2017, conforme segue abaixo:

ATO I
Posse da Comissão do Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CAMPO MAGRO - PR
Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro realizada aos DEZOITO dias do mês de ABRIL de 2017, conforme Ata anexa,

RESOLVE
I – NOMEAR A COMISSÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Art. 1º - Conforme Resolução 01/2017 de 18 de abril de 2017 do CMDI:
Fica estabelecida Comissão para elaboração do PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA em Campo Magro, aprovada pelo CMDI em reunião Ordinária no dia 18 de abril de 2017.
I – CMDI – coordenação
MARLI TEREZINHA DECHRISTAN RG 3.287.289-1 CPF 491.049.859-15
ELIZABETE DE FATIMA PIANARO CHIARELLO RG 4.319.743-6 CPF 015.953.249-33
II – dos órgãos municipais e gestores das políticas sociais:
Educação: CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA
Cultura: LEANDRO GAFFKE SANTOS
Saúde: SANDRA REGINA CARVALHO DE SOUZA
Assistência Social: DENIR MARILSE DE OLIVEIRA
Esporte e lazer: SANDRO DANIEL MARMITT
III- ONG e representantes do Sistema de Garantia de direitos:
CAIO EDUARDO MEDEIROS – Lar das Hortências
ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE - CREAS
IV – Representantes das Pessoas Idosas:
MARIA PEREIRA
Ato II
Conselheiros do CMDI Campo Magro:
Conselheiros Governamentais:

ELIZABETE DE FATIMA PIANARO CHIARELLO	SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL , ESPORTE E LAZER
SANDRO MARMITT	SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL , ESPORTE E LAZER
LEANDRO GAFFEK	SECTRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANDRA REGINA CARVALHO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARLI TEREZINHA DECHRISTAN	SECRETARIA EXECUTIVA CMDI

Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:

ARONI VIEIRA LEAL	PROVOPAR
SUELI MANFRON BOZA	GRUPO DA MELHOR IDADE
CAIO EDUARDO MEDEIROS	LAR DAS HORTÊNCIAS
MARIA PEREIRA	REPRESENTANTE DOS IDOSOS

O Município de Campo Magro

Atualmente, Campo Magro é composto por 59 bairros, distribuídos entre sua área territorial de 278.224 km², sendo que mais de 90% dessa área é formada por mananciais. Essa característica somada à vasta vegetação favoreceu a instalação do observatório astronômico do Paraná, bem como o reconhecimento pelos pontos turísticos, principal fonte de arrecadação do município, via Royalties de preservação.
Sua população, segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 24.836 habitantes, e a estimativa em 2013 de 26.755, desses 21.527 concentram-se na área urbana e 5.228 na área rural aproximadamente.
Índice de Desenvolvimento Humano do município (IDH-M) é de 0,740, este indicador considera três dimensões: vida longa e saudável: expectativa de vida ao nascer; acesso ao conhecimento/ educação: anos médios de estudo e anos esperados de escolaridade; padrão de vida decente: critério de renda per capita; (Fonte: IPARDES – 2010).
Em parceria com os equipamentos da gestão pública (CREAS, CRAS, Ação Social, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, NASF, CAPS) atende e faz busca ativa da população idosa que não tem acesso a atividade física; oferece orientação de uma vida saudável a população atendida pelos projetos; proporciona atividades conforme interesse do público alvo.
Total de beneficiarios do BPC – Pessoas idosas - 89 (dados CRAS 2016)
Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos – 270 (dados CRAS 2016)
Considerando que a População Idosa no Município de Campo Magro, segue a tendência Nacional, segundo dados CENSO (2012):

60 a 69 anos – masculina - 800;
Feminina - 818;
Acima de 70 anos – masculina - 311;
Feminina - 280;
Esses números representam quase 10% da população do Município.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro – CMDI realizou no ano de 2014 sua Conferência Municipal, atendendo assim a Lei Municipal Nº 741/2012.
O CMDI Campo Magro realizou no dia 30 de junho de 2015, as 13 h30min no Centro de Eventos de Campo Magro, o "Encontro Temático", onde foram realizadas oficinas e debates em grupos divididos pelos 7 eixos propostos, dos quais apresentamos as propostas abaixo relacionadas:

Eixo 1: Gestão de Programas, Projetos, Ações e Serviços

Nº	PROPOSTAS
1	Fortalecer a articulação entre a população e a administração pública Municipal, tirando dúvidas e fazendo sugestões.
2	Construir um Centro de Convivência específico para trabalho com a pessoa idosa.
3	Ampliar o serviço de orientação sócio-familiar para garantir os direitos à Convivência Familiar e Comunitária.
4	Ofertar cursos profissionalizantes e EJA para a 3ª Idade.
5	Maior aproximação das(os) assistentes sociais e psicólogas(os) aos grupos de 3ª Idade.

Eixo 2: Financiamento–Fundos da Pessoa Idosa

Nº	PROPOSTAS
1	Visitar as empresas de Campo Magro esclarecendo como funciona o Fundo da Pessoa Idosa e buscar parcerias e doações.
2	Divulgar a Lei Federal 12213/10, que esclarece os benefícios oferecidos para quem doar percentual de seu IR para o Fundo.
3	Montar Plano de Ação de projetos que poderão acontecer caso o Fundo da Pessoa Idosa seja fortificado com doações, divulgando os projetos já existentes e conscientizando as melhorias que teremos com maior recurso.

Eixo 3: Financiamento–Orçamento Público

Nº	PROPOSTAS
1	Criar um "Centro Dia" para atendimento às pessoas idosas do Município de Campo Magro que tenham dificuldade de locomoção, não tenham companhia durante o dia e que necessitem de cuidados mais específicos para manter sua integridade e garantir saúde e atendimento de equipe competente.
2	Disponibilizar recursos específicos para organização administrativa do conselho, capacitação aos conselheiros.
3	Garantir no orçamento público recursos financeiros destinados ao lazer, cultura e esporte às pessoas idosas.
4	Garantir que a proposta orçamentária anual destinada aos programas de assistência aos idosos seja examinada e aprovada pelo Conselho Municipal.
5	Aumento de recursos destinado ao CRAS/CREAS e Assistência Social para desenvolver ações de melhoria da qualidade de projetos voltados às pessoas idosas.

Eixo 4: Participação–Política e Controle Social

Nº	PROPOSTAS
1	Promover ações com a oferta de palestras, esclarecimento e orientação sobre o idoso nas instâncias de controle social, com objetivo de empoderar este segmento através da informação.
2	Incentivar através de informativos impressos, a participação da pessoa idosa nos espaços políticos e de controle social, salientando a importância do seu envolvimento/engajamento.
3	Realizar encontros com o objetivo de levantar situações que necessitem de melhorias para buscar em conjunto, sugestões de enfrentamento das problemáticas elencadas
4	Organizar em anos eleitorais, rodas de conversa para esclarecer sobre a responsabilidade e a importância do voto consciente.

Eixo 5: Sistema de Garantia dos Direitos Humanos

Nº	PROPOSTAS
1	Direito ao lazer e cultura : Teatro, museu, cinema
2	Direito a educação : Informática para 3ª idade EJA
3	Direito a saúde: criar atendimento específico para os idosos nas UBS
4	Direito à vida: manutenção de medicamentos controlados
5	Direito à segurança: Melhoria de segurança pública e de acessos aos serviços públicos com rampas e corrimão.

Eixo 6: Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa

Nº	PROPOSTAS
1	Fortalecer e manter o CMDI, com cursos e mais apoio administrativo
2	Motivar a participação popular
3	Esclarecer o que é de fato o conselho
4	Esclarecer sobre o Fundo, buscar parcerias, orçamento público específico para o fundo
5	Palestras, conversas, esclarecimentos sobre atos e demais informações sobre o CMDI.

Eixo 7: A prioridade do atendimento e o reconhecimento da pessoa idosa na atuação das políticas setoriais

Nº	PROPOSTAS
1	Manter e ampliar convênios com casa de acolhimento de idosos – Masculino e Feminino
2	Capacitação sobre os direitos dos idosos para as Agentes Comunitárias de Saúde
3	Campanha de prevenção DST/AIDS – conscientização e prevenção
4	Estimular auto cuidado e cuidado in formal para as famílias dos idosos e estimular participação em programas de lazer, esporte, atividades físicas e melhoria na qualidade de vida do idoso.
5	Envolver a população nas ações de promoção dos idosos

Considerando o que foi solicitado no Encontro Temático/2015;

Considerando o que foi solicitado pela Coordenação da Política da Pessoa Idosa – CPPI;

Considerando o que foi proposto pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná – SEDS/ PR;

Considerando a Lei Municipal Nº 741/2012;
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, no uso de suas atribuições, cria o:

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO MAGRO

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1ºO **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campo Magro** tem a finalidade de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2ºConsidera-se idoso, para os efeitos deste plano municipal, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3ºA política municipal de atenção ao idoso é regida pelos seguintes princípios:

I- a família, a sociedade e o município têm o dever de prestar serviços e desenvolver ações que visem o atendimento das necessidades básicas do idoso;
II- o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos, com o incentivo e o desenvolvimento de programas educacionais;
III- o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza tendo assegurada a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
IV- o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
V- fica assegurado ao idoso a garantia e promoção da assistência à saúde, com ações que desenvolvam atividades de prevenção, manutenção à saúde, mediante programas e medidas específicas (médico Geriatra);
VI – Criação da Rede de Proteção ao idoso (implantação e implementação)

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES

Art. 4ºConstituem diretrizes da política municipal de atenção ao idoso:

I– O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa é o órgão gestor do fundo municipal do idoso, cabendo a coordenação e implementação de ações integradas que viabilizem a aplicabilidade da política municipal de atenção ao idoso;

II- viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
III- participação do idoso na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
IV- conscientização e sensibilização da sociedade sobre o papel da família do idoso em prestar-lhe atendimento, em detrimento ao atendimento asilar, com exceção dos idosos que não possuam condições próprias de sobrevivência;
V- capacitação e atualização dos profissionais nas áreas de geriatria gerontologia e na prestação de serviços;
VI- divulgação dos programas, projetos e serviços de atenção ao idoso oferecidos pelo município;
VII- desmistificação da percepção cultural da sociedade a respeito dos mitos do envelhecimento (fragilidade, dependência, enfermidade), através de programas educativos;
VIII- priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços quando desabrigados e sem família;
IX- incentivo ao desenvolvimento de trabalhos científicos sobre as questões voltadas ao envelhecimento;
X- estabelecimento de programas comunitários de caráter solidário, envolvendo os vários segmentos da sociedade;
XI- elaboração de proposta orçamentária pelas secretarias das áreas de saúde, educação, desenvolvimento social, cultura, ambiente e mobilidade urbana governo, planejamento, finanças e obras, no âmbito de suas competências, visando o financiamento de programas municipais compatíveis com a política municipal do idoso.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 5ºA base de representatividade e defesa do idoso é composta pelas suas organizações, entidades e serviços de Assistência Social que prestam atendimento e assessoramento ao idoso, com representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES MUNICIPAIS

Art. 6ºNa implementação do Plano municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, são competências do Município:

I- **Na área de promoção e desenvolvimento social**:

a)desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação da família, da sociedade e de entidades públicas e privadas;
b)estimular em parceria com vários segmentos da sociedade, alternativas de atendimento ao idoso, como: centro de referência e promoção ao idoso, centro de atividades, grupos de convivência programas para atender situações de carência, de prevenção e maus tratos, programas para atividades visando a integração com a sociedade;
c)apoiar iniciativas que zelem pelos direitos da pessoa idosa e ações que coíbam abusos e lesões sofridas pelo idoso;
d)promover e incentivar o desenvolvimento de simpósios, seminário e atividades que propiciem novas possibilidades de atuação;
e)planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
f)qualificar os profissionais que trabalham com idosos para que possam prestar serviços com bom nível de qualidade;
g)apoiar iniciativas que capacitem o idoso e propiciem a sua inserção no mercado de trabalho.

II- **Na área de saúde:**

a)assegurar ao idoso assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento realizados pela rede municipal de saúde;
b)prevenir, manter e promover a saúde do idoso, mediante programas e medidas específicas;
c)controlar, avaliar e fiscalizar as ações e serviços dos Estabelecimentos Geriátricos e Similares;
d)legislar, concorrentemente à União e ao Estado quanto aos Serviços Geriátricos e Similares, no âmbito da Municipalidade;
e)desenvolver formas de cooperação entre os vários segmentos da sociedade, ligados à área de geriatria e gerontologia, para treinamento de equipes interprofissionais;
f)realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;
g)criar serviços alternativos de saúde para o idoso;
h) realizar estudos quantitativos sobre quedas na 3ª idade e acidentes domésticos, para trabalhos de prevenção.

III- **Na área de educação:**

a)adequar currículos metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso, no âmbito municipal;
b)desenvolver programas educativos, especialmente no meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
c)desenvolver programas que adotem modalidades de ensino adequados ao idoso;
d)apoiar iniciativas que permitam o acesso das pessoas idosas a diferentes formas do saber.

IV- **Na área de cultura:**

a)assegurar ao idoso a participação no processo de produção, reelaborarão e fruição dos bens culturais;
b)propiciar ao idoso o acesso aos eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito municipal;
c)proporcionar ao idoso asilado o acesso aos bens culturais através de ações desenvolvidas no próprio local;
d)incentivar os movimentos de idoso a desenvolverem atividades culturais;
e)valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.

V- **Na área do esporte e lazer:**

a)assegurar ao idoso acesso as informações sobre a aquisição de hábitos saudáveis para prevenção, manutenção e promoção de saúde;
b)propiciar atividades recreativas desenvolvendo a socialização;
c)incentivar a organização de grupos para a prática de atividades esportivas, promovendo o desafio e auto superação;
d)incentivar a sistematização das práticas corporais resultando no bem-estar físico e psicossocial dos idosos;

VI- **Na área de mobilidade urbana**:

a)incentivar e apoiar ações que possibilitem o acesso da pessoa idosa na utilização do transporte coletivo municipal.
b) proporcionar acessibilidade e mobilidade urbana nas vias públicas para atender a população idosa.
c) facilitar o acesso da população idosa aos órgãos e instituições públicas de forma prioritária.

Parágrafo único: Os prazos para execução das ações deverá ser estipulado a contar da data da Publicação deste plano municipal, sendo que o monitoramento e avaliação deverá ser feito por comissão especial do Conselho Municipal do Idoso, com representação paritária.

CAPÍTULO V
DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 7ºEste Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro entra em vigor após aprovação do Conselho Municipal do Idoso e na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETE DE FATIMA PIANARO CHIARELLO
Presidente
CMDI
Campo Magro

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:8DFC178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO

Resolução Nº 001/2017

SÚMULA: NOMEAR A COMISSÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012.

RESOLVE

I – NOMEAR A COMISSÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Art. 1º - Conforme Resolução 01/2017 de 18 de abril de 2017 do CMDI:

Fica estabelecida Comissão para elaboração do PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA em Campo Magro, aprovada pelo CMDI em reunião Ordinária no dia 18 de abril de 2017.

I – CMDI – coordenação

MARLI TEREZINHA DECHRISTAN RG 3.287.289-1 CPF 491.049.859-15
ELIZABETE DE FATIMA PIANARO CHIARELLO RG 4.319.743-6 CPF 015.953.249-33
II – dos órgãos municipais e gestores das políticas sociais:
Educação: CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA
Cultura: LEANDRO GAFFKE SANTOS
Saúde: SANDRA REGINA CARVALHO DE SOUZA
Assistência Social: DENIR MARILSE DE OLIVEIRA
Esporte e lazer: SANDRO DANIEL MARMITT
III- ONG e representantes do Sistema de Garantia de direitos:
CAIO EDUARDO MEDEIROS – Lar das Hortências
ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE - CREAS
IV – Representantes das Pessoas Idosas:
MARIA PEREIRA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETE DE FATIMA PIANARO CHIARELLO
Presidente
CMDI
Campo Magro

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:CFE8D3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO INTERMUNICIPAL Nº 005/2017

CONVENENTE: MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
CONVENIADA: MUNICIPIO DE SANTA LUCIA – CNPJ Nº 95.594.776/0001-93
OBJETO: O presente Termo de Convenio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira voltada a instrumentalização da transferência intergovernamental entre os Convenentes, para manutenção do abrigo institucional CASA-ABRIGO "ACOLHENDO VIDAS", sediada no município de Capitão Leônidas Marques-PR, utilizada por todos os convenientes, com a finalidade de proporcionar atendimento temporário a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou abandono, cuja integridade física ou psicológica esteja em risco de qualquer natureza, em conformidade com as disposições dos diplomas legais ou decisões judiciais, conforme o TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 001/2017.
VALOR: R$ 49.588,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
VIGENCIA: 01/04/2017 a 01/04//2018
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, RENATO TONIDANDEL – Prefeito Municipal de Santa Lucia.

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:77CA2414

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 347/2017

DATA: 04/05/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. lº - Designar o servidor **Robson Lucas de Moraes**, RG. n.º 10.896.140-6 SESP/PR e CPF 073.730.009-40 Tecnico Agropecuario, locado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, para responder como Gestor do Convenio do Programa de Gestão de Solos e Agua em Microbacias a ser celebrado entre o Municipio de Capitão Leônidas Marques e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do estado do Parana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:5DDE4973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃONº 002/2.017

RESOLUÇÃO Nº 002/2.017

SÚMULA: "INSTITUI, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, O PROGRAMA 'BOM DE NOTA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituído, na Câmara Municipal de Carlópolis, o projeto 'Bom de Nota', o qual tem por objetivo premiar o aluno com o melhor desempenho escolar na sua respectiva série e/ ou ano, contribuindo assim, para o incentivo da cultura e do aprendizado.
Parágrafo Único - Será homenageado o aluno que tiver obtido a maior média de notas dentre todos os demais de sua série ao final do ano letivo.
Artigo 2º - A unidade escolar que desejar participar do projeto previsto no artigo 1º desta Resolução deverá se inscrever, junto a Secretaria da Câmara Municipal, até a última quinzena do mês de novembro mediante o preenchimento de formulário próprio.
§ 1º - Poderão efetuar inscrição as unidades escolares da rede municipal, estadual e particular de ensino do Município de Carlópolis.
§ 2º - Antes do encerramento do ano letivo, em data oportuna, a Câmara Municipal de Carlópolis solicitará a Diretoria das escolas cadastradas relação contendo os nomes dos alunos com a melhor média de notas, cópia de seu currículo escolar e atestado de desempenho assinado pelo diretor.

Artigo 3º - O prêmio 'Bom de Nota' será outorgado em forma de certificado, os quais serão entregues em Sessão Solene.
§ Único – Os Certificados serão confeccionados em papel couchê, conterão o nome do homenageado, sua série e o nome da instituição de ensino, além de outras mensagens que forem julgadas oportunas.
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 02 de maio de 2.017

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

SILVANA BANIK ROCHA
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5804CF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62-2017 TP Nº 02-2017

Partes: **CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ: 04.877.915/0001-30
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 02-2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECUPERAÇÃODE TRECHOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, EM VÁRIOS TRECHOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 83.140,00 (Oitenta e três mil cento e quarenta reais).
Data: 04/05/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0D3F18E6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 14/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

TELMA LUCIA DE ARRUDA & CIA LTDA – ME				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Campeonato de futsal categoria máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	25	124,00	3.100,00
TOTAL				**R$ 3.100,00**

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE GUARANIAÇU				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Campeonato de futsal categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um mesário.	40	141,50	5.660,00
3	Campeonato de futsal categoria feminino, sendo dois árbitros e um mesário.	25	113,50	2.837,50
4	Campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um mesário.	45	80,60	3.627,00
5	Campeonato de Futebol - Sete/Society categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um mesário.	35	123,25	4.313,75
6	Campeonato de Futebol - Sete/Society categoria máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	35	121,40	4.249,00
7	Campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um mesário.	30	331,50	9.945,00
8	Campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino.	35	132,00	4.620,00
TOTAL				**R$ 35.252,25**

Catanduvas, 04 de maio de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:598F54A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **14/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TELMA LUCIA DE ARRUDA & CIA LTDA – ME				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Campeonato de futsal categoria máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	25	124,00	3.100,00
TOTAL				**R$ 3.100,00**

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE GUARANIAÇU				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Campeonato de futsal categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um mesário.	40	141,50	5.660,00
3	Campeonato de futsal categoria feminino, sendo dois árbitros e um mesário.	25	113,50	2.837,50
4	Campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um mesário.	45	80,60	3.627,00
5	Campeonato de Futebol - Sete/Society categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um mesário.	35	123,25	4.313,75
6	Campeonato de Futebol - Sete/Society categoria máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	35	121,40	4.249,00
7	Campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um mesário.	30	331,50	9.945,00

8	Campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino.	35	132,00	4.620,00
TOTAL				**R$ 35.252,25**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 04 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7F4FE38E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 14/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **TELMA LUCIA DE ARRUDA & CIA LTDA – ME**
CNPJ: **18.987.030/0001-07**
Modalidade: **Pregão nº 14/2017 SRP**
Objeto: **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de arbitragem nos campeonatos a serem desenvolvidos pelo departamento de esportes.**

TELMA LUCIA DE ARRUDA & CIA LTDA – ME				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Campeonato de futsal categoria máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	25	124,00	3.100,00
TOTAL				**R$ 3.100,00**

Valor: **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **04/05/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE GUARANIAÇU - AAG**
CNPJ: **19.172.234/0001-44**
Modalidade: **Pregão nº 14/2017 SRP**
Objeto: **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de arbitragem nos campeonatos a serem desenvolvidos pelo departamento de esportes.**

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE GUARANIAÇU				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Campeonato de futsal categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um mesário.	40	141,50	5.660,00
3	Campeonato de futsal categoria feminino, sendo dois árbitros e um mesário.	25	113,50	2.837,50
4	Campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um mesário.	45	80,60	3.627,00
5	Campeonato de Futebol - Sete/Society categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um mesário.	35	123,25	4.313,75
6	Campeonato de Futebol - Sete/Society categoria máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	35	121,40	4.249,00
7	Campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um mesário.	30	331,50	9.945,00
8	Campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino.	35	132,00	4.620,00
TOTAL				**R$ 35.252,25**

Valor: **R$ 35.252,25** (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro.**
Data: **04/05/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:19CFCB77

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03-2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIASPARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOMUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
Empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS ETELÉGRAFOS**
CNPJ: 34.028.316/0001-03
Endereço: SBN QUADRA 01 BLOCO A, SN, SETOR BANCÁRIO NORTE CIDADE: BRASILIA U.F.: DF
PREÇO:
Os preços a serem praticados são os tabelados pela instituição.
PRAZO: O prazo de entrega é de 12 meses, a contar da assinatura do presente Termo.

Catanduvas, 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B6D7571D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 20/2017 MODALIDADE - PREGÃOPRESENCIAL

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULO/AMBULÂNCIAPARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃODA SECRETARIA.**

O Município deflagrou processo licitatório para contratação do objeto supra citado, sendo que em seu decorrer se verificou discrepância entre a especificação técnica constante no edital e o que era pretendido pela Secretaria solicitante, conforme documento constante no processo.
Por estas razoes declaro CANCELADO o referido processo para que sejam sanados os equívocos e aposteriori seja deflagrado novamente.

Catanduvas, 04 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:01C2BC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2917 de 02 de maio de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde - Clinica da Mulher, com recursos oriundos da fonte 478 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S CLINICA DA MULHER.

06: SECRETARIA DE SAÚDE
06.002: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2005 ESTRUTURAR UNIDADE DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R$ 100.000,00
478 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S CLINICA DA MULHER

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 478 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S CLINICA DA MULHER.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso: Fonte: 478 Abril R$ 100.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Maio de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:320BA28E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 138/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2918 de 02 de maio de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.947,70 (Cem mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a Aquisição de Materiais de Consumo referente ao Programa de Apoio a Pessoa com Necessidades Especiais Convênio 817684/2015, com recursos oriundos da fonte 729 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015.

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001: DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.242.0018.2309 ESTRTUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.947,70
729 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 729 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 729 Março R$ 100.947,70

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 09 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Maio de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0A3966AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRO N° 04/2015

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 04/2015

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **LOCATÁRIA**; e, **ALOIZIO MASCHIO**, (qualificação atualizada completa), doravante denominado **LOCADOR**; neste ato representado pela imobiliária **LAZAROTTO IMÓVEIS LTDA.** (qualificação atualizada completa); nos termos da legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei nº. 8666/93; acordam e ajustam PRORROGAR, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do presente termo, o Contrato nº 04/2015, que tem por objeto: *a locação de imóvel de alvenaria de 380m² (trezentos e oitenta metros quadrados), e a área do terreno de 250m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) destinada ao estacionamento, com a inscrição imobiliária nº. 0103.002.0614.001, matrículas 51653 e 54246, do Registro de Imóveis de Colombo;* com adequação nas seguintes cláusulas do Contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATUAL
O preço total deste Contrato é de R$90.189,00 (Noventa mil, cento e oitenta e nove reais), referente ao aluguel do imóvel, seguro contra incêndio e Imposto Predial e Territorial Urbano, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento relativo ao objeto deste contrato é de R$ 7.354,15 (sete mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos) mensais, referente ao aluguel e taxa de incêndio, quanto ao IPTU é pago a vista no valor de R$ 1.939,20 (Hum mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original e que não conflitem com as presentes, sendo ora ratificadas, incorporando-se o presente aditivo ao contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 02 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Colombo
Locatária
VAGNER BRANDÃO
Presidente

IMOBILIÁRIA LAZAROTTO IMÓVEIS
Locador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D5970D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

COMUNICADO

Processo Administrativo nº. 31392/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Luminária Pública a LED de 200 e 250 Watts - Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode) para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do município, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Comunicamos aos interessados que a referida licitação está **SUSPENSA** devido a QUESTIONAMENTOS e IMPUGNAÇÃO apresentados e acolhidos pela Secretaria requisitante, com respeito a descritivo de itens constantes do edital. Posteriormente será publicada nova data para abertura, com as devidas alterações.

Colombo, 04 de maio de 2017.

Dê-se publicidade;

ISMAILIN SCHROTTER
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:92593C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2087

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CICERO BATISTA DOS SANTOS**, portador do RG: 12954130-0 e inscrito no CPF/MF: * que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO EM APP, na Rua Arapongas esquina Rua Campo do Tenente, Bairro Guarairuba, devendo o responsável: demolir a obra que está edificada em Área de Preservação Permanente. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 04/05/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 4 de maio de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:394A75E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2088

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ROSANGELA DO ROCIO FURQUIM**, portador do RG: 631806572 e inscrito no CPF/MF: * que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO EM APP, na Rua Arapongas esquina Rua Campo do Tenente, Bairro Guarairuba, devendo o responsável: demolir a obra que está edificada em Área de Preservação Permanente. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 04/05/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 4 de maio de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:8D00470D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
OBJETO: Inscrições em Curso sobre Aprovação de Loteamentos e Regularização Fundiária, promovido pela ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a realizar-se no dia 11 de maio de 2017, em Curitiba/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.2064 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000. .
VALOR: R$ R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
CONTRATADA: ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME – CNPJ: 09.028.602/0001-21.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/05/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:05EEFA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição materiais pedagógicos e expedientes.
VALOR TOTAL: R$21.354,07 (Vinte e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).
CONTRATADA: SULBOX COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.750/0001-31.
DATA: 25/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E47F1E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição materiais pedagógicos e expedientes.
VALOR TOTAL: R$57.504,26 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e quatro reais e vinte e seis centavos).
CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **14.227.560/0001-98**.
DATA: 25/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F3F7E041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição materiais pedagógicos e expedientes.
VALOR TOTAL: R$ 7.440,54 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).
CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **17.063.665/0001-47**.
DATA: 25/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:1DC90F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição materiais pedagógicos e expedientes.
VALOR TOTAL: R$71.374,30 (Setenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **81.715.427/0001-78**.
DATA: 25/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:1D5586E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição materiais pedagógicos e expedientes.
VALOR TOTAL: R$15.584,33 (Quinze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).
CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **14.797.430/0001-90**.
DATA: 25/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:FED7DEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição materiais pedagógicos e expedientes.
VALOR TOTAL: R$76.585,12 (Setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
CONTRATADA: MARCELO JACOB – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **11.774.132/0001-97**.
DATA: 25/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:8D8C18AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição materiais pedagógicos e expedientes.
VALOR TOTAL: R$25.957,02 (Vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).
CONTRATADA: LAURA RODRIGUES VEDAN – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **18.007.867/0001-34**.
DATA: 25/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:CD60499B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição materiais pedagógicos e expedientes.
VALOR TOTAL: R$10.075,00 (Dez mil e setenta e cinco reais).
CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **11.412.547/0001-10**.
DATA: 25/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:5EAFE088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição materiais pedagógicos e expedientes.
VALOR TOTAL: R$22.166,60 (Vinte e dois mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: RSUL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **14.066.477/0001-84**.
DATA: 25/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:846C0D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição materiais pedagógicos e expedientes.
VALOR TOTAL: R$ 6.521,74 (Seis mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **26.716.048/0001-94**.
DATA: 25/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B17B6DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição materiais pedagógicos e expedientes.
VALOR TOTAL: R$ 3.828,00 (Três mil e oitocentos e vinte oito reais).
CONTRATADA: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **05.665.084/0001-04**.
DATA: 25/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:9DF373C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de alimento infantil, nutrição balanceada completa.
VALOR TOTAL: R$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais).
CONTRATADA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **26.554.718/0001-13**.
DATA: 27/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:3FAAE24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de alimento infantil, nutrição balanceada completa.
VALOR TOTAL: R$ 5.475,00 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **26.231.202/0001-38**.
DATA: 27/04/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D0F8D335

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1685/2017

Data: 28 de abril de 2017.

Súmula: "Propõe ao Poder Executivo a presença de Professor de Educação Física, no acompanhamento e orientação dos munícipes para a correta utilização dos equipamentos das academias ao ar livre instalados nas praças de Contenda".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Silvio Espinola, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar um Professor(a) de Educação Física de seu quadro de pessoal e/ou firmar convênios com universidades para o acompanhamento e orientação dos munícipes na correta utilização dos equipamentos das academias ao ar livre, instalados nas praças e parques do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F68048E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2017

SUMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, IV e 93 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Atividade Política, ao servidor SANDRO ROGERIO BUSS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob matricula nº. 3037-1, CPF nº. 717.471.419-68 e RG nº. 4.352.708-7 SSP-PR, admitido em 10/02/2010.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dois dias do mês de maio, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:12BE812E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº01/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social referente ao ano de 2017.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 04 de Abril de 2017

SENI DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:149098BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 005/2017 - SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 005/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES
Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no montante de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	11.00	-	Secretaria Municipal de Transportes		
Unidade Orçamentária	11.002	-	Manutenção do Departamento de Frota Municipal		
26.452.0022.1.029		-	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
Fonte	1009	-	Operações de Crédito Internas		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	500.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R$	500.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – As receitas provenientes de Operação de Crédito firmadas pela Agência de Fomento do Paraná S/A.
Art. 3º Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Plano Plurianual 2014 – 2017.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (03.05.2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5E2B63C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 006/2017 - SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 006/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no montante de R$1.000.000,00(Hum milhão de reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	10.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária	10.001	-	Departamento de Pavimentação e Obras		
15.452.0021.1.030		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	1009	-	Operações de Crédito Internas		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R$	1.000.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I –As receitas provenientes de Operação de Crédito firmadas pela Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3ºFicam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Plano Plurianual 2014 –2017.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (03.05.2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:79F37530

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0012/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTES ESCOLAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE ADAPTADOS E LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE ESCOLAR DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE PREGÃO PRESENCIAL**, PROJETO BÁSICO, PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E PLANILHAS COM PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LISTADOS NO **(ANEXO II).**

VALOR MÁXIMO: R$ 819.171,08 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **18 de maio de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto a Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 05 de maio de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
compras.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 04 de maio de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6400B9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 079/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 359/2017 de 02/05/2017;

RESOLVE:

CONCEDER a HERALDO JOSE ANDRADE, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 35-2, trinta dias de LIcença por doença em pessoa da família, no período de 21/04/2017 a 20/05/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5A4C689F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18//05/2017, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:70115087

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2017.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos, para atendimento na Sede, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/05/2017, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 04 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FC84FB83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Locação de Serviços de Caminhão Pancha, para o transporte de equipamentos rodoviários.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/05/2017, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:97A815AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para consertos de Pneus, diversas bitolas, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/05/2017, às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F6D4049A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PORTARIA Nº 075/2017 - FUNDOFEP

PORTARIA Nº 75/2017

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 20 da Lei Municipal nº 430/2010 de 19/07/2010, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos do quadro do município, abaixo relacionados, para auxiliarem a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP na gestão dos recursos financeiros do RPPS, conforme determina a Lei Muncipal nº 430/2010 e ainda responder tecnicamente pelas atribuições definidas nesta portaria:

Servidor Matricula Cargo Responsabilidade – FUNDOFEP
Jaqueline Klutikoski 104-1 Tesoureira Responsável pela Tesouraria
Janice Reckziegel 98-1 Contadora Responsável pela Contabilidade

Art. 2º Esta portaria, bem como a designação e responsabilidade das servidoras, possui efeito retroativo ao dia 01/01/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 18 de abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1DF33483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.744, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a definição de jornada de trabalho especial para servidor na Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 003, de 2 de fevereiro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Flórida),

DECRETA:

Art. 1º Fica definida jornada de trabalho especial do servidor Cleber Alexandre de Souza, ocupante do cargo de médico, inscrito nas matrículas 2-01057 e 2-01059, com carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com os seguintes critérios:
I. turno de trabalho: das 19h às 7h, de domingo a quinta-feira;
II. registro de ponto eletrônico nos horários acima referidos;
III.permanência do servidor, durante todo o turno de trabalho, integralmente no NIS Santa Alice.

Art. 2º Fica estabelecido que em casos de necessidade excepcional e urgente o servidor poderá ser convocado pela Secretaria Municipal de Saúde para prestar serviços extraordinários, os quais observarão as condições previstas no art. 102 e segs. da Lei Municipal nº 003, de 2 de fevereiro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Flórida).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.280, de 16 de março de 2015.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

AMANDA UNGARI ANDRETTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F3BDBAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.293, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar equivalente a 30(trinta) dias, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	19/03/2015 a 18/03/2016	02/05/2017 a 31/05/2017
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zeladora	01/06/2015 a 31/05/2016	02/05/2017 a 31/05/2017

Art.2º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição
2-00308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo	01/07/2014 a 30/06/2015	02/05/2017 a 16/05/2017
2-01171	Sonia C.Ferreira da Silva	Agente Operacional	01/08/2014 a 31/07/2015	02/05/2017 a 16/05/2017
2-00307	Venina de Oliveira S.da Silva	Zeladora	10/08/2015 a 09/08/2016	09/05/2017 a 23/05/2017

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de abril de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CD566B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.741, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Considera estável servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/11, e considerando o processo de avaliação no período de estágio probatório do servidor Pablo Henrique Benhossi

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado estável, a partir de 19 de abril de 2017, o servidor público municipal Pablo Henrique Benhossi, matrícula 2-01174, no cargo efetivo de Agente Administrativo/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de abril de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FCC99AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 310 DE 27 DE ABRIL DE 2017
(Republicação por incorreção no D.O. 03.05.17)

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.325 de 22 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituído:

I - representantes do Executivo Municipal:

a) Titular: ADILSON SANTOS e Suplente: ELIS REGINA CALEGARI;
b) Titular: CHANA CRISTINA ZUCONELLI e Suplente: ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA.

II - representante dos professores das escolas municipais:

a) Titular: PEDRO BATISTA PERES e Suplente: MARCIA FELIPE.

III - representante dos diretores das escolas públicas municipais:

a) Titular: NEUZA MARIA OSS e Suplente: MARIA MARLENE SINHUK DOS SANTOS.

IV - representante dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais:

a) Titular: SOLANGE MARIA JUNKES e Suplente: ELENIZE CAMICIA.

V - representantes de pais de alunos das escolas municipais:

a) Titular: LIRANE TEREZINHA DE CAMARGO e Suplente: DEONILSO ANDREATTA;
b) Titular: SANDRA MARIA BETTI SOARES e Suplente: VANESSA RIVIERA CAVASINI.

VI - representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: JOÃO MARIA ANDRADE e Suplente: MARITANIA BROERING;

VII - representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: ELTON DE VARGAS e Suplente: DERLI KRASIK.

VIII - representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

a) Titular: PABLO HENRIQUE CALEGARI e Suplente: IGOR JOSÉ ROTTA PEREIRA;
b) Titular: RUAN FERNANDES DA SILVA e Suplente: ALISON GIOVANE GOMES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 493 de 2016 e o Decreto Municipal n.º 546 de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8DD814F5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
043-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 072-15

EDITAL Nº 043/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E
CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
41	MARIZETE DUARTE	94956412	17/08/1984	185
42	VERLAINE DE LIZ	993247337	19/09/1985	185

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00760F89

ASSESSORIA LEGISLATIVA
044-17 AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL 150-2014

EDITAL Nº 044/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Maio a 05 de Junho de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
35º	Magali Biondo	06/12/1989	28

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E5C9B194

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS 05 2017

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Rogerio Vieira Junior
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Comunitário de Saúde.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO:015/2017
SALÁRIO: R$ 1.188,18
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03 de Maio de 2017.
DATA ASSINATURA: 03 de Maio de 2017
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Dandara Suelen de Oliveira
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150/2017 - CONTRATO:016/2017
SALÁRIO: R$ 1.188,18
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03 de Maio de 2017.
DATA ASSINATURA: 03 de Maio de 2017
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Andressa Martins
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150/2017 - CONTRATO:017/2017

SALÁRIO: R$ 1.188,18
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03 de Maio de 2017.
DATA ASSINATURA: 03 de Maio de 2017

Francisco Beltrão, 03 de Maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário da Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2CAE2A86

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FUNILARIA E METALURGICA UNIAO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E FUNILARIA E METALÚRGICA UNIÃO LTDA ME
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 4.149/2014 e 4.472/2017, de imóvel urbano, com área correspondente a 1.000,00 m², Lote n.º 06 (seis) da Quadra n.º 1.124 (um mil e cento e vinte e quatro), do Distrito Industrial Romano Zanchet.

Francisco Beltrão-PR., 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F44DBC1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO MONTE SIÃO PRÉ-MOLDADOS LTDA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E MONTE SIÃO PRÉ-MOLDADOS LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 4.149/2014 e 4.472/2017, de imóvel urbano, com área correspondente a 2.000,00 m², Lote n.º 08 (oito) e 09 (nove) da Quadra n.º 1.124 (um mil e cento e vinte e quatro), do Distrito Industrial Romano Zanchet.

Francisco Beltrão-PR., 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:73D45BAF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009/17

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 004/2015 de 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – Processo nº 031/2017**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para **prover link de acesso à Internet** na sede da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações, notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.
FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
1. AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 04.596.419/0001-09 LOTE 01 R$ 4.680,00

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2017

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:B6BD40B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 234/2017 - Pregão nº 61/2017.
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento social do Município Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 45.743,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1770	06.005.08.244.0801.2062	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C6721233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato da RESCISÃO DO CONTRATO:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro Condomínio Realcenter.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº569/2013 – Dispensa 75/2013.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel localizado na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo - sala "l", no Edifício Realcenter, sobre o lote nº 13, da quadra nº 131, destinado a instalação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.
As partes resolvem de comum acordo, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Locação, a partir de 01 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8C9AE274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 – Processo nº 267/2017.
OBJETO: Contratação de horas de serviço de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - Item 01 R$ 107,00; item 02 R$ 137,00.
Valor total da licitação R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:67E5239D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017 – Processo nº 277/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do I Encontro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulher e Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 77.814.531/0001-42 – Item 001 R$ 14,04, com valor total R$ 70.200,00
2 - DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP - CNPJ nº 04.433.214/0001-02 – Item 002 R$ 3.020,00, com valor total R$ 6.040,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 76.240,00 (setenta e seis mil duzentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DBD668DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017 – Processo nº 273/2017.
OBJETO: Aquisição de controladores eletrônicos de tráfego, para utilização na sinalização das vias urbanas do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº 80.590.045/0001-00 – LOTE 01 – item 001 10.000,00 totalizando R$ 20.000,00 e item 02 R$ 13.250,0 totalizando R$ 26.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2644E928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de rerratificação do 2º Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DNALAB DIAGNÓSTICO MOLECULAR LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 394/2014 – Pregão nº 58/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GENÉTICA MOLECULAR HUMANA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DNA, nos casos de investigação de paternidade/maternidade, em procedimentos administrativos do ministério público e ações judiciais, de acordo com a lei municipal nº 3520/2008 de 25/09/2008.
ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total aditivado R$
2	19359	INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO HUMANO - EXAMES DE D.N.A - TRIOS: ANÁLISE COM INVESTIGANTE E MÃE BIOLÓGICA MAIS SUPOSTO PAI	12,50	220,35	2.754,37

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços excedentes, a importância de R$ 2.754,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D1E787B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr**. GABRIEL RIBEIRO SANTAREM**, portador do RG N.º 9.601.656-5/SSPR, ao cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 04 de Maio de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ACC15A6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2017

SUMULA: Dispõe Sobre Anulação da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial abaixo relacionados.

DECRETA:

ART. 1º. - ANULAR o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial processo nº 005/2017, Licitação nº 004/2017 – Objeto: Aquisição de genêros alimentícios e de higiene, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da mesma; Pregão Presencial Processo nº 006/2017, Licitação nº 005/2017 – Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Pregão Presencial Processo nº 007/2017, Licitação nº 006/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.

ART. 2º. - Proceda-se as correções e lancem-se novos procedimentos licitatórios com o mesmo objeto do procedimento anulado.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 04 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:7E864DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2017

SUMULA: Dispõe sobre reajuste da inflação as taxas de IPTU e ALVARÁ, para o exercício de 2017.

DECRETA:

ART. 1º. - O Poder Executivo Municipal de General Carneiro, efetua o reajuste as taxas de **IPTU** e **ALVARÁ**, que terá como base o IGP-M no período de Janeiro de 2016 à Dezembro de 2016, no montante de 8,0% (Oito) por cento para o ano de 2017.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 04 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:5F4ED92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.º 5.529/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.090-MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI	
3.3.90.30.688-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1938	R$. 10.000,00
4.4.90.52.689-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1938	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentarias:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.628-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 04 de Maio e 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:11D1FDF2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.530/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.30.266-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 40.000,00
0901.12.365.0027.2.041-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-25%	
3.3.90.30.290-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 80.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.13.263-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 80.000,00
TOTAL	R$. 80.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 04 de Maio e 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5441225D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 050/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para MINISTRAR CURSOS DE ARTESANATO E MÚSICA para pessoas assistidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 19/05/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 04 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B22B08DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.528/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 04 de Maio de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora ADRIELLE CRISTINA ARAÚJO DA SILVA FRANCO, portadora do rg.nº. 12.615.394-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EADCBA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 15/2017

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidor

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a carta de **concessão de aposentadoria por tempo de contribuição de professor,** remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo público;
R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **Professor** (20 horas semanais), da Servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
INÊS DEBASTIANI DE LIMA	1104-1	865.892.709-10

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:813FDFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, leva ao conhecimento público de que as Contas do Município de Guaíra, pertinente ao exercício financeiro de 2.016, estarão a disposição de todos os senhores contribuintes, a partir do dia cinco (05) de maio até o dia três (03) de julho de 2.017, nos dias úteis e dentro do horário de expediente normal da Câmara Municipal, para exame e apreciação, na sede do Legislativo Municipal, localizado na Praça João XXIII, nº.200, nesta cidade de Guaíra.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7B63C439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 035/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.227,60 (dez mil, duzentos e vinte sete reais e sessenta reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.227,60 (dez mil, duzentos e vinte sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0004 – Administração Financeira
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 334..... R$ 9.941,25
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 335..... R$ 286,35

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.227,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação, como segue:

Fonte 3830 - MAPA - Equipamentos Agrícolas..... R$ 9.941,25
1.3.2.5.01.02.30.00 - Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1830 R$ 286,35

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 9.941,35
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 286,35

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.227,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20A1D371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 035/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.227,60 (dez mil, duzentos e vinte sete reais e sessenta reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.227,60 (dez mil, duzentos e vinte sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0004 – Administração Financeira
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 334..... R$ 9.941,25
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 335..... R$ 286,35

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.227,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação, como segue:

Fonte 3830 - MAPA - Equipamentos Agrícolas..... R$ 9.941,25
1.3.2.5.01.02.30.00 - Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1830..... R$ 286,35

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 9.941,35
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 286,35

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.227,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57F4DA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINA NO MUNICÍPIO, SENDO AULAS DE BORDADOS EM FITAS E PATCHWORK, ATENDENDO ADULTOS, JOVENS E CRIANÇAS POR 40 HORAS SEMANAIS, AULAS DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM

PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, POR 25 HORAS SEMANAIS E AULAS CULINÁRIA POR 40 HORAS SEMANAIS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO MUNICÍPIO E DISTRITO DE BENTÓPOLIS, DURANTE 9 MESES.

Após análise do Recurso Administrativo, decidiu-se pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa LIANA MARA VALÉRIO MARTINS, bem como pela manutenção da decisão proferida pela Presidente da Comissão de Licitação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE
POR MEIO ELETRÔNICO.

Guaraci, 04 de maio de 2017

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:03E77C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3473/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.02 – Procuradoria e Assessoria Tecnico-Juridico
0406104012.013000 – Procuradoria e Assessoria Tecnico-Juridico
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....5.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.000,00

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....40.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.000,00

Total.....85.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....40.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....45.000,00

Total.....85.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AF83AED5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2855/2017

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Assistência Social e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **PATRICIA DE FÁTIMA DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.722.250-0 SSP/PR e CPF n. 053.237.289-14, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Assistência Social,** vinculado à Secretaria de Assistência Social, CC3, Carga Horária 40 horas semanais, a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **9.0 Secretaria de Assistência Social,** da Lei Municipal n.º 222/2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:75BFB3BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2856/2017

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Período	Local
JANAINE ROSSET 2695/6	08/05/2017 A 15/12/2017	ESC. MUNIC. JOAQUIM M. DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B7101661

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2857/2017

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELIZANE HABECH LEJANOSKI,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 1.980.034-5-SSP/PR e CPF n.º 856.419.959-91, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Assistência Social,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:113F2F94

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2858/2017

SÚMULA: Nomeia Coordenadora do Sistema de Controle Interno e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º, inciso II da Lei Municipal n. 51 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal n. 222 de 10 de novembro de 2004 e em especial a Lei Municipal n. 376/2007, bem como as Leis Municipais N.º 502/2009 , 602/2011 e 1037/2017.
Considerando a Autorização prévia do Poder Legislativo Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **MARCIA SOMARIVA,** inscrita no RG N.º 4.735.885-8 e CPF N.º 024.563.569-69, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora do Sistema de Controle Interno**, pelo período de **05 de maio de 2017 a 05 de maio de 2019**.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes na Lei Municipal n.º 602/2011 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12DDF716

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2859/2017

SÚMULA: Exonera Coordenador do Sistema de Controle Interno e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **DAVID SILVEIRA,** Matrícula 2632/8, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.501.503-4 SSP/PR e CPF n.º 047.097.579-25, do cargo em comissão de **Coordenador do Sistema de Controle Interno** do Município de Guaraniaçu/PR**,** a partir de 04 de maio de 2017, nomeado pela Portaria n° 2509/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A7EA4CD5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2860/2017

SÚMULA: Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Ratificar o Registro Definitivo conforme Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Concede Aposentadoria a Sra. **Marilde Isabel Zulpo Wenuka,** inscrito no CPF nr. 639.973.809-10, Matricula nr. 339-5, conforme Decreto Municipal nº 3349/2016 publicado em 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B5A81A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MANICA E PANDINI LTDA EPP.

CNPJ Nº: 10.797.874/0001-75
ITEM: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13.
VALOR: R$ 36.829,50 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais cinqüenta centavos).
CONTRATO Nº: 1768

PAGAMENTO: até 30º dia da apresentação da fatura discriminativa.
ENTREGA: Até 05 dias da solicitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0800112227012.056.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo para o Setor de Esportes.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 04.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EC6D5387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 24/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: V.F. Alimentos Ltda ME

CNPJ Nº: 19.445.336/0001-96
LOTE: 1-2
VALOR: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais).
CONTRATO Nº: 1767
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090010824408042.005.3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição.
090010824408042.065.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas para o Programa Mutirão da Solidariedade, Secretaria de Assistência Social do município.
DATA DA ASSINATURA: 04.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A804C3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação/julgamento/Pontuação:

CANDIDATO
Clínica Médica Gabriela Adamy de Lirio Eireli ME CNPJ nº 27.619.079/0001-90

CRITÉRIOS - SERVIÇOS MÉDICOS	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento Profissional	
Graduação no ensino superior	Obrigatório
Experiência Profissional	1,0 ponto
Total Pontuação	1,0 ponto

PROPOSTA DE PREÇOS: a Proposta de preços foi considerada satisfatória.
HABILITAÇÃO: a candidata foi considerada habilitada.

Com base na documentação e nos critérios pré-estabelecidos, a proponente foi declarada apta e CREDENCIADA ao fornecimento dos serviços de Médico Clínico Geral.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 03 de maio de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:72307BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito privado, Filantrópica, localizada à Rua Rio Grande do Sul 182 – Centro, Município de Guaraniaçu/Pr,CNPJ nº 03.434.647/0001-10, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Valcir Antonio Guarda, RG nº 12 R 1834910/Pr e CPF nº 703.110.059-34.
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1607
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2016
ADITAMENTO: Prazo do contrato de 30.04.2017 para 30.07.2017.
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Serviços de plantão médico 24 horas, com no mínimo (01) profissional Médico clínico Geral, em hospital credenciado do SUS, no município de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:93A88246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **MELATTI & MELATTI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 270, município de Guaraniaçu - Paraná, CNPJ nº 78.446.853/0001-49, representada neste ato por seu Sócio Gerente o Sr. Gustavo Luis Melatti RG nº 1.279.386-3/Pr e CPF nº588.896.639-87**.**
TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1525
PRAZO: De 30.04.2017 para 30.07.2017.
LICITAÇÃO: Pregão nº 50/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7460C6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **LIVRARIA BEDIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 548, município de Guaraniaçu - Paraná, CNPJ nº 77.881.951/0001-41, representada neste ato por seu Sócio Gerente o Sr. Sebastião Rocha Bedin RG nº 1.668.642/Pr. e CPF nº 288.170.019-53**.**
TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1524
PRAZO: De 30.04.2017 para 30.07.2017.
LICITAÇÃO: Pregão nº 50/2015.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:741521EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ACR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Soares Gomes 1398 – Bockmann, município de Paranaguá/Pr Cep 83206-290, CNPJ nº 11.113.254/0001-32, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Raphael de Freitas Zuan Esteves, RG nº 5.167.403-0/Pr e CPF nº 023.598.229.69**.**

CONTRATO Nº: 1461
TERMO Nº: 04
ADITIVO PRAZO: Passando a execução e vigência de 30.04.2017 para 31.12.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2015.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra projeto de alargamento da via o que demandou serviços não contemplados na planilha e conseqüentemente afetou o prazo de execução da obra, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação da obra de readequação e cascalhamento de estradas vicinais do município compreendendo o Trecho 1 - Estrada Santa Luzia/Nova Brasília e Trecho 2 – Estrada Borman/Rio Medeiros/Laranjal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2CDE0F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 87/2017

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do município de Iguaraçu, Estado do Paraná para o biênio- que se dará no período de 03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2019, conforme Lei Municipal nº 19, de 12/06/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de nomear membros para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do município de Iguaraçu - Estado do Paraná.

DECRETA,

Art. 1º. Nomeia membros para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB conforme a representatividade a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Vanderson Luiz Canavezi – CPF 718.577.889-15
Suplente: Márcio Magalhães Titato – CPF 035.561.729-33

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Alessandra Pichek Machado – CPF nº. 866.077.909-68
Suplente:Simone Rosana Pereira de Araújo – CPF 014.526.849.79

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Pedro Moraes – CPF 365.397.169-15
Suplente: Kellen Alexandre Dantas - CPF 075.182.219-18

IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Marisa Donizete Barbosa – CPF 018.094.709-51
Suplente: Tereza Pirani Zanin – CPF 020.909.819-89

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Marli Ferreira Silva – CPF 019.401.319-79
Suplente: Crizali de Lima – CPF 057.151.559-24

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Ana Maria da Silva Cordeiro – CPF 007.528.819-22
Suplente: Francieli Isabel da Rocha Bento Barbosa – CPF 027.881.419-04

Titular: Joseane Cristina de Almeida Viana – CPF 051.294.559-40
Suplente: Jordana Miranda Castilho – CPF 063.995.159-71

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Juliana Theodoro da Silva – CPF 054.066.979-27
Suplente: Rita da Silva Machado – CPF 718.581.729-34

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Leila Cristina Covre Paiva – CPF 018.575.679-43
Suplente: Rosangela Jose Mariano Barbosa - CPF 555.624.269-00

VIII - DOIS REPRESENTANTES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Gisele Felix de Oliveira Nunes – CPF 077.305.729-31
Suplente: Marcia Terezinha Fedrigo Dias – CPF 038.398.099-24
Titular : Marta Mendes da Silva – CPF 858.093.081-87
Suplente: Letícia Apª de Oliveira – CPF 12.620.246-6

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná 03 de maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CD723C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 056/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica em veículos leves, utilitários, Ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas, de diversas Secretarias do Município.	M J BARBOSA-AUTO ELETRICA CNPJ/MF sob nº 08.672.950/0001-74	R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 04 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AABEAF52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: clinico geral, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguatu – PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 035/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	ENZO NAPOLI HAMAMOTO- CLINICA MEDICA-ME, CPNJ: 08.581.140/0001-02	248.400,00

Iguatu, 04 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:04190B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 085/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e

CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora GISLEI LUIZA DE MELO FRAGA, inscrita no Registro Geral sob nº. 8.709.487-1- SSP/PR e CPF sob nº. 058.470.459-30, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2° - - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 02/05/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AD1296BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 084/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora JOSIANE LAGO STEFANELLO, inscrita no Registro Geral sob nº. 30.761.337-88- SSP/PR e CPF sob nº. 987.782.500-72, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2° - - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 24/04/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:02A5C7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 103/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os funcionários municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Tânia Machado Campos- Técnico em Administração - Presidente
Regiane Alves Martins Amaral- Agente Comunitario de Saúde - Membro
Regina Oliveira Hirasaki- Diretor Dep. Adm e Planejamento - Membro
Art. 2º - A Comissão especial de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos e Processos Seletivos.
Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Iguatu - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5497973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 102/2017, DE 2 DE MAIO 2017.

Exonera a pedido Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o Senhor ALISSON LEONEL ROSSI AVELINO, inscrito no Registro Geral sob nº 9.642.742-5 - SSP/PR e CPF sob nº 069.315.989-88, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Motorista conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3A3D893A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO Nº 101/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente, Art. 18 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009.

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996, e a Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação – PME, conforme Lei nº 712/2015 de 19 de junho de 2015.

I - Secretaria Municipal de Educação
Titular: William Rodrigues
Suplente: Janaina Berton Pantano
Titular: Paulo Ricardo da Silva
Suplente: Tiago Fabrício Machado
Titular: Laurinda de Fátima Helker
Suplente: Eliany Kozak Bertoncelo
Titular: Roseli Lourenço dos Santos
Suplente: Vanusa Tosta das Neves Danielski
II - Conselho Municipal de Educação
Titular: Cleiton Fernandes dos Santos
Suplente: Claudia Márcia Almerão Turkot
Titular: Beatriz Lemanski Ávila Ferreira
Suplente: Damaris Rodrigues
III - Poder legislativo:
Titular: João Edson Almerão
Suplente: José Aparecido Alves dos Reis
Titular: Maria Elza de Sousa Batista
Suplente: Jonas Lucas de Godoy
IV- Poder executivo:
Titular: Orlando Ambrósio Vailatti
Suplente: Tânia Machado Campos
Titular: Regina Oliveira
Suplente: Alessandra Aparecida Costa Viana

Art. 2º - A comissão relacionada terá a função de Avaliar e Monitorar o Plano Municipal de educação-PME.

Art. 3º - Ese Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B90135C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 49/2015. Modalidade: Pregão 26/2015. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para as Máquinas da Frota Municipal, Equipamentos e Implementos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TRATORBIG - PECAS PARA TRATORES LTDA.. CNPJ da Contratada: 95.420.972/0001-41. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/10/2017. Assinatura: 19/04/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:B9401FE5

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 48/2015. Modalidade: Pregão 26/2015. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para as Máquinas da Frota Municipal, Equipamentos e Implementos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ da Contratada: 07.099.006/0001-07. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/10/2017. Assinatura: 19/04/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:0AAF6423

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 47/2015. Modalidade: Pregão 26/2015. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para as Máquinas da Frota Municipal, Equipamentos e Implementos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BIANCO INDUSTRIA E COMERCIO PECAS LTDA.. CNPJ da Contratada: 76.273.382/0001-99. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/10/2017. Assinatura: 19/04/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:F6FAA2D9

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 21/2017. Objeto: Revisão de 1.000 horas da máquina Escavadeira EC 140 BLC, e período de garantia, para a Secretaria Municipal de Agricultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LINCK MAQUINAS S/A , CNPJ da Contratada: 92.747.492/0002-82. Valor Contratado: R$ 4.135,51 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta e Um Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 26 de abril de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:C498502E

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 22/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE ELOIANE VITORIA DA SILVA ATRAVÉS DE DEMANDA JUDICIAL, PARA A SECRETARIA DE SAUDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20.

Contratada: LUIS PAULO KRUK & CIA LTDA, CNPJ da Contratada: 10.203.988/0001-40. Valor Contratado: R$ 1.334,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, três dias de maio de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:7331208A

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição deste jornal do dia 28/04/2017, No AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2017. Onde se Lê: " Menor Preço por lote". **Leia-se**: **"Menor preço Unitário**."

Inácio Martins, 04/05/2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:8E770855

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição deste jornal do dia 28/04/2017, No AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2017. Onde se Lê: " Menor Preço por lote". **Leia-se**: **"Menor preço Unitário**."

Inácio Martins, 04/05/2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:681607D5

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 28/2017
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 28/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a Registro de Preços pra aquisição de lubrificantes para a frota municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 03/05/2017
Término/Validade: 02/05/2018
Objeto: Registro de Preços pra aquisição de lubrificantes para a frota municipal
Ata nº 34/2017
Razão Social: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME
CNPJ: 23.797.356/0001-01
Representante Legal: Deisicler Bailo Zanolo
Cargo: Sócio Proprietário
Valor Contratual: R$ 166.280,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais);

Itens ganhos	01 ,02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 32

Ata nº 35/2017
Razão Social: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Representante Legal: Nilton Silverio Borcath dos Santos
Cargo: Sócio Administrador
R$ 16.570,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta Reais)

Itens ganhos	17, 26, 31 ,33

Ata nº 36/2017
Razão Social: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 79.636.817/0001-00
Representante Legal: Valmir Penteado
Cargo: Sócio Administrado
Valor Contratual: R$ 10.890,00 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

Itens ganhos	03, 25, 27

Ata nº 37/2017
Razão Social: MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI ME
CNPJ: 20.973.877/0001-76
Representante Legal: Marcos da Silva
Cargo: Sócio Proprietário
Valor Contratual: R$ 3.875,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Itens ganhos	12, 21

Ata nº 38/2017
Razão Social: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA ,MAQUINAS LTDA
CNPJ: 84.880.137/0001-78
Representante Legal: Dante Luiz de Lara
Cargo: Sócio Administrador
R$ 12.120,00 (Doze Mil, Cento e Vinte Reais); Assinatura: 03/05/2017

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	**Razão Social: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
Representante Legal: Valmir Penteado	**Representante Legal: Nilton Silverio Borcath dos Santos**
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME	**Razão Social: MARCOS DA SILVA COMER. DE PEÇAS E ACES. EIRELI ME**
Representante Legal: Deisicler Bailo Zanolo	**Representante Legal: Marcos da Silva**
Razão Social: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA ,MAQUINAS LTDA	
Representante Legal: Dante Luiz de Lara	

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:9E0BDF53

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 27/2017
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº

27/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a Registro de Preços para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender a frota municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 28/04/2017
Término/Validade: 27/04/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender a frota municipal

Ata nº 32/2017
Razão Social: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA ,MAQUINAS LTDA
CNPJ: 84.880.137/0001-78
Representante Legal: Dante Luiz de Lara
Cargo: Sócio Administrador
Valor contratual: R$ 152.059,20 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos),

ITENS GANHOS	06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24; 26, 30, 31, 34, 37, 40, 47, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 65

Ata nº 33/2017
Razão Social: SAMUEL KLOSTER NASCIMENTO - ME,
CNPJ: 10.227.360/0001-84
Representante Legal: Samuel Kloster Nascimento
Cargo: Sócio proprietário
Valor Contratual: R$ 157.464,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)

ITENS GANHOS	01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Razão Social:
Bataguaçu Curitiba Peças Para ,maquinas LTDA
Representante Legal:
DANTE LUIZ DE LARA

Samuel Kloster Nascimento - ME,
Representante Legal:
SAMUEL KLOSTER NASCIMENTO

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:51C352E6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS/PR

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
EDITAL 001/2017
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.074.903/0001-01, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 332, Bairro Centro, Cidade Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP: 85155-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. Nereu Ramos de Oliveira, torna público que estará credenciando a partir desta data, Instituições Financeiras autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Imobiliários para o exercício profissional de administração de valores mobiliários, nos termos de art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos do RPPS, em conformidade com Inciso II do art. 25, c/c inciso IV do art. 13, ambos constantes na Lei 8.666/93; do art. 22, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010 e na forma estabelecida neste edital. O Edital de Credenciamento encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, ou poderá ser solicitado pelo e-mail inaciomartinsprev@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins, 04 de maio de 2017.

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A492EB15

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 039/2017

PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 19/05/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, sobre critério de Menor Preço Unitário, para **Aquisição de produtos de limpeza e higiene para uso no setor de lavanderia do Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:C6A9B960

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição deste jornal do dia 26/04/2017, No AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017. Onde se Lê: "**Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia, Terapia Ocupacional e Hidroterapia, para atender pacientes com Diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista através de pedido judicial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde**". Leia-se: **"REGISTRO DE PREÇOS** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia, Terapia Ocupacional e Hidroterapia, para atender pacientes com Diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista através de pedido judicial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde."

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:DA86D123

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 040/2017

PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do

Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 19/05/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por lote**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura, e serviços de sonorização e iluminação de palco, para realização da XI Festa do Pinhão, para esta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:E368FCFD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 041/2017

PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 22/05/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **Menor Preço unitário**, para **Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza automotiva para frota municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:99EF25CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 016/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 027/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 016/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de ferramentas, material de proteção e segurança e inseticidas, adjudicado em favor das empresas:

- PALIN & PALIN LTDA – ME;
-ALEXANDRE VIEIRA MARQUES & CIA LTDA. - ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7E1A4AC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/2017

NOMEIA A SENHORA, ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1211 PÁGINAS 60 e 61 DE 14/03/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 24/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 003/2017 de 13/03/2017.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de maio de 2017, a Senhora, **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:84E10775

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/2017

NOMEIA A SENHORA, LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 032/2014, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1229 PÁGINAS 68 e 69 DE 07/04/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 032/2014, datado de 09 de setembro de 2014, e considerando o Edital nº. 023/2015 de 05/03/2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 008/2017 de 06/04/2017.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de maio de 2017, a Senhora, **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no

CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9B6F4FB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.281/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2017, por um período de 1 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25E7C153

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUNICE MARTA KERR SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUNICE MARTA KERR SILVA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.149.468-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 188.023.549-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1A8D713

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/2017

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1755/2017 de 03/05/2017;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 03 de maio de 2017, a Servidora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6C93C811

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **GARI**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2015 a 10/07/2016 a contar a de 03/05/2017 a 01/06/2017.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:126E127A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
04.05.2017	FUNDEB	58.570,53

Iporã-(PR), 04 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:772322F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A EMPRESA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATIVIDADE: ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
ENDEREÇO: ESTRADA PAVANI, LOTES DE TERRA 110-B, SUBDIVISÃO DO LOTE 110 – GLEBA ATLÂNTIDA – BAIRRO SANDIR
MUNICÍPIO: IPORÃ – PARANÁ
VALIDADE: 05/04/2019
LICENÇA N°: 24.713

Iporã (PR), 02 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B7C159D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO CONTRATO 012 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017
OBJETO: Locação de Imóvel para desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar - órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Licitacão/Modalidade/Número:** Dispensa nº 005/2017. **CONTRATANTE**: Município de Itambaracá/Pr.; **CONTRATADA**: Rodrigo Batista de Oliveira, Luciana Batista de Oliveira Catarino; e Otail Batista de Oliveira Junior. **VALOR TOTAL**: valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), valor total em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pelo período de 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de maio de 2017. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FORO:** Comarca de Andirá.

Itambaracá PR, 02 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:521F35F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11/04/2017, pág. 81, Edição 1231, e no Diário Oficial do Paraná do dia 11/04/2017, pág. 23, Edição 9924, onde se lê: "Dispensa de Licitação nº 006/2017". Leia-se: "Dispensa de Licitação nº 003/2017".

Itambaracá, PR, 18 de abril de 2017

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8DEAFA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº processo: 017/2017.
Nº DISPENSA: 003/2017
Objeto: Contratação de empresa para a Contratação de empresa para a Aquisição de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.
Contratado: Monica Regina Petrule Barbosa 073114021970, CNPJ: 17.568.876/0001-31.
Fundamento: Artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Declaração da revogação: em 13/04/2017, por Carlos Cesar de Carvalho – Prefeito Municipal.
Ratificação da revogação: em 17/04/2016, por Carlos Cesar de Carvalho – Prefeito Municipal.

Itambaracá, PR, 18 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E3283815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO

Processo Administrativo: 006/2017; Tomada de Preços n° 001/2017;
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/93, Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe: **A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO-ME**, CNPJ: 19.338.709/0001-20, com o valor total de R$ 2.996,00 (dois mil e novecentos e noventa e seis reais); **STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**; CNPJ: 07.811.283/0001-09, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);**ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS-ME,** CNPJ: 14.766.100/0001-38, com o valor total de R$ 12.215,34 (doze mil e duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) ; **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA**, CNPJ: 14.211.527/0001-70, com o valor total de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) e **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME,** CNPJ:14.616.909/0001-83, com o valor total de R$ 13.481,60 (treze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Itambaracá PR, 04 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E42EEB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Augusto de Siqueira**, portador do RG. 3.132.036-4 SSP/PR**,** ocupante do cargo comissionado Chefe de Divisão do Controle de Frotas, como **Fiscal de Contrato** referente a serviços e materiais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo a partir desta data**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EZEQUIAS OLIVEIRA GEFFER
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:13FD3B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Senhor **HELIO VIEIRA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados como novos membros, para compor o **Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materna e Infantil**, do Município de Itaperuçu, a partir desta.

Rosi Faria Leal	Enfermeira – Atenção Básica
Loglesia Marta Kobelnyk	Enfermeira - Saúde da Mulher e da Criança
Luciane Taborda	Enfermeira - Hospital e Maternidade Itaperuçu
Letizia Delfina Gervasoni	Médica – Atenção Básica
Solange do Rocio Kazeker	Técnico - Vigilância Epidemiológica

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 28 de Abril de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ADF01767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.
OBJETO: instalação e disponibilidade de duas (02) linhas Oi Mais Fixo Avançado pelo período de 12 meses para a Escola Municipal Madre Josafata e Posto Municipal de Saúde da localidade de São Roque, migração de plano de internet Velox 10MB para a Biblioteca Municipal e instalação do serviço 0800 para a Administração Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Oi S.A.
Valor linhas fixas: R$ 2.277,60.
Taxa de adesão: R$ 198,00.
Internet Velox 10MB: R$ 718,80.
tarifas 0800=5.000 minutos: R$ 1.160,00.
valor 0800: R$ 623,64.
Valor global: R$ 4.978,04
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária
06011236112012026339039001031170
06011030110012044339039003031990

RATIFICADO EM 04/05/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:832CAD35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 057/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2017

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 daLei Federal 8.666/93.
OBJETO: Coleta , transporte e tratamento 806 kg de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Bio Resíduos Transportes Ltda.

Valor global: R$ 7.997,74.
VIGÊNCIA: 20.03.2017 a 18.05.2017.
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:18CE6D5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 127/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 127/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 055/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Duas (02) raçadeiras para uso florestal ou agropecuário, marca Stihl , modelo FS 220, e uma (01) motopoda marca Sthil, modelo HT 75 e 01 rolo de fio de nylon amarelo quadrado 312 metros.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Comércio de Máquinas e Motores Eletro Iguaçu Ltda.
VALOR GLOBAL: 6.339,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007449052000000360
03010412204022007449052005010370
VIGÊNCIA: 05.05.2017 a 04.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 04.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES ELETRO IGUAÇU LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:54D87A8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 128/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 128/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 056/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: 234 bolsas colostomia sistema 1 pç 19-64 mm, marca Convatec e 900 sondas uretrais 12, marca Medsonda para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Três Folhas Mercantil Ltda. Me
VALOR GLOBAL: 4.995,00.
Dotação orçamentária:
06011030110012044339030003031940
VIGÊNCIA: 05.05.2017 a 04.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 04.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DE424BB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 129/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 129/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 057/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Materiais para uso no atendimento psicológico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Ana Elisa Salomão Bosque Me
VALOR GLOBAL: 1.840,45.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339030001031140
VIGÊNCIA: 05.05.2017 a 04.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 04.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:22D07C3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: doces e salgados para eventos promovidos para apoio das atividades desenvolvidas com as famílias e usuários atendidos pelo Cras Centro de Referencia da Assistência Social.
Sessão de julgamento: 17/05/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site : www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1B03F380

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 061/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 200 latas de 800 gramas de formula infantil com ferro para lactente até o 6º mês de vida, em pó tipo e 400 litros de formula liquida completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteica para a Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 17/05/2017 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:59F74E7B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LEILA MARIA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais I, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 15 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F44D5912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob o n°. 76.610.591/0001-80.**
OBJETO: **O presente objeto tem a finalidade de Aditivar o contrato em igual valor e prazo de mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de uma Agência Integradora de Estágios, que regule a contratação de estagiários a nível de pós-graduação, graduação, ensino técnico e ensino médio, para o Município de Ivatuba.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 63.636,37 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) com taxa de administração de 10% (dez) por cento.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até 01 de maio de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de maio de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá – PR.**

Ivatuba - PR, 02 de maio de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08E0BEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 018/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEMARCON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.181.119/0001-69.**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente objeto tem a finalidade de Aditivar o contrato pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57 da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Ate o dia 24 de Julho de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de Abril de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá – PR.**

Ivatuba - PR, 24 de Abril de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C32D6E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º. TERMO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2016
PREGÃO Nº. 043/2016-PMI
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M S STORER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.503.557/0001-07.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de educação para assessoria pedagógica e acompanhamento dos professores da Rede Pública de Ensino do Município de Ivatuba, conforme especificação dos serviços constantes no edital.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, II, §1° da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterado.**
DATA DE ASSINATURA: **03 de Maio de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá – PR.**

Ivatuba - PR, 03 de Maio de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62615E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 005/2016-PMI
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2016-PMI
CONTRATO Nº. 028/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA/CREDENCIADA: **BARBARA M B A VERDE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.603.214/0001-67.**

OBJETO: **Serviços especializados complementares de saúde, a partir de 02 de Maio de 2017, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2017, conforme estabelece o edital de Chamamento Público – PMI n° 005/2016-PMI para os ITENS 1.3.**
VALOR: **R$ 46.662,00 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **a partir de 02 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de Maio de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 02 de Maio de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2CA8CE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 021/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de recuperação de pneus (recapagem, recauchutagem e vulcanização) para reposição nos veículos da frota Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: Lote 01 do objeto à empresa M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP no valor R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais) ADJUDICO: o Lote 02 do objeto à empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP no valor R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais) e ADJUDICO: o Lote 03 do objeto à empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP no valor R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Ivatuba/PR, 04 de Maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F0A77688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 028/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e serviços de impressão para atender as Secretarias do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único do objeto a favor da licitante: GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.014.368/0001-10, no valor de R$ 89.640,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Ivatuba/PR, 03 de Maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeiro

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B2F65A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 04 de Maio de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 021/2017PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de recuperação de pneus (recapagem, recauchutagem e vulcanização) para reposição nos veículos da frota Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o: Lote 01 do objeto à empresa M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP no valor R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais), Lote 02 do objeto à empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP no valor R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais) e o Lote 03 do objeto à empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP no valor R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Comunico ainda, que as empresas acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 04 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9B69DC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 24 de Setembro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 028/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e serviços de impressão para atender as Secretarias do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a licitante: GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.014.368/0001-10, no valor de R$ 89.640,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 03 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D2B8C06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a nova convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 025/2017-PMI.
TIPO: Menor preço no lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria e solda para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes dos serviços no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 19 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 19 de maio de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 04 de maio de 2017, a cópia do Edital poderá ser retirada no Portal da Transparência no Site do Município.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR.

Ivatuba/PR, 04 de maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:635569AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2017

Súmula: Define a Comissão para Elaboração da Conferencia Municipal de Assistência Social Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve:

Art.1º-Resolve por definir os representantes da comissão para elaboração da Conferência Municipal de Assistência Social Ivatuba /PR, sendo eles :

Art.2º-representantes governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Elizangela Barbara Fritzen
Secretaria Municipal de Educação: Maria Luiza Macedo da Silva
Representante não governamental:
Associação da Melhor Idade: Mercê de Matia Gomes
Pastoral de Criança: Ana Maria Barboza Kaminski

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba,20 de abril de 2017.

MERCÊ DE MATIA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B3BB4B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do Fundo da Infância e Adolescência-FIA/2017 de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art.1.Resolve por parecer total Favorável ao Plano de Ação do Fundo da Infância e Adolescência-FIA/2017 de Ivatuba-PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MERCÊ DE MATIA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:00B59637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do Ministério do Desenvolvimento Social Agrário –MDSA /2017 de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art.1.Resolve por parecer total Favorável ao Plano de Ação do Ministério do Desenvolvimento Social Agrário –MDSA /2017 de Ivatuba-PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba,04 de maio de 2017.

MERCÊ DE MATIA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB9F6A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 304/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Domingas Ribeiro da Costa	3.166.869-7-SSP-PR.	Operador de Vaca Mecânica	02/05/2017 à 30/07/2017, referente a 2ª licença	228/2015
Sirley do Nascimento	3.171.062-6-SSP-PR.	Escriturário	02/05/2017 à 30/07/2017, referente a 2ª licença	1491/2012
José Leite	4.061.586-SSP-PR.	Médico	10/05/2017 à 07/08/2017, referente a 1ª licença	197/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A41AAFB5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) aparelhos para o laboratório.
VALOR: R$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).
DATA:04/05/2017.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3A19D952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº. 22.646, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao servidor Sérgio Luiz Schlogel de Azambuja.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 220/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/05/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor SÉRGIO LUIZ SCHLOGEL DE AZAMBUJA, ocupante do cargo efetivo de "MÉDICO PEDIATRA DIARISTA", Grupo Ocupacional Diarista, Classe "A", Referência "1", portador da CIRG n°. 968.708-4/PR e do CPF nº. 359.895.139-68, com fundamento no art. 24, III, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 6.042,90 (seis mil, quarenta e dois reais e noventa centavos) mensais. Totalizando o valor anual de R$ 72.514,80 (setenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e nos mesmos índices concedidos aos servidores ativos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EC86E8F

GABINETE
DECRETO Nº. 22.647, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Alfredo Schmidt Ramos.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 221/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/05/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor ALFREDO SCHMIDT RAMOS, ocupante do cargo de carreira de "PEDREIRO", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "7", portador da CIRG n°. 1.911.913/SSP/PR e do CPF nº. 470.310.509-87, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.372,67 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 28.472,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47ADF8AF

GABINETE
DECRETO Nº. 22.648, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Bernadete Zewe.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 222/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 15/05/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora BERNADETE ZEWE, ocupante do cargo de carreira de "ATENDENTE INFANTIL", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência "4", portadora da CIRG n°. 1.695.343-1/PR e do CPF nº. 403.734.289-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.366,31 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 16.395,72 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB2674F9

GABINETE
DECRETO Nº 22649, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Constitui Comissão Especial para avaliação de Material Inservível.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no que dispõe a Lei nº 8666, de 21.06.93, no seu artigo 17, inciso II, face a quantidade de material inservível nos depósitos do Município,

♣ Considerando o contido no Comunicado Interno nº 029/17, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos senhores:

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO – Presidente
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos
CIRG Nº 1.377.741-1/PR

SABRINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA – Secretária
Representante da Secretaria Municipal de Administração
CIRG Nº 10.469.740-2/PR

MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER – Membro
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
CIRG Nº 4.498.392-3/PR

LUIZ GUILHERME BRUNATTO – Membro
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
CIRG Nº 4.788.873-5/PR

para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a avaliação do material inservível para o Município.

Parágrafo único - Deverá a comissão estabelecer um preço mínimo para venda, por lote, do material.

DECRETO Nº 22649, DE 27.04.17 ... 02

Art. 2º - Ficam revogados os decretos nºs 19.861, de 11.06.13, 22.021, de 18.04.16 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7F974CF

GABINETE
DECRETO Nº 22650, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Retifica Decreto 22.617, de 04.04.17 que exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Informática, o servidor Alceu Ferreira Schatz.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o Processo Digital nº 6940/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 22.617, de 04 de Abril de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 31.03.17, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):"

Leia-se:

"Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 04.04.17, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):"

Art. 2º - Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 22.617, de 04 de Abril de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

"Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31.03.17."

Leia-se:

"Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 04.04.17."

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22.617, de 04.04.17.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E47AED83

GABINETE
DECRETO Nº 22651, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Retifica Decreto 22.618, de 04.04.17 que exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, o servidor Jair da Silva Kudla Junior.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o Processo Digital nº 6940/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º- Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 22.618, de 04 de Abril de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

"*Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 31.03.17, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):"*

Leia-se:

"*Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 04.04.17, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):"*

Art. 2º- Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 22.618, de 04 de Abril de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

"*Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31.03.17."*

Leia-se:

"*Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 04.04.17."*

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22.618, de 04.04.17.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE07C469

GABINETE
DECRETO N° 22652, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Cancela a partir de 01.05.17, os dispositivos do item III, do Artigo 1º, do Decreto nº 18.529, de 01.06.2012, que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Processo Digital nº 6955/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.05.2017, os dispositivos, do item III, do artigo 1º, do Decreto nº 18.529, de 01.06.2012, no que se relaciona à servidora abaixo mencionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
CIRG Nº 6.341.774-2/PR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 6
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2017

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5E5D163

GABINETE
DECRETO Nº 22653, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Constitui Comissão Municipal de Vistoria do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o C.I. nº 196/2017, do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica constituída Comissão Municipal de Vistoria do Transporte Escolar, composta pelos Senhores:

LUIZ GUILHERME BRUNATTO – PRESIDENTE
CIRG Nº 4.788.873-5/PR

LUCIANO RAMOS WEINHARDT – MEMBRO
CIRG 4.997.973-8/PR

SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MEMBRO
CIRG Nº 5.858.098-8/PR

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 21.719, de 12.11.15 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F8C2D44

GABINETE
DECRETO Nº 22654, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Regulamenta a Declaração de Serviços das Instituições Financeiras e equiparadas - DES-IF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, visando regulamentar o disposto no Art. 34, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 7 de 27 de Dezembro de 2013 e no art. 14 da Lei Municipal nº 2230 de 24 de outubro de 2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 020/2017, do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando o Processo Digital nº 7155/2017, do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA :

CAPÍTULO I

DA DES-IF DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS SEDIADAS EM LAPA

Art. 1º - A Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza das Instituições Financeiras – DES-IF deve ser declarada por meio de importação de arquivos pelas Instituições Financeiras, bem como as empresas de consórcio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN sediadas nesse Município, utilizando o padrão do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão 2.3.

§ 1º - A DES-IF das Instituições Financeiras será efetuada em aplicativo próprio e gratuito, disponível aos contribuintes municipais no Portal
https://HYPERLINK
"https://cidade.atende.net/"lapaHYPERLINK
"https://cidade.atende.net/".HYPERLINK
"https://cidade.atende.net/"atende.net/ e será composta de um conjunto de 3 (três) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.

§ 2º - O modelo conceitual ABRASF, versão 2.3, inclusive os leiautes dos arquivos a que se refere o caput deste artigo podem ser baixados no endereço eletrônico: https://HYPERLINK "https://www.nfs-e.net/"www.nfs-e.net/, depois procurar pelo arquivo na aba Serviços>>Manuais, arquivo referente ao Termo de Referência DES-IF, versão 2.3.

DECRETO Nº 22654, de 28.04.17 ... 02

Art. 2º - Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados prevista na legislação municipal, as Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento das obrigações acessórias referentes aos serviços prestados no padrão COSIF e a enviar/importar ao município as Declarações/Demonstrativos com a seguinte padronização:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato “txt”:

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0100 – Plano Geral de Contas Comentado: Plano geral de contas comentado – PGCC analítico de todas as Contas de Resultado Credoras (7.0.0.00.00-9) no modo mais analítico (todos os subtítulos internos da Instituição), com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003 e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos;
c) REG 0200 – Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN;
d) REG 0300 – Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.

II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato “txt”:

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: é o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0400 – Identificação da Dependência: é o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;
c) REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN que tiveram movimentação no período;
d) REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher, com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

III – Módulo Demonstrativo Contábil:

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: é o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
DECRETO Nº 22654, de 28.04.17 ... 03

b) REG 0400 – Identificação da Dependência: é o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;
c) REG 0410 – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete;
d) REG 0420 – Demonstrativo de Rateio de Receitas: demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título “Rateio de Resultados Internos” ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título “Rateio de Resultados Internos” possui lançamento em seus balancetes.

§ 1º - Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do município terão as seguintes periodicidades:

a) Módulo de Informações Comuns aos Municípios: anual e quando houver alteração, até o último dia útil de janeiro do exercício subsequente ou em até 20 dias depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;
b) Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: mensal, sempre até a data de vencimento do ISSQN;
c) Módulo Demonstrativo Contábil; semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o ultimo dia útil de Julho e o do segundo semestre até o último dia útil de janeiro do exercício subsequente.

§ 2º - Os arquivos deverão ser importados no formato “txt” referentes aos três módulos mencionados no caput do artigo e deverão ser efetuados através do menu “Declaração de Serviços>>Importações>>Instituições Financeiras”, com a geração do respectivo protocolo de entrega de cada uma das declarações.

Art. 3º - O módulo da DES-IF relacionado a apuração do ISSQN (Módulo de Apuração Mensal do ISSQN) deverá ser transmitido mensalmente e gerado o respectivo protocolo via sistema até a data de vencimento do Imposto sobre Serviços.

Art. 4º - As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias a que se refere o Art. 2º deste decreto são aquelas previstas no Art. 37 da Lei Complementar nº 7 de 27 de Dezembro de 2013.

Art. 5º - As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis. No Registro 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

DECRETO Nº 22654, de 28.04.17 ... 04

Art. 6º - Os créditos tributários constituídos por meio de declaração do sujeito passivo, não pagos ou pagos a menor, serão enviados para Inscrição em Dívida Ativa do Município.

Art. 7º - A Administração Tributária, encontrando créditos relativos a tributo constituído na forma do artigo anterior, efetuará cobrança administrativa do valor apurado na declaração, indicando o subtítulo contábil e a(s) competência(s) a ser retificada, mediante Aviso de Retificação.

Parágrafo Único - Pode o fisco municipal solicitar os arquivos contábeis e o Plano Geral de Contas Comentado no formato previsto neste regulamento (modelo ABRASF) referente os últimos 5 (cinco) anos mediante Procedimento Administrativo Tributário previamente instaurado.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A vigência da DES-IF das Instituições Financeiras se dará a partir do mês subsequente à publicação deste Decreto, observada a periodicidade disposta no § 1º do artigo 2º.

Parágrafo Único: A critério do Fisco Municipal, em caso de Procedimento Administrativo Fiscal, poderá o município solicitar os arquivos previstos no Art. 2º deste Decreto referente os últimos 5 (cinco) anos conforme prevê a legislação tributária municipal.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste Regulamento.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A20D985

GABINETE
DECRETO Nº 22655, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Revoga Decreto 19221, de 02.01.13 que suspende a conversão em Pecúnia da Licença Especial por Produtividade.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando Comunicado Interno nº 020/17, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir desta data, o Decreto nº 19.221, de 02.01.2013, o qual suspendia a conversão em pecúnia da Licença Especial por Produtividade, conforme previsto nos artigos 127 à 132, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.08.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2E85EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em atendimento ao Requerimento, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SABRINA ALMEIDA
CIRG Nº: 7.162.618-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10295
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F7973AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 968 DE 30/12/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/03/2015 a 03/03/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 23/01/2017 a 06/02/2017, foi

usufruído 01 (um) dia em 13/03/2017 e 12 (doze) dias no período compreendido entre 20/03/2017 a 31/03/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 07/2017 de 16/03/2017, da Defensoria Publica, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DIRLENE DA CONCEIÇÃO ALBERTI
CIRG Nº: 8.729.712-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9697
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO / DEFENSORIA PUBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD36A55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
GABIENTE DO PREFEITO		
JAIRO DOMINGUES ALBERTI	03/04/2017	17/042017
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
FRANCISCO SIMAO F PRESTES	03/04/2017	02/05/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANIBAL ANTONIO PEREIRA	01/04/2017	30/04/2017
BENEDITO DO ROCIO DE A GALVAO	01/04/2017	30/04/2017
JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	03/04/2017	13/04/2017
JOAO MARIA BEIRA DE ANDRADE	01/04/2017	30/04/2017
JOEL MAIDL GOLL	01/04/2017	30/04/2017
JOSE CARLOS GRITTEN MARTINS	02/01/2017	31/01/2017
LUCIANE LEINEKER PEREIRA	03/04/2017	02/05/2017
MARCELO FIORAVANTE ZELA	03/04/2017	17/04/2017
MARIA CHRISTINA C MARIANO	03/04/2017	02/05/2017
PAULO ACIR MAURER	03/04/2017	02/05/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
ISABEL DO PERPETUO BATISTA RAMOS	03/04/2017	02/05/2017
ODETE TRZASKOS	22/03/2017	31/03/2017
SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO		
ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	03/04/2017	17/04/2017
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	12/04/2017	11/05/2017
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	12/04/2017	11/05/2017
FABIELI TORRES KLINGBEIL	03/04/2017	17/04/2017
FRANCIELE OLIVEIRA PAES	03/04/2017	02/05/2017
GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	03/04/2017	17/04/2017
GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	03/04/2017	17/04/2017
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	03/04/2017	17/04/2017
JUCARA APARECIDA NOVAKI	03/04/2017	17/042017
TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA	03/04/2017	17/04/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ALANA PRESTES JARDIM	03/04/2017	02/05/2017
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	20/04/2017	29/04/2017
ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	03/04/2017	02/05/2017
ANA PAULA MERCHIORI	15/03/2017	13/04/2017
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	06/04/2017	20/04/2017
ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	01/04/2017	30/04/2017
BEATRIZ ZBONICK DURAU	03/04/2017	02/05/2017
CECILIA DAS GRACAS SILVEIRA DE SANT ANA	03/04/2017	02/05/2017
CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER	03/04/2017	02/05/2017
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	21/04/2017	10/05/2017
DEOCLECIO ZELLA	01/04/2017	30/04/2017
DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	01/04/2017	30/04/2017
EDERSON EDEVALDO ALVES	15/04/2017	04/05/2017
ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	03/04/2017	02/05/2017
ELIS ROSANE A MENDES DE SOUZA	03/04/2017	12/04/2017
ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	01/04/2017	30/04/2017
ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	24/04/2017	03/05/2017
GEBRAIL DEQUECH DARDAQUE	03/04/2017	17/04/2017
IZABEL DE JESUS FERREIRA	01/04/2017	30/04/2017
JANETE APARECIDA SCHMIDT PEDRO	03/04/2017	02/05/2017
LAERCIO HALAIKO PACHECO	02/04/2017	01/05/2017
LEONI ANTUNES	01/04/2017	15/04/2017
LIDIANE LOPES PARANA	03/04/2017	02/05/2017
MARCELO DE OLIVEIRA	03/04/2017	02/05/2017
MARCELO HORNING	01/04/2017	20/04/2017
MARILDA DE FATIMA RODRIGUES	08/04/2017	07/05/2017
MARILIA AFONSO DE LIMA	03/04/2017	02/05/2017
MICHELE KNOPIK MULLER	01/04/2017	30/04/2017
RAQUEL BORTOLINI RODRIGUES	01/04/2017	30/04/2017
ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	01/04/2017	30/04/2017
SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	01/04/2017	30/04/2017
TEREZINHA WILLIANS DE PAULA	01/04/2017	30/04/2017
VANESSA UKAN ZELA	03/04/2017	02/05/2017
YEDA DAWAGI DAOU	21/03/2017	30/03/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT	03/04/2017	02/05/2017
ROSELI APARECIDA AGUIAR RIBAS	03/04/2017	02/05/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
ADRIANA RIBAS BIANCHINI	20/03/2017	18/04/2017
LUIZ CARLOS BORGES	15/03/2017	13/04/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
AIRTON RODRIGUES COSTA	03/04/2017	02/05/2017
DIEGO DA ROSA RIBAS	17/04/2017	01/05/2017
GUILHERME KASEKER MATTGE	01/04/2017	30/04/2017
JOAO ANTONIO DA SILVA SOARES	03/04/2017	02/05/2017
LEONEL VIEIRA SAMPAIO	03/04/2017	02/05/2017
SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	03/04/2017	02/05/2017
SEBASTIAO SILVA COELHO	03/04/2017	02/05/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B621054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 363/2017, DE 17/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora VALDERES BORBA;

Art. 2º – Onde se lê: ”corresponde ao período aquisitivo de 20/06/2017 a 19/06/2017”, leia-se: “corresponde ao período aquisitivo de 20/06/2010 a 19/06/2015”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F54A018F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 226 DE 01/03/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/03/2017 a 16/03/2017, será usufruído no período compreendido entre 01/08/2017 a 16/08/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 014/2017 de 08/03/2017, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: REGINA MARIA BRUNATTO
CIRG Nº: 8.089.921-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1304
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED41B8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 923 DE 16/12/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/12/2016 a 30/12/2016, foi usufruído no período compreendido entre 01/02/2017 a 02/03/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno Processo nº 1062/2017 de 06/04/2017, Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: EMERSON DE PAULA PIRES
CIRG Nº: 9.053.544-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 2626
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0694F0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 968 DE 30/12/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 15/05/2015 a 14/05/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 15/01/2017 a 29/01/2017, foi usufruído no período compreendido entre 01/03/2017 a 15/03/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 046/2017 de 14/02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JAIME BUENO CAMARGO
CIRG Nº: 4.95.153-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5073
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55B97ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 807 DE 27/10/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 11/05/2015 a 10/05/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 15/11/2016 a 29/11/2016, foi usufruído no período compreendido entre 01/03/2017 a 15/03/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 046/2017 de 14/02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANA CLAUDIA KUTAX BUIAR
CIRG Nº: 7.808.491-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10935
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL PLANT. PRESENCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D4F073A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 226 DE 01/03/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 09/03/2015 a 08/03/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/03/2017 a 30/03/2017, foi usufruído apenas 15 dias no período compreendido entre 01/03/2017 a 15/03/2017, e o restante de 15 dias ficarão programados para 01/08/2017 a 15/08/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 01/2017 de 21/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração / Seção de Administração de Cemitérios, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LISANDRO LOURENÇO JUNIOR
CIRG Nº: 8.245.686-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10829
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EF09200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 923 DE 16/12/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 18/01/2015 a 17/01/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/12/2016 a 30/12/2016, foi usufruído no período compreendido entre 01/03/2017 a 30/03/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 019/2017 de 01/02/2017, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO
CIRG Nº: 4.172.106-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1261
CARGO: MEDICO GINECO-OBSTETRA/PLANT.SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C863DAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 923 DE 16/12/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2015 a 03/01/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/12/2016 a 30/12/2016, foi usufruído no período compreendido entre 01/02/2017 a 02/03/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 019/2017 de 01/02/2017, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ALFREDO VIDAL MOREIRA
CIRG Nº: 810.507 SSP/PR
MATRÍCULA: 50
CARGO: MEDICO NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5699F17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 807 DE 27/10/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 03/07/2015 a 02/07/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 16/11/2016 a 25/11/2016, foi usufruído no período compreendido entre 06/03/2017 a 15/03/2017, juntamente com os 20 dias restantes, conforme informações apresentadas no Protocolo nº 2338/2017 de 15/02/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: PATRICIA FARIAS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.277.702-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1261
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5063C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 226 DE 01/03/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 10/03/2015 a 09/03/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/03/2017 a 30/03/2017, irá ser usufruído no período compreendido entre 02/10/2017 a 31/10/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno Processo nº 3638/2017 de 13/04/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: M4824811 SSP/MG
MATRÍCULA: 8395
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A356B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 226 DE 01/03/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/03/2015 a 15/03/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/03/2017 a 30/03/2017, irá ser usufruído no período compreendido entre 18/12/2017 a 16/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno Processo nº 3632/2017 de 13/04/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANTONIO CARLOS PASDIORA
CIRG Nº: 1.445.006 SSP/PR
MATRÍCULA: 130
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AB4F8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 226 DE 01/03/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 10/03/2015 a 09/03/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/03/2017 a 30/03/2017, foi usufruído 20 dias no período compreendido entre 06/03/2017 a 25/03/2017, e o restante de 10 dias usufruirá em 03/07/2017 a 12/07/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 048/2017 de 14/03/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CLAUDIA MARA MORENO VAZ DE MELO
CIRG Nº: 4.460.296-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 279
CARGO: MEDICO GINECO-OBSTETRA/PLANT.SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9892F5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 02/05/2017 até 31/05/2017, Função Gratificada ao servidor abaixo qualificado, em substituição ao servidor Jose Aramis Castilhos Ruiz, conforme Comunicado Interno nº.01/2017 da Divisão de Manutenção e Melhoramento da Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
PEDRO CLAUDIO M DE AGUIAR	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B55DF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2017, da Secretaria

Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 6882/2017 de 25/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
CIRG Nº: 6.341.774-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 342
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EBA7D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo nº 89/2017 de 04/01/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Nome	RG	Período	ATRIB	TOTAL
ANDREA APARECIDA ALBERTI	8.029.250-3/PR	05.05.2014 a 05.05.2017	5%	25%
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA	3.284.328-0/PR	17.04.2014 a 17.04.2017	5%	35%
CRISTIANA MEIRA	9.507.286-0/PR	05.05.2014 a 05.05.2017	5%	5%
CRISTIANE ADAO	5.910.945-6/PR	15.04.2014 a 15.04.2017	5%	25%
CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA	7.813.073-3/PR	05.05.2014 a 05.05.2017	5%	5%
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	3.380.362-1/PR	01.04.2014 a 01.04.2017	5%	20%
EDUARDO ARAUZ	3.575.469-5/PR	01.04.2014 a 01.04.2017	5%	15%
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	3.633.613-7/PR	22.04.2014 a 22.04.2017	5%	15%
HELOISA SLUSARZ SANTOS	9.187.590-0/PR	04.04.2014 a 04.04.2017	5%	10%
HSU MEI O RAMOS	6095343/PE	01.04.2014 a 01.04.2017	5%	10%
IRENE ZUCHELLI	36.951.386-1/SP	01.04.2014 a 01.04.2017	5%	10%
JACINTA TEZZA	8.473.023-8/PR	10.04.2014 a 10.04.2017	5%	35%
JOELISA LENZI	4.540.654-7/PR	01.04.2014 a 01.04.2017	5%	25%
JUDITH RODRIGUES VIEIRA	4.694.994-3/PR	01.04.2014 a 01.04.2017	5%	40%
LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA	6.578.756-3/PR	14.04.2014 a 14.04.2017	5%	15%
LIZIANE RAMALHO PINTO	6.830.384-2/PR	09.04.2014 a 09.04.2017	5%	15%
MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	6.166.705-9/PR	01.04.2014 a 01.04.2017	5%	20%
MAURICIO GEMIN LINHARES	5.234.211-2/PR	02.04.2014 a 02.04.2017	5%	5%
RODRIGO MENDES	8.169.198-3/PR	25.04.2014 a 25.04.2017	5%	10%
RONALDO PINTO DOS SANTOS	9.205.516-7/PR	16.04.2014 a 16.04.2017	5%	5%
TALIZE MADELY MARTINS TAVARES	7.671.687-0/PR	25.04.2014 a 25.04.2017	5%	10%
THEO DIAS KUMMER	6.396.478-6/PR	01.04.2014 a 01.04.2017	5%	5%
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	9.258.305-8/PR	01.04.2014 a 01.04.2017	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84D27F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 5478/2017 de 04/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10.015.371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10424
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE447E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Atenção a Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 5478/2017 de 04/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME: KATIA REGINA DALMAZ
CIRG Nº: 6.114.094-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7069
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:999D1014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 5478/2017 de 04/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME: SARITA DE GUADALUPE MOREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 3.329.103 SSP/SC
MATRÍCULA: 4274
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85400636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 5478/2017 de 04/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME: SIMONE DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.149.184-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9559
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE826415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social para a Secretaria Municipal de Saúde e

Desenvolvimento Social / CREAS, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 5478/2017 de 04/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME: SEMIRAMIS MARIA A VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FDD017A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL/PR, CNPJ: 79.197.448/0001-05, para prestação de serviços de arbitragem de futebol de salão, no valor total de R$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 013/17 IL.

Lapa/PR, 04 de Maio de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E87C8257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 016/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é Aquisição de material elétrico para a Divisão de Manutenção e Melhoramento da Iluminação Pública, empresa vencedora: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ: 25.348.872/0001-76, no valor total de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 016/2017.

Lapa/PR, 04 de Maio de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CA8DC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 226 DE 01/03/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 22/03/2015 a 21/03/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/03/2017 a 30/03/2017, está usufruindo no período compreendido entre 14/03/2017 a 12/04/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 25/2017 de 17/03/2017, do Departamento de Transporte da Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LORIANA MILDEMBERG PEREIRA
CIRG Nº: 7.015.237-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 830
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DB981D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2017, da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Direção Geral de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 5478/2017 de 04/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME: TEREZINHA DE JESUS COLAÇO CARVALHO
CIRG Nº: 5.243.486-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 11139
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:431B8129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2017
Procedimento Licitatório nº. 054/2017
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$: 32.515,56 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Quinze Reais e Cinqüenta e seis Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E39F2A1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

PREGÃO PRESENCIAL 026/2017
PROCEDIMENTO 051/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ACRESCENTAR NO ITEM XV DO REFERIDO EDITAL.

1.1 Que a troca de óleo veículos devera ser feita pela empresa contratada como também a destinação final do óleo retirado e das embalagens sem custos adicionais ao município
1.2 Os veículos que contenham memórias digitais, cujos trocas de óleo dependem da realização de SCANER este será fornecido pela empresa vencedora do certame sem custos adicionais ao município.
Diante da alteração, torna-se necessário a prorrogação da data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, que passará a ser no dia **18 DE MAIO DE 2017, ÀS 13H30MIN.**
Observação: Os envelopes deveram ser protocolizados no departamento competente até as 13h15min do mesmo dia.
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal, 04 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:953F86F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 055/2017
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS ENTRE OUTROS UTENSILIOS (FONTE ORÇAMENTARIA BRASIL CARINHOSO)
DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2017 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 65.695,23 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos.).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal 04 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:23ED506D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2017

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR BASE DO M² DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL E ESTABELECE AS DATAS DE VENCIMENTOS DO REFERIDO IMPOSTO CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL Nº 6.423/77 E ARTIGOS 30 E 297 §2º DA LEI MUNICIPAL 30/93 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

Eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis supra mencionadas resolve:

DECRETAR:

Art. 1º O valor base do m² do terreno para cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para o exercício de 2017, fica atualizado em:
Zona 01 - R$ 131,91 (Cento e trinta e um reais e noventa e um centavos).
Zona 02 – R$ 117,69 (Cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos).
Zona 03 – R$ 96,72 (noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
Zona 04 – R$ 56,17 (cinquenta e seis reais, e dezessete centavos).
Zona 05 – R$ 70,81 (Setenta reais e oitenta e um centavos).
Art. 2º Os vencimentos do Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2017, terá seus vencimentos da seguinte forma:
Cota Única – vencimento em 05 de junho de 2017 com desconto de 10 (Dez% por cento ou;
1ª Parcela –vencimento em 05 junho de 2017;
2ª Parcela – vencimento em 05 de julho de 2017;
3ª Parcela – vencimento em 07 de agosto de 2017.
Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e
Publique-se.

Laranjal 02 de maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2F3FC4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº81/2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora MARISA DOS ANJOS, portadora do RG:9.145.787-3, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DA EDUCAÇÃO símbolo CC-4.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:12ACCB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº256/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor CILSON DA LUZ TABORDA ocupante de Cargo de provimento efetivo DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de gozo de 02 de maio de 2017 a 02 de junho de 2017.

Art. 2º revogando as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D7905EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº253/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor GABRIEL TELES DA SILVA DIAS, portador do RG Nº9.399.003-0 E CPF nº 047.481.819-58 do cargo em comissão de DIRETOR DE DPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA símbolo CC2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 02 (dois) dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:86D4BFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº255/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora ELAINE DE OLIVEIRA, portadora do RG Nº14.095.078-5 E CPF nº103.395-52 do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DA SAUDE símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 02 (dois) dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:044A02B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº257/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor JOSE VIEIRA CARRIEL, portador do RG Nº9.470.024-8 E CPF nº047.126.759-13 do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO – TRANSPORTE símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 02 (dois) dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E4886306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento da vaga de**, ASSISTENTE SOCIAL,** o convocado deverá comparecer pelo prazo de (15) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 10.2 do Edital de abertura do Concurso Público Municipal 01/2015.

Laranjal, 03 de Maio de 2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	**NOME**
3º	Rosilene Marcia dos Santos

O candidato acima nominado devera no prazo de (15) quinze dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.
O candidato deverá comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: O candidato que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 03 MAIO DE 2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2016
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
g) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:
www.tse.gov.br;
l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passa do pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório).
p) **Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público,** com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório
r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação
s) Número da conta corrente/ Banco do Brasil –Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BD3E837A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA

PORTARIA 010/2017

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Para a concessão de diárias, será observada a seguinte tabela:
- Até 50 Km.....0,%
- De 51 Km até 250 Km s/ pernoite.....20% da diária
- De 51 Km até 250 Km c/ pernoite.....50% da diária
- Acima de 250 Km c/ pernoite.....100% da diária
- Capital Federal.....130% da diária

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de maio de 2017.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:126F6ED7

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2017

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.
LUIZ CARLOS NAVASCONI – AUX ADM. – TAB – II – 14 02/05/2003
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de maio de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:73BC349B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2017 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 004/2017-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Rodo Service Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão e manutenção de 20.000 (vinte mil) quilômetros, troca de óleo, filtros, mão de obra, entre outros, para o veículo Microônibus Marcopolo/Volare W9 ON, a diesel, 2015/2016, Placa BAY-2098, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, revisão obrigatória, conforme orientação do fabricante.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.450,62 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no prazo máximo de prazo máximo de 07 (sete) dias, após a solicitação de prestação de serviços emitido pela secretaria responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 28 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO LEONEL MOREIRA
Rodo Service LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BCA52EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054.2017

DECRETO Nº 054, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Súmula: REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO, EM TERMOS DE FOMENTO OU EM ACORDO DE COOPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Disposições preliminares

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I - **termo de fomento**, quando envolver transferência de recurso financeiro;

II – **termo de colaboração**, quando envolver transferência de recurso financeiro, ou

III - **acordo de cooperação:** quando não envolver a transferências de recursos financeiros.

§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - Administração Pública Municipal: toda Administração Direta e suas respectivas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mistas municipais prestadoras de serviço público e suas subsidiárias;

II - Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

III - Organização da Sociedade Civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, sendo:

Item 1: as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;

Item 2: as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;

Item 3: as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

Item 4: as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

IV - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação;

V - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela organização da sociedade civil;

VI - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela organização da sociedade civil;

VII - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

IX - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV - pesquisa de satisfação: baseada em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação as ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajuste das metas e atividades definidas;

XVI - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Art. 4º As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Seção II
Dos Instrumentos de Parceria
Art. 5º São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este Decreto:

I - **termo de colaboração:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública Municipal, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
II - **termo de fomento:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

III - **acordo de cooperação:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução

de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferências de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à Administração Pública Municipal para celebração de termo de colaboração com as organizações da sociedade civil.

Art. 6º Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou unidade responsável da Administração Pública Municipal, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Parágrafo único. Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

Seção III
Da Capacitação

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção IV
Do Plano de Trabalho

Art. 8º Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e este Decreto pelo menos:

I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

Seção V
Das Competências
Art. 9º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

I - autorizar a realização de chamamento público;

II - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

III - denunciar, rescindir, autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;

IV - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;

VI - homologar o resultado do chamamento público;

VII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;

VIII - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e nos termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada à subdelegação.

§ 2º Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.

Art. 10 Compete aos Secretários Municipais da Administração:

I - requerer ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração a autorização para a realização de chamamento público e, se for o caso, de formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;

II - instaurar o chamamento público;

III - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade da Administração os atos necessários para celebração do termo de colaboração, do fomento e do acordo de cooperação;

IV - solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração alterações no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;

V - requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração a denúncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;

VI - aprovar a prestação de contas final;

VII - receber, avaliar e decidir sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a autorização do chamamento público dele decorrente.

Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria ou implicar na atuação conjunta com um ou mais entes da Administração, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou unidades envolvidas, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Seção VI
Das Vedações
Art. 11 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentada por este Decreto, a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º deste artigo, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública Municipal ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 5º Não são considerados membros de Poder, os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 12 É vedada a celebração de parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 13 Ressalvado o disposto no art. 30 e no parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019/2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as entidades descritas no inciso III do art. 3º deste Decreto.
Capítulo II
PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes
Art. 14 A Administração Pública Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou unidade responsável à gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração Pública Municipal para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;

II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III - prever capacitação de gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria.

Art. 15 O processamento das parcerias será realizado, preferencialmente, por meio de plataforma eletrônica.
Seção II

Do chamamento público
Art. 16 A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público para tornar mais eficaz a execução do objeto, com exceção das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Sempre que possível, a Administração Pública Municipal estabelecerá procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, especialmente quanto às seguintes características:

I - objetos claramente detalhados;
II - metas;
III - custos;
IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 17 Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica do órgão da Administração Pública Municipal, exclusivamente em relação à legalidade e possibilidade de celebração do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Art. 18 É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, sendo, no entanto, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na região onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 19 A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Art. 20 Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.

Seção III
Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 22 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos arts. 21 e 22 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado, no máximo, até a data da formalização da parceria, na página do sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet e, a critério do administrador público, no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º O procedimento de formalização da parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2º deste artigo e ainda não tenha sido concluído.

§ 4º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada a decisão acerca da impugnação.

§ 5º Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 6º A dispensa ou a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 30 deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.

Seção IV
Do Conteúdo do Edital de Chamamento Público

Art. 24 O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos e se for o caso;

V - o valor previsto para a realização do objeto;

VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º O edital de chamamento público terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.

§ 2º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a unidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 4º Os critérios de julgamento previsto no inciso IV deste artigo não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 5º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 6º O órgão ou a unidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 25 A Administração Pública Municipal poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas, conforme definido em edital.

Art. 26 O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no órgão oficial do Município, no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Município, podendo, conforme ocaso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.

Art. 27 Os órgãos e as unidades da Administração Pública Municipal deverão divulgar em seu portal na internet as informações sobre todas as parcerias por elas celebradas, bem como os editais publicados.

Capítulo III
SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

Seção I
Disposições preliminares

Art. 28 O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante do chamamento público é critério obrigatório de julgamento.

§ 1º Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento público.

§ 2º As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção previamente designada ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

§ 3º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento público.

§ 4º A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública Municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 29 Previsão de que somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 34 e 35 deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 deste Decreto, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 deste Decreto.

§ 3º O procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 30 Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Seção II
Da Comissão de Seleção

Art. 31 A Comissão de Seleção será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, devendo ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderá nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão ou unidade.

§ 1º A Comissão de Seleção terá no mínimo 03 (três) membros e sempre terá composição em número ímpar.

§ 2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Seleção poderá compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa a um mesmo projeto.

§ 3º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou unidade, a Comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou unidade envolvido.

§ 4º A Comissão de Seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.

§ 5º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:

I - participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;

II - prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;

III - recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;

IV - doação para organização da sociedade civil proponente.

§ 6º Poderão ser criadas tanto uma Comissão de Seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.

§ 7º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 8º Configurado o impedimento previsto no § 7º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceira.

Seção III
Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria

Art. 32 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:

I - avaliação das propostas;

II - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;

III - aprovação do plano de trabalho; e,

IV - emissão de pareceres pela comissão de seleção e celebração do instrumento de parceria.

§ 1º Os resultados das etapas dos incisos I a III serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do Município e no órgão oficial de imprensa, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.

§ 2º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

Art. 33 Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as

propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta;

V - o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento que se constitui critério obrigatório de julgamento.

Art. 34 Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato próprio do Poder Executivo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, desde que previamente comprovado e justificado;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III deste artigo as organizações religiosas.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo.

§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV deste artigo, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Seção IV
Da documentação a ser apresentada

Art. 35 Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;

VII - cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 34 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;

VIII - cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;

IX - cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

X - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 11 deste Decreto;

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

XIII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos XII e XIII do caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VI - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VII - atestados de capacidade técnica emitido por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

§ 3º A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

Seção V

Da aprovação do plano de trabalho

Art. 36 Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho para ser aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

§ 1º Nas parcerias com valores abaixo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o plano de trabalho poderá ser simplificado para atender ao disposto no § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 8º deste Decreto, o órgão ou a unidade administrativa estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 37 Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.s 17 e 42 deste Decreto, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem for por ele autorizado.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 38 Os instrumentos de parceria regulamentados por este Decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 41 deste Decreto.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

Capítulo IV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39 Para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos apresentem Manifestação de interesse Social, deverão atender o previsto nos arts. 18 a 20 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 40 A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Capítulo V

DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 41 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal;

X - a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XII - o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;

XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Art. 42 A formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão ou equipe técnica da Administração Pública Municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I - do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria a ser firmada;

III - da viabilidade de sua execução;

IV - da verificação do cronograma de desembolso;

V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

VI – da designação do gestor da parceria;

VII – da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

Seção II
Do Gestor da Parceria

Art. 43 O ato de designação do gestor da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e constarão, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

Art. 44 São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Seção III
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 45 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, sendo que a indicação de instituição financeira será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias do órgão ou da unidade da Administração Pública Municipal na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento.

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes;

II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada; e

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver.

§ 4º Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil celebrante e executante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 46 Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho aprovado, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I - o objeto da parceria;

II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 2º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa.

Seção IV
Do Pagamento das Despesas

Art. 47 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 48 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da Administração Pública Municipal não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.

Art. 49 A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais.

Parágrafo único. Serão aceitos recibos, desde que atendam as normas vigentes de documentos fiscais, devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da organização da sociedade civil e o número do instrumento da parceria.

Art. 50 É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

Art. 51 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Parágrafo único. O termo de colaboração ou termo de fomento poderá dispensar a exigência do caput deste artigo, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em espécie, em casos excepcionais e devidamente justificado.

Art. 52 O reembolso das despesas somente será permitido para aquelas realizadas após a publicação do termo de parceria no órgão de imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização da sociedade civil, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 53 É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a 01(um) ano.

Art. 54 Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada à duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhantes exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

Art. 55 É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que previsto no plano de trabalho, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

Art. 56 A Administração Pública Municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção V
Da liberação das Parcelas dos Recursos

Art. 57 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 58 Nas parcerias cuja duração exceda um 01 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Art. 59 A Administração Pública Municipal viabilizará acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção VI
Da Seleção e da Remuneração da Equipe de Trabalho

Art. 60 Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Parágrafo único. É vedado à Administração Pública Municipal ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da organização da sociedade civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.

Art. 61 A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:

I - corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II - corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

III - ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil ou de sua sede;

IV - observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores da Administração Pública Municipal; e

V - ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento.

§ 1º A equipe da organização da sociedade civil de que trata o caput deste artigo consiste na equipe necessária à execução do objeto da parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.

§ 2º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, nos termos do § 1º do art. 54 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.

§ 4º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

§ 5º É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou unidade da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

§ 6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Seção VII
Das Alterações na parceria

Art. 62 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública Municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 63 A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectiva, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência que deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o seu período total não exceda o período de vigência do Plano Plurianual - PPA.

II - alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

III - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º A Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

Seção VIII

Do prazo de vigência e da extinção da Parceria

Art. 64 O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser rescindidos pelas partes celebrantes a qualquer tempo, atendendo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, a Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 65 Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:

I - má execução ou inexecução da parceria;

II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 66 Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a Administração Pública Municipal, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e

II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal deverá convocar a organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

§ 2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1ºº deste artigo ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

§ 3º A adoção das medidas de que trata o caput deste artigo deverá ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração.

Art. 67 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

Capítulo VI
DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 68 A Administração Pública Municipal promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, ação esta destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação.

Art. 69 A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento.

Art. 70 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderão também ser membros da Comissão de Seleção.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.

§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.

§ 3º Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 4º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil celebrante e a Administração Pública Municipal parceira deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 5º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

§ 6º Deverá ser declarado impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 7º Para fins do § 6º deste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 8º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 9º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 10 Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a Comissão de Seleção relativa a um mesmo projeto.

§ 11 No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos especiais, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 71 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pela Administração Pública Municipal incluindo, entre outros mecanismos, visitas **in loco** e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. O gestor da parceria deverá emitir, preferencialmente em plataforma eletrônica o seu, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado à organização da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 72 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizada pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva,bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 73 A Administração Pública Municipal realizará visita **in loco**, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução dos instrumentos de parceria de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.

§ 1º Antes da realização da visita **in loco**, a Administração Pública Municipal poderá notificar a organização da sociedade civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.

§ 2º Sempre que houver visita **in loco**, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

Art. 74 Para fins da garantia de livre acesso prevista no inciso XV do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, os servidores da Administração Pública Municipal, do controle interno municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderão realizar, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução da parceria, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.

§ 2º O prazo para a organização da sociedade civil apresentar a documentação e as informações de que trata o § 1º deste artigo será de até 20 (vinte) dias úteis.

§ 3º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

Capítulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 75 A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§ 1º As prestações de contas de que trata este capítulo, deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios.

§ 2º A apreciação das contas consiste na análise de execução do objeto para verificação do seu cumprimento e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.

§ 3º A prestação de contas será nos termos em que dispuser o edital de chamamento público.

§ 4º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no plano de trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 5º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§ 6º No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e sua análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.

Art. 76 Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira: assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

Parágrafo único. No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do caput deste artigo.

Art. 77 Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública Municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho, bem como serão realizadas com base nas informações e documentação previstas no art. 76 deste Decreto.

Parágrafo único. Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-los para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 78 Poderá haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.

§ 1º No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória ao final de cada exercício financeiro.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 79 O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

§ 1º A autoridade competente para assinar a manifestação conclusiva, tendo como base o parecer técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

§ 2º É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.

Art. 80 A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme definido em regulamento.

§ 2º A hipótese do inciso II do caput deste artigo poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 3º A hipótese do inciso III do caput deste artigo deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Seção I
Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 81 No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 82 As organizações da sociedade civil, suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração declarar como impedidas para celebração de novas parcerias, enviando os dados para a Unidade Central de Controle Interno do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência Municipal.

Art. 83 A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo de parceria.

§ 1º Da manifestação de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à Unidade Administrativa que a proferiu, e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise, caso não reconsiderar, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração, para decisão final, quando cabível.

§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º deste artigo será de 30 (trinta) dias prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º deste artigo suspende os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.

Art. 84 Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o § 1º do artigo 83 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

Capítulo IX
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 85 A Administração Pública Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu sítio oficial na internet e no Portal Oficial do Município de Loanda-PR, a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo único. São dispensados do cumprimento do disposto no caput deste artigo os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.

Art. 86 O Portal Oficial do Município divulgará todas as parcerias realizadas pela Administração Pública Municipal de que trata este Decreto, com a finalidade de dar transparência, reunir e publicar informações sobre as organizações da sociedade civil e suas parcerias celebradas, a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.

Art. 87 A Administração Pública Municipal publicará, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, em seu sítio oficial na Internet e na plataforma eletrônica, se houver, a relação dos programas e ações com os valores aprovados na referida Lei, cuja execução poderá ocorrer em parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 88 As organizações da sociedade civil divulgarão todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89 As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014 permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º As parcerias de que trata o caput deste artigo poderão ser prorrogadas de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública Municipal, por período equivalente ao atraso.

§ 2º As parcerias firmadas antes da data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um 01(ano) após a data da entrada em vigor da referida Lei, serão alternativamente:

I - substituídas pelos instrumentos de parceria termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso;

II - objeto de rescisão unilateral pela Administração Pública Municipal.

Art. 90 Aplica-se subsidiariamente ao previsto neste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015.

Art. 91 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:78C43BDC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2017

O MUNICÍPIO DE LOANDA, por seu Prefeito Municipal JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 2º, XII; Art. 46, II; 10.257/01 (Estatuto das Cidades), torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **05 de Junho de 2017 às 15 horas**, na Câmara Municipal de Loanda, para apresentação e discussão da Implantação do Loteamento Terras de Loanda.

Para atendimento aos artigos supraindicados e ao Plano Diretor do Município de Loanda, visando a gestão democrática dos empreendimentos de grande impacto, os projetos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Loanda.

Loanda, 02 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:264FE8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da licitação nº. 008/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016

Contratada:
SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA ME
CNPJ/MF: 17.525.968/0001-34
Objeto do Contrato: COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2017, CF. RELAÇAO EM ANEXO.

Valor: R$ 7.934,74 (sete mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:4169A628

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 016/2017 - DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 016/2017-PML.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 016/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 016/2017-PML.	
Contratada: CUBOTA & CUBOTA LTDA - ME	**CNPJ/MF: 08.885.028/0001-65**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) RODÍZIOS DE PIZZAS PARA O GRUPO DE ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO PROJETO SOCIOEDUCAÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Valor: Total de R$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais).	
Data da Assinatura: 04.05.2017	
Dotações orçamentária:11.003.08.244.0002.087.3.3.90.39.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE MAIO (04), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:56A3230D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 003/2017

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Municípioda liberação do seguintes recursos do Governo Federal:

DATA	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR (R$)
01/03/2017	PAB/SUS – Programa Melhoria do Acesso - PAB	2.600,00
02/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	25.225,92
02/03/2017	FUS – Fundo Saúde	12.353,85
07/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	1.286,59
07/03/2017	FUS – Fundo Saúde	2.876,18
07/03/2017	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	6.391,40
08/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	17.537,08
08/03/2017	PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	703,59
10/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	13.696,26
10/03/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	215.898,65
10/03/2017	FUS – Fundo Saúde	40,956,93
10/03/2017	IPI Exportação	2.538,44
14/03/2017	FUS – Fundo Saúde	16.393,60
14/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	7.333,27
15/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	26.031,43
15/03/2017	PAB FIXO	9.646,00
15/03/2017	SalárioEducação	13.759,30
16/03/2017	PAB/SUS - Bloco de Vigilância Sanitária	1.000,00
16/03/2017	PAB/SUS – NASF	8.000,00
16/03/2017	PAB/SUS – Programa Saúde da Família	7.130,00
16/03/2017	PAB/SUS – Agente Comunitário de Saúde	8.112,00
16/03/2017	PAB/SUS – Programa Incidência Bucal	2.230,00
16/03/2017	PAB/SUS – Programa Incentivo a Academia da Saúde	3.000,00
16/03/2017	Cota Parte ROYALTIES	77,29
20/03/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	43.670,55
20/03/2017	PAB/SUS – Programa Melhoria do Acesso - PAB	2.600,00
20/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.922,72
20/03/2017	IPI Exportação	939,25
20/03/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	65,74

20/03/2017	FUS – Fundo Saúde	8.374,17
21/03/2017	FUS – Fundo Saúde	21.424,41
21/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	9.583,67
21/03/2017	PAB/SUS - Bloco de Vigilância Sanitária	3.042,00
23/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	34.476,87
24/03/2017	PAB/SUS - Bloco de Vigilância Sanitária	750,43
24/03/2017	FEP – Fundo Especial do Petrólio	8.494,38
28/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	4.938,09
28/03/2017	FUS – Fundo Saúde	11.039,15
28/03/2017	Serviços Ambulatoriais	938,22
28/03/2017	FMAS - GBF	1.430,00
29/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	27.325,86
29/03/2017	FEP – Fundo Especial do Petrólio	43,61
30/03/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	186.626,84
30/03/2017	IPI Exportação	432,02
30/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.241,22
30/03/2017	FUS – Fundo Saúde	35.073,52
31/03/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	745,97
31/03/2017	ICMS – Desoneração das Exportações	2.779,37
01/03 a 31/03/17	SNA – Simples Nacional	9.460,63
31/03/2017	FUS – Fundo Saúde	416,90

Lobato/PR, em 03 de abril de 2017.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:27E7DD2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 056/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$451.958,40 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00	371	Material de Consumo	22.655,81
3.3.90.30.00.00	498	Material de Consumo	1.092,42
3.3.90.39.00.00	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.353,58
3.3.90.39.00.00	498	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00	500	Equipamentos e Material Permanente	519,84
4.4.90.52.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
4.4.90.52.00.00	500	Equipamentos e Material Permanente	147.230,00
4.4.90.52.00.00	373	Equipamentos e Material Permanente	8.371,91
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção ProgramaPab Fixo**	
3.3.90.30.00.00	498	Material de Consumo	5.340,00
3.3.90.30.00.00	375	Material de Consumo	1.216,73
3.3.90.39.00.00	375	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.667,80
4.4.90.52.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	26.506,00
4.4.90.52.00.00	500	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.91.11.00.00	371	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00	371	Material de Consumo	9.570,96
3.3.90.30.00.00	497	Material de Consumo	72,58
3.3.90.32.00.00	371	Material de Distribuição Gratuita	2.436,12
3.3.90.39.00.00	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.280,00
3.3.90.39.00.00	497	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.912,24
08.002.10.305.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00.00	371	Material de Consumo	10.594,57
3.3.90.39.00.00	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.637,84
		Total das Suplementações	**451.958,84**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

497 -Saúde Vigilância em Saúde	R$ 6.984,82
498 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	R$ 8.432,42
500 – Bloco de Investimento Rede de Serviços de Saúde Vigiasus	R$ 293.755,84
371 – SaúdeVigiasus Estadual	R$ 128.528,88
375 – Saúde FMS Lobato GSUS - Conselho	R$ 5.884,53
373 – Saúde Assistência Farmacêutica	R$ 8.371,91

Artigo3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:B34E31C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N 34/2017

Súmula: Constitui a Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, a pedido do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Criar, instituir e nomear a Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal com os seguintes órgãos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Titular: Ocimar Messias Barreto de Andrade
RESPONSÁVEL PELO FINANCEIRO DA EDUCAÇÃO
- Titular: Mara Eliana Clavisso Margiotti
TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Titular: Marcia Mariano
- Suplente: Maria Cândida Janazze
REPRESENTANTE JURÍDICO DO MUNICÍPIO
- Titular: Ismail Chukr Neto
REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- Titular: Vânia Biguetti
- Suplente: Luciana Neves da Silva Alves
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
- Titular: Luciano Camargos Pego
- Suplente: Juliano Ricardo Tibério
REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB
- Titular: Sandra Mônica Paulossi
- Suplente: Judismara Cristian da Silva Soares

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogando-se à disposição em contrário.

Lupionópolis, 04 de Maio de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Mariano
Código Identificador:70F0C872

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2017

Súmula: *Nomeia Comissão de Avaliação de bens móveis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar os bens móveis/veículos abaixo descritos, destinados a leilão:

NOME	CPF
ELIAS DA SILVA RANGEL	654.121.849-87
NATAL GARBULHA JUNIOR	043.917.459-76
OSVALDO LUQUE	478.545.969-72
REGINALDO AUGUSTO FERREIRA	985.389.429-72

Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Lupionópolis, 03 maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:71F592AF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2017 – PARANÁ SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO: Operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica do SUS no Município.
REPASSE: O Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto, novembro de 2017 e fevereiro de 2018, conforme Plano de aplicação.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Lupionópolis, 03 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:7E1F0473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação, sob modalidade Pregão Presencial, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme itens relacionados no Anexo I do presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor percentual.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01: Dia 29 de maio de 2017 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Câmara Municipal de Mallet, situada na Avenida João Pessoa, 909, centro, Mallet – PR e no site:
http://www.cmmallet.pr.gov.br/licitacoes/ a partir da data de 05/05/2017.

INFORMAÇÕES: Fone (42) 3542.1250

Secretaria da Câmara Municipal de Mallet, 04/05/2017.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:BDBFA6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: LAS – SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ 13.050.015/0001-06.
DOMICILIO: Rua São Paulo, nº 3.520, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar segurança desarmada na XXI Kiwi Fest, a ser realizada nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2017.
VALOR: 3.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais),** pela totalidade do contrato**.**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em **09 de maio de 2017.**
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B6D2F2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME, CNPJ 05.539.875/0001-51.
DOMICILIO: Rod. do Caqui, nº 1.710, Bairro Araçatuba, no município de Campina Grande do Sul.
OBJETO: Contratação de serviço de diária em casas de apoio (pousadas) no município de Curitiba/PR para pacientes com vulnerabilidade socioeconômica que necessitem de tratamento quimioterápico e procedimentos cirúrgicos, mediante parecer social emitido por profissional responsável.
VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente

às diárias utilizadas, de acordo com a tabela de preços estipulada por esta Administração Municipal**.**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e terá seu término **18 (dezoito) meses** depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F43481F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0006-08.
DOMICILIO: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10.789, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviço de troca de peças originais do fabricante para as seguintes maquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Moto niveladora New Holland/RG 140 B I ano 2008; Moto niveladora New Holland/RG 140 B II, ano 2008; Pá Carregadeira New Holland/ 12B, ano 2009; e Retroescavadeira Fiat Allis FB 80.2, ano 1997.
VALOR: O valor total do contrato é de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para as **04 (quatro)** máquinas**.**
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, assim que a totalidade do objeto licitado tenha sido executada.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A050D863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (hum) caminhão novo, fabricação nacional, com, no mínimo, 270cv, 6X4, equipado com caçamba basculante de 12m³ para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em suas atividades cotidianas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 06 de maio de 2017 até às 08h30min do dia 19 de maio de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 19 de maio de 2017.

PREGÃO: às 11h15min horas do dia 19 de maio de 2017.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 06/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:598AC1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FARMACIA WRONSKI LTDA - ME, CNPJ: 03.868.766/0001-80** domiciliada a Rua XV de Novembro, n° 461, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** referentes à **aquisição de medicamentos genéricos e/ou éticos constantes no periódico ABCFARMA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, a serem distribuídos gratuitamente mediante apresentação de parecer social, ordem judicial ou que não façam parte do RENAME.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:51AFFF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

Processo Administrativo: 126/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 025/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais escolares e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME – R$ 112.317,02
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA – ME – R$ 592,00
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – R$ 18.706,17
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME – R$ 3.755,30
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA – R$ 17.664,44
MARCELO JACOB – R$ 27.790,00
M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA – ME – R$ 25.440,10

TOTAL GERAL – R$ 206.265,03

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de **02 (dois) dias** úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7D629C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA, CNPJ: 82.519.190/0001-12**, domiciliado à Rua Paschoal Apostolo Pitsica, nº 4.860, Bairro Agronômica, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** referente à **contratação de inscrição para participação na XVIII Conferencia Estadual da Advocacia, no sentido do aprimoramento profissional de membro da Procuradoria Municipal.**

Contratada	R$ Total
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA	R$ 180,00
TOTAL GERAL	R$ 180,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3C99E390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 048/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 048/2017
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 028/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CLAUDIO GUBERTT		MATR.	100025-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA: BAZ-6656
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE

INICIO	FIM	DESTINO	UF		DIÁRIAS
08/05/2017	09/05/2017	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	X
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – PR, em 04 de Maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:6048DC7C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2574/2017 - 03.05.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 138/17 de 03 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. CONCEIÇÃO COSTA RODRIGUES VICCARI**, portadora do RG sob n° 7.917.244-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Matrícula n° 782-1, a contar a partir de 10 de maio de 2017 a 08 de agosto de 2017, referente ao **Período Aquisitivo de 01.03.2011 a 01.03.2016.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A141ADCE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1080/2017 - 03.05.2017

Dispõe sobre a vigência e regulamentação da Lei Federal N° 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2 ° do art. 88 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações constantes da Lei Federal n° 13.204 de 2015 e, o Decreto Federal n° 8.726/2016,

DECRETA:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. Este Decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município de Manfrinópolis e suas autarquias, fundações, empresas públicas prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Parágrafo único. Serão aplicadas, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal n° 8.826/2016.
Art. 2º. O processo necessário à celebração da parceria voluntária, incluindo a deflagração e condução do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e do Chamamento Público, será de responsabilidade da Administração Municipal e seus respectivos Departamentos Municipais, de acordo com a pertinência temática do serviço ou projeto objeto da parceria.
§ 1° Compete ao Departamento Municipal ou ao ente da Administração Indireta promover os procedimentos de acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas *in loco,* para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado.
§ 2° Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal ou ente da Administração Indireta, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidas, e o termo de colaboração ou fomento deverá especificar as atribuições de cada partícipe.
Capítulo II
PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO
SEÇÃO I
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Art. 3°. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) aos órgãos ou às entidades da Administração Pública do Município de Manfrinópolis, para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.
§ 1º O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública do Município de Manfrinópolis, responsável pela política pública.
§ 2° A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.
Art. 4°. Compete ao Prefeito Municipal:
I - autorizar e instaurar chamamento público;
Il - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;
III - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;
IV - denunciar ou rescindir ou autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;
V - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
VI - homologar o resultado do chamamento público;
VII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;
VIII - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e aos termos de colaboração e de fomento e aos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014;
IX - decidir sobre a prestação de contas final;
X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a realização do chamamento público dele decorrente;
XI- decidir, em última instância administrativa, os recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção;
XII- decidir, em última instância administrativa, o recurso interposto pela autoridade que o proferiu;
XIII- decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.
§1° Quando o objeto da parceria se inserir na competência de mais de órgão da Administração Pública ou implicar a atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou das entidades envolvidos, e o termo de colaboração, termo de fomento ou o acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.
§ 2° A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.
§ 3° Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação da sanção.
Art.5°. Não se aplicam as exigências contidas neste Decreto:
As transferências de recursos homologados pelo Congresso Nacional ou às autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com os termos da Lei Federal n° 13.019, de 2014;
Aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal n° 9.637, de 15 de maio de 1998;
Aos convênios e aos contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos de § 1° do art. 199 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.
Aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1° do art. 9° da Lei Federal n° 13.018, de 2014;
Aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal n° 9.790, de 23 de março de 1999;
Às transferências referidas no art. 2° da Lei Federal n° 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5° e 22 da Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009;
Aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou de taxas associativas em favor de organismos internacionais ou de entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
Membros de Poder ou do Ministério Público;
Dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
Pessoas jurídicas de direito público interno;
Pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
Às parcerias entre a Administração Pública do Município de Manfrinópolis e os serviços sociais autônomos.

SEÇÃO II
CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 6°. Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência, vinculação ao edital convocatório e julgamento objetivo.
Parágrafo único. O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências dos artigos 23 e 24 da Lei Federal n° 13.019/14.
Art. 7°. O edital do chamamento público deverá conter, no mínimo, as especificações dispostas no § 1° do artigo 24 da Lei Federal n° 13.019/2014, e ainda:
A exigência de regularidade no cadastro municipal de entidades beneficentes por parte da organização da sociedade civil participante;
O número de propostas ou organizações da sociedade civil a serem selecionadas;
A descrição do programa, projeto ou atividade a ser executado em parceria;
A exigência de oferecimento de contrapartida mínima em bens e serviços, quando for o caso, desde que justificado pelo órgão ou entidade municipal parceiro;
Os requisitos mínimos e condições de habilitação a serem preenchidos pelos interessados;
O procedimento e suas etapas, bem como os critérios objetivos de valoração e classificação das propostas ou das organizações da sociedade civil, observado o disposto no artigo 27 da Lei Federal n° 13.019/2014;
A forma e o prazo para a divulgação dos resultados da seleção; e
A fase recursal, incluindo os mecanismos simplificados para assegurar o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do chamamento público poderão obter esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca de seus dispositivos, na forma e prazo definido no edital.
Art. 8°. O edital deverá ser amplamente divulgado em página oficial do órgão ou entidade na internet, e também no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação do projeto, observada a complexidade do objeto.
Art. 9°. Após a entrega das propostas, a Comissão de Seleção deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se

insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1° Terminado o prazo para envio dos projetos, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar no Diário Oficial do Município listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.
§ 2° Em caso de empate no julgamento dos projetos apresentados, caso o edital não preveja nenhum critério de desempate, será realizado sorteio.
§ 3° Encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso VII do § 1° do art. 24 da Lei Federal n° 13.019/2014.
§ 4° Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital do chamamento público, a organização será declarada vencedora.
§ 5° Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, em se tratando de plano de trabalho padronizado, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela organização da sociedade civil desqualificada.
Art. 10. Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção, os interessados terão o prazo de 3 (três) dias para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contrarrazões.
Parágrafo único. A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informados, à autoridade competente para decidir.
Art. 11. Decididos os recursos, a Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio oficial da Administração Pública na internet e no Diário Oficial da Cidade.
Art. 12. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.
§ 1° Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou pela entidade da Administração Municipal.
§ 2° A indicação de instituição financeira prevista no § 1° deste artigo será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias, da Administração Municipal, na execução e na fiscalização dos termos de colaboração ou dos termos de fomento.
§ 3° Os recursos serão, automaticamente, aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Capítulo III
PRESTAÇÃO DE CONTAS
SEÇÃO I
NORMAIS GERAIS

Art. 13. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei e Decreto Federal, que regulamenta as parcerias voluntárias, bem como neste Decreto, seguindo ainda as instruções e deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.
Art. 14. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
Art. 15. A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade.
§ 1° Da decisão de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará ao dirigente máximo do órgão ou entidade pública, para decisão final.
§ 2° O prazo para a decisão final de que trata o § 1° será de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por igual período.
§ 3° A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1° deste artigo suspende os efeitos da decisão prevista no caput até a decisão final.
§ 4° O pedido de que trata o § 1° deste artigo também poderá ser interposto pelo dirigente da entidade indicado como responsável solidário, nos termos do artigo 37 da Lei Federal n° 13.019/2014, sem prejuízo da prática de outros atos durante a avaliação da parceria para garantir seu direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 16. Os casos omissos serão decididos com base na Lei e Decreto Federal que regulamentam as parcerias voluntárias.
Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BD56431E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 19-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 19/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/05/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal., mediante licitação.
PROTOCOLO: 18/05/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/05/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 04/05/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:732285A8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº - 002/2017 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, tendo em vista a realização do **Processo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes** para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019, de acordo com o Edital nº 01/2017, RESOLVE: prorrogar o período de inscrições do Processo Suplementar até às 17 horas do dia 12/05/2017 (horário de Brasília), nos moldes estabelecidos no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

Manfrinópolis - PR, 25 de abril de 2017.

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Presidente do CMDCA e da Comissão do Processo Eleitoral

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C3932C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 469/2017

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para Reforma e adequação da rodoviária Intermunicipal.

(Origem Projeto de Lei nº 395/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:
09 – Secretária de Infraestrutura
09.001 – Infraestrutura
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001. 15.451.0040 – Apoio Administrativo
09.001. 15.451.0040.2054 – Manutenção de Serviços de Infraestrutura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.006 – M. Turismo – Reforma e Adequação da Rodoviária Intermunicipal – RepasseR$ 243.750,00
1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R$ 6.250,00
TOTAL:.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:

§ 1º - excesso de arrecadação, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), proveniente de transferência de valor pelo Ministério do Turismo e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
1.006	2.4.7.1.99.99.09.00	C/C 0647022-3 - CEF	**R$ 243.750,00**

§ 2º - Para a contrapartida, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:
09.001 – Infraestrutura
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001. 15.451.0040 – Apoio Administrativo
09.001. 15.451.0040.2054 – Manutenção de Serviços de Infraestrutura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida....R$ 6.250,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Nhundiaquara, Morretes, PR, 28 de abril de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AEFC6432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2017

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **18 de maio de 2017** das 08h30 as 16:30, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FELIPE DO CARMO LOPES	0194435005	5º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 03 de maio de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:22775B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAR O PLANO DECENAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Artigo 214 da Constituição Federal de 1998;

DECRETA:

Art.1º – Fica constituída a Comissão Coordenadora responsável de Coordenar e Elaborar o Plano Municipal de Educação de Morretes, pelos seguintes membros:

1. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luís Fernando da Costa Júnior – RG: 8.270.293-8 CPF: 039.231.159-38
Criswell Possiede – RG: 5.755.308-1 CPF: 721.128.759-49

2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Paulo Ribeiro Schmidt Júnior – RG: 3.280.843-3 CPF: 405.260.389-34

3. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Norma Sueli Araújo Fonseca – RG: 1.837.253-3 CPF: 348.487.709-04
Marcia Maria Araújo – RG: 7.018.735-3 CPF: 036.228.229-37

4. REPRESENTANTE DA REDE PRIVADA
EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE
Gladys Cristina Malucelli – RG: 5.289.460-3 CPF: 726.285.889-00
Maria Victória da Cruz – RG: 413.732-9 CPF: 254.959.339-15

5. REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
Flávia Rebello Miranda – RG: 5.037.022-4 CPF: 967.927.799-20
Kathiê Amâncio Biscotto – RG: 5.082.161-7 CPF: 721.199.189-53

6. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS
Terezinha Jesus de Souza – RG: 3.770.922-0 CPF: 741.725.229-04
Raphaela Maria Ferreira da Conceição – RG: 7.689.557-0 CPF 037.282.679-29

7. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Patrícia Regina Máximo – RG: 9.985.595-9 CPF: 061.473.269-70
Cleuza Regina Polidoro de Oliveira – RG: 1.688.272-0 CPF: 298.927.679-34

8. REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO
Maurício Evangelista – RG: 3.073.024-0
Ana Cristina Morato de Lima Triaquim – RG: 6.690.198-0

9. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
Clairval Luiz Breda – RG: 626.552-9 CPF: 155.760.789-34
Jahyr Tonetti – RG: 2.376.672 CPF: 085.082.919-49

EQUIPE TÉCNICA

1. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL
Patricia Polidoro Miranda – RG: 5.720.683.7 CPF: 019.139.289-85
Maria Cristina Moraes da Costa Pinto – RG: 6.306.203-0 CPF: 023.270.019-27

2. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Júlio César Cassilha – RG: 7.689.502-3 CPF: 029.726.649-73
Luciane Costa Coelho – RG: 6.960.473-0 CPF: 021.948.579-82

3. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Lúcia Hissae Shingo – RG: 6.952.563-6 CPF: 029.729.659-06
Bernadete Olesczuk – RG: 6.519.105-9 CPF: 960.232.019-20

4. REPRESENTANTES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
Neudi Fernandes – RG: 4.205.176-4 CPF: 580.924.639-72
Guilherme Baiak da Silva – RG: 10.949.447-0 CPF: 075.575.339-92

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA FAZENDA
Edson Renato Nemetz – RG: 036.844/O-2 CPF: 357.267.339-91
Raul Edison Gouvea – RG: 791.767 CPF: 028.306.049-20

6. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
Jean Carlo Robassa Hunzicker – RG: 4.977.324-2 CPF: 741.719.849-04
Sandra Coutinho Costa – RG: 3.582.466-00 CPF: 599.024.509-20

7. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nathália Emanuele Valério Cordeiro – RG: 10.762.822-3 CPF: 075.953.189-71
Ivanilda de Carvalho – RG: 4.089.969-3 CPF: 721.110.039-72

Art.2º – Compete a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação:

• Elaborar o Plano Municipal de educação em consonância com o Plano Nacional de Educação, observando: a universalização da

educação básica com qualidade e equidade, a ampliação do acesso de jovens ao ensino superior, a gestão democrática do ensino e a valorização dos profissionais da educação;

• Realizar diagnóstico definindo metas, estratégias e indicadores municipais oferendo uma proposta de Documento-Base;

• Propor e realizar debates junto a sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

• Elaborar cronograma de atividades;

• Decidir sobre a formação de subcomissões para melhor andamento deste processo;

• Sistematizar as contribuições e entregar o documento final a Secretária Municipal de Educação;

• Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de Projeto de Lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3°- Fica autorizada a Coordenação editar instruções normativas para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art.4°- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:05CE468F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2017

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 06/2007 de 25 de abril de 2007 e Lei 24/2007 de 01 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Morretes para o Biênio 2016-2018, passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – Raul Edison Gouvêa-CPF:028.306.049-20
SUPLENTE – Josiele de Souza Duarte – CPF: 054.863.399-17

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Raphaela Maria Ferreira da Conceição – CPF: 037.282.679-29
SUPLENTE – Dinacir do Rocio Santana- CPF:720.976.989-72

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR - Flavia Rebello Miranda - CPF:967.927.799-20
SUPLENTE – Francelise do Rocio de Ramos – CPF: 721.129.569-49

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR – Norma Sueli Fonseca Araújo - CPF:348.487.709-04
SUPLENTE – Marcia Maria Araújo – CPF:036.228.229-37

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS9
TITULAR – Vilma Pazinatto Mendes – CPF: 014.944.269-60
SUPLENTE – Flavio Jorge-CPF:024.673.589-92

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – Daniele Cordeiro – CPF: 067.564.789-40
SUPLENTE – Marcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli – CPF:027.283.919-12
TITULAR – Gilsiane Aparecida de Oliveira Rosa – CPF: 721.131.549-00
SUPLENTE – Michelli do Rocio Charello – RG: 041.170.559-84

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – Debora Duarte de Araújo – CPF: 065.658.579-03
SUPLENTE – Vanderleia Pereira dos Santos – CPF: 057.376.349-65
TITULAR – Maria Helena Cunha Biscotto – CPF: 083.731.899-80
SUPLENTE – Jessica Borges de Andrade – CPF: 107.632.589-03

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR – Ivanilda A. da Cunha Silva – CPF: 043.841.679-11
SUPLENTE – Franciane Maceno Silvério -CPF:030.665.579-95

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Rosilene Miranda Melech – CPF: 639.897.009.87
SUPLENTE – Criswell Possiede -CPF:721.128.759-49

Art.2º – Revoga-se o DECRETO 125/2017.

Art.3° - Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de Maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:481CDC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº146/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014 e 361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/05/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO DO CADASTRO ÚNICO DA AÇÃO SOCIAL**, Símbolo CC5 - B Sr.(a) **EVELISE WERNER ADRIANO,** portadora do CPF nº 085.137.129-90 e RG. sob n° 12.436.135-4/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de Maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2772A8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº147/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014 e 361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/05/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I**, Símbolo CC5 - B Sr.(a) **VALENTINA BERNADETE MOREIRA,** portadora do CPF nº 572.178.669-87 e RG. sob n° 4.431.623-4/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de Maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:62FC15BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº148/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014 e 361/2014.

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 04/05/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE ARRECADAÇÃO**, Símbolo CC5 - A Sr.(a) **GRAZIELLI DO ROCIO TRIAQUIM PAZINATTO,** portadora do CPF nº 023.357.369-06 e RG. sob n° 6.937.290-2/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de Maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:99C90E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 17 de maio de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Derivados, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 420265,10 (Quatrocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http:
//www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 04 de junho de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F42D6235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3628/2017

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata a seguir relacionada aprovada em Concurso Público 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Dieli Ferreira Guimarães

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou número de PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DBFEC725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3629/2017

Súmula: Concede licença prêmio as Servidoras Públicas Municipais ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses as Servidoras Públicas Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Izolete Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 6.946.354-1, referente ao período aquisitivo de 14/02/2010 a 14/02/2015, a partir de 04/05/2017.
Silvani Polucena Borghezan, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.426.909-3, referente ao período aquisitivo de 03/07/2008 a 03/07/2013, a partir de 02/05/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3AB33481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3630/2017

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal a seguir:

Dione Biancatto, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora do RG nº 7.572.664-3, até 17/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E07B26C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2442/2017

Objeto: Aquisição de um aparelho celular simples para o Conselho Tutelar através da Secretaria de Assistência Social do MUNICÍPIO. A abertura deu-se no dia 02 de maio de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária:
15003141220026618433903000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** ALEXANDRE SCHAMNE NETO , portadora do **CNPJ:** 03.471.903/0001-49 com o valor total de **R$ 128,00** (cento e vinte e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EE473F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2442/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de um aparelho celular simples para o Conselho Tutelar através da Secretaria de Assistência Social do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15003141220026618433903000000
Empresa vencedora: ALEXANDRE SCHAMNE NETO, portadora do **CNPJ:** 03.471.903/0001-49 com o valor total de **R$ 128,00** (cento e vinte e oito reais).

Publique-se.

04 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C26D99E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2442/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de um aparelho celular simples para o Conselho Tutelar através da Secretaria de Assistência Social do MUNICÍPIO. **Empresa vencedora:** ALEXANDRE SCHAMNE NETO, portadora do **CNPJ:** 03.471.903/0001-49 com o valor total de **R$ 128,00** (cento e vinte e oito reais). **O pagamento** será efetuado em até 30(trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

04 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F24CA0B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1628/2017

4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12.506 de 11 de outubro de 2016, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Fica retificado o QUADRO 1: QUADRO DE MULTIÁREAS PARA REALIZAR O PLANO DIRETOR DE OCUPAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO, integrante do Edital de Concorrência nº. 03/2017, item 4 – DA HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01, inciso V. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea C, ficando a coordenação do Comitê Coordenador Geral Sênior para profissionais com formação acadêmica mínima em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, que passa a ter a seguinte redação:

QUADRO 1: QUADRO DE MULTIÁREAS PARA REALIZAR O PLANO DIRETOR DE OCUPAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO.

FUNCIONALIDADES NA EXECUÇÃO DO TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA DE INTEGRANTES
Comitê Coordenador Geral Sênior	Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo	1
Comitê Coordenador Adjunto Sênior	Engenharia Civil	1
Grupo Profissional Sênior de Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	1
Grupo Profissional Sênior Adjunto de Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	1
Grupo Profissional Sênior da área de Trabalho Social	Ciências Sociais, Assistência Social ou Antropologia	1
Grupo Consultor de Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico	Ciências Sociais, Arquitetura e Urbanismo, Antropologia, História ou Geografia	1
Grupo Profissional Sênior da Área Biológica	Biologia, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal	1
Grupo Profissional Sênior da Área Física	Geologia	1
Grupo Profissional da Área de Gestão Pública	Economia, Administração, Contabilidade ou Direito.	1
Grupo Profissional Sênior na Área de Economia	Economia	1
Grupo Profissional Sênior Área de Infraestrutura	Engenharia Civil, Engenharia Sanitária ou Arquitetura e Urbanismo	1
Grupo Consultor na área de Tecnologia e Inovação	Economia, Engenharia Civil, Administração ou áreas afins	1
Grupo Consultor na área de Direito Tributário, Financeiro e Ambiental	Direito	1
Grupo Consultor na Área de Turismo	Turismo	1
Grupo Consultor na Área da Comunicação Social	Comunicação Social	1

II. As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7560FC47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.767/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que às 09:30 horas do dia 18/05/2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço para aquisição de EQUIPAMENTO de acordo com as especificações do edital, sendo 01 (UMA) AMBULÂNCIA UTI no valor máximo de R$ 197.750,00. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, no horário normal de expediente no endereço acima citado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de maio de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D4BF7531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2646/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 19/05/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar através da Secretaria de Saúde do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de maio de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:64837502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2878/2017

Objeto: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO ENCONTRO PARANAENSE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE QUE ACONTECERÀ NOS DIAS 10 A 12 DE MAIO EM CURITIBA.
A abertura deu-se no dia 04 de maio de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.12.506 de 11/10/2016, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 10001185410016209733903900000 – Fonte: 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: **FEAPR - FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARANÁ** portadora do CNPJ nº. 76.673.797/0001-50 com o valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AF015F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2878/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO ENCONTRO PARANAENSE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE QUE ACONTECERÀ NOS DIAS 10 A 12 DE MAIO EM CURITIBA. Dotação Orçamentária: 10001185410016209733903900000 – Fonte: 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: **FEAPR - FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARANÁ** portadora do CNPJ nº. 76.673.797/0001-50 com o valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Publique-se.

04 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7B53827B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2878/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR NO ENCONTRO PARANAENSE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE QUE ACONTECERÀ NOS DIAS 10 A 12 DE MAIO EM CURITIBA. Dotação Orçamentária:
10001185410016209733903900000 – Fonte: 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: **FEAPR - FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARANÁ** portadora do CNPJ nº. 76.673.797/0001-50 com o valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Publique-se.

04 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:88EA471E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.347 DE 04/05/2017 - ESTABELECE NORMAS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS CONSTRUÍDAS EM DESACORDO COM LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º As construções iniciadas até o ano de 2015 ou aquelas concluídas até a data da entrada em vigor desta lei, que se encontrem em desacordo com o Plano Diretor do Município, com o Código de Obras, com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, e outras normas correspondentes, poderão ser regularizadas, desde que as irregularidades da obra não venham a comprometer a segurança, o sossego e a saúde, do proprietário ou da vizinhança, conforme análise técnica e parecer da Secretaria de Urbanismo do município de Palmeira.

§ 1º Eventual regularização da construção dependerá de pedido expresso do proprietário, devidamente protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeira, dentro do prazo de vigência desta Lei.

§ 2º Para regularização de recuos frontais e outros afastamentos em desacordo com as normas, o Setor técnico da Secretaria de Urbanismo levará em consideração a localização do imóvel, a importância da rua no sistema viário local e municipal, o alargamento viário, o tempo de construção e a situação de consolidação da via.

Art. 2º Na regularização prevista no artigo anterior não estão contempladas as seguintes situações:

I - ampliações futuras não compatíveis com a legislação vigente;
II - construções nas extremas entre vizinhos com mais de 02 (dois) pavimentos, a critério técnico com o parecer do órgão de Planejamento Urbano;
III - construções edificadas com origem de invasões sobre terrenos públicos ou particulares;
IV - construções sobre terrenos de domínio público e em faixas de domínio de ferrovias, cursos d'água e rodovias;
V - construções em terrenos particulares onde a construção invadiu a faixa de previsão de alargamento viário;
VI - construções embargadas pelo município que apresentem uma ou mais das situações acima;
VII – construções que estejam em discussão judicial, até a decisão final do processo;
VIII- as vagas de estacionamento.

Art. 3º Para fins desta Lei, regularização de obra existente implica no automático reconhecimento desta, exclusivamente para fins cadastrais e tributários do Município.

Art. 4º Para as regularizações baseadas nesta Lei, serão cobradas:
I - as taxas administrativas legais;
II - o Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela regularização da construção; e
III – multa, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Parágrafo único - Não haverá nenhum tipo de isenção de tributos para regularização dessas obras.

Art. 5º As construções deverão apresentar projeto arquitetônico elaborado de acordo com as normas estabelecidas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação e terá validade por 06 (seis meses).

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:286F1B5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.218 DE 04/05/2017 - REVOGA DECRETO 9.431 DE 14/01/2015 QUE REGULAMENTA A LEI 3.598 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, NA FORAM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações prestadas no processo protocolado sob nº 2795/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica Revogado o Decreto 9.431 de 14/01/2015, o qual regulamenta a Lei 3.598 de 26 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:53F77007

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 863/2017

Contrato nº 863/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de seguro para o veículo Chevrolet/Cruze Flex, 2014/2015, PLACA: AYF-6720, de conformidade com o exposto na Dispensa de Licitação nº 25/2017 e processo administrativo nº 2793/2017.
Valor: O valor da presente contratação é de R$ 1.681,00 (mil, seiscentos e oitenta e um reais), sendo que o pagamento será realizado em uma única vez por ano, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, mediante depósito em nome da empresa, em conta-corrente devidamente identificada.
Período de vigência: O prazo de vigência da presente contratação, bem como sua execução é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57, II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 04/05/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:23B19FF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017

Ata de Registro de Preços nº. 48/2017. Processo Nº. 1289/2017. Pregão Eletrônico Nº 14/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.217.590/0001-60. Valor contratado: R$ 49.370,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do Município, que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), através da Secretaria de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:17AEB288

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

Processo Nº. 1289/2017. Pregão Eletrônico Nº 14/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.328.535/0001-59. Valor contratado: R$ 16.513,00 (dezesseis mil, quinhentos e treze reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do Município, que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), através da Secretaria de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8B9CDABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017

Ata de Registro de Preços nº. 50/2017. Processo Nº. 1289/2017. Pregão Eletrônico Nº 14/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - ME, CNPJ: 03.411.908/0001-86. Valor contratado: R$ 9.226,00 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do Município, que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), através da Secretaria de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1CE63DFC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 139 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 139
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, JOSÉ CARLOS SCHEIDT. CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELO SENHOR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO QUE INICIA COM A RETROSPECTIVA DO PROBLEMA DO DESENQUADRAMENTO: NA PRESTAÇÃO DE

CONTAS DO EXERCÍCIO 2014, PROCESSO N.º 233693/15, 1ª ANÁLISE (INSTRUÇÃO 786/16), HOUVE UM ÚNICO APONTAMENTO – O DESENQUADRAMENTO PASSIVO. FOI ENVIADO O CONTRADITÓRIO - OFÍCIO N.º 017/2016 E O TCE RESPONDEU COM UMA 2ª ANÁLISE (INSTRUÇÃO 5616/16), ONDE FICOU MANTIDA A IRREGULARIDADE. FOI ENVIADO PARECER JURÍDICO DE MANIFESTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA RECURSO INTEMPESTIVO, AGUARDANDO PARECER DO MINISTÉRIO, SENDO QUE O PARECER DO RELATOR FOI FAVORÁVEL, POIS O RELATOR ACATOU A PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA DO PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO. DESSE MODO, HAVERÁ UMA NOVA ANÁLISE DO COFIM. A AUDIÊNCIA OCORREU EM 31/01/2017, ONDE COMPARECERAM O PRESIDENTE E O CONSELHEIRO ANTONIO JOSE PASSONI. O TCE SOLICITOU MAIS DOCUMENTOS, E O PRESIDENTE COMUNICA AOS CONSELHEIROS QUE JÁ OS ENCAMINHOU (POR E-MAIL). SEGUE A EXPLANAÇÃO SOBRE A CRP QUE A PARTIR DESTA DATA NÃO SERÁ RENOVADA, DEVIDO AO DESENQUADRAMENTO PASSIVO, POR CONTA DA VALORIZAÇÃO DAS COTAS DO FIP ÁTICO ENERGIA. CABE RESSALTAR QUE O NÚMERO DE COTAS NÃO FOI ALTERADO, E HOUVE APENAS UMA VALORIZAÇÃO DAS MESMAS, COMO É DE CONHECIMENTO DOS CONSELHEIROS, E PARA COMPROVAR TAL FATO, FOI ENVIADA UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS AO MPS. OUTRO MOTIVO PARA O DESENQUADRAMENTO PASSIVO FOI A SOLICITAÇÃO DO MPS PARA ALTERAR O LANÇAMENTO DOS IMÓVEIS NO DAIR DO CÁLCULO ATUARIAL 2016. O DÉFICIT ATUARIAL DO ANO 2016 FOI DE R$ 1.636.545,55 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL RECOLHIDO EM EFETIVO (ATÉ 31/12) R$ 914.316,75 (NOVECENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL DAÇÃO COM BEM IMÓVEL R$ 722.228,80 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). O LANÇAMENTO REALIZADO PELO PRESIDENTE ERA NO ITEM DEMAIS BENS ATIVOS DE DIREITO, PORÉM O MINISTÉRIO EXIGE QUE SEJA LANÇADO COMO ATIVO VINCULADOS POR LEI, POR ISSO ENVIOU UMA NOTIFICAÇÃO 086, O QUE ACONTECEU? OS IMÓVEIS QUE ESTAVAM ENTRANDO NO RATEIO DE PERCENTUAL DOS INVESTIMENTOS DO RPPS DEIXARAM DE FAZER PARTE DO TOTAL DISPONÍVEL PARA ESTE FIM, AUMENTANDO AINDA MAIS O DESENQUADRAMENTO. CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 3922 DE 25/11/2010, COMO O VALOR DO PATRIMÔNIO PARA INVESTIMENTOS DIMINUI, PERCENTUALMENTE OS VALORES DENTRO DOS SEGUIMENTOS ONDE TEMOS APLICAÇÕES AUMENTAM. O PRESIDENTE COMUNICA QUE ESTEVE NO MINISTÉRIO EM BRASÍLIA, ESGOTANDO OS RECURSO ADMINISTRATIVOS, PROTOCOLANDO OFÍCIO, DEMONSTRANDO AO MINISTÉRIO QUE JÁ FOI DISCUTIDO EM CONSELHO PARA NÃO VENDER AS COTAS DO FIP ENERGIA, E PARA REDUZIR TAMBÉM SERIA NECESSÁRIO TEMPO HÁBIL, QUE O FP2 A MIGRAÇÃO DO MULTIMERCADO PELO FIP FOI CONTRA A VONTADE DO CONSELHO, QUE DESDE 2013, QUANDO ERA RECEBIDO EM DAÇÃO NÃO ERA PREOCUPAÇÃO DO CONSELHO EM VENDE-LOS PARA DILUIR, POIS PRECISARIA SOLICITAR AO LEGISLATIVO, PARA SOMENTE DEPOIS PASSAR PARA LEILÃO. NA SEQUÊNCIA O PRESIDENTE INFORMA NESTA DEFESA QUE FOI FEITA PLANILHA DEMONSTRANDO QUE NESTE ANO HAVERÁ APORTE DO DÉFICIT, RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO, RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E A QUESTÃO DO COMPREV, COM MUITAS APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DE COMPENSAÇÃO. A RESPOSTA VEIO POR EMAIL E NÃO SOB FORMA DE OFÍCIO. APÓS DEBATES O CONSELHO EM CONJUNTO COM A ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO, RESOLVE E VOTA POR UNANIMIDADE SOLICITAR A CRP POR VIA JUDICIAL, POIS TEMOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A DEFESA, NÃO SENDO DOLO DO GESTOR. A REUNIÃO SEGUE COM A APROVAÇÃO DA ATA REFERENTE A REUNIÃO REALIZADA NO DIA 01/02/2017, ENVIADA ANTERIORMENTE POR E-MAIL A TODOS OS CONSELHEIROS. O PRESIDENTE APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS JANEIRO/2017, 246 APOSENTADORIAS - R$ 665.726,26 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE SEIS REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS), 57 PENSÕES - R$ 81.013,32 (OITENTA E UM MIL, TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), 303 BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 746.739,58 (SETECENTOS EQUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS JAN / 2017 AUXÍLIO-DOENÇA (14) – R$ 33.392,88 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (01) – R$ 1.067,82 (UM MIL, SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA (59) – R$ 2.625,84 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).: TOTAL R$ 37.086,54 (TRINTA E SETE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2017, REPASSE R$ 48.768,18 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) (19/01/17), EQUIVALE 1/12 AVOS, 1º REPASSE DE 2017 (RELATIVO A JANEIRO). RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO: COMPETÊNCIA JANEIRO / 2017 TERMO CADPREV 00555/2015. REPARCELAMENTO DA DÍVIDA PARCELA 018/240 – R$ 145.393,26 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) (27/01/17), TOTAL RECOLHIMENTO – R$ 145.393,26 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA 13º / 2016. PARTE PATRONAL R$ 298.798,62 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%). DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 33.188,19 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 12.175,90 (DOZE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 45.364,09 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIA 13º / 2016 PARTE PATRONAL – R$ 253.434,53 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) (13/01/17), PARTE SERVIDOR – R$ 213.983,11 (DUZENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) (13/01/17) ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 467.417,64 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2016: PARTE PATRONAL R$ 298.191,71 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 55.699,62 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 1.472,03 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.403,33 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 59.574,98 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA DEZEMBRO / 2016, PARTE PATRONAL – R$ 238.616,73 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) (13/01/17), PARTE SERVIDOR – R$ 213.548,38 (DUZENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) (13/01/17), ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 438.814,87 (QUATROCENTOS E TRINTA

E OITO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA JANEIRO / 2017 PARTE PATRONAL – R$ 5.906,81 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) DEDUÇÃO – R$ 62,14 (SESSENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) (SALÁRIO FAMÍLIA) PARTE SERVIDOR – R$ 4.230,16 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) ADIMPLENTE TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 10.074,83 (DEZ MIL, E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) (30/01/17) RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA JANEIRO / 2017 PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.246,63 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) (30/01/17) PARTE SERVIDOR – R$ 1.608,91 (UM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) (30/01/17). ADIMPLENTE TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 3.855,54 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). RECURSOS DO COMPREV JANEIRO / 2017 R$ 19.431,41 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) – 06/01/2017. O CONSELHEIRO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS AGENDOU COM O ASSESSOR DO DEPUTADO FEDERAL SANDRO ALEX, UMA REUNIÃO PARA DISCUTIR E SOLICITAR AJUDA NO QUE TANGE O COMPREV, POIS FOI ENVIADO OFÍCIO COM AR PARA A GERENTE DO INSS, E MESMO ASSIM NÃO HOUVE RESPOSTA. SALDO FINANCEIRO: OUTUBRO 2016 R$ 40.458.110,58 (QUARENTA MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), NOVEMBRO 2016 R$ 40.662.850,95 (QUARENTA MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). DEZEMBRO 2016 R$ 41.542.428,94 (QUARENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), JANEIRO 2017 R$ 42.385.777,99 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: JANEIRO 2017 (IMÓVEIS) R$ 42.385.777,99 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) (SEM IMÓVEIS) R$ 38.912.454,67 (TRINTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI SUGERE QUE SEJA REALIZADO UMA NOVA AVALIAÇÃO PARA OS IMÓVEIS, O CONSELHO APROVA. A PERÍCIA MÉDICA : SERVIDORES LICENÇA NOVEMBRO/16 – 28 (R$ 64.263,13 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)), SERVIDORES LICENÇA 13º/16 – 49 (R$ 33.188,19 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)), SERVIDORES LICENÇA DEZEMBRO/16 – 28 (R$ 55.699,62 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)), SERVIDORES LICENÇA JANEIRO/17 – 14 (R$ 33.392,88 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS JANEIRO 2017. LEONICE DE FATIMA VANTROBA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 402 (09/01/17), JOSE LUIZ HANISKIEVICZ - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 403 (09/01/17) LUCI ADAMS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 404 (16/01/17), MARCINA DE FATIMA VISNIESKI SIQUEIRA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 405 (16/01/17). RITA DE CASSIA DELFRATE (2º PADRÃO) - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 406 (23/01/17). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS JANEIRO 2017, NÃO HOUVE. DELIBERAÇÕES INTERNAS QUADRO PRÓPRIO RPPS: ANTERIOMENTE HOUVE UMA DEFINIÇÃO CONSIGNADA EM ATA DE QUE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DEVERIAM CUMPRIR IMPRETERIVELMENTE O HORÁRIO ESTIPULADO PELA INSTITUIÇÃO, HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA TODAS AS FUNÇÕES. O PRESIDENTE FOI PASSAR A PALAVRA PARA O CONTADOR LUIS AURÉLIO QUE QUERIA ABORDAR ACERCA DO SEU HORÁRIO, E SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE, PARA OS CONSELHEIROS, PORÉM ELE JÁ HAVIA SE AUSENTADO. O CONSELHO APÓS DEBATES, ACREDITA QUE O GESTOR DEVERÁ DEFINIR OS HORÁRIOS E COBRAR E CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO SEJA APLICADO MEDIDAS CABÍVEIS LEGAIS. COMO PRIMEIRA MEDIDA SERÁ BAIXADA UMA ORDEM DE SERVIÇO, QUE O HORÁRIO SERÁ ATÉ AS 17 HORAS NÃO COMPUTANDO A TÍTULO DE BANCO DE HORAS QUAISQUER HORÁRIOS ADICIONAIS. DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL DAIR – 6º BIM 2016: GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – JAN 2017, OFÍCIO 017/2017 MINISTÉRIO, OFÍCIO 018/2017 MINISTÉRIO, COMPROVANTE TAXA ADM – FEV 2017, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – JAN 2017, GUIA+COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 018 JAN/2017, RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DO INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:78913296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.058 DE 04/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2884/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/06/2017, referente ao período aquisitivo de 14/03/2016 à 13/03/2017, ao servidor FRANCISCO DA SILVA, exercendo o cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:226D379A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.059 DE 04/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALYSSON JOSE DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2952/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 19/06/2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 28/02/2017, ao servidor ALYSSON JOSE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:567A9888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.060 DE 04/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2844/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 22/05/2017, referente ao período aquisitivo de 30/04/2016 à 29/04/2017, ao servidor ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7E823770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - MÉDICO CARDIOLOGISTA - RUBENS MAURÍCIO DALLAGASSA STEKMACHUK.

Palmeira, 4 de maio de 2017.

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso vigente de 001/2015, realizado pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Médico Cardiologista,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e **oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.**
Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

Nome:
RUBENS MAURÍCIO DALLAGASSA STEKMACHUK
RG: 63179582
CPF: 01843960931
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:96ABFFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - MÉDICO CARDIOLOGISTA.

Palmeira, 04 de Maio de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 08 de Maio do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Médico Cardiologista, conforme Concurso Publico homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016.

· ***ALINE MÁRCIA FILIPPIN***
Médico Cardiologista

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:31ED879A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.219 DE 04/05/2017 - NOMEAÇÃO CRISLAINE MOSCALESKI, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22/06/2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada CRISLAINE MOSCALESKI, portadora do RG. nº. 10.557.396-0 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 088.015.649-02, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Maio de 2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9B72FFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.061 DE 04/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA CRISLAINE MOSCALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e.

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a partir de 08/05/2017, a servidora público municipal CRISLAINE

MOSCALESKI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EFF24032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.927/**2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2016** – **Registro de Preços nº 021/2016**, para futura e eventual **Aquisição de produto multiuso para limpeza com repelente a base de citronela, em atendimento as Secretarias Municipais**, assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **abril** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **02**: **ELENICE LEÃO FANINE - ME**
CNPJ: 07.845.024/0001-90

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Aquisição de produto multiúso para limpeza com repelente à base de citronela, Galão de 5 litros.	ÁTOMOS	1.449	R$ 10,248	R$ 14.849,35
VALOR TOTAL					**R$ 14.849,35**

Empresa vencedora do Lote **01**: **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**
CNPJ: 14.221.429/0001-13

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
01	Aquisição de produto multiúso para limpeza com repelente à base de citronela, Galão de 5 litros.	HIPERPLUS	483	R$ 9,10	R$ 4.395,30
VALOR TOTAL					**R$ 4.395,30**

Paranaguá, 12 de abril de 2017

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. de Urbanismo e Meio Ambiente

Município de Paranaguá
SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Ação Social

Município de Paranaguá
JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Coordenador Geral da Unidade de Gerenc. de Programas - U.G.P.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8F280AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 282

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.822.540,00 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, II e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I e II:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
11.02.12.361.4010.2672	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00	-
SUBTOTAL				**750.000,00**	**-**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.072.540,00 (um milhão setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
09.01.04.123.0011.2928	3.3.90.39	511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.000,00	-
11.02.12.361.4010.2672	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.11	001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.250,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.13	001	Obrigações Patronais	7.020,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.36	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00	-
37.01.04.122.0012.2956	3.1.90.11	001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.250,00	-
37.01.04.122.0012.2956	3.1.90.13	001	Obrigações Patronais	7.020,00	-

37.01.04.122.0012.2956	3.3.90.36	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00	-
SUBTOTAL				**1.072.540,00**	**-**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
09	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
23	Empresa de Desenvolvimento e Habitação de Paranaguá S/A - EMDEPAR
37	Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A - EMDEILHAS

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretario Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D22A8385

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO CONVOCAÇÃO

Convocamos os HERDEIROS/DESCENDENTES do servidor JORGE MENDES BATISTA, para que compareçam junto a Tesouraria na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Paranaguá, munidos de documentos que comprovem o vínculo, para verificação de créditos oriundos de RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO pelo motivo de FALECIMENTO, conforme processo administrativo nº 82398/2014.

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:5ACBA785

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 214 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 12822/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
11634-1	LUCIA MENDES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/2017	13/10/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:40C3EDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 217 DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido na sequência nº 08 do protocolado nº 8259/2017.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a Portaria nº 200 de 18 de abril de 2017, que concedeu diárias a servidora CHRISTIANARA FOLKUENIG, devido ao cancelamento da viagem.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:150FE2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 221 DE 03 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 221/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido na sequência nº 05 do protocolado nº 6993/2017.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a Portaria nº 207 de 24 de abril de 2017, que concedeu licença sem vencimento, ao servidor BRUNO ELIAS ZACHARIAS, matrícula 10705-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 03 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AA6503FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 219 DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 13203/2017.

RESOLVE:

I - **Retificar,** o nome da servidora ADRIOMARA GONÇALVES DE ARAUJO BORGES, matrícula nº 12425-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para ADRIOMARA GONÇALVES DE ARAUJO, conforme Certidão de Casamento, com averbação de divórcio consensual, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 02 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EACD2298

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225 DE 04 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 13575/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento, em data de 27 de abril de 2017, o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS, matrícula 4209-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B8AB930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226 DE 04 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 12944/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora MARILIZE RIBEIRO BROETTO, matrícula 5308-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AEE08BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 75/2017

277450
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 23/06/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAH0035	277450NIC0024335	03/05/2017	50020	R$ 293.47
ADC8333	277450NIC0024350	03/05/2017	50020	R$ 390.46
ALV9749	277450NIC0024346	03/05/2017	50020	R$ 130.16
AOK5351	277450NIC0024354	03/05/2017	50020	R$ 130.16
APA6061	277450NIC0024356	03/05/2017	50020	R$ 130.16
ATM9466	277450NIC0024343	03/05/2017	50020	R$ 130.16
ATM9466	277450NIC0024344	03/05/2017	50020	R$ 130.16
ATU0797	277450NIC0024341	03/05/2017	50020	R$ 195.23
AUW5882	277450NIC0024342	03/05/2017	50020	R$ 130.16
AVK6368	277450NIC0024338	03/05/2017	50020	R$ 195.23
AVV7789	277450NIC0024349	03/05/2017	50020	R$ 130.16
AWO3221	277450NIC0024351	03/05/2017	50020	R$ 195.23
AYM4699	277450NIC0024352	03/05/2017	50020	R$ 195.23
AZB7182	277450NIC0024348	03/05/2017	50020	R$ 390.46
BAE5221	277450NIC0024345	03/05/2017	50020	R$ 130.16
BAG6184	277450NIC0024340	03/05/2017	50020	R$ 195.23
HRO2426	277450NIC0024339	03/05/2017	50020	R$ 130.16
HSA6459	277450NIC0024347	03/05/2017	50020	R$ 195.23
MKX7238	277450NIC0024355	03/05/2017	50020	R$ 195.23
ONP9697	277450NIC0024353	03/05/2017	50020	R$ 130.16
PWD0957	277450NIC0024336	03/05/2017	50020	R$ 195.23
PYT8476	277450NIC0024337	03/05/2017	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0644B575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1810

Dispõe sobre a homologação das entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Saúde, bem como a nomeação de seus respectivos representantes titular e suplente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com Fulcro na Lei Municipal n.º 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1.º, do artigo 4.º pela Lei 1034/2009, de 02 de setembro de 2009 e no art. 172 da Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1.º - Ficam homologadas as entidades e nomeados seus respectivos representantes a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o período de Fevereiro/2017 a Julho/2017.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Silvana Aparecida Antonowicz
	SUPLENTE: Silvia Raquel Imianoski
Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Heliana Scussiato Franco Teixeira
	SUPLENTE: Marli Maria Valigura
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 1	TITULAR: Flávia Taís Waismann
	SUPLENTE: Josiane Batista
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 2	TITULAR: Andressa Talita Kuzma Camilo
	SUPLENTE: Acacia Patricia Stucki

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS	NOME/MEMBROS
APAE	TITULAR: Mirian Debora Base Bodnar
	SUPLENTE: Ismaylaine Nataly Procop de Campos
Centro Espírita Mensageiros da Paz	TITULAR: Marli Peterhans
	SUPLENTE: Maria Antonia Wieszkon Schizzi
Pastoral da Criança	TITULAR: Claudia Legat Augustinho
	SUPLENTE: Madalena Tzechuk
CEP – Conselho Econômico Paroquial	TITULAR: Gisneli Naiverth
	SUPLENTE: Maria Salete Estacio de Paula

Art. 2.º - A Diretoria do Conselho será exercida pelos seguintes membros:
Presidente: Claudia Legat Augustinho;
Vice-Presidente: Madalena Tzechuk;
Primeira Secretária: Andressa Talita Kuzma Camilo e,
Segunda Secretária: Heliana Scussiato Franco Teixeira

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 1.587/2016 – de 18 de Março de 2017

Paço Municipal, 04 de Maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6866B6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a aquisição de materiais gráficos destinados as Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
A aquisição de álbuns de figurinhas visa incentivar o hábito de leitura dos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantis, estimulando-os ao gosto pela leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo, despertar a ludicidade e imaginação, fantasia no cotidiano escolar, promover a interdisciplinaridade, contextualizar o aprendizado escolar com a temática do projeto, praticar inclusão, divulgar aspectos históricos e culturais municipais e regionais e proporcionar o envolvimento das famílias e da comunidade nas atividades propostas.
Assim, justifica-se a aquisição de materiais gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de materiais gráficos destinados as Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.624.932/0001-04, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição de materiais gráficos, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, de acordo com as especificações e direcionamento ao tema e aos parâmetros pedagógicos exigidos. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (135)

Paula Freitas, 03 de maio de 2017.

LETICIA LESOSKI
Presidente da CPL
Decreto 1.804/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:767F0389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 09/2017, declarou a Dispensa de Licitação para aquisição de materiais gráficos destinados as Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.624.932/0001-04 – VALOR GLOBAL: R$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 03 de maio de 2017.

LETICIA LESOSKI
Presidente da CPL
Decreto 1.804/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D73C8D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de ônibus e caminhões da frota do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 18/05/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas:18/05/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.
04/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8DCFE605

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Psicólogo-20 horas

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Leticia Cieslak	21498

Paula Freitas, 04 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9BE1CF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/04/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 30% (trinta por cento) do salário base, ao servidor **RAFAEL DILAY MALUCELLI,** portador da carteira de identidade RG nº 10.828.151-0-PR e inscrito no CPF sob nº 062.275.089-50, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, responsável pela alimentação do sistema SICONV; auxiliar na criação de leis de desenvolvimento do município; auxiliar no desenvolvimento de ações para gerenciamento de resíduos sólidos e análise para implantação de áreas de habitação de interesse social.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CD2F8F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2017

DATA27/04/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º- Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Leis Municipais nº 1.088/2016 e 1.093/2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.368,57 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
0206 Sec. Munic. de Saúde
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
171-449151.1000 Obras e Instalações 23.368,57
TOTAL 23.368,57

ART. 2º -Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200 Poder Executivo
0206 Sec. Munic. de Saúde
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
170-339039.1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 23.368,57
TOTAL 23.368,57

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2017.

Paulo Frontin, 27 de abril de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F1548726

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2017

DATA: 27/04/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição dos membros, titulares e suplentes, para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Paulo Frontin-PR

EU, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto na lei Municipal nº 806/2010 de novembro de 2010,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar- CAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:
1- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Claudia Bonete Mierzva CPF: 008.749.759-05
Suplente: Antonia Elenita Kogut da Silva Santos CPF: 925.579.379-91
2- Representantes dos Professores:
Titular: Raquel Rolinski Cordeiro CPF: 472.819.609-72
Suplente: Leovyn Daliane Wilter CPF: 011.683.159-64
Titular: Cristiane Aparecida Pech Nepomoceno CPF: 061.385.969-35
Suplente: Sabrina Konkel CPF: 066.583.669-42
3- Representantes dos Pais e Alunos:
Titular: Rosangela Dias CPF: 028.742.239-99
Suplente: Janice Lúcia Grando Geller CPF: 037.989.729-66
Titular: Rogéria Daniele Huk CPF: 062.688.369-52
Suplente: Arliane Kuchinski Dalcanton CPF: 008.010.479-78
4- Representantes da Comunidade Civil:
Titular: Elizete Franczak CPF: 007.189.229-05
Suplente: Loreci de Fátima Grando Demczuk CPF: 900.010.959-00
Titular: Rosangela Daldin Cordeiro Silva CPF: 052.264.779-02
Suplente: Antonio Waldemar Munis CPF: 392.929.919-49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 27 de abril de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C2E09E55

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.107 DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO PRAZO REFIS

LEI Nº. 1.107, 04 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei 1.100 de 16 de março de 2017, Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Paulo Frontin e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin:
"Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o "caput" do art. 8º, da Lei nº. 1.100 de 16 de Março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. O prazo para adesão ao REFIS encerra-se em 31 de maio de 2017, podendo ser prorrogado o prazo, a critério do Prefeito Municipal, mediante decreto, até 30 de junho de 2017"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, aos quarto dia do mês de maio de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:0C8D2B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2017.

ONDE LE-SE: "No valor geral do lote no aviso e no edital do pregão presencial: R$ 265.150,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais)'.

LEIA-SE: **"No valor geral do lote no aviso e no edital do pregão presencial: R$ 260.910,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e dez reais)".**

ONDE LE-SE: "na sequência dos itens do lote do edital do pregão presencial: 1, 1, 3".

LEIA-SE: **"na sequência dos itens do lote do edital do pregão presencial: 1, 2, 3".**

Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Pregão nº 24/2017 – Tipo Presencial – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Finalmente considerando que a referida alteração, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantem-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para a realização do pregão. (Art. 21§ 4º da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002 e Art. 20 do Decreto nº 5.450/2005);

Pérola D' Oeste, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:10934A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 29/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por ITEM, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Construção E EQUIPAMENTOS para a construção e reforma das obras publicas pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 234.580,00 (duzentos e trinta e quatro reais quinhentos e oitenta reais). Os valores individualizados por item estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 22/05/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail:
licitacaopdo@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de MAIO de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:53DBD6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 10/2017

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca o Candidato Habilitado no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionado para comparecer munido dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 05 a 12 de Maio de 2017, no horário da de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 02 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Maxsuel Cesar Bonatto	Auxiliar Administrativo	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 04 de Maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:96FE6903

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 86/2017

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Estagio Probatório,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Concurso Público nº 01/2016 realizado em 2016.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora LUCIANE VON GROLL, para ocupar o Cargo de Provimento em Estágio Probatório de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:FE259305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

PROCESSO Nº 964/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 166 (cento e sessenta e seis cargas) mensais.
Contratado: **IRENEU TAUSCHER**
CPF: 021.204.139-83 Matrícula do Imóvel: 18.187
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, CEP 83.860-000.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390361500.
Prazo de pagamento: Em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 04 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AD352308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

PROCESSO Nº 1016/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde

Objeto: Aquisição de 02 (dois) relógios pontos incluindo instalação e configuração do aparelho.
Contratado: **SMART POINT LTDA.**
CNPJ: 09.213.371/0001-26 IE: 914 2363-43 Inscrição Municipal: 56896
Endereço: Rua Reinaldo José Miranda, nº 94, Santa Clara, em Pinhais/PR, CEP: 83.325-625, Fone/Fax: (41) 3033 4060.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-4490523600 e 11.001.10.301.0018.2031-4490523600
Valor Total: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 04 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FC6A1C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 018/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de maio de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (2º chamada)

Classificação	Nome do Candidato
02º (2º chamada)	Pedro Machado

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:05070D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 131.620,84 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais, oitenta e quatro centavos) conforme descrito abaixo:

04.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001.PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:759.....R$ 14.490,15

07.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:501.....R$ 17.130,69

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte:104.....R$ 20.000,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte:103.....R$ 20.000,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002.FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte:101.....R$ 50.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0018.2033 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:497.....R$ 10.000,00

TOTAL GERALR$ 131.620,84

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Superavit do exercício anterior:

FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
497	104/4609/624003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00
501	001/4753/5901	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	17.130,69
759	104/4609/647006	CONV FED RUA SÃO PAULO	14.490,15
TOTAL			41.620,84

Anulação Parcial:
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:103.....R$ 20.000,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:104.....R$ 20.000,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002.FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:101.....R$ 50.000,00

TOTAL GERALR$ 131.620,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de Abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:ECA54298

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO CMD Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO E CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE AO ANEXO I DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 901, de 1 de setembro de 2006, em especial art. 38, pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 921, 04 de outubro de 2006, e de acordo com o que dispõe art. 26, I, § 2º do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a atividade abaixo listada ao Anexo I da Lei nº 921, de 2006, classificando-a na respectiva categoria:

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço de bairro	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	9609-2/06 serviços de tatuagem e colocação de piercing

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Piên/PR, 20 de abril de 2017.

HELOANA SAMARA TURECK
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMD Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2017, NOS TERMOS DO ART. 26, § 2º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO.

PIÊN/PR, 20 DE ABRIL DE 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:715D97FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 4/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 4/2017 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e nº 04/2015.**, em favor dos fornecedores conforme abaixo:

FATIMA TEREZINHA REBELATO					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UN	1.500,00	7,40	11.100,00
TOTAL					11.100,00
LUCI FATIMA DOS S BORTOLOMEDI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	UN	1.100,00	8,20	9.020,00
TOTAL					9.020,00
MARCOS GIOVANE UBINSKI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	1.200,00	4,28	5.136,00
1	5	UN	500,00	1,98	990,00
1	8	KG	300,00	4,50	1.350,00
1	9	UN	200,00	4,65	930,00
1	10	KG	1.000,00	7,38	7.380,00
1	11	UN	500,00	4,70	2.350,00
1	12	KG	250,00	3,90	975,00
1	13	MAÇO	500,00	4,45	2.225,00
1	14	KG	450,00	4,50	2.025,00
TOTAL					23.361,00
MARLENE TEREZINHA GELINSKI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	KG	550,00	10,80	5.940,00
1	6	KG	300,00	15,75	4.725,00
1	15	MAÇO	450,00	3,37	1.516,50
TOTAL					12.181,50
NOELI HERMES					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	KG	700,00	18,95	13.265,00
TOTAL					13.265,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 4/2017 datada de 19/04/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 19/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0099273D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 5820/17

FICA INSTITUÍDO O SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NO ÂMBITO DO SUS NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara/PR,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no Âmbito do SUS no Município de Piraquara/PR. Órgão integrante do Sistema Nacional, indispensável ao bom andamento das atividades de controle interno e qualificação da gestão da rede pública de saúde, responsável pela descentralização das atividades de avaliação técnico-científica, assistencial, contábil, operacional, financeira e patrimonial do Sistema Único de Saúde no âmbito deste Município.

DA NATUREZA
Art. 2º. Sem prejuízo do controle externo exercido pela Câmara Municipal, da Fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Controladoria Geral da União e do Controle Interno da Administração Municipal, fica instituído o Sistema Municipal de Regulação Controle Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS, que obedecerá às normas gerais fixadas pela União e ao disposto neste Decreto.

Art. 3º. O Sistema Municipal, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, órgão do SUS diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, é denominado RCAA e tem por competência as que lhe são atribuídas pelo Decreto Federal 1.651/95, além de outras relacionadas no presente Decreto.

DO OBJETIVO
Art. 4º. Objetiva o presente Decreto, o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão que concorram para a concretização das diretrizes emanadas nas normalizações do "SUS" – Sistema Único de Saúde.

DA JURISDIÇÃO
Art. 5º. O RCAA tem jurisdição no Município de Piraquara, sobre todos os atos, despesas, investimentos e obrigações verificados no âmbito do SUS, ou alcançados pelos recursos a ele vinculados, abrangendo:
I – pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que atuem na área hospitalar, ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico;
II – Unidades Prestadoras de Serviços de propriedade pública de qualquer um dos níveis de complexidade de assistência;
III – todos aqueles que devam prestar contas ao SUS ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei.

DA FINALIDADE
Art. 6º. O Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – RCAA da Secretaria de Saúde terá por finalidade a execução das seguintes atividades:
I – observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do RCAA nos termos do Decreto Federal nº. 7.508/2011 e 1.651/95;
II – coordenar o processo de Planejamento e Execução dos programas de saúde no âmbito do Município, conforme disposto no Decreto Federal nº. 7.508/2011;
III – coordenar o processo de Avaliação do Desempenho Administrativo e Cobertura Assistencial, visando à qualidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos destinados às ações e serviços de saúde;

IV – coordenar o processo de Regulação do Acesso com vistas a facilitar a entrada dos usuários a Rede de Serviços SUS oferecidos no âmbito do Município;
V – coordenar o processo de Controle e Auditoria sobre as Unidades Prestadoras Próprias, contratos, convênios, compromissos, acordos e outros ajustes firmados pela Secretaria de Saúde;
VI – antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes.
Art. 7º. A atividade de Auditoria Assistencial será realizada de forma contínua e permanente, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas da União e do Estado e pelos órgãos de Controle Interno do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES DO RCAA
Art. 8º. Atribui-se ao Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria em seu ato a aplicação de métodos que se referenciam principalmente ao controle de faturas (revisão), instrumentos de avaliação com enfoque estrutura (vistorias e auditorias) e do procedimento (procedimentos médicos), avaliando os resultados e a satisfação dos usuários, devendo:
I – organizar os sistemas funcionais de saúde de maneira que garantem o acesso (regulação) dos cidadãos a todas as ações e serviços, otimizando os recursos disponíveis e reorganizando a assistência à saúde da população;
II – fortalecer o comando único do gestor do SUS sobre os prestadores de serviços de saúde;
III – atuar na relação com os prestadores de serviços, na qualidade da assistência, na aferição do grau de satisfação dos usuários e ainda na capacidade de obter resultados que traduzem de forma clara e precisa, o impacto sobre a saúde da população;
IV – atuar periodicamente junto com a Vigilância Epidemiológica, na avaliação do pacto de indicadores, em toda instância do Município, seja ela pública, filantrópica ou privada;
V – adotar protocolos operacionais e de regulação de acesso ao usuário;
VI – controlar a referência a ser realizada em outros Municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde;
V – definir a programação físico-financeira por estabelecimento de saúde, observando sempre as normas vigentes;
VIII – processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios;
IX – monitorar e fiscalizar a execução dos procedimentos realizados em cada estabelecimento por meio de ações de controle e avaliação hospitalar e ambulatorial;
X – manter atualizado o Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, próprios e contratados do SUS.
Art. 9º. Na função de auditoria serão realizadas visitas técnicas periódicas, e quando forem identificados indícios de irregularidade na prestação de serviços, na produção, no atendimento e mesmo por denúncias, será intensificada auditoria in loco.

DA FUNÇÃO DO PLANEJAMENTO EM SAÚDE

Art. 10. Nos termos do Decreto Federal nº. 7.508/2011 o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) configura-se como responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de forma contínua, articulada, integrada e solidária com as demais esferas de Governo, de modo a garantir a integridade de atendimento ao usuário.
§ 1º. Na execução do Planejamento em Saúde no âmbito do Município de Piraquara, o Sistema de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, deverá formular, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento integrado, de base local ascendente, orientado por:
I – problemas e Necessidades de Saúde da População;
II – Diretrizes de Execução e Controle;
III – objetivos e metas que visem à promoção, proteção, recuperação e reabilitação em saúde, que resultem na construção do Plano Municipal de Saúde.
§ 2º. O Processo de Planejamento em Saúde deverá considerar os serviços das ações prestadas pela iniciativa privada, de forma complementar ou não ao SUS, as quais irão compor o Mapa da Saúde Municipal.
§ 3º. As necessidades de saúde da população serão identificadas por meio de critérios epidemiológicos, demográficos, sócio-econômicos, culturais, cobertura de serviços, além da escuta qualificada da própria população através do Conselho Municipal de Saúde.

DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO
Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Regulação Controle e Avaliação, nos prazos reguladores estabelecidos para a Gestão Pública Municipal deverá garantir a elaboração dos instrumentos de planejamento conforme seguem:
I - Plano Municipal de Saúde, que deverá refletir as necessidades de saúde da população e a apresentar as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, expresso em diretrizes, objetivos e metas e instrumentos de acompanhamento e avaliação permanente da gestão municipal do SUS;
II - Programação Anual de Saúde, na forma da Proposta Orçamentária Anual que inclua as ações, metas, os recursos financeiros e outros elementos que darão conseqüência prática ao Plano Municipal de Saúde;
III - Protocolo Operacional (Mapa da Saúde) com a descrição da Rede Assistencial disponível, própria e conveniada, cardápio de serviços oferecidos, responsabilidades e atribuições dos profissionais de saúde envolvidos, diretrizes reguladores do acesso nas portas de entrada e níveis de complexidade, os fluxos de referência contra-referência que visem facilitar o acesso dos usuários e garantam a integralidade da assistência à saúde.
IV – Relatório de Gestão, que deverá ser elaborado quadrimestralmente, avaliando o desempenho do Sistema Municipal de Saúde nos termos da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012**.**
§ 1º. A elaboração do Plano Municipal de Saúde é atribuição de uma Comissão designada por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.
§ 2º. A proposta finalizada do Plano Municipal de Saúde deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação, aprovação e homologação.
§ 3º. Nos prazos legais definidos para elaboração do Orçamento Anual, a proposta orçamentária, fundamentada no Plano Municipal de Saúde, deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação, aprovação e homologação.
Art. 12. As atribuições do Controle, Avaliação e Regulação, conforme definição emanada da NOAS 01/2002, são constituídas em quatro dimensões para seu fortalecimento sendo:
I – avaliação da organização do sistema e do modelo de gestão;
II – relação com os prestadores de serviços;
III – qualidade da assistência e satisfação dos usuários;
IV – resultados e impacto sobre a saúde da população.

DA FUNÇÃO REGULADORA

Art. 13. No âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Piraquara o processo de Regulação/Ação Regulatória dos serviços assistenciais que compõem a Rede de Serviços de Saúde do Município, será considerado como o elemento Ordenador e Orientador das referências e contra-referências entre os níveis de complexidade dos serviços oferecidos pela rede.
Art. 14. A Função Reguladora dos Serviços Assistenciais e Acesso dos Usuários à Rede de Serviços de Saúde do Município serão de competência da Diretoria de Planejamento, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 15. O serviço de Regulação funcionará durante o expediente normal da Secretaria Municipal de Saúde e será composto por quadro de pessoal disciplinado em normativa posterior.
Art. 16. Toda a organização interna e externa, bem como as atribuições específicas de cada cargo, será delineada por um regimento interno elaborado por técnicos de saúde para o bom funcionamento do setor.
Parágrafo único. O regimento de que trata os arts. 6º 8º e 9º deverá ser aprovado por Decreto específico assinado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:000864B6

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1692/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31796	Obras e Instalações	394.200,00
Total			**394.200,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0856000C

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1693/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 255.036,09 (duzentos e cinqüenta e cinco mil trinta e seis reais e nove centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 255.036,09 (duzentos e cinqüenta e cinco mil trinta e seis reais e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

12.000 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00.00	33802	Equipamentos e Material Permanente	255.036,09
Total			**255.036,09**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit de exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A7B369E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.361.316/0001-00. **Modalidade: Dispensa** n.º 10/2017– **Processo Administrativo** n.º 3370/2017. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 02 (dois) sistemas de renovação de ar, incluso adaptações nas instalações elétricas e na estrutura, em dois banheiros da Unidade Básica de Saúde Nanci Terezinha Laux Beier, localizada na Rua Gilberto Alves do Nascimento esquina com a Rua Pedro Álvares Cabral – Bela Vista – Piraquara/PR. **Prazo de Vigência:** 1(um) ano, a contar da data de sua assinatura. **Valor Global:** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Data da assinatura**: 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF6B1651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2016

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF. Sob n° 76.105.675/0001-67, com sede administrativa à Av. Getulio Vargas, n° 1990 – Piraquara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº: 3.130.922-0/SSP – PR e CPF n° 561.914.489-53.
TOMADOR: **Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias – Meninos de Quatro Pinheiros**, pessoa jurídica,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.284.796/0001-76, situado na BR. 116, Km 149 rua secundaria, s/n°, Quatro Pinheiros, Mandirituba, neste ato representado pelo Presidente **ADILSON PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 028690899-96.
De conformidade com o **Termo de Convênio n° 004/2016**, nos termos do que dispõe a Lei n° 8666, de 21/03/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Constitui objeto deste aditivo a substituição do Fiscal do Convênio 004/2016, que a partir de 01 de Fevereiro de 2017, passa a atuar na qualidade de Fiscal do Convênio o servidor efetivo Rafael Pereira de Souza, CPF: 048.119.829-67 e Matrícula: 845731.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 13 de setembro de 2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2017.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Fiscal do Convênio

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Presidente Meninos de 4 Pinheiros

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5B20317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2017 CMDCA

SÚMULA: Exoneração de Conselheiro Tutelar Suplente pelo retorno do Conselheiro Tutelar Titular.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**

RESOLVE:
Art. 1º - Dar exoneração ao Conselheiro Tutelar suplente **Reni de Lima Camargo** pelo término da licença médica da Conselheira Tutelar Titular **Veraci Aparecida Ribeiro.**
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 04 de maio de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 011/2016

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2DD8D103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 CMDCA

SÚMULA: Convocação para suplência e exoneração por saída e retorno de férias de Conselheiras Tutelares.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**

RESOLVE:
Art. 1º - Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Cristiane Beller Ramos** pelo retorno do período de férias da Conselheira Tutelar **Cristiane Hass de Toledo** em 17/05/2017.

Art. 2º- Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Cristiane Beller Ramos**, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar **Veraci Aparecida Ribeiro** durante o período de trinta (30) dias, de 17/05/2017 à 16/06/2017, quando a mesma gozará ferias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de março de 2017.

Piraquara, 04 de maio de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 011/2016

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EAAF75D1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5825/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
FERNANDA DA SILVA BRAGA	03/05/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E45CC086

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5821/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	02/05/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1309016A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 5819/2017

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
664271	SIDINEI PEDRO CENCI	AGENTE OPERACIONAL	I	06	01/12/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	Técnico Florestal	I	02	01/04/2017
CARGO: GESTOR PÚBLICO					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
568801	JOAO FULGENCIO NETO	Profissional de Nível Superior	I	03	01/04/2017
676871	MARIA BUENO SARTI	ASSISTENTE SOCIAL	I	06	01/03/2017
680471	VIVIAN PORTZ DE PAULA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	I	06	01/04/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0AFB6DAD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5822/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
José Jurandir Nogueira da Silva	12033-1	Agente Operacional	01/05/2017	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:948145B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5823/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lindamir Pinto Sant'ana	35416-1	Professor III Especialização	01/05/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D4477655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 12/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **EDSON LIMA 03824701847, inscrita no CNPJ/MF nº 22.883.224/0001-21**, devidamente habilitada para fornecimento de materiais e premiações esportivas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R$ 7.968,40 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.14.0000 - (1405) - Fonte: 000 e 09.001.2781200092.033 – 3.3.90.31.04.0000 - (1370) - Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 04 de Maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9A84FBA2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Processo Nº 20/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	3.840,00
REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME	2.182,50

Pitangueiras-PR, 04 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8EAD9E92

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

Processo Nº 15/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
RINAMED-COM.DE MAT.MED.HOSP.LTDA	4.458,00
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. MED. E CORRELATOS	218.863,00
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	274.271,00
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	16.050,00
A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	14.166,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7.725,00
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	40.765,00
CIRIRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME	32.720,00

Pitangueiras-PR, 04 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:61845336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2017-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2017.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 04 de Maio de 2017

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C52E2C27

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2017

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra da quadra nº. 98, medindo 28.033,50 m², conforme matrícula nº. 69 do C.R.I. de Porecatu, com frente para a Rua Padre Luiz Giavarini, Vila Ubaldino Di Migueli, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 03 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs. 01, 02 e 03 da quadra nº. 98, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº. 01 da Quadra nº. 98 -
Pela frente, confronta-se com a Rua Padre Luiz Giavarini, medindo 30,00m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote n. 03, medindo 119,40m;
Nos fundos confronta-se com o lote n. 03 medindo 30,00m;
Pelo lado direito, confronta-se com a Rua Porfirio Antunes Pereira, medindo 119,38m;
Perfazendo assim o Lote 01 um total de área de 3.581,10m².

Lote nº. 02 da Quadra nº. 98 -
Pela frente, confronta-se com a Rua Antonio Fernandes, medindo 91,66m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com a Rua Porfirio Antunes Pereira, medindo 30,00m;
Nos fundos confronta-se com o lote n. 03 medindo 91,67m;
Pelo lado direito, confronta-se com a Rua da Saudade, medindo 30,00m;
Perfazendo assim o Lote 02 um total de área de 2.748,90m².

Lote nº. 03 da Quadra n.º 98 -
Pela frente, confronta-se com a Rua Padre Luiz Giavarini, medindo 61,69m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com a Rua da Saudade, medindo 272,74m;
Nos fundos confronta-se com o lote n. 02 medindo 91,67m;
Pelo lado direito, confronta-se com a Rua Porfirio Antunes Pereira, medindo 153,69m;
Perfazendo assim o Lote 03 um total de área de 21.703,50m².

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 035/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (03.05.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:773E1F60

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/17

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 135/2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - A composição da Comissão Permanente de Recebimento, instituída pelo artigo 1º da Portaria nº 135/2017, que passa a vigorar com as alterações abaixo:

Educação	
Aldete Aparecida Pícolo Debiasi	535.867.359-87
Valdinei de Alcântara Dias	034.227.849-50
Cultura e Turismo	
Maria Angélica Angeli Serafim	225.278.098-39
Educação Física e Desporto	
Vanda Pires Pauletti	474.744.409-20
Valdinei de Alcântara Dias	034.227.849-50
Administração	
Josefa Cristina de Souza Gonçalves	157.786.488-39
Sandra Regina Reis Bonfim	879.159.019-15
Priscila da Silva Casquete Santos	066.578.469-40
Carlos Alberto Dias	438.777.299-91

Artigo 2º - O § 1º do Artigo 2º passa a ter a seguinte redação: *"§ 1º - Se de acordo com o solicitado, será confirmado o recebimento com a aposição da assinatura de um dos membros acima referidos e do secretário e/ou titular da respectiva área no verso da nota fiscal e esta encaminhada à contabilidade para liquidação do empenho."*

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (04.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:FC43E581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 006 CONTRATO 034-2015 - REDUÇÃO VALOR - RMDK

TERMO ADITIVO Nº 006/2017 CONTRATO Nº034/2015.

SEXTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº. 034/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E OUTROS SERVIÇOS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, , inscrita no CNPJ (MF) n.º02.170.661/0001-90, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº427, Bairro São Gabriel, CEP: 83407-030, Colombo, Estado do Paraná representada pela Sr(a). KELLY CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8.775.898-2/PR e CPF (MF) n.º044.616.079-25, residente e domiciliada na Rua Carlos Bachmann Sobrinho, nº 42, sobrado 02, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto a redução da meta física do Contrato de empreitada de obra por preço global nº034/2015 firmado entre as partes em 12/06/2015 em R$72.058,29 (setenta e dois mil cinqüenta e oito reais e vinte e nove centavos). O valor total do contrato passa a ser de R$838.061,17 (oitocentos e trinta e oito mil sessenta e um reais e dezessete centavos), nos termos previstos em sua Cláusula 22ª. (vigésima segunda), o que corresponde a uma redução de 7,9175% no valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 04 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

KELLY CRISTIANE L. DA SILVA
Responsável pela Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1E10B4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de auxiliar de laboratório, o Senhor Gabriel Tofoli Franchischetti, portador do RG n° 40.615.687-6 e CPF n.° 423.104.118-09, a partir do dia 06 de maio de 2017.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 04 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1AF60518

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 09.626.863/0001-43
OBJETO: Aquisição de material de expediente para o Consórcio CISPAR.

Valor contratado: R$ 6.979,62 (seis mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Data do contrato: 04/05/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 04 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:21CE5AF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 3.584,10 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 167, bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pacotes de tampas para tubos plásticos de 11 mL para amostras com 200 (duzentas) peças da marca Metrohm e 02 (dois) pacotes de tubos plástico para amostras volume 11 mL com 200 peças da marca Metrohm para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de maio de 2017.

ÁNDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:9B1505DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) passagem rodoviária Maringá/Bauru e 01 (uma) passagem rodoviária Bauru/Maringá, possibilitando a participação no curso preparatório para coleta e preservação de amostras de água e efluentes, para o técnico em saneamento do laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 181,99 (cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos),** em favor da empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.945.627/0001-03, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 2185, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:16463932

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017

LICITAÇÃO Nº 36/2017 - PREGÃO Nº 23/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ 08.836.350/0001-02**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS A SEREM CONCEDIDOS ÀS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 822,50 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B66B26BE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017

LICITAÇÃO Nº 36/2017 - PREGÃO Nº 23/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ 07.932.596/0001-07**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS A SEREM CONCEDIDOS ÀS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.398,25 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EE94C5FE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017

LICITAÇÃO Nº 36/2017 - PREGÃO Nº 23/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SANDRA REGINA ALINA DA SILVA CORNELI OPROCOPIO – CNPJ 05.404.458/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS A SEREM CONCEDIDOS ÀS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.629,25 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AA6C38CD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2017

LICITAÇÃO Nº 37/2017 - PREGÃO Nº 24/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME – CNPJ 21.333.244/0001-66**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.652,70 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DDC6D409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/04/2017	615.905,73
	20/04/2017	158.114,74
	28/04/2017	569.955,39
Cide	12/04/2017	12.755,66
ITR	10/04/2017	1.014,19
	20/04/2017	76,68
	28/04/2017	33,14
ICMS Lei 87/96	28/04/2017	5.924,93
Fundo Especial	24/04/2017	14.737,50
FNDE/Salário Educação	17/04/2017	45.619,42
FNDE/PNAE	07/04/2017	28.101,20
	11/04/2017	1.405,80
FNS/BLAMAC/Teto MAC	13/04/2017	20.383,38
FNS/BLAMAC/CAPS I - Saúde Mental	13/04/2017	28.305,00
FNS/BLATB – PAB Fixo	17/04/2017	35.503,00
FNS/BLATB – Saúde Bucal	25/04/2017	11.920,00
FNS/ BLAMAC	28/04/2017	70.140,00
FNS/ BLATB – PSF	25/04/2017	16.000,00
FNS/ BLATB – PACS	25/04/2017	23.322,00
FMAS/ Bloco Bolsa Família /Cadastro Único	17/04/2017	2.110,64
FNS/BLATB – PMAQ	25/04/2017	8.800,00
TOTAL		**1.670.128,40**

Realeza, 04 de maio de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9104568E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo maior percentual de desconto por lote.
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 19 de maio de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 19 de maio de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 04 de maio de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7F294A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2016

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 40/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONTRUÇÕES LTDA-EPP
Aditivo de Prazo, fica estendido o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira, do Contrato 40/2016 até o dia 15/10/2017.
ASSINATURA: 19/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ONEIVO DALLAGNOL
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F3D2DF26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 842/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo do Município, o regime de adiantamento como forma de pagamento de despesas, disciplinado por esta Lei.

Art. 2º. Entende-se por regime de adiantamento a entrega de numerário a servidor ou agente político a fim de lhe dar condições de realizar despesa que, por sua natureza específica ou urgência, não possa aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria e observadas as disposições dos artigos 68 e 69 da Lei Federal no 4.320/64 e demais preceitos legais atinentes.

Art. 3º. Os pagamentos efetuados sob o regime de adiantamento tem como finalidade precípua fazer frente aos gastos com despesas de viagem e deslocamentos de autoridades municipais e servidores por elas autorizadas, que estejam a serviço do Município, abrangendo especificamente:

I - Transporte, hospedagem e alimentação;

II - Combustível para veículos quando o abastecimento nos postos contratados pela Administração não se fizer possível em razão da distância da sede;

III - Despesas com estacionamento de veículos oficiais;

IV- Despesas com manutenção e reparo de veículos oficiais, desde que se façam necessários em decorrência de algum sinistro ocorrido na viagem;

V- Despesas relacionadas ao exercício da função pública durante a viagem, compreendendo fotocópias, material de expediente, despesas com inscrição e demais itens do gênero;

VI- Despesas que tenham de ser efetuadas em locais distantes da sede da Administração Municipal em outro Município ou Estado;

Art. 4º. Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) do limite para dispensa de licitação, por responsável no decorrer do mês.

Parágrafo único. Ficam excetuadas do disposto no caput as despesas previstas no inciso VI, do art. 3º.

CAPITULO II

Da Concessão e da Aplicação do Adiantamento

Art. 5º. A solicitação de adiantamento de que trata a presente Lei será formulada pelo interessado e consubstanciar-se-á dos respectivos formulários constantes como Anexos, que integram esta Lei.

Art. 6º. Verificadas as condições orçamentárias e financeiras com vistas ao atendimento do preceituado nos artigos 2º e 3º, desta Lei, a Secretaria Municipal de Finanças dará andamento regular ao processo, compreendendo o empenho da despesa e a entrega do numerário ao servidor ou autoridade, que se efetuará mediante depósito bancário.

Art. 7º. O servidor encarregado do numerário e da prestação de contas deverá comprovar as despesas por meio de notas fiscais emitidas em nome do Município de Rio Azul contendo o CNPJ do prestador ou fornecedor.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que não há emissão de documento fiscal, tais como aquisições de passagens aéreas ou rodoviárias, bem como serviços de táxi, juntar-se-á o respectivo bilhete ou recibo, com a identificação CPF ou CNPJ do prestador ou fornecedor, sempre em nome do Município de Rio Azul.

Art. 8º. O prazo para aplicação poderá ser de até 30 trinta dias, mencionando-se, neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia a ser entregue e o período de aplicação.

Art. 9º. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação nem em despesa diferente daquela para qual foi autorizado.

Art. 10º. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

§ 1º. A prestação de contas deve vir acompanhada dos comprovantes e descrição das despesas, bem como o saldo dos valores não utilizados relacionados ao processo.

§ 2º. A prestação de contas deve ser organizada em relação por ordem cronológica de todos os documentos de despesas e os comprovantes não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível.

§ 3º. Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Art. 11º. No primeiro dia útil imediato ao vencimento do prazo para a prestação de contas, se estas não tiverem sido apresentadas, a Secretaria Municipal de Finanças oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe prazo final e improrrogável de 03 (três) dias úteis para fazê-lo.

Art. 12º. Não sendo cumprida a obrigação de prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças remeterá a documentação pertinente à Procuradoria do Município para tomada das providências cabíveis, ouvido o Controle Interno do Município.

CAPITULO III

Disposições Finais

Art. 13 . Fica revogada a Lei nº 513/2009, de 26 de novembro de 2009.

Art. 14 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Em Rio Azul, 04 de maio de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:8CC70C5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 843/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Pe. Carlos Nitzko passa a ter via de tráfego preferencial no trecho compreendido entre a Rua Antonio Ribeiro e a Rua 15 de Novembro, neste sentido.

Art. 2º. Fica extinta a via preferencial de tráfego na Rua Antonio Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua Pe. Carlos Nitzko e a Rua Pe. Pedro Haida.

Art. 3º. Cabe ao órgão público competente providenciar a colocação das placas indicativas
necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Em Rio Azul, 04 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:D2C5F560

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 844/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 216/2003, de 02-04-2003, alterada pela Lei nº 781/2015, 13-07-2015, a **Associação Amigos do Esporte de Rio Azul**, entidade de direito privado, de caráter cultural, recreativo e esportivo, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, fundada em 16 de fevereiro de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 14.059.686/0001-09, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 376, nesta cidade e Município de Rio Azul - Pr.

Art. 2º. Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I– substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Em Rio Azul, 04 de maio de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:5FD67145

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 845/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 4º, da Lei nº 803/2016, de 28-03-2016, que autorizou a concessão de direito real de uso de área de terreno rural à empresa Silvano Moutim- ME SC Recicláveis, inscrita no CNPJ nº 23.690.437/0001-08, a qual passará a viger conforme segue:
"Art. 4º. O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a outorga da concessão."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Rio Azul, 04 de maio de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:8A8BAA2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituição de uma comissão para confirmação da existência de estrutura e equipamentos mínimos de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 17/2017, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a comissão composta pelas seguintes pessoas, para confirmar a existência de estrutura mínima de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 17/2017, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos:
I – Edson Paulo Klemba;
II – Nelson Kochsinski e
III – João Batista de Andrade Júnior.
Art. 2º- Compete à comissão a verificação da existência da seguinte estrutura e equipamentos mínimos, por meio de visita no estabelecimento das licitantes:
I - Oficina instalada dentro do perímetro "urbano" de Rio Azul ou entorno até 200 Km da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, com área coberta de no mínimo 300 m² com proteção contra chuva, vento e sol, com sistema mínimo de segurança, necessário para receber no mínimo 3 (três) veículos licitados.
II - Ferramentas básicas para mecânica (chaves, alicates, etc);
III - Macaco para remoção e instalação de câmbio;
IV - Torno Mecânico;
V - Ferramentas especiais para substituição de correia dentada;
VI - Ferramentas especiais para parte hidráulica e elétrica;
VII - Ferramentas e equipamentos computadorizados necessários à realização de vistorias, orçamentos e a execução de serviços da parte eletrônica;
VIII - Equipamentos e ferramentas para injeção eletrônica a diesel.
IX - Sistema AUDATEX instalado e em funcionamento para consulta dos preços e equipamento de informática interligado à internet;
X - Contrato com 01 (um) mecânico especializado em manutenção de equipamentos linha leve, média e pesada com ferramenta e equipamentos apropriado para o atendimento no Pátio de Máquinas do Município de Rio Azul, e que comprovem residência no Município e fiquem a disposição mediante solicitação da Prefeitura, visto que os veículos são de uso interrupto em serviços de grande demanda social, podendo ser solicitado a qualquer momento.
§ 1º - As visitas serão realizadas mediante prévio agendamento com as empresas licitantes;
§ 2º- Da visita a comissão lavrará o respectivo relatório circunstanciado, que poderá ser impugnado pela licitante ou qualquer outro interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, com a possibilidade de juntada de documentos comprobatórios das alegações.
§ 3º - A impugnação a que se refere o item anterior será analisada pela comissão de vistoria, com análise posterior pelo Chefe do Poder Executivo;
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 03 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:F1B672F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2017– CMDI

EDITAL DE INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, NO EXERCÍCIO DE 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003 e na Lei Municipal nº 333/06, torna público a todos os interessados que realizará Assembléia Geral para a eleição de 04 (quatro) representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no exercício de 2017/2019.
1. A Assembleia Geral será realizada no dia 05 de junho de 2017, às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Promoção Social, localizada na Rua Professora Maria Tito Ribeiro, nº 08, Centro, Rio Azul/PR.
2. A Assembleia será presidida pela Comissão Eleitoral, nomeada através do Decreto Municipal n° 101/2017.
1.INSCRIÇÕES:
1.1. Cada Entidade/Organização não governamental, que atue no atendimento/defesa, proteção e promoção dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Rio Azul/PR, tais como fundações e associações, têm direito de credenciar representantes para participar da Assembleia, com direito a votar e ser votado.
As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Promoção Social, localizada na Rua Professora Maria Tito Ribeiro, nº 08, Centro, Rio Azul/PR, no período 05 de maio de 2017 a 31 maio de 2017, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h às 17h, mediante apresentação da seguinte documentação.
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo presidente/diretor da entidade inscrita (Anexo I);
b) Cópia do Estatuto Social da Entidade ou documento equivalente devidamente registrado, e que tenha em seus objetivos o atendimento/defesa, proteção e promoção dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Rio Azul/PR;
b) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria vigente, devidamente registrada;
c) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do(s) idoso(s) indicado(s) para participar(em) da eleição.
§1º - Cada entidade poderá indicar mais de um idoso candidato, desde que cada qual se enquadre em uma representatividade diferente, conforme Capítulo 2 deste edital.
§2º - Independentemente do número de idosos indicados, cada entidade terá direito a um voto na Assembleia Geral.
2. ELEIÇÃO

2.1 – A escolha dos membros observará, sempre que possível, as seguintes representatividades da sociedade civil, conforme distribuição de vagas, abaixo:
a) 01 (uma) vaga para **idoso** que resida na área rural do Município de Rio Azul;
b) 01 (uma) vaga para representante de Entidade da Sociedade Civil que realize a oferta de serviços na área de idoso, sejam estes defesa, promoção e proteção;
c) 01 (uma) vaga para **idoso** que realiza uso dos serviços de entidades que prestam serviços na área de idoso;
d) 01 (uma) vaga para representantes de Associação de Idosos, legalmente constituídas.
Parágrafo Único: A Escolha acontecerá entre cada categoria e caso não existam candidatos em uma das categorias, a vaga será preenchida pelas demais candidatas, em igualdade de condições.
2.2. Serão eleitas 04 (quatro) representatividades não governamentais, por ordem decrescente de votos, as quais irão compor o CMDI, para próxima gestão 2017/2019;
2.3. A eleição será por voto secreto em cédula única;
2.4. Concluída a Assembleia de eleição, o Conselho assinará a respectiva Ata, referendando-a, na qual constará a relação das entidades/representatividades eleitas e enviará à Secretaria Municipal de Promoção Social para publicação.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, nomeada através do Decreto Municipal n° 101/2017.

Rio Azul-PR, 04 de maio de 2017.

SUELEM T. BRISKY
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:451FB000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2017

Cria a Comissão de Organização do processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI de Rio Azul/PR.

O Prefeito de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso instituído pela Lei Municipal nº 333/06,
Decreta:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Organização do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o período de 2017/2019.
Art. 2º - A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição, com as respectivas atribuições:
I. Suelem T. Brisky - Presidente
II. Mirian Golemba- Vice- Presidente
III. Rosangela de Lourdes Herbest Pissaia - Secretária Executiva
Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Promoção Social assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades.
Art. 4º- A Comissão deverá concluir o processo de composição e referendamento por meio de Assembleia especifica no âmbito do CMDI, dos novos conselheiros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 04 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:0C72AAAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 31 e 33 da Lei Municipal nº 465/2008, considerando as vagas disponíveis e a necessidade imperiosa de alocar servidor administrativo na Secretaria Municipal de Educação, para que assim reste satisfeito o interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Márcio Adriani Chauszcz, Assistente Administrativo, Matrícula nº 274-1 para responzabilizar-se, **pela documentação escolar das Escolas Municipais Urquiz Cordeiro na localidade de Marumbi dos Elias, Escola Municipal José Bonifácio na localidade de Faxinal de São Pedro e Escola Municipal Getúlio Vargas na localidade de Rio Azul de Cima.**
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 044/2017 de 31/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:71936EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelece os Artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" no dia 23 de maio (terça-feira), às 18:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018.
Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE MAIO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:4916682D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - PORTARIA Nº 284/2017

A Portaria nº 284/2017, publicada na Edição nº 1244, de 03/05/2017, página 123, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pelo presente, por lapso de digitação, as seguintes correções:

Onde se lê:
"***Prorrogar***, a partir de 01 de maio do corrente,..."

Leia-se:
"***Prorrogar***, a partir de 01 de abril do corrente,..."

E ainda, onde se lê:
"**...** com efeitos retroativos a 01/05/2017."

Leia-se:
"...com efeitos retroativos a 01/04/2017.*"*

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5D745CB3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2749/2017

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE DESBRAVADORES RIOMAFRA".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ***ASSOCIAÇÃO CLUBE DE DESBRAVADORES DE RIOMAFRA,*** com sede à Rua Francisco Taborda Ribas, nº 154, Centro, nesta cidade de Rio Negro, inscrita no CNPJ sob n.º 24.276.477/0001-62.

Art. 2º - A Entidade a que se refere o artigo 1º desta Lei ficará sujeita as normas previstas na Lei Municipal n.º 307, de 31 de maio de 1979 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:75E3ECB1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 289/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar as informações contidas no Boletim de Acidente de Trânsito nº 17024045B01, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***
Membro: ***Gabrieli Fernandes Vilner***

Rio Negro, 04 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4C83570A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 288/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de maio do corrente ano, gratificação de função (FG-1), no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Dyego Henrique Schelbauer,*** matrícula nº 2084-2/1, ocupante do cargo de Técnico Agrícola , em virtude do servidor estar exercendo a função de Diretor do Departamento Agropecuário, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/05/2017.

Rio Negro, 04 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:645FDE0D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 286/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 02 de maio do corrente ano, gratificação de função (FG-2), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Osvair Ribas***, matrícula nº 1505-9/2, ocupante do cargo de Motorista B, em virtude do servidor estar exercendo a função de Chefe dos Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 578/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/05/2017.

Rio Negro, 04 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9B233314

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 287/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 02 de maio do corrente ano, gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Claudinei de Andrade***, matrícula nº 0368-9/1, ocupante do cargo de Calceteiro, em virtude do servidor estar exercendo a função de Encarregado dos Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/05/2017.

Rio Negro, 04 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AF675474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2017

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Roland ao ilustríssimo senhor "NIKOLAUS SCHAUFF", por seus relevantes serviços prestados em favor da coletividade rolandense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda da Ordem do Mérito Roland ao ilustríssimo senhor **"**ilustríssimo senhor **"NIKOLAUS SCHAUFF",** por seus relevantes serviços prestados em favor da coletividade rolandense, especialmente no setor agrícola, na área saúde pública, na questão ambiental e na esfera política.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, em 03 de maio de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:D1A3383A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.753/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a Senhora **EDNA YUKIMI ITAKUSSU RUIZ,** portadora do RG nº. **50021939** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **883.305.089-00**, do Cargo de **Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **28/04/2017.**
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C56E5DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Rolândia torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença de Operação para o Aterro Sanitário.
Atividade: Aterro Sanitário.
Endereço: Km 07 / PR- 170.
Município: Rolândia-PR.
Validade: 26/04/2019.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BF59864A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 073/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 036/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Serviço de troca de chave, antena e suporte do veículo nº 875 do SAMU.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinqüenta centavos).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Favorecidos: JULIA AGUIAR MERCADANTE – ELETRONICOS E INFORMATICA - ME - CNPJ 17.936.437/0001-34.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:97DE957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 074/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 037/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Emplacamento dos veículos 240 e 90 da Saúde.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 214,59 (duzentos e quatorze reais e cinqüenta e nove centavos).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecidos: MAANAIN IND. COM. PLACAS LTDA - ME - CNPJ 00.212.417/0001-18

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D4216701

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 072/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 035/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Serviço de Manutenção no rádio da recepção do TEC.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 1031010009.2.047.3390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecidos: JULIA AGUIAR MERCADANTE – ELETRONICOS E INFORMÁTICA - ME - CNPJ 17.936.437.0001-34.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3485532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL Nº: 49/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 49/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
Valor.....: 311.921,22 (trezentos e onze mil novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)
Vigência.....: Início: 03/05/2017 Término: 03/05/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2017
Recursos.....: Dotação:
1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (271),
1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (372)
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares com extensão de 1.823,89 KM, conforme Convenio n° 232/2016 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Salgado Filho, 3 de Maio de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:10603DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL N°50/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 50/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Valor.....: 76.250,00 (setenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 04/05/2017 Término: 18/10/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2017
Recursos.....: Dotação:
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (329),
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (374)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos para o apoio ao Produtor Rural, (picador de carne, embutidor de salame, misturador para doces, botijão criogênico, forno turbo, modeladora de pães, amassadeira com extrusor, freezer horizontal, peneira, moenda de cana, batedor de melado e açúcar mascavo, filtro construção em aço, tanque para fabricação de queijo, crioscópio), referente ao Contrato de Repasse 833282/2016, N° da Proposta 4542/2016, Processo 103360467/2016 por intermédio do - MAPA

Salgado Filho, 4 de Maio de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:3E65D18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL Nº 51/2017

Contrato Nº..: 51/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
Valor.....: 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 04/05/2017 Término: 18/10/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2017
Recursos.....: Dotação:
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (329),
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (374)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos para o apoio ao Produtor Rural, (picador de carne, embutidor de salame, misturador para doces, botijão criogênico, forno turbo, modeladora de pães, amassadeira com extrusor, freezer horizontal, peneira, moenda de cana, batedor de melado e açúcar mascavo, filtro construção em aço, tanque para

fabricação de queijo, crioscópio), referente ao Contrato de Repasse 833282/2016, N° da Proposta 4542/2016, Processo 103360467/2016 por intermédio do - MAPA

Salgado Filho, 4 de Maio de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:E40AF392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PR 09

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Nr.: 9/2017 - PR
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 15/2017
	Processo de Licitação: 15/2017
	Data do Processo: 30/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	15/2017
b) Licitação Nr.:	9/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	04/05/2017
e) Data daAdjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamentos para o apoio ao Produtor Rural, (picador de carne, embutidor de salame, misturador para doces, botijão criogênico, forno turbo, modeladora de pães, amassadeira com extrusor, freezer horizontal, peneira, moenda de cana, batedor de melado e açúcar mascavo, filtro construção em aço, tanque para fabricação de queijo, crioscópio), referente ao Contrato de Repasse 833282/2016, N° da Proposta 4542/2016, Processo 103360467/2016 por intermédio do - MAPA

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006355 - ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	6	0,0000	76.250,00
- 005863 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	1	0,0000	2.699,00
	7		78.949,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (329),
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (374)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:ED94287A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017

OBJETO: Aquisição de Servidor de Dados para Nota Fiscal Eletrônica.
CONTRATADO: R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA
CNPJ: 07.790.308/0001-27
VALOR: 8.700,00
VIGÊNCIA: 04/11/17
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CD54E361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017

OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 73.244.337/0001-18
VALOR: 12.656,00
VIGÊNCIA: 04/05/19
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:79ECADD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017

OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO: IRMÃOS REATTO LTDA
CNPJ: 08.608.418/0001-98
VALOR: 17.307,00
VIGÊNCIA: 04/05/19
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0F5DF6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	69.300,00
VIGÊNCIA:	04/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94FAA2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO:	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS ME
CNPJ:	22.094.574/0001-09
VALOR:	20.742,00
VIGÊNCIA:	04/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:365248B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO:	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ:	05.621.193/0001-11
VALOR:	23.602,00
VIGÊNCIA:	04/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D82E9D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 PROCESSO 064/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 17 de maio de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa prestadora de serviço especializada para reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de maio de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de maio de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E2FCC4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia) conforme solicitação sob nº 014/2017, de 05 de maio de 2017, feita pela Servidora pública Municipal **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, com a finalidade de participar no dia 08/05/2017 da Entrega Formal da Patrulha Rural; Reunião com o Deputado Federal João Arruda; SESA; FUNASA; COHAPAR e Assembleia Legislativo do Paraná, e no dia 09/05/2017, Reunião no Ministério do Turismo sobre Convênios e Contratos em andamento na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:13D23CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º054/2017

O Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando aquisição de um veículo automotor, 0 quilometro, sedan, motor 2.0, e um veículo automotor, 0 quilometro, motor 1.0 com entrega de imediato de ambos veículos, para esta Municipalidade para ser locado no gabinete da Prefeitura e secretaria Municipal de Administração, demais características mínimas conforme descrição mínima no edital, no valor máximo dos lotes de R$ 164.440,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). Demais descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:00 horas do dia 17/05/2017, com abertura para o mesmo dia (17/05/2017) às 09:15 horas. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9A48FCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 003/2011 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o art. 29-A, B, C, D, E, F, G, H, I, J a da Lei Complementar 003/2011 que passarão a seguinte redação:

Art. 29-A *- A pista de rodagem da estrada municipal Cod. 102 do Município deverá ter no mínimo 20,00 m (vinte metros) de largura.*

Art. 29-B *- Todos os proprietários de terra que possuírem divisa com a estrada municipal, e/ou que cortar suas propriedades, deverão deixar desocupada de construções, exceto cercas, faixa de terra de 15,00 m (quinze metros) a partir da face lateral da mesma.*

Art. 29-C *- O disposto no artigo anterior destina-se: 5,0 m (cinco metros) para alargamento da estrada e 10,0 m (dez metros) para possíveis construções de valetas superficiais para escoamento das águas pluviais.*

Art. 29-D *- Nas propriedades que possuem cercas dentro dos 20,0 m (vinte metros) da pista de rodagem, ficará a cargo do executivo Municipal baixar decreto limitando o prazo para removê-las conforme o parágrafo único do artigo 29-C.*

Art. 29-E *- É expressamente proibida a locação de curvas de nível e ou terraços que deságüem na estrada municipal, bem como o tráfego de implementos de arrasto e o descarregamento de toras, maquinários ou qualquer outro material que venha a danificar a estrada municipal.*

Art. 29-F *- Os proprietários rurais são obrigados a fazer o manejo adequado do solo às margens da estrada, conforme Lei Municipal de Conservação do Solo, evitando com isso, escorrimento superficial de águas pluviais das propriedades para o leito da estrada municipal.*

Art. 29-G *- Os proprietários rurais são obrigados a conservar a vegetação existente às margens da estrada.*

Art. 29-H *- Não será permitida a construção de porteiras de qualquer natureza ou mata-burro sobre o leito da estrada municipal.*

Art. 29-I *- As normas vigentes, nos artigos 29, A,B,C,D,E,F,G,H serão aplicáveis especificamente a estrada municipal Cod. 102.*

Art. 29-J *- As penalidades a serem impostas em decorrência das desobediências dessa Lei, serão determinadas em decreto municipal."*

Art. 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 04 dias do mês de Maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AC0F8CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 140/2017

Autoriza concessão de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS para associação dos produtores rurais de santa helena do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso IMPLEMENTO AGRÍCOLA, para a **associação dos produtores rurais de santa helena**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 00.107.690/0001-82**,** com sede no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos, instituída em 22/03/2003, voltada para defender e representar a categoria de pequenos produtores que se filiarem à esta associação, entidade de Utilidade Pública Municipal Lei 077/2010

Art. 2º - A descrição do implemento objeto da concessão de uso será o seguinte:
I - Arado de 3 Aivecas novo, lisas e com rodas de profundidade, modelo AAH, marca TATU, série 0593-6482, Fab/Mod.: 2014/2014
Art. 3º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2020, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 4º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o objeto ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA HELENA do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná **.**
II - que o implemento agrícola não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias;
IV- que o implemento agrícola seja mantido e conservado em perfeita condições de uso.
Art. 5º- A partir da vigência desta Lei a associação dos produtores rurais de santa helena do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná fluirá plenamente do uso dos implementos agrícolas e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o bens.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 4.° desta Lei, retornando o maquinário imediatamente ao município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 04 dias do mês de Maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:717CA0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 577/2017

Súmula: Dispõe sobre a instituição dos Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB) e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso das atribuições legais e considerando os ditames da Lei Municipal nº 011/2007, de 08 de maio de 2007, Lei Municipal nº 019/2015, de 26 de maio de 2015 e Lei Federal nº 11.494/2007.

Decreta:

Art. 1º- Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB), acompanhados dos seus respectivos Suplentes os Membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: KARINA FERNANDA CASARIN
Suplente: FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA

II – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: RITA DE CÁSSIA DE ALBUQUERQUE
Suplente: RAFAELA CRISTINA PEREIRA

III – Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: MARIA APARECIDA PEGORARO FIGUEIREDO
Suplente: CECÍLIA ROCOSZ MARÇAL

IV- Representante de Estudantes da Educação Básica - Secundarista:
Titular: GABRIEL LIRIO ALVES DE LIMA SANTOS
Suplente: MYLENA CRISTINA PASCOALINO BERTAGLIA

V- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Suplente: VERONICA ALVES
Titular: ALESSANDRA DA SILVA MARSARI
Suplente: JOANA FAGUNDES NASCIMENTO ROCHA

VI- Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: ANDERSON JOSÉ BAZZO
Suplente: LEA SILVIA CARLOS

VII- Representante do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Suplente: ELIZABETE SCORPIONE

VIII- Representante dos professores da Educação Básica:
Titular: MARA ROZANE FANTUCCI FUZA
Suplente: SANDRA VIEIRA DE ARAÚJO
Titular: ELIZABETH ARNDT
Suplente: ELIANE ALVES FERNANDES

IX- Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas da Educação Básica Pública:
Titular: CILEIDE DOS SANTOS
Suplente: MARIA JOSÉ FERNANDES

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:106F7D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º050/2017.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública n.º 004/2017 do Tipo *maior oferta no lote correspondente*, objetivando a alienação de 16 LOTES, em conformidade com Lei Municipal 125/2017: Lote 01 – **Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 01, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais);** Lote 02 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 02, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 03 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 03, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 04 - **Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 04, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 05 **– Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 05, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 06 **– Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 06, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais);** Lote 07 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 07, da Quadra J-14, com a área de 675,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);** Lote 08 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 08, da Quadra J-14, com a área de 675,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);** Lote 09 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 09, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais);** Lote 10 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 10, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 11**- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 11, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 12 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 12, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 13 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 13, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 14 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 14, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais);** Lote 15 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 15, da Quadra J-14, com a área de 675,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reias);** Lote 16 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 16, da Quadra J-14, com a área de 675,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** todos desta Municipalidade. A descrição detalhada de todos os lotes encontra-se nos anexos do presente Edital. O Valor Mínimo da presente licitação é de R$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reis) dividido em 16 lotes distintos; Protocolo dos envelopes "1" e "2": 06/06/2017 (08:15h); Abertura da Sessão: 06/06/2017 (08:30h);
Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – ou email: licitacao.scmc@gmail.com, setor de licitações - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:892D83D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 103/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 44/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOÃO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA & CIA.LTDA. - EPP;

Objeto:

Aquisição e serviço de instalação de piso emborrachado para a rampa do Centro Cultura Municipal.

Valor:
R$ 4.275,00 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 31/08/2017.

Prazo de Vigência: 31/08/2017.

Data da Assinatura: 04/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D9FF4DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 104/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 45/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CASCAVEL OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- ME;

Objeto:
Aquisição de Uniformes esportivos em atendimento as atividades aplicadas pelo Departamento de Esportes do Município de Santa Lúcia PR.

Valor:
R$ 7.870,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 02/07/2017.

Prazo de Vigência: 02/07/2017.

Data da Assinatura: 04/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CCF53949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 98/2017

Ref. Licitação Pregão nº 28/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DAIANA EMER DE OLIVEIRA 07266148901;

Objeto:
Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS.

Valor:
R$ 22.579,20 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 01/05/2018.

Prazo de Vigência: 01/05/2018.

Data da Assinatura: 02/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:75A6E1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 99/2017

Ref. Licitação Pregão nº 28/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DIEGO FERNANDO THIS 06595920964;

Objeto: Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS.

Valor: R$ 13.824,00 (Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 01/05/2018.

Prazo de Vigência: 01/05/2018.

Data da Assinatura: 02/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:088EB148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 100/2017

Ref. Licitação Pregão nº 28/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958;

Objeto:
Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS.

Valor:
R$ 23.500,80 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 01/05/2018.

Prazo de Vigência: 01/05/2018.

Data da Assinatura: 02/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D53B8D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 101/2017

Ref. Licitação Pregão nº 28/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL 01845866908;

Objeto:
Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS.

Valor:
R$ 14.592,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Prazo de Execução: 01/05/2018.

Prazo de Vigência: 01/05/2018.

Data da Assinatura: 02/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:17D7AA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CASCAVEL OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- ME**, sito à Avenida Brasil, 7056 - CEP: 85810000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.338.477/0001-87, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS:** Aquisição de Uniformes esportivos em atendimento as atividades aplicadas pelo Departamento de Esportes do Município de Santa Lúcia PR, no valor de **R$ 7.870,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais),** conforme abaixo descrito:

CASCAVEL OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETE EM SERIGRAFIA		UN	48,00	10,00	480,00
1	2	KITS-CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO		UN	56,00	65,00	3.640,00
1	3	AGASALHOS DE PASSEIO		UN	25,00	150,00	3.750,00
TOTAL							7.870,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 04 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8832749E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3404/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2623/2017 27 de abril de 2017, decreta,

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 1.082.100,00 (hum milhão oitenta e dois mil e cem reais),

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2023 - ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUP DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
000911 00.000973- PAV ASF KM 13/ MARCIANÓPOLIS R$ 820.000,00(exc arrecad)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2021 - CONSORCIO P INTERGESTORES P DESEN SUST REGIONAL
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PART EM CONSORCIOS PUBLICOS
000800 00.000000- RECURSOS LIVRES R$ 40.800,00(suplem)
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PART. EM CONSORCIOS PUBLICOS
000810 00.000000- RECURSOS LIVRES R$ 13.300,00(suplem)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2602-2019 - MANUT COLETA DEST. RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
000770 00.000000- RECURSOS LIVRES R$ 190.000,00(suplem)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.1203.2041 – AUXILIO A ESTUDANTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02053 00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 10.000,00(suplem)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
02054.00.000000 RECURSOS LIVRES R$ 5.000,00(suplem)
3.3.90.14.00.00 DIARIAS
02055.00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 3.000,00(suplem)
Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados o provável excesso de arrecadação das receitas 1.3.25.01.99.37.00 e 2.4.72.99.99.20.00 CONV/EST/003/2016 no valor de r$ 820.000,00(oitocentos e vinte mil reais) e também o cancelamento das seguintes contas orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.1203.2041 – AUXILIO A ESTUDANTES
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
02050 00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 18.000,00(canc)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
11.003 DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2201.1060 – AQ. DE TERRENO P/ CONSTR PARQUE MUNICIPAL
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEL
03510 00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 195.000,00(canc)

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2053 – ATIV DO GAB SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
03120 00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 49.100,00(canc)

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:D543D24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016

Pregão nº 57/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
Contratada:PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;
VALOR: R$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
NEOCIR JOSÉ NEZZE
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6F25A4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2017. Para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B5989CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

PROCESSO Nº 312/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:688C1C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO Nº 317/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de material para atendimento veterinário.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CEBEEEED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.653/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional, símbolo C 05, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de Maio 2017.

ANTONIO CARLOS ALBARA	**RG 7.888.862-8/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE ABRIL DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:49541F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017

CONTRATO 054/2017
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: prestação de serviços referente ao transporte escolar municipal.
Vigência: 31 de dezembro de 2017, sendo 147 dias letivos.
Dotação Orçamentária: Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar, programa Nacional do Transporte Escolar, Quota Salário Educação, FUNDEB e Próprios Municipais, na natureza de despesa 3.3.90.33.00.00, através dos bloqueios orçamentários 435 a 439/2017.
Contratado: FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 225.233,40 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:115FA8CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: fornecimento de Veículo Automotor 0Km.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, Alienação Livres e Taxas de prestação de serviços, na natureza de despesa 4.4.90.52.00, através dos bloqueios orçamentários n° 399 a 402/2017.
CONTRATO 054/2017
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
CONTRATO 055/2017
Contratado: PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA
Valor Global do Contrato: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8A8CF72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: futuros fornecimentos de refeições (marmitex e Buffet) em atendimento a demandas do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários n° 383 a 397/2017.
CONTRATO 052/2017
Contratado: MARCIA C. KNAPP PIZZARIA – ME.
Valor Global do Contrato: R$ 22.645,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
CONTRATO 053/2017
Contratado: MARCIO FASSICOLO ME
Valor Global do Contrato: R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AFB7FCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

CONTRATO Nº 050/2017
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação emergencial de empresa para prestação de serviços referente ao Transporte Escolar Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias tendo em vista o fracasso da licitação realizada para tal fim e o fato do transporte escolar ser indispensável aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino.
Vigência: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Os Recursos para execução do contrato são Livres, FNDE, QSE, FUNDEB, PNATE e PETE/Estado, na natureza de despesa 3.3.90.33.00, através dos bloqueios orçamentários n° 563 a 568/2017.
Contratado: COMÉRCIO E TRANSPORTE IRMÃOS BRUM LTDA – ME.
Valor do Contrato: R$ 43.876,08 (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7AD4A615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU COMUNICADO AOS INTERESSADOS LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu Renata de Lima Barbosa, nomeada pela Portaria 009/2017, localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016, cujo objeto é a contratação de mão de obra para consertos da caixa d'água localizada no Centro de Saúde Arlindo Baccin, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes ao certame supracitado.

São Pedro do Iguaçu, 03 de maio de 2016.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:80A4594D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar implantação, adequação e ampliação de calçadas e passeios públicos no município de Sapopema- PR, conforme o contrato de repasse nº 829232/2016 firmado com o Ministério das Cidades/ CAIXA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
VALOR DE R$: 248.409,84 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 06 Meses
VIGENCIA: 08 Meses.

Sapopema PR, 03 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EC089964

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para executar implantação, adequação e ampliação de calçadas e passeios públicos no município de Sapopema- PR, conforme o contrato de repasse nº 829232/2016 firmado com o Ministério das Cidades/ CAIXA.

ADJUDICADA:
EMPRESA: BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
CNPJ: 18.115.203/0001-99
VALOR DE: R$ 248.409,84 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
CONTRATO: Nº 161/2017
VIGENCIA: 08 Meses
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 06 Meses

Sapopema, 03 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9A46C821

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para executar implantação, adequação e ampliação de calçadas e passeios públicos no município de Sapopema- PR, conforme o contrato de repasse nº 829232/2016 firmado com o Ministério das Cidades/ CAIXA.

ADJUDICADA:
EMPRESA: BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
CNPJ: 18.115.203/0001-99
VALOR DE: R$ 248.409,84 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
CONTRATO: Nº 161/2017
VIGENCIA: 08 Meses
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 06 Meses

Sapopema, 03 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AD8D5BFB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2017)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pela Portaria nº. 01/2017 de 26 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA DE CAMINHÃO MICROPAVIMENTO

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO TEIXEIRA	81 PONTOS	1º

OPERADOR DE MAQUINA DE MICROPAVIMENTO

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULO FRANCISCO DA SILVA	70 PONTOS	1º

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON ANTONIO PAULO FERRARI XAVIER	65 PONTOS	1º

Sapopema/PR, aos 04 de Maio de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4B02195F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CEMEI's, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. (**referente aos itens 10,11 e 12)**

VENCEDOR:- JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS – ME , nos itens 10,11,e 12 do objeto desta licitação, com o valor Global de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

HOMOL: 04/05/2017.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B7E8AD6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 036/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:-

- SANI MEDICAMENTOS EIRELI – EPP , nos ITEM/LOTE 01 , do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 2.415,00 (Dois mil, quatrocentos e quinze reais).
- VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME , nos ITENS/LOTES 02, 03, e 06 , do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 2.178,00 (Dois mil e cento e setenta e oito reais).
- ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 04 e 05 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$5.936,00 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais).

HOMOL: 04/05/2017.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8EC41965

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 041/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo caminhonete, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, no objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 68.895,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

HOMOL: 04/05/2017.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FA5BD433

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, a serem executados pela(s) contratada(s) com o objetivo de atender futuras e eventuais necessidades do Município de Sengés.

O Município de Sengés, torna Publico que a empresa abaixo citada, está credenciada, para a prestação de serviços do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CNPJ nº
FABIANA COPETI GASPARATO – CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME.	27.416.427/0001-21

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DF1FD34B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1464/2017

SÚMULA. PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº. 0994/2015 POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 0994/2015 que, dentre outras providências decretou estado de emergência no Sistema Único de Saúde do Município, e requisitou administrativamente o uso de bens móveis e imóveis, equipamentos e utensílios pertencentes ao Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés, e dos Decretos nº. 1.136/2016 e 1.282/2016, que prorrogaram a vigência do Decreto acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 10º do Decreto nº. 0994/2015, que regula o prazo de vigência, bem como a sua

prorrogação, diante da persistência das causas ensejadoras da situação de emergência;

CONSIDERANDO que a primeira prorrogação do Decreto nº. 0994/2015 deu-se através do Decreto nº. 1.136/2016 de 06 de Maio de 2016, e a segunda, através do Decreto nº. 1.282/2016 de 1º de Novembro de 2016, nos quais ficou expressamente considerado no parágrafo único do art. 1º, que caso persistissem as causas que ensejaram a situação de emergência poderia haver nova prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 068/2017 SMS, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, que informa coerentemente a persistência da situação de emergência do Sistema Único de Saúde do Município, com a necessidade da continuidade do funcionamento do Pronto Socorro Municipal nas dependências do Hospital e Maternidade de Sengés, cujas atividades até o presente momento, encontram-se paralisadas;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Poder Público assegurar os direitos relativos à saúde de sua população, situação essa que demonstra dentre tantos outros requisitos, a presença do interesse público;

DECRETA

Art. 1º. – Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº. 0994/2015 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação deste Decreto. Findo tal prazo, e cessando a situação de emergência, também cessarão os efeitos da presente requisição.

Parágrafo único. Se, porventura, ao término dos 180 (cento e oitenta) dias em que vigorará o presente Decreto, ainda persistirem as causas que ensejaram a situação de emergência, após análise das mesmas, poderá haver nova prorrogação de prazo.

Art. 2º. – Permanecem em pleno vigor, naquilo que couber, todos os demais dispositivos do Decreto nº. 0994/2015, de 11 de Maio de 2015.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CE509996

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1472/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1930.101.3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas.....**R$ 4.500,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1890.101.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....**R$ 4.500,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 04 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:296C4190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 064/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE A SER USADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 03 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, ID Nº 32766.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.354,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:426785E4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 065/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE A SER USADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 03 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, ID Nº 32767.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2017.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 719,80 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8154074A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 066/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JEFERSON EUDES CAMPI ME.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE A SER USADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 03 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, ID Nº 32768.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.393,30 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:572A7973

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 067/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE A SER USADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 03 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, ID Nº 32769.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.174,59 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:633DF506

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 068/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: S. M. CORREA - ME.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE A SER USADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 03 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, ID Nº 32770.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.150,50 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8327F5E1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 069/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: QUIMICA LOURENCI LTDA - EPP.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE A SER USADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 03 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, ID Nº 32771.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.929,21 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E76360D4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 070/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE A SER USADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 03 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 07/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, ID Nº 32772.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.775,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:82164085

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/05/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para transporte de alunos

12.361.0037.2.042. - Manutenção do transporte Escolar.
12.361.0037.2.063. - Manutenção do transporte escolar - PNAT.
12.361.0037.2.064. - Manutenção do transporte escolar PNATE.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS-TRANSPORTES
CNPJ/CPF: 00.714.357/0001-31

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Quilômetros rodados dentro do município de Sertanópolis decorrente de transporte de alunos da rede de ensino municipal	Trans tim	126.000,00 Quilômetros	R$ 6,20	R$ 781.200,00

Valor Total Homologado - R$ 781.200,00

SERTANÓPOLIS, 04 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:484A8C05

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 071/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS - TRANSPORTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 04 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 04/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, ID Nº 32773.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 781.200,00 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E11FE3D2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, segundo Art 48 parágrafo I, da Lei complementar 147/2014.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de Troféus e Medalhas a ser usados em premiação esportivas

SERTANÓPOLIS, 04 de maio de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:33168C55

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017

Processo n.º 016/2017 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § IV
É dispensável a licitação: ***"****Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.****"*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *SCHLLING & SCHLLING LTDA – ME*, com sede na Rua São Paulo, Nº 226, Sertanópolis-PR, CEP 86170-000, inscrita no CNPJ N.º 79.059.879/0001-05, representado neste ato pelo Senhor ISMARILDO SCHLLING, portador do RG n.º 3.819.583 SSP/PR, e CPF/MF N.º 505.549.809-91, residente na rua Rio de Janeiro Nº 991, Conjunto Rafaelli, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, no valor global de R$ 2.853,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais), pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 04 de Maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A161C14F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

ERRATA REFERENTE À DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017, PUBLICADA DIA 29 DE MARÇO DE 2017, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI/ Nº 1222. **ONDE DE LÊ**: PROCESSO **N.º 011/2016** – CONFORME LEI 8.666/93 – ART. 24 § IV, **AGORA LÊ-SE** PROCESSO **N.º 011/2017** – CONFORME LEI 8.666/93 – ART. 24 § IV.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA
Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:0F8EF8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/17 PREGÃO N° 11/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: FRANCIELE CRISTIANE MATTE - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.078.621/0001-56, com sede a Rua Osvaldo Augusto Amatnecks, nº 97 – Parque Cidade Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI MUNDO ENCANTADO REFERENTES A MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/04/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C183228F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/17 PREGÃO N° 11/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº26.827.855/0001-84, com sede a Rua Índios do Brasil, nº 257 –CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI MUNDO ENCANTADO REFERENTES A MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$1980,00 (Mil Novecentos e Oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/04/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E8B1EEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/17 PREGÃO N° 16/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.078.754/0001-05, com sede a Rua João Ribeiro dos Reis, nº 354 - CEP: 84.530-00, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS – (VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS E MICRO-ÔNIBUS), PARA AS SECRETARIAS MUNCIPAIS.
Valor Total: R$18.000,00(Dezoito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B0DD0B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/17 INEXIGIBILIDADE N° 10/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A. inscrita no CNPJ n°04.368.865/0001-66 com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossungue - CEP: 81.200-240, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO COM FIBRA ÓPTICA 25 Mbps, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Valor Total: R$ 29.856,96 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03/04/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AEF81103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/17 PREGÃO N° 18/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: BURZONE & VIEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.562.141/0001-14, com sede a Rua João Muller, nº 156 - Centro - CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO A CASA LAR "TIA DETE" – TEIXEIRA SOARES, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, RECURSO DO FIA ESTADUAL.
Valor Total: R$ 8.684,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), para o Lote 01.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F151C32A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). BURZONE & VIEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.562.141/0001-14, com sede a Rua João Muller, nº 156 - Centro -

CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná, **para o lote 01 o valor Total de R$ 8.684,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **18/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) BURZONE & VIEIRA LTDA ME,** para o lote 01, no valor total de R$ 8.684,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 03 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7707E708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA RAINHA DO CENTENÁRIO DE TEIXEIRA SOARES NO CONCURSO MISS PARANÁ/2017, QUE ACONTECERÁ NO DIA 06 DE MAIO DE 2017, NA CIDADE DE MARINGÁ.**

CONTRATADA: L. E. TORRES BARRIONUEVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 80.908.866/0001-34, sediada à Rua Ludovico Del Guercio, nº 36, Jardim Cerro Azul - CEP: 87.010-240, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 Hum mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 02 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:356AFC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE ESPETÁCULO "SONHOS E MAGIA", SENDO ESTE UM SHOW INFANTIL PARA IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, EM 14/07/2017.**

CONTRATADA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 05.507.713/0001-60, sediada à Avenida Jardim, nº 04, Contorno - CEP: 84.060-140, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 02 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ED021369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CLAIR JOSÉ SKARSKI JUNIOR – MINI MERCADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vila Rio d' Areia, s/n- Sede - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o lote 01 o valor total de R$ 21.900,00,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).**

2). FRANCIELE CRISTIANE MATTE - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.078.621/0001-56, com sede a Rua Osvaldo Augusto Amatnecks, nº 97 – Parque Cidade Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o lote 02, o valor Total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**

ADJUDICADA: 3). PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº26.827.855/0001-84, com sede a Rua Índios do Brasil, nº 257 –CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o lote 03, o valor Total: R$1980,00 (Mil Novecentos e Oitenta reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **08/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, para o lote 01,** no Valor Total de **R$12.950,00 (Doze mil novecentos e cinquenta reais) , e a proponente 2) FRANCIELE CRISTIANE MATTE - ME, para o lote 02**, no Valor Total de **476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), a** proponente 3) **PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, no valor Total: R$1980,00 (Mil Novecentos e Oitenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de Abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9C175DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.078.754/0001-05, com sede a Rua João Ribeiro dos Reis, nº 354 - CEP: 84.530-00, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o lote 01, o valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **16/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO EIRELI – ME, para o lote, o valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E4A3EC07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 50/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 22/2016
OBJETO DO CONTRATO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PÓS-PAGO, SISTEMA GSM, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSOS MÓVEIS, COM ÁREA DE REGISTRO NA CIDADE DE TEIXEIRA SOARES, COM COBERTURA PARA VOZ E TRANSMISSÃO DE DADOS, "ROAMING" NACIONAL E INTERNACIONAL, NOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TELEFONIA BRASIL S/A, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções – Cep: 04.571.936, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.558.157/0001-62.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 50/2016** até o dia 17 de abril de 2018.

Teixeira Soares, 18 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A1A9CFA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/17

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 27/17,** com data de disputa prevista para o dia 11/05/2017, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERAIS GRÁFICOS DIVERSOS (CARIMBOS, IMPRESSOS DIVERSOS FAIXAS/BANNERS/ PLOTAGENS, CARTAZES E IMPRESSOS PARA A SAÚDE), COM RECURSOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 18/05/2017 **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

MOTIVAÇÃO: Em razão das alterações, correções e complementações realizadas no Edital e da necessidade da republicação nos órgãos oficiais e jornais publica-se NOVO EDITAL RETIFICADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017.

Teixeira Soares, 05 de Maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6B4EAB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTORES NOVOS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 18/05/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:17110FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, REFERENCIA, SIMILARES E GENERICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO LINEAR POR LOTE SOBRE TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, QUANDO INDISPENSÁVEIS REFERIDOS MEDICAMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E TAMBÉM PARA ATENDIMENTOS BÁSICO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 19/05/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5363C4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS E CMEIS, E TENIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CMEIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 22/05/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8E012E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/17 PREGÃO N° 11/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKARSKI JUNIOR – MINI MERCADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vila Rio d' Areia, s/n- Sede - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI MUNDO ENCANTADO REFERENTES A MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$21.900,00,00 (Vinte e um mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/04/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:79ECBA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 24/2017

Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Próprios Públicos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME	5 - 35
R$ 2.155,00(dois mil e cento e cinquenta e cinco reais)	
CIATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.	23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 37 - 38
R$ 26.739,50(vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)	
M.B. FERRARI - MADEIRAS - ME	1 - 8 - 9 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 39 - 40 - 41 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 59
R$ 27.746,63(vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)	
BELUCO METALURGICA LTDA	67
R$ 7.750,00(sete mil e setecentos e cinquenta reais)	
VALIM & LOURENCO LTDA.	2 - 13 - 46 - 53 - 58 - 61
R$ 16.193,91(dezesseis mil, cento e noventa e três reais e noventa e um centavos)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	4 - 7 - 10 - 11 - 12 - 15 - 22 - 36 - 42 - 43 - 51 - 54 - 55 - 56 - 57 - 60 - 62 - 63 - 66 - 68
R$ 19.953,78(dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)	
CANTO & CIA. LTDA.	3 - 6 - 44 - 45
R$ 24.536,50(vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)	
T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME	64 - 65
R$ 3.150,00(três mil e cento e cinquenta reais)	

Terra Boa, 4 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CABCC2B4

LICITAÇÕES
CERTIDÃO

Terra Boa, 04 de maio de 2017.

Levando em consideração o parecer do Departamento Jurídico em que se manifesta pelo Indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNJ nº 05.406.668/0001-57, relativo ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2017, este Departamento acompanha o entendimento de que os argumentos apresentados pela recorrente são insuficientes para desclassificação da empresa declarada vencedora.

Sem mais para o momento.

Publico para efeitos legais.

VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

De acordo com o exposto.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D11C7ED9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 28/2017

Contratação de empresa para aquisição de servidor de rede, componentes e serviços, novos, para atendimento desta Prefeitura Municipal de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
SYMA COMPUTADORES LTDA	1
R$ 52.200,00(cinquenta e dois mil e duzentos reais)	

Terra Boa, 4 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:62CC0B41

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO N.º 57/2017. TOMADA DE PREÇO N° 04/2017

Que entre sí fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de **TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40., situado na Rua Tancredo Neves , nº 240, nesta cidade de Terra Boa-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valter Peres, brasileiro, casado , residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa Constral Construção Civil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.216.135/0001-98, localizada na Av. Goiás, 96, cidade de Cianorte - PR., representada pelo Sr. Luiz Carlos Peres Almeida, residente e domiciliado na cidade de Cianorte-PR., tem justos e contratados as seguintes cláusulas.

PRIMEIRA: Alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**: Pela Prestação dos Serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 109.635,05 (cento e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), Passando para o valor de R$ 108.673,33 (cento e oito mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), assim sendo dado desconto no valor de R$ 961,72 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato de prestação de serviços de n.º 57/2017, permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2017.

VALTER PERES
Contratante

CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratado

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3003C6C9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2052

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1421	
Ano da Lei: 2016	
Data da Lei: 30/11/2016	

DECRETO Nº 2052, de 3 de abril de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.511,00(quatro mil e quinhentos e onze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2093.33390390000000000000.00000	4.511,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	4.511,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.583,92(doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00324	12.583,92

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00324	12.583,92

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390390000000000000.00934	22.800,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00934	22.800,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.892,87(quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.34490520000000000000.00000	3.816,22

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.3449051000000000000.00000	1.076,65

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	4.892,87

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.921,78(trinta mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.3449052000000000000.00138	24.118,78
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.3449051000000000000.00138	6.803,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00138	30.921,78

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 36.585,11(trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.3449051000000000000.00780	36.585,11

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00780	36.585,11

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de abril de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5ACEA9AE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2055

MUNICIPIO DE TERRA BOA	
CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2055, de 17 de abril de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 83.929,78(oitenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319016000000000000.00102	485,84
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319016000000000000.00102	4.896,18
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319011000000000000.00102	26.656,47
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319011000000000000.00102	51.891,29

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00102	83.929,78

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.858,83(sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339036000000000000.00510	7.858,83

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00510	7.858,83

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 17 de abril de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:72D0D525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 06/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, com sede administrativa na RUA PARANÁ ,Nº.1000 - CEP:85150-000 -

BAIRRO:CENTRO - CIDADE:TURVO - PR, inscrito noCNPJ: 00.421.500/0001-05, neste ato representada, por ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 6.658.918-8 e CPF/MF n. 852.669.149-04 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,** com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 1748, sala 205. Bairro: Cidade Monções São Paulo/SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa,Jéssica Ibanhes Pereira,brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações legais e disponibilização de recortes eletrônicos de Diários Oficiais.

2. VALOR:

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de**R$ 1.380,00 (Um Mil Trezentos e Oitenta Reais)** mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.

3. VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste contrato é de25/04/2017 a 24/04/2018,sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

4. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Turvo, em 25 de abril de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

JÉSSICA IBANHES PEREIRA
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A680002B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 05/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 05/2017** cujo objeto é: "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS ERNESTO RICKLI E RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TURVO, PARANÁ. ADJUDICADO**, de acordo com a Ata e parecer jurídico à empresa: **BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME**, **CNPJ Nº 04.729.418/0001-95**, ao preço de R$ 376.740,45 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Turvo, 04 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0AC3520F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017 RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ONDE SE LÊ - LOTE Nº 04 – MUNDIAL FOGOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.203.347/0001-80 - R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinqüenta reais);

LEIA-SE – LOTE Nº 04 – MUNDIAL FOGOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.203.347/0001-80 - R$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais);

Turvo, 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:32C13A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 88/2017 (PREGÃO ELETRÔNICO N°. 36/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, situada na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 01, Centro, Campina do Simão/PR, CEP 85148-000, neste ato representada pelo Sr. **Geferson Junior Wognei**, inscrito no CPF/MF n.º 041.420.939-75, e portador da cédula de identidade n.º 8.171.079-1
LITICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2017
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2017
VIGÊNCIA: 04/05/2017 A 03/05/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2B06A2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°238/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais :
Art. 1º – Nomear a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração do Município de Turvo, Estado do Paraná, com a seguinte composição:
I – Representante do Poder Executivo:
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Silvane Rickli Horst Schneider
Responsável pelo Financeiro da Secretaria de Educação:
Emerson Ribeiro de Campos
Técnico da Secretária Municipal de Educação
Diogo Augusto de Oliveira
Representante Jurídico do Município
Patrik Odair de Oliveira
II - Representante dos Profissionais da Educação:
Eliete Aparecida Vaz
Silvia Seiffert de Almeida
Silvana Aparecida Miranda Correa
III - Representante do Poder Legislativo
Antonio Schinemann Sobrinho
IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representante da APAE
Afonso Nelvir Oliveira Filho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 25 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4AE195B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO E A EMPRESA RICARDO LUIS BONIN-ME.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebraram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TURVO,** inscrito no CNPJ nº 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de maio, 353, centro, CEP: 85150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO,** portador da cédula de identidade civil RG-Nº 8.602.986-3/PR e CPF-MF Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Rua 12 de maio, 439, centro, Turvo-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RICARDO LUIZ BONIN – ME,** inscrita no CNPJ Nº 15.006.423/0001-96, situada a Rua Frei Policarpo, nº 367, Sala comercial, centro, CEP Nº 84.600-000, União da Vitória – PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Luis Bonin**, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF/MF Nº 045.935.599-60 e cédula de identidade Nº 9.054.461-6/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, 535, apto nº 01, centro, CEP-84.600-000, União da Vitória – PR, doravante denominado **CONTRATADA,** as partes signatárias resolvem de comum acordo alterar as disposições contratuais de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.
De conformidade com a **cláusula terceira** do segundo termo aditivo, o valor mensal pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços é de R$ 34.620,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais), para a coleta de lixo na sede do Município e de R$ 31.185,13 (Trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais com treze centavos), para a coleta de lixo na localidade de Faxinal da Boa Vista. Por livre composição das partes e na melhor forma de direito, o valor mensal contratado, a partir de 01/01/2017, ficará reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), passando a ser devido mensalmente pela prestação dos serviços respectivamente R$ 25.965,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais), mensais e R$ 23.388,85 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais, oitenta e cinco centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Todas demais cláusulas do contrato originário e dos aditivos, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPO DE TURVO
Contratante

RICARDO LUIS BONIN – ME.
Contratada

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F00D44B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 148/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS CARLOS ALVES**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 08-H, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 2º da EC 41/03, retroativo a MARÇO de 2017.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B22B034A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2017

Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI

O COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE União da Vitória, com sede na Rua Doutor Cruz Machado, 205, União da Vitória, Centro, por decisão unânime de seus membros, amparados na Lei Federal 11079/2004, e Decreto Municipal n° 233/2017 resolvem

A necessidade de modernização, expansão, otimização e da busca de eficiência da rede de iluminação pública do Município de União da Vitória,
A evolução mundial da tecnologia de iluminação, com emprego de novas técnicas e utilização de modernos equipamentos apontando benefícios com aumento de nível de iluminação, melhoria da qualidade de luz e redução significativa de consumo de energia;
A necessidade de se dotar a Cidade de serviços públicos adequados, com realização de obras de reforma e modernização da infraestrutura física de iluminação pública, de forma a beneficiar toda a população;
Ser objeto do Programa de Parcerias Público- Privadas de União da Vitória, instituído pelo decreto 233//2017, as atividades de implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção, desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, de exploração e da gestão de atividades deles decorrentes, como ainda a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviços públicos; CONVIDA OS EVENTUAIS INTERESSADOS A APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

1 Descrição das Características Gerais do Empreendimento

1.1 Escopo Geral - Objetivos

1.1.1 O objetivo do presente Chamamento Público é obter, por meio dos estudos a serem apresentados pelos interessados participantes, propostas de soluções (as quais devem incluir, dentre outras, de engenharia e luminotécnica) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de União da Vitória sob a forma de Parceria Público Privada.

1.1.2 Os Estudos deverão adotar como premissa a assunção, pela concessionária, da gestão de toda a infraestrutura existente da Rede de Iluminação Pública do Município de União da Vitória, desde o início do prazo da futura concessão até o seu término;
1.1.3 As obras e serviços a serem desenvolvidos pela futura concessionária, a serem delineados nos estudos, deverão incluir, com as justificativas apresentadas pelos interessados participantes:

reconstrução (total ou parcial) de infraestrutura pública;
operação e manutenção de ativos, envolvendo os possíveis serviços correlatos, incluindo:
(a) centro de controle operacional – CCO;
(b) monitoramento e controle dos ativos;
(c) service desk;
(d) manutenção periódica;
(e) remodelação;
(f) eficientização;
(g) telegestão;
(h) possível contratação de empresa certificadora dos resultados mensais de gestão e eficácia, que validarão os pagamentos a que a concessionária fizer jus, sendo a escolha da empresa a cargo do poder público, e o pagamento de responsabilidade da concessionária (verificadora independente);
i) previsão de parte da remuneração ou de bônus pela dinâmica de Social Impact Bonds, com intervenção e relação direta entre a eficientização energética e diminuição de criminalidade em determinadas áreas.

O Município de União da Vitória buscará implantar serviços altamente eficientes, com métricas de gestão por serviços e com a aferição do desempenho da concessionária ao longo da execução do Contrato de Concessão. A prestação adequada dos serviços deve ser determinante para a realização de desembolsos pelo Município em favor da futura concessionária, sendo a remuneração realizada com recursos da COSIP;

1.2 Aspectos técnicos

1.2.1 Compõem a Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de União da Vitória e deverão ser contemplados nos Estudos, todos os logradouros públicos, a exemplo:

(i) vias públicas em geral; (ii) largos, praças, parques, jardins e semelhantes; (iii) equipamentos públicos inseridos em parques e praças e centros esportivos; (iv) faixas de pedestres; (v) pontos de ônibus; (vi) iluminação de destaque em monumentos históricos e públicos, (vii) postes; (viii) transformadores; (ix) condutores, dentre outros.

1.2.2 Informações do inventário da infraestrutura de iluminação pública serão fornecidos aos proponentes autorizados, para uso exclusivo na elaboração dos Estudos;

1.3 Dados Técnicos

O Município possui, segundo levantamento da COPEL, 8.405(oito mil e quatrocentos e cinco) Pontos luminosos e 9.581 (nove mil e quinhentos e oitenta e um) luminárias.

1.4 Formatação Jurídica do projeto

1.4.1 A modalidade de parceria público-privada considerada para o projeto é a concessão administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079/2004) e Decreto 233/2017.

O contrato de concessão será celebrado entre a concessionária e o Município de União da Vitória, pelo período a ser definido com base nos Estudos apresentados, tendo em vista as proposições apresentadas pela iniciativa privada.

1.4.2 Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a concessão administrativa, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

2 Escopo dos Estudos a Serem Apresentados

2.1.1 Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Comitê Gestor de PPPs poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que descaracterize inovação da proposta original apresentada.

2.1.2 Os Estudos deverão atender às Características Gerais acima especificadas e desenvolver os aspectos do escopo abaixo delineados. O conteúdo dos Estudos deverá ser resumido em sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos abaixo citados, a serem desenvolvidos pelos interessados participantes:

2.2 Projeto de Engenharia

2.2.1 Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

2.2.2 Para efeito deste Estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação.

2.2.3 O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo de concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custos em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

2.2.4 Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

2.2.5 Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de

acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos.

2.2.6 O projeto deverá prever receitas acessórias que poderão ser exploradas pela concessionária e possível forma de exploração;
Como produto dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:
anteprojetos e plantas esquemáticas;
Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, descriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros); (v) Cronograma físico-financeiro.

2.3 Modelagem Operacional

2.3.1 A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que "serviço adequado" é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

2.3.2 A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

2.3.3 A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

2.3.4 A proponente deverá apresentar plano de economia de energia baseada na tecnologia LED, prioritariamente ficando responsável pelo pagamento da conta de energia e a economia da conta poderá ser revertida em seu favor, utilizando luminárias cujo rendimento óptico seja comprovadamente maior ou igual 130 lm/W, a fim de trazer o maior benefício na redução da conta de energia, com sistema de telegestão através de CCO para as luminárias;

2.3.5. A proponente deverá prever como receita acessória a disponibilização de sinal livre de wi-fi em até 3 praças a serem arcados pelo poder concedente

Deverão ser apresentados modelos de demanda reprimida ou de futura expansão do município e o plano de compensação de qualquer uma das partes;
As participantes deverão apresentar seu modelo de luminária para logradouros diferenciados como praças, avenidas, pontos turísticos e como isso afetará seu PMI;
Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesa. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

2.3.5 Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período de concessão:
(i) Custos operacionais;
(ii) Custos administrativos;
(iii) Custos de manutenção;
(iv) Outras despesas.

3 Viabilidade do Projeto

3.1 Análise e Projeção de Receita

3.1.1 Deverá contemplar, dentre outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:
(a) o modelo de remuneração do futuro concessionário;
(b) a metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;
(c) a descrição e o dimensionamento, das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;
(d) a proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores;
e) consulta online entre sistemas de RP do poder concedente e concessionária para checagem quando achar necessário de quaisquer dados;
e) criação de atendimento online via aplicativo, web, ouvidoria e 0800 para consultas e reclamações de usuários finais e descritivo desse serviço para checagem do poder concedente;

3.2 Análise de viabilidade econômico-financeira

3.2.1 Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, "Value for Money", dentre outros.

3.2.2 O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

3.2.3 O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando, dentre outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:

(a) premissas macroeconômicas e financeiras;
(b) justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
(c) premissas fiscais e tributárias;
(d) descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
(e) cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
(f) descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
(g) todas as fontes de receita;
(h) premissas para projeção de capital de giro;
(i) custos e despesas;
(j) premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
(k) indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.
A empresa proponente também deverá apresentar balanço de endividamento e certidão positiva ou negativa de recuperação judicial;

3.3 Os Principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:
(a)Contraprestação pública nos termos legais;
(b) taxa interna de retorno e do Equity (TIR);
(c) Alavancagem financeira máxima;
(d) produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, etc.;
(e) índice de cobertura de serviços de dívida (ICSD) anual e médio;
(f) avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
(g) ano do primeiro retorno de Equity;
(h) primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
(i) outras que se julgar necessárias.

3.4 O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:
(a)Painel de controle (sumário);
(b) premissas;
(c) demonstração de fluxo de caixa;
(d) Demonstração de Resultado de Exercício (DRE);

(e) Balanço Patrimonial;
(f) Termos e condições de financiamento;
(g) Investimentos e manutenções periódicas;
(h) Custos de operação e manutenção;
(i) análises de sensibilidade;
(j) quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
(k) outras que se julgar necessárias.
Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

3.5 Avaliação de impacto e risco.

3.5.1 Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelo parceiro público e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

3.6 Análise da fundamentação legal

3.6.1 Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, partindo da premissa de Parceria Público Privada, considerando o modelo sugerido no presente Chamamento. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.

3.6.2 A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

3.6.3 Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto. Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

4 Critérios de Aproveitamento dos Elementos dos Estudos

4.1.1 A avaliação dos Estudos apresentados será realizado pelo Comitê Gestor de PPPs com a participação do Prefeito e considerará:
a consistência das informações que subsidiaram a sua realização;
a adoção das melhores técnicas de elaboração, utilizando equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
a compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes;
a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
o impacto do projeto proposta no desenvolvimento da localidade;
a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.

4.1.2 A recomendação pelo aproveitamento dos Estudos ficará a exclusivo critério do comitê Gestor de PPPs, que fará a análise e seleção de estudos específicos entregues pelos interessados, diretamente, mediante os seguinte critérios gerais:

1. PRAZO DE CONCESSÃO/2TIPO DE LICITAÇÃO/ 3. MODALIDADE DE CONTRATO/ /4PERMISSÃO DE CONSÓRCIO/5PREVISÃO DE CONDIÇÕES PARA EMPRESA ESTRANGEIRA NO CONSÓRCIO/6LIMITE MÁXIMO DE EMPRESAS NO CONSÓRCIO/ 7. PREVISÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE/8. GARANTIA DE PROPOSTA PELOS LICITANTES/9. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: - /10. CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR/11. GARANTIA INICIAL DO VENCEDOR PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO/12. PRAZO MÁXIMO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE/13. APORTE/14. INVESTIMENTO NECESSÁRIO PARA PRIMEIRO CICLO DE MODERNIZAÇÃO/15. TIR/16. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA CONTA DE LUZ:; 17. CONTRAPRESTAÇÃO ESTIMADA PARA O PRIMEIRO ANO DE CONCESSÃO: -18. INDICADORES DE DESEMPENHO E IMPACTO NA CONTRAPRESTAÇÃO:19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAIS 20. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:21. IMPACTO NA RCL E COSIP: -. 22.DESATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL DE PMI:

5 Critérios de Ressarcimento dos Custos:

5.1.1 Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, se não for o mesmo, até o limite de R$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

5.1.2 O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos Estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento na modelagem final do projeto.

5.1.3 O não aproveitamento dos Estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de estudos declarados aproveitados por meio deste procedimento, não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

6 Condições Gerais e Prazos

6.1 Cadastro de interessados

6.1.1 Os interessados que pretendam apresentar os Estudos deverão fazê-lo na forma deste Chamamento cadastrando-se de acordo com o formulário contido no anexo “A” e instruindo seu pedido conforme solicitado nos itens abaixo.

6.1.2 Os eventuais interessados na PMI deverão se cadastrar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação do presente chamamento público solicitando autorização para preparação de estudo. Estão impedidos de participar deste chamamento público os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

6.1.3 Para o cadastramento dos interessados, deverão ser apresentados:

Dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones e e-mail para contato, área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Municipal com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;

Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;

Cartão de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e inscrição estadual referente à declaração cadastral, se for o caso, da sede da interessada

Comprovação por meio hábil, de sua qualificação e capacidade técnica, por meio de atestados e/ou declarações de capacidade técnica e registros dos profissionais, envolvidos no desenvolvimento dos estudos, em órgão competente, para o desenvolvimento dos Estudos propostos neste chamamento;

Comprovação por meio de publicações em diários oficiais ou atestados técnicos, de entrega de estudos de PPP na área de Iluminação Pública com telegestão em qualquer outro munícipio, atestando assim, sua capacidade técnica-jurídica-operacional para fazer o presente estudo;

Indicação de cronograma e de condições técnicas de realização dos estudos no prazo assinalado neste comunicado, descrevendo a metodologia de trabalho que assegure, às suas expensas, ampla publicidade dos estudos de pré-viabilidade ao cabo de cada etapa de execução;

A falta de qualquer documento acima fará com que o Comitê Gestor de PPPs notifique o interessado para, num prazo de dois (02) dias úteis, apresente o documento faltante, após a análise das documentações. Após esse prazo, e não tendo apresentado, fica o interessado automaticamente excluído da participação do chamamento.

6.1.5 Complementarmente, quando o cadastro for realizado por seu procurador, cópia da procuração e do respectivo CPF e RG.

6.1.6 Caso o interessado em realizar os Estudos representar um Consórcio, as informações e documentos listados acima deverão ser apresentados por todos os consorciados.

6.1.7 A entrega da documentação, Anexo A, no prazo fixado neste chamamento, poderá ser realizada em uma via;

i) pessoalmente, no endereço no Setor de Licitações da Prefeitura de União da Vitória, a/C Celeste Mance /Comitê Gestor de PPPs, sito Rua Doutor Cruz Machado, n. 205, Centro em União da Vitória/PR
ii) por meio de envio de correio-sedex, respeitando a data limite da postagem, para o Setor de Licitações/ Comitê Gestor de PPPs/a/c Celeste ance
6.1.8 Os cadastros realizados serão analisados pelo Comitê Gestor e respondidos em até 10 (dez) dias corridos contados do fim do prazo de cadastro. A autorização para a realização dos estudos, conferida em decorrência da aprovação de manifestação apresentada pelos eventuais interessados será impessoal e intransferível e publicada na imprensa oficial do Município.

6.1.9 Os estudos deverão ser entregues, impreterivelmente pelas partes autorizadas a realizá-los, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da autorização dos estudos pelo Comitê Gestor.

7 Entrega dos Estudos pelos interessados

7.1.1 Após a entrega dos Estudos a avaliação destes serão realizadas nos termos do disposto neste edital;

7.1.2 A Análise dos estudos técnicos será realizada pelo Comitê Gestor, que coordenará os trabalhos de consolidação da modelagem final, avaliando o grau de aproveitamento dos estudos e respectivos percentuais de ressarcimento; divulgação do resultado.

7.1.2 A documentação deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas no Comitê Gestor de PPP, pessoalmente ou por meio de Correio – Sedex, respeitando a data limite da postagem, conforme endereço acima.

7.1.3 Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (CD/DVD) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

7.1.4 Ressalte-se, também, que o escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem, a serem apresentados em atenção a este Chamamento deverá obrigatoriamente obedecer ao disposto no edital e na lei;

7.1.5 Oportunamente os autores dos Estudos entregues poderão ser convidados pelo comitê Gestor a apresentarem o trabalho entregue em audiência pública. Esta apresentação consistirá de uma breve explicação dos principais pontos do Estudo Elaborado.

8. Meios de comunicação dos interessados

8.1.1 As comunicações deverão ser realizadas exclusivamente pelo email comiteunião@hotmail.com;

8.1.2 Deve a empresa cadastrada indicar no ato de habilitação um único email para comunicado com a comissão, sendo que todo email trocado por esta via deverá ser replicado a todas as empresas habilitadas.

8.1.3 A Comissão não se responsabiliza por eventuais falhas no recebimento de cadastros e/ou Estudos pelo correio ou pelo correio eletrônico indicado pela empresa habilitadas.

8.1.4 Perguntas e esclarecimentos solicitados pelos cadastrados poderão ser feitos pelo email supracitado.
Todos os demais interessados cadastrados também receberão as resposta aos questionamentos caso sejam fornecidas informações adicionais relevantes ao projeto.

8.1.5 A documentação completa referente a este Edital para participação na PMI estará disponível no site do após publicação no Diário Oficial do Município de União da Vitoria e jornal de grande circulação.

8.1.6 O presente PMI poderá ser revogada, em razão de conveniência do Comitê, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização.

União da Vitória, 04 de maio de 2017

SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ALPENDRE
Presidente do Comitê Gestor

ANEXO A – MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

ANEXO A – MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO (em papel timbrado da empresa qualificada).

(Local e data). Ao Comitê Gestor de PPPs, Chamamento Público 01/2017

Prezados Senhores, [Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Governador União da Vitória.
Desta forma, declaro: Ter ciência das regras constantes no Decreto nº 233/2017 e do presente chamamento:
a) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo Comitê Gestor;
b) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
c) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos ao Comitê Gestor de PPPs, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
d) Ceder os direitos autorais decorrentes dos Estudos apresentados, observado o disposto no Decreto Municipal acima, Indicação de um agente interlocutor do interessado como Comitê de PPP: Nome: Cargo: Endereço: Telefone: e-mail: [assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.
comiteuniao@hotmail.com

União da Vitória, 4 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ALPENDRE
Presidente do Comitê Gestor

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C70BFFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 147/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **CARMEN LÚCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, em substituição a Senhora **ARLETE REBEIKA**, na **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria n° 120/2017, referente ao Processo protocolado sob nº 48704/2016.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E32C88D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 054/2017 - PROCESSO DE COMPRA N. º 064/2017

A Pregoeira Maria Celeste de Assunção Mance, designada pelo Decreto n.º 065/2017, torna público a todos os interessados em participar do Pregão, na forma Eletrônica nº 054/2017 – Processo n.º 064/2017, destinado à *Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet, com fornecimento de link 24 horas, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação (Escolas/Creches) e Saúde (Posto de Saúde), do Município de União da Vitória - PR*, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital nos ***itens n.º 4 (Descrição dos Serviços e Valores Máximos) e n.º 5 (Dos Locais).*** A referida retificação, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória
(*uniaodavitoria@pr.gov.br)* e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias
(http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 19/05/2017.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **22/05/2017 das 08h01min às 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/05/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa vigorar ***o Edital Retificado do Pregão Eletrônico n. º 054/2017 – Processo n. º 064/2017.*** Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 04 de maio de 2017

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:38F2A278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 70/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Banheiros Químicos, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 18/05/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/05/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/05/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:25AF8DF0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 121/2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA -

UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item VIII, do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **RENATO MOECKE**, RG n.º 1.523.080 SSPPR, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível III, a partir 2 de maio de 2017.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 03 de maio de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5F54A4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 19/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA AUDATEX - VERSÃO LIGHT

FORNECEDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS - CNPJ: 02.144.891/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AUDATEX SOFTWARE		UNID	1	7.998,00	7.998,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)

Barbosa Ferraz, 03 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:466446B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52-53/2017

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2017-PMCS

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **85.477.586/0001-32**, com sede na Rua Santa Catarina, 850, centro, CEP 85.801-040 Cascavel - PR, representado pelo Sr. **Euclides Luiz Tomazelli**, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.145.703-3 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 060.116.839-91, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 1.660, Apto. 701, centro, CEP: 85.801-040 Cascavel – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO/ENFERMEIRO E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMINOFILINA 24 MG/ML VIA IV CONT. 10 ML	HIPOLABOR	300	0,99	297,00
2	BENZETATINA 300.000 - 1.200.00 U (PÓ INJETÁVEL) VIA IM CONT. 4 ML	TEUTO	500	4,33	2.165,00
3	BENZETATINA 300.000 - 600.00 U (PÓ INJETÁVEL) VIA IM CONT. 4 ML	TEUTO	500	3,04	1.520,00
4	BROMOPIDA 5 MG/ML VIA IM/IV CONT. 2 ML	MARIOL	500	0,62	310,00

5	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA (PÓ INJETÁVEL) CONT. 1000 MG	BLAU	500	2,62	1.310,00
6	CETOPROFENO 100 MG/ML VIA IV (PÓ INJETÁVEL)	CRISTÁLIA	500	3,00	1.500,00
7	CETOPROFENO 50 MG/ML VIA IM CONT. 2 ML	CRISTÁLIA	700	1,66	1.162,00
8	CLORETO DE POTÁSSIO VIA IV CONT. 10 ML	ISOFARMA	200	0,27	54,00
9	CLORIDATO DE LÍNCOMICINA 600MG/2ML VIA IM/IV CONT. 2 ML	PHARLAB	50	1,57	78,50
10	DEXAMETAZONA 4 MG/ML VIA IV/IM CONT. 2,5 ML	HIPOLABOR	700	0,71	497,00
11	DIAZEPAN 10 MG/2ML VIA IM/IV CONT. 2 ML	SANTISA	400	1,32	528,00
12	DICLOFENACO POTÁSSIO 75 MG/3ML VIA IM CONT. 3 ML	TEUTO	700	0,53	371,00
13	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML VIA IV/IM CONT. 2 ML	SANTISA	700	0,34	238,00
14	EPARINA SÓDICA 5000/0,25 ML VIA SC CONT. 0,25 ML	CRISTÁLIA	300	4,04	1.212,00
15	EPINEFRINA 1 MG/ML VIA IM/IV/SC CONT. 1 ML	HIPOLABOR	50	3,00	150,00
16	ESCOLOPAMINA 20 MG/ML VIA IV/IM/SC CONT. 1 ML	HIPOLABOR	700	0,90	630,00
17	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML VIA IM/IV CONT. 5 ML	HIPOLABOR	700	1,38	966,00
18	ETILEFRINA 10 MG/ ML VIA IM/ EV CONT. 1 ML	UNIÃO QUIMICA	50	0,90	45,00
19	FENITOINA 50 MG/ML VIA IM/IV CONT. 5 ML	HIPOLABOR	200	2,95	590,00
20	FENOBARBITAL 200MG/ML VIA IM CONT. 1 ML	TEUTO	300	2,87	861,00
21	FENTANILA 50 MCG/ ML VIA IM/IV CONT. 2 ML	HIPOLABOR	100	2,14	214,00
22	FITOMENADIONA 10 MG/ML VIA IM/SC CONT. 1 ML	HIPOLABOR	100	0,93	93,00
23	FLUMAZENIL 01 MG/ML VIA IV CONT. 5 ML	TEUTO	20	40,20	804,00
24	FUROSEMIDA 20 MG/2ML VIA IM/IV CONT. 2ML	HIPOLABOR	500	0,43	215,00
25	GLICOSE 50 % (500 MG/ML) VIA EV CONT. 10 ML	FARMACE	300	0,26	78,00
26	HALODECANOATO 70,52 MG/ML VIA IM CONT.1ML	CRISTÁLIA	50	25,22	1.261,00
27	HALOPERIDROL 5 MG/ML VIA IM CONT. 1 ML	TEUTO	200	2,30	460,00
28	HIDROCORTIZONA 500 MG (PÓ INJETÁVEL) VIA IV	TEUTO	700	5,63	3.941,00
29	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML VIA IV/IM CONT. 2ML	ISOFARMA	300	0,35	105,00
30	MIDAZOLAN 1 MG/ML VIA IM/IV CONT. 5 ML	HIPOLABOR	50	2,14	107,00
31	MORFINA 10 MG/ML VIA IM/IV CONT. 1 ML	HIPOLABOR	150	6,51	976,50
32	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG (PÓ INJETÁVEL)	BLAU	500	5,00	2.500,00
33	PERIDOXINA 50 MG/ML- DIMENIDRITO 50 MG/ML VIA IM CONT. 1 ML	UNIÃO QUIMICA	200	1,43	286,00
34	PETIDINA 50 MG/ML VIA IM/EV/SC CONT.2 ML	CRISTÁLIA	100	3,05	305,00
35	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) VIA IV CONT. 2 ML	HYPOFARMA	700	0,76	532,00
36	PROMETAZINA 50 MG/2ML VIA IM CONT. 2ML	CRISTÁLIA	200	1,95	390,00
37	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 G/ML VIA IV	ISOFARMA	50	0,34	17,00
38	SUXAMETONA 100 MG VIA IV/IM (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	BLAU	50	10,94	547,00
39	TORAGESIL (CETROLAXO DE TRAMETAMOL) 30 MG/ML IV	EMS	200	33,77	6.754,00
40	TRAMADOL 50 MG/ML VIA IM/IV CONT. 1 ML	HIPOLABOR	1.000,00	1,53	1.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**35.600,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CABO DE BISTURI N-3	ABC	3	8,61	25,83
2	CABO DE BISTURÍ Nº 4	ABC	3	8,71	26,13
3	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE METAL, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MMØ COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÊRA ACOPLADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE	PREMIUM	18	40,44	727,92
4	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MMØ COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÊRA ACOPLADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE.	PREMIUM	2	47,01	94,02
5	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MMØ COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÊRA ACOPLADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE.	PREMIUM	2	59,98	119,96
6	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES EM AÇO INOX PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDÁVEL; OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUEM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA; BINAURICULARES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX; LEVE E COM TUBO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE.	DIASYST	18	7,11	127,98
7	ESTILETE BIOLIVAR 15CM	ABC	3	11,61	34,83
8	LANTERNA USO MÉDICO TIPO: MINILANTERNA, LÂMPADA HALÓGENA COM PROTEÇÃO; FUNCIONAMENTO: COM 2 (DUAS) PILHAS AA DE 1,5V CADA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESCOVADO OU SIMILAR; BOTÃO LIGA/DESLIGA; RESISTENTE A IMPACTOS; ACESSÓRIOS: ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE, 2 PILHAS AA E LÂMPADA RESERVA	MISSOURI	6	30,21	181,26
9	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE - 20 A +20 DIOPTRIAS; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; CABEÇA EM ABS RESISTENTE AIMPACTOS; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS.	MD	2	470,82	941,64
10	OTOSCOPIO COM CABO DE METAL, PARA 02 PILHAS MÉDIAS ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; ACOMPANHA ESTÔJO.	MD	10	266,16	2.661,60
11	OXÍMETRO - MODELO: DE DEDO, PORTÁTIL; ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA; OXÍMETRO TIPO I - DESCRIÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE DEDO PARA USO EM CAMPO E TRANSPORTE DE PACIENTES. APLICAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO SIMULTÂNEO DO VALOR DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO. ASPECTOS GERAIS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL; DESTINADO A PACIENTES ADULTOS; DISPOSITIVO PARA LIGAR OU ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM INSERÇÃO DO DEDO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE OU RETIRADA DO DEDO; ACESSÓRIOS: BOLSA/ESTOJO/CAPA PARA TRANSPORTE; NORMALIZAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA	BIOLAND	6	117,42	704,52
12	PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES	ABC	3	6,40	19,20
13	PINÇA ADSON 12CM SERRILHADA	ABC	3	6,40	19,20
14	PINÇA ALLIS 15CM	ABC	6	17,03	102,18
15	PINÇA ANATÔMICA 14CM	ABC	6	6,28	37,68
16	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	ABC	6	6,76	40,56
17	PINÇA KELLY CURVA 14CM	ABC	3	14,53	43,59
18	PINÇA KELLY RETA 14CM	ABC	3	14,53	43,59
19	PINÇA PEAN 16CM	ABC	3	18,88	56,64
20	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	ABC	3	12,72	38,16
21	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	ABC	3	13,37	40,11

22	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ORAL, RETAL E AXILAR	G TECH	15	13,77	206,55
23	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR	INCOTERM	10	49,58	495,80
24	TESOURA CIRÚRGICA R/F 14 CM	ABC	3	12,37	37,11
25	TESOURA CIRÚRGICA R/F 15 CM	ABC	3	12,37	37,11
26	TESOURA IRIS CURVA 12CM	ABC	3	9,67	29,01
27	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	ABC	3	16,45	49,35
28	TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS	ABC	3	19,49	58,47
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**7.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2017-PMCS

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 2, BONSUCESSO, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 060.697.569-16 e RG sob n° 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO/ENFERMEIRO E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	ESTILO	60	2,67	160,20
2	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML	SÃO BENTO	10	2,60	26,00
3	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 0,45 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	6	5,23	31,38
4	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,70 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	10	4,57	45,70
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,80 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	6	4,47	26,82
6	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 1,20 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	8	4,66	37,28
7	ÁLCOOL 70% 1000ML	TUPI	200	3,23	646,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO COM 500G	MELHOR MED	15	4,72	70,80
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	POLARFIX	100	6,36	636,00
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	J PROLAB	15	1,57	23,55
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML	J PROLAB	15	1,96	29,40
12	ANESTÉSICO OCULAR (COLÍRIO) 10ML	ALLERGAN	10	9,22	92,20
13	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 15 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ERIMAX	500	4,13	2.065,00
14	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 20 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ERIMAX	500	5,50	2.750,00
15	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 10 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ERIMAX	300	3,00	900,00
16	BENZINA 1 LITRO	VIC PHARMA	2	17,48	34,96
17	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL DE TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	MEDSONDA	200	3,00	600,00
18	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 20 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	300	0,62	186,00
19	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 22 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	300	0,61	183,00
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 24 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	300	0,79	237,00
21	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA (GEL) BISNAGA CONTENDO 20G	HIPOLABOR	30	2,04	61,20
22	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML C/12 UNIDADES	HIPOLABOR	5	20,09	100,45
23	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (DESCARPACK) CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 10LITROS	DESCARBOX	400	1,79	716,00
24	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (DESCARPACK) CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 5LITROS	DESCARBOX	300	2,23	669,00
25	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8	ERIMAX	250	12,02	3.005,00
26	DETECTOR DE BATIMENTOS RETAIS (SONAR)	MD	3	446,50	1.339,50
27	DETERGENTE ENZIMÁTICO NÃO IÔNICO CONTENDO 5 ENZIMAS COM 1000 ML PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES BIODEGRADÁVEL PH NEUTRO NÃO CORROSIVO PARAMETAIS, DE AÇÃO RÁPIDA, SEM ODOR E INCOLOR. DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ML TANTO PARA LIMPEZA MANUAL COMO AUTOMATIZADA.	KELLDRIN	10	17,64	176,40
28	EQUIPO MICROGOTAS 150CM	BIOSANI	1.000,00	1,24	1.240,00
29	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 150CM	DESCARPACK	600	0,72	432,00
30	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI RIODEINE SCRUB – RIOQUÍMICA PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. CONTÉM 1% DE IODO ATIVO.	VIC PHARMA	50	1,10	55,00
31	ESPARADRAPO ROLO C/ 10 CM X 4,5M	MISSNER	250	3,91	977,50
32	ESPARADRAPO ROLO C/ 2,5CM X 4,5M	MISSNER	150	1,39	208,50
33	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOL	ADLIN	150	1,26	189,00
34	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	350	1,26	441,00
35	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	200	1,12	224,00
36	FIO AGULHADO DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE Nº 2.0, CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	8	29,66	237,28
37	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0	TECNOFIO	1	86,48	86,48
38	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0	TECNOFIO	1	86,48	86,48
39	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0	SHALON	8	86,48	691,84
40	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0	SHALON	8	28,18	225,44
41	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0	SHALON	3	28,18	84,54

42	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0	SHALON	2	28,18	56,36
43	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 4.0	TECNOFIO	1	33,65	33,65
44	FITA CREPE 18 MM X 50 M	MISSNER	100	1,78	178,00
45	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO COM 250ML	EQUIPLEX	600	0,86	516,00
46	GEL CONDUTOR CONTÉM 1 LITRO	ADLIN	35	4,94	172,90
47	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS (COTONETE) CX COM 150 UNIDADES	COTTON	10	1,99	19,90
48	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML	NS	20	11,47	229,40
49	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO INFANTIL, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML	NS	10	11,47	114,70
50	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES	STERILACE	5	23,75	118,75
51	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 50 CM X 70 M	CLEAN	8	5,53	44,24
52	LENÇOL DESCOLÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UNIDADES	JARC	30	17,51	525,30
53	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO G C/ 100 UNI	MEDIX	40	13,49	539,60
54	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO M C/ 100 UNI	MEDIX	200	13,49	2.698,00
55	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO P C/ 100 UNI	MEDIX	600	13,49	8.094,00
56	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	DESCARPACK	250	0,99	247,50
57	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0	DESCARPACK	250	0,99	247,50
58	MÁSCARA BRANCA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UNIDADES	MEDIX	2	7,60	15,20
59	MICROPORE ROLO 2,5 CM X 4,5 M	MISSNER	350	1,25	437,50
60	MICROPORE ROLO 5 CM X 4,5 M	MISSNER	300	1,97	591,00
61	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONT. 200 ML	RIVKA	30	3,36	100,80
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM	HOSPFLEX	30	47,03	1.410,90
63	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150 MM	HOSPFLEX	20	84,68	1.693,60
64	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM	HOSPFLEX	15	94,76	1.421,40
65	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM	HOSPFLEX	20	97,92	1.958,40
66	PAPEL TOALHA FOLHAS BRANCAS PACOTE C/ 1000 FOLHAS	REMAPEL	450	7,22	3.249,00
67	PROTETOR SOLAR FPS 60 200 ML	RIVKA	50	65,55	3.277,50
68	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	VIC. PHARMA	24	12,87	308,88
69	PVPI TÓPICO 1000 ML	VIC PHARMA	24	14,12	338,88
70	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5000 ML	LIMPINHA	20	20,98	419,60
71	SABONETEIRA DE PAREDE COM SENSOR DESENVOLVIDA PARA SABONETES LÍQUIDOS, DETERGENTES SINTÉTICOS E SABONETES ANTIBACTERICIDAS E ÁLCOOL EM GEL. MATERIAL EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE 400 ML E DIMENSÕES APROX. 13,5 CM X 8,3 CM X 19 CM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIAS/PILHAS.	SOAP	15	79,98	1.199,70
72	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	DESCARBOX	5	25,75	128,75
73	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	DESCARBOX	3	9,64	28,92
74	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	DESCARBOX	10	10,74	107,40
75	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	DESCARBOX	6	22,09	132,54
76	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 21 CX C/ 100 UNIDADES	WILTEX	2	14,80	29,60
77	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES	WILTEX	4	20,33	81,32
78	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	WILTEX	4	21,85	87,40
79	SERINGA DE 10 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	400	0,17	68,00
80	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	600	0,25	150,00
81	SERINGA DE 5 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	700	0,11	77,00
82	SERINGA INSULINA COM AGULHA 1ML 13 X 4,5 MM CX COM	DESCARPACK	3	13,68	41,04
83	SONDA FOLEY 2 VIAS (DEMORA) Nº 14	SOLIDOR	5	34,56	172,80
84	SONDA FOLEY 2 VIAS (DEMORA) Nº 16 CX COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	6	31,16	186,96
85	SONDA FOLEY 2 VIAS (DEMORA) Nº 18 CX COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	3	31,16	93,48
86	SONDA FOLEY 2 VIAS (DEMORA) Nº 20 CX COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	3	31,16	93,48
87	SONDA FOLEY 2 VIAS (DEMORA) Nº 22 CX COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	1	36,10	36,10
88	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	HALEX	1.000,00	1,47	1.470,00
89	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	HALEX	1.000,00	2,65	2.650,00
90	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	HALEX	600	2,76	1.656,00
91	SORO GLICOSADO 250 ML	HALEX	100	1,81	181,00
92	SORO GLICOSADO 500 ML	HALEX	100	2,28	228,00
93	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	EUROFARMA	100	2,68	268,00
94	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	DESCARPACK	2	5,99	11,98
95	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	VIC PHARMA	5	15,69	78,45
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**58.344,28**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO GEL 37 %	ANGELUS	96	1,25	120,00
2	ADAPTADOR DE CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	48	10,93	524,64
3	ADESIVO 2.1 SINGLE BOND II 6 ML 3M	3M	24	79,80	1.915,20
4	ÁGUA OXIGENADA 10 V.L., FRASCO 01 L	SÃO BENTO	12	3,33	39,96
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40/12	DESCARPACK	12	4,70	56,40
6	AGULHA GENGIVAL CURTA	INJEX	24	23,56	565,44
7	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	INJEX	12	23,56	282,72
8	AGULHA GENGIVAL LONGA	INJEX	48	23,56	1.130,88
9	ÁLCOOL 70 %	TUPI	300	3,42	1.026,00
10	ALGODÃO 500 GRAMAS C/01 PCT PARA DESINFECÇÃO	MELHORMED	120	7,84	940,80
11	ALMOTOLIA 200 ML	J PROLAB	120	2,96	355,20
12	AMALGAMA GS 80 CÁPSULA 02 PORÇÕES	SDI GS80	1.200,00	3,58	4.296,00
13	ANESTÉSICO 2% LIDOCAÍNA 1:100 ALPHACAINE	DFL	24	49,40	1.185,60
14	ANESTÉSICO CITOCAINA COM FELIPRESSINA	CRISTALIA	12	34,21	410,52

15	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM EPINEFRINA	CRISTALIA	72	55,34	3.984,48
16	ANESTÉSICO POMADA BENZOTOP	DFL	24	5,84	140,16
17	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) COM 100 UNIDADES 2.0 TAM REGULAR	ANGELUS	120	6,89	826,80
18	BICARBONATO DE SÓDIO	IODONTOSUL	24	4,40	105,60
19	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET GRANDE	QUIMIDROL	48	9,45	453,60
20	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET REGULAR	QUIMIDROL	48	9,45	453,60
21	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 01	MEDIN	120	5,84	700,80
22	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 02	MEDIN	120	5,84	700,80
23	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 03	MEDIN	120	5,84	700,80
24	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 04	MEDIN	120	5,84	700,80
25	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 05	MEDIN	120	5,84	700,80
26	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 06	MEDIN	120	4,89	586,80
27	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 07	MEDIN	120	3,80	456,00
28	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 08	MEDIN	120	3,80	456,00
29	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 1/2	MEDIN	120	7,08	849,60
30	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1032	MICRODONT	72	1,38	99,36
31	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1033	MICRODONT	72	1,38	99,36
32	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1034	MICRODONT	72	1,38	99,36
33	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1035	MICRODONT	72	1,38	99,36
34	BROCA ENDODONTIA 3082	MICRODONT	120	1,38	165,60
35	BROCA PARA SELANTE 2137 F	MICRODONT	240	1,38	331,20
36	BROCA PARA SELANTE 3118 F	MICRODONT	120	1,38	165,60
37	BROCA PARA SELANTE 3138F	MICRODONT	60	1,38	82,80
38	BROQUEIRO 3 GAV.B 54/A 108	MICRODONT	24	42,75	1.026,00
39	CARIOSTATICO	MAQUIRA	24	11,64	279,36
40	CARTÃO RAIO X, CX COM 50 UNIDADE ADULTO	MICRODONT	12	4,61	55,32
41	CARTÃO RAIO X, CX COM 50 UNIDADE INFANTIL	MICRODONT	12	4,85	58,20
42	CIMENTO OBTUR.PROV. I.R.M 38GR.(PÓ E LIQUIDO)	BIODINAMICA	24	42,75	1.026,00
43	CLOREXIDINA EM GEL 2 %	MAQUIRA	24	8,69	208,56
44	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE DESCARPACK (10 LITROS)	DESCARBOX	60	2,42	145,20
45	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, C COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS.	ERIMAX	120	8,50	1.020,00
46	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA	IODONTOSUL	12	6,89	82,68
47	DETERGENTE ENZIMÁTICO	CICLOFARMA	96	17,29	1.659,84
48	DISCO DE LIXA DE POLIMENTO SOFTLEX 3M COM MANDRIL	3M	12	207,60	2.491,20
49	ESCOVA DE ROBINSON	MICRODONT	360	1,09	392,40
50	ESPELHO CLINICO NÚMERO 05 COM CABO	IODONTOSUL	360	4,99	1.796,40
51	EXTIRPA NERVO / Nº 20-40 - 21MM - SORTIDO	VDW	12	23,70	284,40
52	EXTIRPA NERVO / Nº 25-40 - 25MM	VDW	12	23,70	284,40
53	FILME DENTAL IP-01 INSIGHT ADULTO	CARESTREAN	12	183,83	2.205,96
54	FILME DENTAL IP-01 INSIGHT INFANTIL	CARESTREAN	12	148,01	1.776,12
55	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/ 24	SHALON	48	24,04	1.153,92
56	FIO DENTAL	MEDFIO	24	0,90	21,60
57	FITA MATRIZ 0,5 MM	MAQUIRA	48	1,19	57,12
58	FITA MATRIZ 0.7 MM	MAQUIRA	48	1,19	57,12
59	FITA MATRIZ TOFFLEMIRE / Nº 1 - C/ 12 UNDS – MICRODONT	MICRODONT	24	16,29	390,96
60	FIXADOR PARA RX, FRASCO COM 475 ML, PRONTO PARA USO	CLEAN UO	12	10,93	131,16
61	FLÚOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	IODONTOSUL	48	2,99	143,52
62	FORMOCRESOL	MAQUIRA	24	4,23	101,52
63	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA + CATALIZADOR DYCAL	TECHNEW	24	10,69	256,56
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ	MAQUIRA	24	2,99	71,76
65	HIPOCLORITO DE SÓDIO , FRASCO DE 01 L	CICLOFARMA	24	28,26	678,24
66	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	CLEAN UP	12	26,93	323,16
67	IVR - MAXXION IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R COR A2 AUTO.	FGM	24	22,47	539,28
68	LAMINA DE BISTURI º 15	ADVANTIVE	12	20,21	242,52
69	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA-ALTA 200 ML	MAQUIRA	24	11,31	271,44
70	LUVA (P)	MEDIX	480	13,49	6.475,20
71	LUVA (M)	MEDIX	180	13,49	2.428,20
72	MASCARA (TRIPLA) PROTEÇÃO BRANCA	MEDIX	72	4,04	290,88
73	MICROPORE	MISSNER	24	1,38	33,12
74	ÓCULOS INCOLOR. PRETO U.S-4000 C FLASHBACK	SSPLUS	48	7,84	376,32
75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 25 CM X 100 M	HOSPFLEX	12	88,07	1.056,84
76	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 05CM X100M	HOSPFLEX	12	15,68	188,16
77	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 08CM X100M	HOSPFLEX	12	24,23	290,76
78	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 10CM X100M	HOSPFLEX	12	31,30	375,60
79	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 12CM X100M	HOSPFLEX	12	37,20	446,40
80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 15CM X 100M	HOSPFLEX	12	46,67	560,04
81	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 20 CM X100 M	HOSPFLEX	12	61,80	741,60
82	PAPEL TOALHA	REMAPEL	60	4,37	262,20
83	PARAMONOCRESOL	MAQUIRA	12	4,32	51,84
84	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	24	5,08	121,92
85	POLVIDINE DEGERMANTE, FRASCO 01 L	VIC PHARMA	12	13,15	157,80
86	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 01 L	VIC PHARMA	12	12,87	154,44
87	PONTA DIAMANTADA (CHAMA) NÚMERO 3168 F	MICRODONT	120	1,38	165,60
88	PONTA DIAMANTADA 1011	MICRODONT	120	1,38	165,60
89	PONTA DIAMANTADA 1012	MICRODONT	120	1,38	165,60
90	PONTA DIAMANTADA 1014	MICRODONT	120	1,38	165,60
91	PONTA DIAMANTADA 1015	MICRODONT	120	1,38	165,60
92	PONTA DIAMANTADA 1016	MICRODONT	120	1,38	165,60
93	PONTA DIAMANTADA 1090	MICRODONT	120	1,38	165,60
94	PONTA DIAMANTADA 1091	MICRODONT	120	1,38	165,60
95	PONTA DIAMANTADA 1092	MICRODONT	120	1,38	165,60
96	PONTA DIAMANTADA 1093	MICRODONT	120	1,38	165,60
97	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 2135F	MICRODONT	120	1,38	165,60
98	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195	MICRODONT	120	1,38	165,60
99	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195F	MICRODONT	120	1,38	165,60
100	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	24	17,34	416,16

101	PONTA PARA SUGADOR DESCARTÁVEL	SSPLUS	180	3,14	565,20
102	PORTA MATRIZ PRISMA	PRISMA	1.440,00	20,38	29.347,20
103	POTE DE DAPEN DE VIDRO	ART VIDRO	120	1,52	182,40
104	POTE DE DAPEN SILICONE	MAQUIRA	120	3,42	410,40
105	RESINA A2 CHARISMA	CHARISMA	24	28,98	695,52
106	RESINA A3 CHARISMA	CHARISMA	24	28,98	695,52
107	RESINA A3,5 CHARISMA	CHARISMA	24	28,98	695,52
108	RESINA B2 CHARISMA	CHARISMA	24	28,98	695,52
109	RESINA B3 CHARISMA	CHARISMA	24	28,98	695,52
110	RESINA FILTEK P60 3 M	3M	24	102,60	2.462,40
111	RESINA OA2 CHARISMA	CHARISMA	24	28,98	695,52
112	RESINA OA3 CHARISMA	CHARISMA	24	28,98	695,52
113	RESINA OB2 CHARISMA	CHARISMA	24	28,98	695,52
114	RESTAURADOR PROVISÓRIO	SSWHITE	12	6,51	78,12
115	REVELADOR PARA RX , FRASCO COM 475 ML, PRONTO PARA USO	CLEAN UP	12	9,31	111,72
116	ROLETE DE ALGODÃO	SSPLUS	240	1,09	261,60
117	ROLO DE CARBONO COM 280 FOLHAS FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MILIMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. (ACCUNFILM)	ACCUNFILM	24	98,99	2.375,76
118	SABÃO DESINCRUSTANTE 1 KG	RIOQUIMICLIMPINHAA	12	30,40	364,80
119	SABONETE LIQUIDO	DESCARPACK	24	3,33	79,92
120	SACO LIXO HOSP.50 LT.C/100 DESCARPACK	MAQUIRA	540	22,80	12.312,00
121	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - BRANCO OPACO	MAQUIRA	72	29,50	2.124,00
122	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - MATIZADO	DESCARPACK	24	29,50	708,00
123	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	DESCARPACK	12	0,24	2,88
124	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML	HALEX	50	0,13	6,50
125	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	ANGELUS	600	1,57	942,00
126	SUGADOR RÍGIDO ANGELUS C/ 30 - ÂNGELUS	PREVEN	36	42,75	1.539,00
127	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	MICRODONT	120	1,09	130,80
128	TIRA DE LIXA DE AÇO	MICRODONT	48	5,43	260,64
129	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	24	5,46	131,04
130	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	MICRODONT	24	1,19	28,56
131	TOUCA DESCARTÁVEL	DESCARPACK	36	5,25	189,00
132	VERNIZ C/FLUOR FLUORNIZ	SSWHITE	24	22,38	537,12
133	VERNIZ CAVITARIO	SSWHITE	24	6,41	153,84
VALOR DO LOTE 04					**122.489,90**

VALIDADE DA ATA: 02 DE MAIO DE 2018.
ASSINATURA DA ATA: 03 DE MAIO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:687BC0B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2017-PMCS

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: J L ROCHA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob nº **26.910.907/0001-81**, com sede na Rua Padre Valentin Nogly, 2608, centro, CEP 85.148-000 Campina do Simão - Pr, representado pelo Sr. **João Luiz Rocha**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.086.557-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 846.786.409-59, residente e domiciliado à Rua Padre Valentin Nogly, 2608, centro, CEP 85.148-000 Campina do Simão - Pr .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	J R CONSTRUÇÕES	500	0,85	425,00
2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	J R CONSTRUÇÕES	50	39,91	1.995,50
3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	J R CONSTRUÇÕES	25	24,94	623,50
4	LIMPEZA AZULEJO	J R CONSTRUÇÕES	50	2,99	149,50
5	LIMPEZA FORRO	J R CONSTRUÇÕES	50	15,95	797,50
6	LIMPEZA PISO CERAMICO	J R CONSTRUÇÕES	50	11,97	598,50
7	LIMPEZA VIDRO COMUM	J R CONSTRUÇÕES	50	6,09	304,50

8	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	J R CONSTRUÇÕES	50	4,99	249,50
9	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	J R CONSTRUÇÕES	100	179,60	17.960,00
10	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	J R CONSTRUÇÕES	50	29,93	1.496,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**24.600,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	J R CONSTRUÇÕES	250	68,93	17.232,50
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	250	33,96	8.490,00
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	250	54,94	13.735,00
4	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	J R CONSTRUÇÕES	1.000,00	42,96	42.960,00
5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	J R CONSTRUÇÕES	1.000,00	22,98	22.980,00
6	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	J R CONSTRUÇÕES	250	1,00	250,00
7	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	2,50	125,00
8	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	4,10	205,00
9	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	3,40	170,00
10	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	J R CONSTRUÇÕES	50	45,96	2.298,00
11	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	J R CONSTRUÇÕES	25	24,98	624,50
12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	113,88	5.694,00
13	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	J R CONSTRUÇÕES	500	4,50	2.250,00
14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS S	J R CONSTRUÇÕES	100	29,86	2.986,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**120.000,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	J R CONSTRUÇÕES	200	13,98	2.796,00
2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	J R CONSTRUÇÕES	200	5,49	1.098,00
3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	J R CONSTRUÇÕES	100	2,20	220,00
4	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	J R CONSTRUÇÕES	75	8,48	636,00
5	DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO	J R CONSTRUÇÕES	200	19,97	3.994,00
6	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	J R CONSTRUÇÕES	500	6,29	3.145,00
7	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - -. AF_08/2015	J R CONSTRUÇÕES	10	24,95	249,50
8	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - -. AF_08/2015	J R CONSTRUÇÕES	10	29,94	299,40
9	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	J R CONSTRUÇÕES	100	19,97	1.997,00
10	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	J R CONSTRUÇÕES	100	9,98	998,00
11	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	J R CONSTRUÇÕES	200	3,89	778,00
12	RECOLOCACAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	J R CONSTRUÇÕES	100	36,93	3.693,00
13	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	J R CONSTRUÇÕES	200	1,30	260,00
14	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	J R CONSTRUÇÕES	200	7,59	1.518,00
15	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	J R CONSTRUÇÕES	200	24,95	4.990,00
16	REMOCAO DE VIDRO COMUM	J R CONSTRUÇÕES	15	8,49	127,35
17	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	J R CONSTRUÇÕES	75	16,97	1.272,75
18	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	J R CONSTRUÇÕES	200	11,98	2.396,00
19	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	J R CONSTRUÇÕES	200	7,49	1.498,00
20	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	J R CONSTRUÇÕES	200	2,00	400,00
21	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGU	J R CONSTRUÇÕES	200	6,49	1.298,00
22	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	J R CONSTRUÇÕES	200	4,19	838,00
23	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	J R CONSTRUÇÕES	200	4,99	998,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**35.500,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, E	J R CONSTRUÇÕES	10	10,00	100,00
2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - -. AF_04/2016	J R CONSTRUÇÕES	50	0,90	45,00
3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - -. AF_04/2016	J R CONSTRUÇÕES	50	1,24	62,00
4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - -. AF_04/2016	J R CONSTRUÇÕES	50	1,75	87,50
5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, E	J R CONSTRUÇÕES	50	1,90	95,00

6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - -. AF_12/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	2,50	125,00
7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - -. AF_12/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	3,50	175,00
8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - -. AF_12/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	3,00	150,00
9	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	J R CONSTRUÇÕES	50	154,94	7.747,00
10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - -. AF_12/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	12,00	600,00
11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - -. AF_12/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	8,00	400,00
12	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - E	J R CONSTRUÇÕES	50	2,00	100,00
13	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - E	J R CONSTRUÇÕES	50	3,00	150,00
14	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - E	J R CONSTRUÇÕES	500	0,38	190,00
15	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - -	J R CONSTRUÇÕES	50	1,15	57,50
16	LAMPADA MISTA DE 160W - E	J R CONSTRUÇÕES	50	2,30	115,00
17	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - E	J R CONSTRUÇÕES	50	8,10	405,00
18	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, E	J R CONSTRUÇÕES	70	50,98	3.568,60
19	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - E	J R CONSTRUÇÕES	70	15,99	1.119,30
20	QUEBRA EM ALVENARIA PARA DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	J R CONSTRUÇÕES	100	2,40	240,00
21	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	J R CONSTRUÇÕES	100	3,69	369,00
22	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	J R CONSTRUÇÕES	250	6,80	1.700,00
23	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	J R CONSTRUÇÕES	50	9,00	450,00
24	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	J R CONSTRUÇÕES	50	3,80	190,00
25	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - E	J R CONSTRUÇÕES	50	12,00	600,00
26	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - -. AF_12/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	14,99	749,50
27	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - -. AF_12/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	13,00	650,00
28	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - E	J R CONSTRUÇÕES	10	5,96	59,60
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**20.300,00**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 100	J R CONSTRUÇÕES	15	81,74	1.226,10
2	DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 150	J R CONSTRUÇÕES	15	133,57	2.003,55
3	DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 50	J R CONSTRUÇÕES	15	43,86	657,90
4	DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 75	J R CONSTRUÇÕES	15	66,78	1.001,70
5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	22,93	1.146,50
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	28,91	1.445,50
7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI). AF_06/2015	J R CONSTRUÇÕES	500	2,19	1.095,00
8	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI). AF_06/2015	J R CONSTRUÇÕES	500	1,79	895,00
9	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	J R CONSTRUÇÕES	3	203,33	609,99
10	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	J R CONSTRUÇÕES	3	203,34	610,02
11	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - E	J R CONSTRUÇÕES	3	50,84	152,52
12	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - E	J R CONSTRUÇÕES	3	50,84	152,52
13	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - -. AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	5	18,94	94,70
14	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - -. AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	5	13,95	69,75
15	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - -. AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	5	21,93	109,65
16	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	J R CONSTRUÇÕES	3	523,30	1.569,90
17	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	19,97	998,50
18	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	8,00	400,00
19	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - -. AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	5	40,87	204,35
20	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE PADRÃO MÉDIO - -. AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	5	27,91	139,55
21	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - -. AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	5	6,98	34,90
22	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - -. AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	5	15,95	79,75
23	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	J R CONSTRUÇÕES	25	11,96	299,00
24	LIGACAO DA REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	J R CONSTRUÇÕES	25	13,95	348,75
25	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - -	J R CONSTRUÇÕES	3	258,16	774,48
26	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	J R CONSTRUÇÕES	10	0,85	8,50
27	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	J R CONSTRUÇÕES	10	1,79	17,90
28	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU	J R CONSTRUÇÕES	50	7,48	374,00

	IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015				
29	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	J R CONSTRUÇÕES	50	12,46	623,00
30	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1? X 1.1/2? - -. AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	10	1,50	15,00
31	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	J R CONSTRUÇÕES	3	573,14	1.719,42
32	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - -. AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	10	1,99	19,90
33	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - -. AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	10	1,99	19,90
34	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - E	J R CONSTRUÇÕES	5	83,73	418,65
35	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA , INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - -. AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	5	18,94	94,70
36	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2? X 40CM - -. AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	5	18,94	94,70
37	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - AF_12/2013	J R CONSTRUÇÕES	5	14,95	74,75
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**19.600,00**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	J R CONSTRUÇÕES	100	10,99	1.099,00
2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	10,99	2.198,00
3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	10,99	2.198,00
4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	J R CONSTRUÇÕES	100	7,49	749,00
5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	J R CONSTRUÇÕES	100	6,00	600,00
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	12,99	2.598,00
7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	11,99	2.398,00
8	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	500	2,45	1.225,00
9	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	500	2,80	1.400,00
10	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	J R CONSTRUÇÕES	200	14,99	2.998,00
11	FORRO DE MADEIRA COM TABUAS 10X1CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2X10CM COM ESPACAMENTO DE 50CM	J R CONSTRUÇÕES	100	27,98	2.798,00
12	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA INCLUSA MEIA-CANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	J R CONSTRUÇÕES	100	29,98	2.998,00
13	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	J R CONSTRUÇÕES	100	14,99	1.499,00
14	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	J R CONSTRUÇÕES	50	19,99	999,50
15	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	J R CONSTRUÇÕES	50	20,99	1.049,50
16	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	J R CONSTRUÇÕES	100	27,98	2.798,00
17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	12,99	2.598,00
18	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	8,99	1.798,00
19	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	100	10,99	1.099,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**35.100,00**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	2.500,00	0,70	1.750,00
2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	2.500,00	0,90	2.250,00
3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	3,49	698,00
4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	4,49	898,00
5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	2,39	478,00
6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	2,99	598,00
7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	100	4,88	488,00

8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	100	8,98	898,00
9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	4,99	998,00
10	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	J R CONSTRUÇÕES	200	9,96	1.992,00
11	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	1,50	300,00
12	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	J R CONSTRUÇÕES	200	1,40	280,00
13	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	J R CONSTRUÇÕES	100	5,49	549,00
14	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	J R CONSTRUÇÕES	200	5,98	1.196,00
15	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	J R CONSTRUÇÕES	250	6,99	1.747,50
16	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	J R CONSTRUÇÕES	200	7,98	1.596,00
17	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	J R CONSTRUÇÕES	150	3,99	598,50
18	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	J R CONSTRUÇÕES	250	7,98	1.995,00
19	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	J R CONSTRUÇÕES	250	8,98	2.245,00
20	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	J R CONSTRUÇÕES	250	6,98	1.745,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**23.300,00**

VALIDADE DA ATA: 02 DE MAIO DE 2018.
ASSINATURA DA ATA: 03 DE MAIO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9B684448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 024/2017, de 18 de janeiro de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 – Processo nº 265/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

GL- BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP						
CNPJ Nº 01.666.118/0001-16						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
02	01	30718	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos e utilitários da marca FORD**, da frota municipal. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	45,00	30.000,00	95% MO 41% PO 61% PR 68,6% global
03	01	30719	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca HYUNDAI.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	45,00	30.000,00	70% MO 25% PO 55% PR 52% global
04	01	30720	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca KIA.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	45,00	30.000,00	72% MO 25% PO 55% PR 52,8% global
05	01	30721	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca TOYOTA.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	45,00	20.000,00	70% MO 25% PO 55% PR 52% global
06	01	33612	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos ônibus da marca SCANIA.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX.	80,00	40.000,00	70% MO 25% PO 55% PR 52% global
07	01	30730	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD**, **da parte elétrica**. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	50.000,00	80% MO 25% PO 55% PR 56% global
08	01	30731	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM**, **da parte elétrica**. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	50.000,00	82% MO 25% PO 55% PR 56,8% global
09	01	30732	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ**, **da parte elétrica**. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	50.000,00	88% MO 25% PO 55% PR 59,2% global
13	01	28639	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **PESADOS MULTIMARCAS À DIESEL** pertencentes à frota do **CORPO DE BOMBEIROS.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	70.000,00	93% MO 25% PO 55% PR 61,2% global

13	02	28640	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **UTILITÁRIOS MULTIMARCAS À DIESEL,** pertencentes à frota do **CORPO DE BOMBEIROS.** As peças utilizadas deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX	45,00	55.000,00	93% MO 25% PO 55% PR 61,2% global
13	03	28641	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **LEVES (AUTOMÓVEIS À GASOLINA E FLEX) MULTIMARCAS** pertencentes à frota do **CORPO DE BOMBEIROS**. As peças utilizadas deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX	45,00	45.000,00	93% MO 25% PO 55% PR 61,2% global
15	01	30722	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca VOLKSVAGEM.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	45,00	150.000,00	93% MO 25% PO 55% PR 61,2% global
16	01	30723	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca FIAT.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	45,00	250.000,00	91% MO 25% PO 55% PR 60,4% global
19	01	30724	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	96% MO 38% PO 58% PR 67,2% global
20	01	30725	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial**. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX.	80,00	200.000,00	79% MO 25% PO 55% PR 55,6% global
21	01	30726	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	85% MO 25% PO 55% PR 55,6% global
26	01	54555	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos/utilitários (RENAULT), da frota municipal.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	45,00	150.000,00	70% MO 25% PO 55% PR 52% global

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – EPP

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	28404	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos e utilitários (automóveis GM)** pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	45,00	50.000,00	90% MO 35% PO 75% PR 69% global
14	01	28402	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ambulâncias e micro-ônibus multimarcas** pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	45,00	250.000,00	70% MO 25% PO 60% PR 53,5% global
17	01	30716	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ônibus da marca VOLKSWAGEM**. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	88% MO 22% PO 85% PR 67,3% global
18	01	30717	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ônibus da marca MERCEDES BENZ.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	100.000,00	90% MO 30% PO 90% PR 67,3% global
25	01	49250	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos/utilitários (IVECO), da frota municipal.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	90% MO 20% PO 90% PR 69% global

ELCIO BELLIN DA SILVA – ME

CNPJ Nº 05.606.338/0001-05

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
10	01	30733	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD**, **do sistema hidráulico**. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	30.000,00	73% MO 26% PO 56% PR 53,8% global
11	01	30734	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM, do sistema hidráulico.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	30.000,00	76% MO 26% PO 56% PR 55% global
12	01	30735	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do sistema hidráulico**. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	30.000,00	73% MO 26% PO 56% PR 53,8% global

PAULO FRITZEN & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 03.395.352/0001-81

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
22	01	30727	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins**. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	72% MO 26% PO 56% PR 53,4% global
23	01	30728	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	75% MO 25% PO 58% PR 54,9% global

MECANICA E AUTO PEÇAS PARANÁ DIESEL LTDA – ME						
CNPJ Nº 17.459.350/0001-13						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
24	01	30729	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins.** As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	74% MO 30% PO 58% PR 56% global

Legenda:
% MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais)

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:08D38E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 566/2013 – Tomada de Preços nº 52/2013.
OBJETO: Prestação de serviços para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
ADITIVO:O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de maio de 2018.
O valor mensal atualizado com base no índice IGP-M (3.3678%), sobre o valor mensal atual, será de R$ 13.195,14 (Treze mil cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos) mensais, conforme abaixo especificado:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quantid.	Preço unitário	Índice IGP-M	Preço unitário reajustado
1	35235	Prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento quando necessário e dar destinação final aos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das unidades da rede municipal de assistência à saúde, relacionadas neste edital, sendo: - Recolher no mínimo 2(duas) vezes por semana, no Complexo de Saúde do Bairro da Cango e no Pronto Atendimento 24 horas. - No mínimo 1(uma) vez por semana, nas demais unidades de saúde.	MES	12	12.765,24	3.3678%	13.195,14

O valor total do contrato referente a maio/2017 a maio/2018 será: 158.341,68 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4A5486F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 070/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxilio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.
TIPO: Menor preço POR ITEM UNITÁRIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam alterados os descritivos dos itens 002; 008 e 009 do ANEXO I do edital:

Onde lê-se

2	54489	BANHEIRA PARA BEBÊ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	150,00	UN	44,17	6.625,50
8	54497	FRALDA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BÁSICA COM SUPER GEL, BARREIRAS IMPERMEÁVEL, TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES	250,00	UN	25,02	6.255,00
9	54498	FRALDA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BÁSICA COM SUPER GEL, BARREIRAS IMPERMEÁVEL,	200,00	UN	18,91	3.782,00

		TAMANHO RN, PACOTE COM 10 UNIDADES				

Leia-se

2	54489	BANHEIRA PARA BEBÊ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **CONFECCIONADA DE MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 28 LITROS, COM VAZADOR DE ÁGUA, ATÓXICA, EM CORES NEUTRAS**	150,00	UN	44,17	6.625,50
8	54497	FRALDA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BÁSICA COM SUPER GEL, BARREIRAS IMPERMEÁVEL, TAMANHO P, **PACOTE COM 10 UNIDADES**	250,00	PCT	25,02	6.255,00
9	54498	FRALDA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BÁSICA COM SUPER GEL, BARREIRAS IMPERMEÁVEL, TAMANHO RN, **PACOTE COM 10 UNIDADES**	200,00	PCT	18,91	3.782,00

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **18 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E1CE515A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 035/2017

Às 11h00min (onze) horas do dia 04/05/2017 (quatro dias de maio de 2017) do mês de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº *035/2017***, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA, sediada a AV PROFESSOR PEDRO CARLI , 5506 - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.674/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GILMARA LEMOS DOS SANTOS , portador do RG nº 8.254.181-1 e do CPF nº 039.842.539-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo conforme a demanda das secretarias do município de Goioxim,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
1.2. Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	6	FLUIDO DE FREIO DOT 3. FLUIDO 100% SINTÉTICO PARA FREIOS A DISCO E TAM BOR E ABS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, NACIONAIS E IMPORTADOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. ATENDE A ESPECIFICAÇÃO. FRASCO DE 500ML	VARGAS	UN	60,00	17,50	1.050,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	7	OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20LITROS	IPIRANGA	BL	50,00	384,00	19.200,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	11	ARLA 20 LITROS	PONTUAL	UN	50,00	59,00	2.950,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	21	ARLA 32 20 LITROS	PONTUAL	GL	40,00	57,80	2.312,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	27	GRAXA GRAFITADA NLGL-1 20KG	IPIRANGA	GL	10,00	410,00	4.100,00
TOTAL							29.612,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.612,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Doze Reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **Materiais/ Prestação dos serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 02(dois) diaspara efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. quando dos **Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. 4.1. PRAZO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues, parceladamente, em até 2 (DOIS) dias corridos, após o recebimento da O.F. (Ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
4.2. LOCAL DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de compras, rua Laurindo cordeiro de Souza, 184 centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará a cargo dos funcionários devidamente autorizados pela Administração.
4.3 No fornecimento dos materiais deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Por Registro de Preços nº 035/2017 e seus anexos, conforme consta no Processo nº 52/2017

4.4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A:
• Garantir a boa qualidade dos pneus.
• A Adjudicatária deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, contra defeitos de fabricação.
• Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.
• Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
• Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o adjudicante.
• Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
• Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado.
• Responsabilizar-se: pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:
• Prestar informações necessárias, com clareza, à ADJUDICATÁRIA, para entrega dos produtos licitados;
• Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
• Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos pneus, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
• Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;
• Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento do objeto entregue, bem como para acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados;
• Efetuar o pagamento a ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.

4.4.1 O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como a data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

4.4.2 Será exigido o critério de sustentabilidade ambiental, conforme consta na Instrução Normativa nº 01, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de 19 de janeiro de 2010, assegurando-se de que os produtos deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4.3 Para o exercício de atividade de venda de materiais classificados como potencialmente poluidores, deverá a fornecedora aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

4.5- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADEAMBIENTAL

Recomendamos que esta aquisição esteja voltada ao Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências.

A Licitante Vencedora deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.
Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente ao Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1080	05.003.12.366.0010.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	05.004.13.392.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	08.001.15.451.0015.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	08.001.15.451.0015.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	09.001.20.606.0016.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2720	09.003.20.606.0018.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela ADMINISTRAÇÃO para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preço cancelado na ATA, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do fornecimento.

Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) O Fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, A CONTRATANTE, fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
a) Por decurso do prazo de vigência; e
b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

8.1. O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade no prazo máximo de até 2(DOIS) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

8.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

8.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

8.4. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO;

8.5. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subsequente na classificação para fornecimento dos produtos.

8.6. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV,e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, "a"), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea "a" e parágrafo 10º, alíneas "a" e "b") e ao Decreto Lei 147/67".

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de maio de 2005, do Decreto 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo -PR, com renúncia de qualquer outro, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

10.2. E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 04/05/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
Retificadora Guaramotores LTDA
CNPJ 04.919.674/0001-45
GILMARA LEMOS DOS SANTOS

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5080D80E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 035/2017

Às 11h00min (onze) horas do dia 04/05/2017 (quatro dias de maio de 2017) do mês de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº *035/2017***, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AUTO CENTER GOIOXIM, sediada a ROD PR 364 KM 48, 00 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GILBERTO ROQUE CECCHIN, portador do RG nº e do CPF nº 449.957.680-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo conforme a demanda das secretarias do município de Goioxim,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	1	ADITIVO DE RADIADOR L	PETROBRAS	UNID.	100,00	32,80	3.280,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	2	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20LT Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 32, 46, 68, 100, 150 e 320 Classificação: DIN 51524 parte 2 Viscosidade: 32, 46, 68, 100, 150 e 320	PETROBRAS	UNID.	60,00	194,50	11.670,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	3	Óleo 15w40 20 lt Óleo lubrificante de viscosidade SAE 15W-40 e grau de desempenho API CI-4 e ACEA E7-08 para motores a diesel naturalmente aspirados ou turboalimentados	PETROBRAS	UNID.	70,00	205,00	14.350,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	4	OLEO CAIXA SAE 90 GL -5 BALDE COM 20 LITROS DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL .	PETROBRAS	BL	30,00	155,00	4.650,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 . DEVEM ATENDER OS NIVEIS DE DESEMPENHO DAS MONTADORAS NACIONAIS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL .	PETROBRAS	UN	70,00	23,00	1.610,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	10	OLEO 424 TRANMISSÃO 20L	PETROBRAS	BL	40,00	292,00	11.680,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	12	GRAXA PARA CHASSI 1KG	PETROBRAS	UN	60,00	18,00	1.080,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	13	GRAXA PARA CHASSI 20KG	PETROBRAS	BL	50,00	156,00	7.800,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	14	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	PETROBRAS	BL	30,00	320,00	9.600,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	15	OLEO 15W40 SEMI SENTETICO GASOLINA 1LT	PETROBRAS	UN	100,00	18,50	1.850,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	16	OLEO THF 20L	PETROBRAS	GL	30,00	260,00	7.800,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	17	OLEO 20W50 GASOLINA 1LT	PETROBRAS	UN	100,00	16,90	1.690,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	18	OLEO 5W30 SINTETICO GASOLINA 1LITRO	PETROBRAS	UN	200,00	26,00	5.200,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	19	OLEO 90 TRANSMISSAO 1 LT	PETROBRAS	UN	50,00	17,00	850,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	20	OLEO CAMBIO 80 1LT	PETROBRAS	UN	50,00	17,50	875,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	22	Creme pasta deseng para limpeza, emb 1kg	PETROBRAS	UN	50,00	32,00	1.600,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	23	DESCABORNIZANTE SPRAY 300ML	PETROBRAS	UN	60,00	34,00	2.040,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	24	DESENGRAXANTE PARA AS MAOS 5LT	PETROBRAS	UN	20,00	73,00	1.460,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	25	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	PETROBRAS	UN	20,00	18,00	360,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	26	ESTOPA EM ALGODAO TIPO PANO COSTURADO	PETROBRAS	KG	50,00	9,70	485,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	29	OLEO LUBRIFICANTE TRANS SAE 30 20 LITROS	PETROBRAS	BL	30,00	340,00	10.200,00
LOTE: 001 -	30	OLEO LUBRIFICANTE TRANS SAE 80W90 20 LITROS	PETROBRAS	GL	20,00	342,00	6.840,00

Óleos Lubrificantes							
LOTE: 002 - Pneus	4	PNEU 215/75/17.5 RADIAL BORRACHUDO	GOODYEAR	UNID.	40,00	950,00	38.000,00
LOTE: 002 - Pneus	6	PNEU 175/70 14	GOODYEAR	UNID.	100,00	303,00	30.300,00
LOTE: 002 - Pneus	8	PNEU 900 R 20, RADIAL LISO	GOODYEAR	SV	50,00	945,00	47.250,00
LOTE: 002 - Pneus	9	PNEU 900 R 20, RADIAL BORRACHUDO	GOODYEAR	SV	50,00	1.020,00	51.000,00
LOTE: 002 - Pneus	10	PNEU 175/70/13 RADIAL	GOODYEAR	UN	70,00	240,00	16.800,00
LOTE: 002 - Pneus	12	Pneu 275 x 80 22,5 liso radial	GOODYEAR	UN	20,00	1.750,00	35.000,00
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e Colarinhos	1	Câmara de ar pneu 1000/20	MAGGION	UN	120,00	170,00	20.400,00
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e Colarinhos	2	COLARINHO 1000X20	MAGGION	UN	100,00	37,90	3.790,00
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e Colarinhos	5	Câmara de ar 900 R20	MAGGION	UN	120,00	145,00	17.400,00
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e Colarinhos	6	Colarinho pneu 900 R20	MAGGION	UN	120,00	39,00	4.680,00
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e Colarinhos	12	Câmara de ar pneu 17,5x25	MAGGION	UN	50,00	319,00	15.950,00
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e Colarinhos	13	Colarinho pneu 17,5x25	MAGGION	UN	50,00	139,50	6.975,00
TOTAL							394.515,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 394.515,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Quinze Reais).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **Materiais/ Prestação dos serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 02(dois) diaspara efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. quando dos **Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. 4.1. PRAZO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues, parceladamente, em até 2 (DOIS) dias corridos, após o recebimento da O.F. (Ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
4.2. LOCAL DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de compras, rua Laurindo cordeiro de Souza, 184 centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará a cargo dos funcionários devidamente autorizados pela Administração.
4.3 No fornecimento dos materiais deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Por Registro de Preços nº 035/2017 e seus anexos, conforme consta no Processo nº 52/2017

4.4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A:
• Garantir a boa qualidade dos pneus.
• A Adjudicatária deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, contra defeitos de fabricação.
• Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.
• Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
• Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o adjudicante.
• Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
• Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado.
• Responsabilizar-se: pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:

• Prestar informações necessárias, com clareza, à ADJUDICATÁRIA, para entrega dos produtos licitados;
• Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
• Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos pneus, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
• Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;
• Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento do objeto entregue, bem como para acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados;
• Efetuar o pagamento a ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.

4.4.1 O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como a data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

4.4.2 Será exigido o critério de sustentabilidade ambiental, conforme consta na Instrução Normativa nº 01, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de 19 de janeiro de 2010, assegurando-se de que os produtos deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4.3 Para o exercício de atividade de venda de materiais classificados como potencialmente poluidores, deverá a fornecedora aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

4.5- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADEAMBIENTAL

Recomendamos que esta aquisição esteja voltada ao Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências.
A Licitante Vencedora deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.
Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente ao Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1080	05.003.12.366.0010.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	05.004.13.392.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	07.002.08.243.0014.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	07.002.08.243.0014.6063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	07.003.08.122.0013.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	08.001.15.451.0015.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela ADMINISTRAÇÃO para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preço cancelado na ATA, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do fornecimento.

Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) O Fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, A CONTRATANTE, fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso do prazo de vigência; e

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

8.1. O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade no prazo máximo de até 2(DOIS) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

8.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

8.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

8.4. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO;

8.5. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subsequente na classificação para fornecimento dos produtos.

8.6. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV,e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, "a"), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea "a" e parágrafo 10º, alíneas "a" e "b") e ao Decreto Lei 147/67".

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de maio de 2005, do Decreto 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo -PR, com renúncia de qualquer outro, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

10.2. E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 04/05/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
Auto Center Goioxim
CNPJ 13.227.465/0001-21
GILBERTO ROQUE CECCHIN

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C94D756E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 035/2017

Às 11h00min (onze) horas do dia 04/05/2017 (quatro dias de maio de 2017) do mês de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº *035/2017***, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

rogef comercio de peças ltda, sediada a rua sete de setembro, s/n - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por mauricio poyer, portador do RG nº 84818330 e do CPF nº 037.442.379-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo conforme a demanda das secretarias do município de Goioxim,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	8	OLEO 10W30 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	petrobrás	BL	50,00	295,00	14.750,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	9	OLEO 140 TRANSMISSÃO MECÂNICA 20L	petrobrás	BL	50,00	251,00	12.550,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	28	OLEO HIDRAULICO SAE 10W 20 LITROS	petrobrás	GL	30,00	245,00	7.350,00
LOTE: 002 - Pneus	1	PNEU 1400 x 24 16 LONAS (MOTONIVELADORA)	pirelli	UNID.	19,00	3.800,00	72.200,00
LOTE: 002 - Pneus	2	185/70 R 14 LISO COMUM	pirelli	UNID.	50,00	350,00	17.500,00
LOTE: 002 - Pneus	3	215/75 R 17.5 LISO COMUM	pirelli	UNID.	40,00	900,00	36.000,00
LOTE: 002 - Pneus	5	PNEU 1000/20 COMUM LISO 16 LONAS	pirelli	UNID.	64,00	1.170,00	74.880,00
LOTE: 002 - Pneus	7	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	pirelli	UN	53,00	1.465,00	77.645,00
LOTE: 002 - Pneus	11	PNEU 205/75 R 16, VAN, CARGA, RADIAL	pirelli	UN	20,00	650,00	13.000,00
LOTE: 002 - Pneus	13	Pneu 295x80 22,5 radial misto	pirelli	UN	20,00	2.035,00	40.700,00
LOTE: 002 - Pneus	14	Pneu 19,5 x 24 12 Lonas	pirelli	UN	10,00	4.490,00	44.900,00
LOTE: 002 - Pneus	15	Pneu 12,5 x 18 16 Lonas	pirelli	UN	6,00	3.480,00	20.880,00
LOTE: 002 - Pneus	16	Pneu 14,9 x 24 12 Lonas	pirelli	UN	6,00	4.150,00	24.900,00
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e Colarinhos	3	Câmara de ar pneu 1400/24	lefort	UN	50,00	251,00	12.550,00
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e Colarinhos	4	Colarinho pneu 1400/24	lefort	UN	50,00	85,00	4.250,00
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e Colarinhos	7	Câmara de ar pneu 12,4x24	lefort	UN	50,00	170,00	8.500,00
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e Colarinhos	8	Colarinho pneu 12,4x24	br carreteiro	UN	50,00	65,00	3.250,00
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e	9	Câmara de ar pneu 18,4/15x30	lefort	UN	50,00	385,00	19.250,00

Colarinhos							
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e Colarinhos	10	Colarinho pneu 18,4/15x30	br carreteiro	UN	50,00	90,00	4.500,00
LOTE: 003 - Câmaras de Ar e Colarinhos	11	Câmara de ar pneu 18,5/80x18	lefort	UN	50,00	60,00	3.000,00
TOTAL							512.555,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 512.555,00 (Quinhentos e Doze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **Materiais/ Prestação dos serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 02(dois) diaspara efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. quando dos **Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. 4.1. PRAZO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues, parceladamente, em até 2 (DOIS) dias corridos, após o recebimento da O.F. (Ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
4.2. LOCAL DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de compras, rua Laurindo cordeiro de Souza, 184 centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará a cargo dos funcionários devidamente autorizados pela Administração.
4.3 No fornecimento dos materiais deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Por Registro de Preços nº 035/2017 e seus anexos, conforme consta no Processo nº 52/2017

4.4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A:
• Garantir a boa qualidade dos pneus.
• A Adjudicatária deverá apresentar garantia de fábrica de no mínimo 01 ano, contra defeitos de fabricação.
• Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.
• Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
• Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o adjudicante.
• Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
• Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado.
• Responsabilizar-se: pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:
• Prestar informações necessárias, com clareza, à ADJUDICATÁRIA, para entrega dos produtos licitados;
• Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
• Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos pneus, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
• Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;
• Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento do objeto entregue, bem como para acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados;
• Efetuar o pagamento a ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.

4.4.1 O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como a data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

4.4.2 Será exigido o critério de sustentabilidade ambiental, conforme consta na Instrução Normativa nº 01, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de 19 de janeiro de 2010,

assegurando-se de que os produtos deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4.3 Para o exercício de atividade de venda de materiais classificados como potencialmente poluidores, deverá a fornecedora aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

4.5- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADEAMBIENTAL

Recomendamos que esta aquisição esteja voltada ao Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências.
A Licitante Vencedora deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.
Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente ao Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.121.0005.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1080	05.003.12.366.0010.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	05.004.13.392.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	07.002.08.243.0014.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	07.002.08.243.0014.6063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	07.003.08.122.0013.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	08.001.15.451.0015.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	08.001.15.451.0015.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2360	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	09.001.20.606.0016.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2720	09.003.20.606.0018.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela ADMINISTRAÇÃO para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preço cancelado na ATA, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do fornecimento.

Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) O Fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, A CONTRATANTE, fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
a) Por decurso do prazo de vigência; e
b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

8.1. O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade no prazo máximo de até 2(DOIS) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

8.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

8.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

8.4. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO;

8.5. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subsequente na classificação para fornecimento dos produtos.

8.6. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV,e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, "a"), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea "a" e parágrafo 10º, alíneas "a" e "b") e ao Decreto Lei 147/67".

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de maio de 2005, do Decreto 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo -PR, com renúncia de qualquer outro, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

10.2. E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 04/05/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
Rogef Comercio de Peças LTDA
CNPJ 05.034.375/0001-96
MAURICIO POYER

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:89A261D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2017

Dispõe sobre a Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017 do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2017.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 039/2017, no uso de suas atribuições legais, Torna público a **Homologação a Classificação Final** do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, aberto através do Edital de PSS n.º 001/2017:

Cargo: Psicólogo(a)			
Classificação	***Nome***	***RG***	***Data de nascimento***
1°	Juliana Toledo De Faria Lima	86435110	07/04/1983
2°	Lenir Sanches Posteraro	44761408	20/04/1999
3°	Amanda Cristiane De Almeida C. Dos Santos	62926104	06/07/1979
4°	Gabriele Da Silva Rodrigues	464112722	13/02/1990
5°	Luana Aparecida Sgorlon	104111700	04/11/1991
6°	Alessandra Sgorlon	102517202	30/05/1990
7°	Amanda Caroline Alves	105137869	15/01/1999
8°	Geane Aparecida De Souza	102859170	13/02/1992
9°	Jessica Alana Valencio Da Silva	130419445	27/06/1994
10°	Fabiana Carmen Dos Santos	84598810	13/12/1984
11°	Beatriz Miyuki Suzuki	96936648	15/12/1991
12°	Mayara Aparecida Zavatini	102310799	21/09/1992
13°	Bruna Portes Maciel	107474250	20/11/1992
14°	Graciele De Paula	91427826	25/05/1985
15°	Thalyta Rodrigues Zanin Lucena	110580720	18/02/1991
16°	Glaucia Rodrigues Da Silva	101355233	03/02/1993
17°	Dayse May Arona Velane	463253	01/12/1960
18°	Francisco José Dos Santos	20133088	15/01/1963
19°	Paula Jessica Cavilhena De Paiva Riguete	106244871	24/06/1988
20°	Werica Nunes Pinheiro	105913354	07/07/1991
21°	Juliana Da Silva Prado	102469208	16/09/1993
22°	Andressa Rodrigues Silva	100090384	12/07/1989
23°	Edilson Daniel De Oliveira Schmidt	35084274	14/01/1965
24°	Ana Claudina Tofoli De Araujo Masson	138553388	22/07/1980
25°	Paula Nicolau	94633770	17/08/1987
26°	Denise Santos Ferreira	91827166	25/03/1983
27°	Simone Roseli Pinheiro	89151520	23/01/1985
28°	William Ruiz Dalmas	87840468	29/09/1988
29°	Geovana Barboza Da Silva Gregório	107458590	20/07/1990
30°	Natane Bianca Da Silva	106989133	16/02/1992
31°	Isabella Mariana Ventura Bortolotti	102577990	23/03/1994
32°	Tereza Cristina Camilo	105034415	22/11/1991
33°	Eloisa Maria Buzuti Marcolino	102372964	29/06/1994
Cargo: Professor(A) – 40h			
Classificação	***Nome***	***RG***	***Data De Nascimento***
1°	Marina Marcelino Almeida	2055026	12/10/1956
2°	Deonice Arantes Da Silva Abrantes	44818892	17/10/1962
3°	Fabiana Carla Da Rocha Bento	51944020	25/07/1975
4°	Maria De Fátima Marcelino De Padoa	35595627	10/01/1961
5°	Rafaela De Carvalho Silva	105023138	11/06/1995
6°	Maria Evelta Santos De Oliveira	0113973934	05/05/1978
7°	Elena Santana Pereira	59337645	17/01/1971
8°	Elza Correa De Oliveira	73899885	26/07/1980
9°	Francislene Da Silva Freitas	732389	30/12/1981
10°	Maria Rozani De Livio	54752440	26/03/1966
11°	Glauciara Oliveira Da Silva	124266203	23/01/1995
12°	Lauren Gracielle Teider	57393327	18/08/1977
13°	Luzia Gaia Neri Barbosa	76680493	03/06/1979
14°	Junior Queiroz De Araujo	149102086	24/10/1982
15°	Fabiana Cristina Herrera	752526551	13/02/1975
16°	Francieli Santana Pereira Dos Reis	105334311	25/10/1988
17°	Juliana Aparecida Guidini	94238994	31/12/1983
18°	Mayara Cristina De Oliveira	123532520	01/06/1994
19°	Deise Mara Jesuino Quezini	79962333	20/04/1975
20°	Josiane Rezende Trettel	73462665	14/07/1978

21°	Tania Regina Gonçalves	129073160	25/10/1993
22°	Gleyse Jackeline Da Silva Brambila	90338234	13/01/1984
23°	Analine De Oliveira	102236408	27/03/1992
24°	Aline Franciele Caetano Moraes	110025602	21/12/1993
25°	Gidiane Santana Lopes	108318864	11/06/1965
26°	Simone Azevedo Guerra	65244578	19/02/1977
27°	Fernanda Siqueira Marques	78340584	25/12/1979
28°	Vanessa Carolyne Lucca	102101669	16/02/1989
29°	Jéssica Carolina Moraes Silva	103057973	14/09/1993
30°	Natieli Da Silva Elias	134513020	31/10/1994
31°	Thais Cristina Dos Reis	132428786	04/11/1994
32°	Aline Caroline Pereira	82269185	04/01/1982
33°	Amanda Rafaella Santana	132787972	14/06/1994
34°	Andreza Karolini Telini	103204569	08/11/1994
35°	Camila Rocha	111256012	19/12/1995
36°	Silvia Adriana Mendes Gonçalves	60572062	29/08/1974
37°	Rosangela Dos Santos Schmidt	47911460	29/04/1965
38°	Alessandra Dias	79994790	02/11/1980
39°	Simone Roseli Pinheiro Lage	89151520	23/01/1985
40°	Andressa Caroline De Lima	109375110	19/05/1990
41°	Franciele Aparecida Dos Santos	102809025	06/12/1991
42°	Ana Paula Ribeiro Moura	109578983	28/02/1992
43°	Edilaine De Oliveira Alher	266086548	10808/1977
44°	Juliana Armelin	66381714	08/03/1978
Cargo: Professor(A) – 20h			
Classificação	***Nome***	***RG***	***Data De Nascimento***
1°	Leonice Timoteo Garcia	47548802	07/07/1968
2°	Rosimeire Paiva Bernardo	50393429	02/08/1967
3°	Cleumar Benedita Da Silva	46056795	16/02/1969
4°	Angela Maria Dicati De Mattos	15755431	21/09/1956
5°	Fabiana Carla Da Rocha Bento	51944020	25/07/1975
6°	Lusanira Ferreira De Paula	59336797	30/09/1971
7°	Vera Lucia Soares De Lima Ramos	49423446	20/06/1967
8°	Inde Dayane Bernini	80213352	09/06/1982
9°	Luzia Gaia Neri Barbosa	76680493	03/06/1979
10°	Bruna Gonçalves De Souza Afonso	124714400	27/08/1993
11°	Mayara Cristina De Oliveira	123532520	01/06/1994
12°	Jordana Barbosa Miranda	102485718	18/05/1987
13°	Maria Aparecida Aguiar	83160888	19/01/1983
14°	Natieli Da Silva Elias	134513020	31/10/1994
15°	Aliene Caroline Pereira Cortez	82269185	04/01/1982
16°	Camila Rocha	111256012	19/12/1995
17°	Lindice Ariane Herrera	98991298	28/03/1987
18°	Milton Garcia	20165716	08/12/1960
19°	Jessica Da Silva	108696109	28/12/1989
20°	Leyne Aparecida Brites	106184488	27/08/1990
21°	Taina Rissardo Prudente	108337320	03/08/1994
22°	Juliana Armelin	66381714	08/03/1978

A Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 039/2017, torna público o encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2017 e HOMOLOGA o procedimento realizado, nos temos do edital PSS n.º 001/2017, para que surtam os efeitos legais.

Iguaraçu-PR, 04 de maio de 2017.

LUCIMAR MACEDO CANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal n° 039/2017

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D8B2677A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1078/2010, torna público o presente Edital de Homologação das inscrições e Ensalamento dos cargos de Instrutor Social I e Instrutor Social II, conforme Edital de Abertura Nº 009/2017.

Art. I – Homologação das inscrições;
Art. II – Data, local e horário da prova objetiva;
Art. III – O prazo de recurso, para o candidato não homologado, será de 2 (dois) dias úteis.

Data: 07/05/2017
Local: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO Endereço: RUA KATSUO NAKATA, S/N
Horário de Abertura dos Portões: 13h00
Horário de fechamento dos Portões: 13h20min
Horário de início das Provas: 13h30min

CARGO:	INSCRIÇÃO:	NOME:	SALA
INSTRUTOR SOCIAL I	30543	ALINE SILVA DOS SANTOS	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30538	ALTAMIR FERNANDES LOPES	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30566	ANDRESSA MARÃES DE LIMA	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30577	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30600	CELIO ROBERTO CERRIALI	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30510	DANIELA BORTONI MONTOVANI	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30587	ELIANA DOS ANJOS PAIXAO	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30513	ELOIZE DO CARMO	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30496	EMANNUEL AUGUSTO GOUVEIA SANTOS	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30599	EMERSON BAGAROLO DE SOUZA	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30493	EVERALDO DOS SANTOS NARDO	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30563	FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30580	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30582	FRANCIELE DO PRADO PRIMO	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30602	FRANCINEIA DO PRADO PRIMO	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30498	GABRIELA GUIDO RAMOS	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30575	GISLAINE DE ABREU ROSA	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30542	JANAINA BERGAMIN PEREIRA	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30608	JANAINA FIRBIDA	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30553	JOANA BRASILIO SOARES	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30604	JULIO BARBOSA COLTRO	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30590	LEANDRO AUGUSTO DE LIMA	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30531	MARCIO JOSE DOS SANTOS	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30596	MARIA LÍGIA DE ANDRADE E SANTOS SILVA FILHA	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30550	MICHELLE PEROZZO	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30606	MILENA VALENTIM	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30494	PRISCILA LEMES DA SILVA	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30558	REGIANI BARBOSA	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30495	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30501	RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI	01
INSTRUTOR SOCIAL I	30535	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME	02
INSTRUTOR SOCIAL I	30601	SOLANGE DE SOUZA CERRIALI	02
INSTRUTOR SOCIAL I	30540	TANIA MARIA DUARTE	02
INSTRUTOR SOCIAL I	30524	TIAGO LUCAS RODRIGUES	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30551	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30567	ANA FLÁVIA SILVA DE AZEVEDO	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30562	ANA LAURA SCARABELLI ANTUNES	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30511	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30564	ANDRESSA CAROLINE ZANARDI ERNANDEZ	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30557	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30598	CARLOS DE JESUS ANTUNES	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30527	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30591	CINTIA LARISSA DOS SANTOS	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30536	CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30521	DAIANE PRISCILA PAIXÃO	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30532	DANIEL AURELIO DOS SANTOS	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30565	DAVID APRÍGIO PEREIRA	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30503	EDILÉIA GOMES BOCHI	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30520	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BRITO	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30559	ELAINE ROQUE BOTURA	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30517	FLÁVIA MARA PETRONILHO DOS SANTOS	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30594	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30518	GRAZIELA DE LIMA DUARTE	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30497	IOLANDA DA SILVA BORGES	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30578	JAQUELINE LIRA PEREIRA	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30576	JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30507	JESSICA NAYARA ALVES PEDROSO	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30570	JORGE EDUARDO FIGUEIRA	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30579	JULIANA DE ALMEIDA	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30534	KÉDMA RHAILA PEREIRA CARVALHO	02
INSTRUTOR SOCIAL II	30595	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30585	LETICIA FERREIRA ANTUNES DA SILVA	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30519	LETICIA ZANATTI PLEUL	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30569	MAGDA TAIS PIVA	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30586	MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30568	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30592	MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30597	MARILENE CEOLIN	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30500	MARISA CRISTINA FIGUEIRA	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30560	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30508	MICHELLY JAQUELYNE DE OLIVEIRA SANTOS	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30526	MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30556	MONICA MARQUES	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30544	PRISCILA DE ABREU CAMPOS	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30584	RODRIGO SOARES DE LIMA	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30533	SALETE AMARO PESTANA	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30548	SHIRLEI CONSTANTINO	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30499	THAIS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30530	VICTOR HUGO JACINTHO VENTURA	03
INSTRUTOR SOCIAL II	30492	VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI	03

Iporã, 04 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:655CD084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 017/2017

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	2 (duas)	R$ 800,00	02/05/2017 e 03/05/2017	Curitiba – PR	Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

VALDINEI FERRARI
Vice-presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D7A25E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	Início Gozo	Final Gozo
GABIENTE DO PREFEITO		
BIANCA ROSALI URBANIKI RIBEIRO	02/01/2017	31/01/2017
SILMARA APARECIDA DA SILVA	09/01/2017	31/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	20/02/2017	07/03/2017
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	28/12/2016	30/12/2016
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	20/03/2017	31/03/2017
DANIELLI ALVES DA SILVA	16/01/2017	30/01/2017
JOAO PEDRO CARRAO	01/02/2017	02/03/2017
KELLY CRISTINA BROGIAN	04/01/2017	18/01/2017
ROSA MARIA HOFFMANN	25/01/2017	08/02/2017
WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	13/03/2017	27/03/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
FABIANA CANS LEMOS	01/02/2017	15/02/2017
FERNANDA BUENO DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	01/02/2017	15/02/2017
LOUISE RITTER WIEDMER	13/02/2017	27/02/2017
MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL	20/01/2017	08/02/2017
MARICI WOLF COELHO	13/03/2017	22/03/2017
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	13/02/2017	27/02/2017
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	02/03/2017	31/03/2017
ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	01/03/2017	19/03/2017
SUELI FELIZARDO PARANA	03/01/2017	31/01/2017
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	16/02/2017	25/02/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANA DA SILVA BILL	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANA KAPLUM DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017

ADRIANA PICULSKI PAES	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANA PICULSKI PAES	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANA RAMOS CAMARGO	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANE PEDRO ALAIKO	02/01/2017	31/01/2017
ADRIELI MASCARELLO TERRES	02/01/2017	31/01/2017
ADRIELI MASCARELLO TERRES	02/01/2017	31/01/2017
ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	02/01/2017	31/01/2017
ALEISI LUDER CORREA	02/01/2017	31/01/2017
ALIANE SOSSELA VALENTE	02/01/2017	31/01/2017
ALIANE SOSSELA VALENTE	02/01/2017	31/01/2017
ALINE ALESSANDRA HALAIKO FERRARI	02/01/2017	31/01/2017
ALISIR DE JESUS PINTO	02/01/2017	31/01/2017
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	02/01/2017	31/01/2017
AMANDA CAMPANHOLO MAURER	02/01/2017	31/01/2017
ANA LETH BILL	02/01/2017	31/01/2017
ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	02/01/2017	31/01/2017
ANA LUCIA SCHMIDT	02/01/2017	31/01/2017
ANA MARIA FRANCELINO	02/01/2017	31/01/2017
ANA MARIA PEDROSO	02/01/2017	31/01/2017
ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	02/01/2017	31/01/2017
ANDREA HOFFMANN TURMANN	02/01/2017	31/01/2017
ANGELA BATISTA SCHUSTER	02/01/2017	31/01/2017
ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
ANTONIA FANTIN	02/01/2017	31/01/2017
ANTONIA FANTIN	02/01/2017	31/01/2017
ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	02/01/2017	31/01/2017
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	02/01/2017	31/01/2017
ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
ARTUR REMI PINTO RIBEIRO	02/01/2017	31/01/2017
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/01/2017	31/01/2017
BARBARA BILL DE ANDRADE	02/01/2017	31/01/2017
BARBARA BILL DE ANDRADE	02/01/2017	31/01/2017
BEATRIZ APARECIDA PEPES DE SOUZA	02/01/2017	31/01/2017
BENEDITA ELZI BUENO CUNHA	02/01/2017	31/01/2017
BENEDITA ROSI RAMOS ROSA	02/01/2017	31/01/2017
BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
BENEDITO JURANDIR P CARDOSO	02/01/2017	31/01/2017
BERENICE FACCIN LEINEKER	02/01/2017	31/01/2017
BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI	02/01/2017	31/01/2017
BERNADETE A BURCHAK FERREIRA	02/01/2017	31/01/2017
CAMILA STABACH	02/01/2017	31/01/2017
CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	02/01/2017	31/01/2017
CARLA MARA MARQUES GREGOSKI	02/01/2017	31/01/2017
CARLA MARIA KUSS	02/01/2017	31/01/2017
CARLA RAMOS GOLL	02/01/2017	31/01/2017
CARLA RAMOS GOLL	02/01/2017	31/01/2017
CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	02/01/2017	31/01/2017
CAROLINA FAVARO CARRANO	02/01/2017	31/01/2017
CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	02/01/2017	31/01/2017
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	02/01/2017	31/01/2017
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	02/01/2017	31/01/2017
CEDRIK LUAN KAMINSKI	02/01/2017	31/01/2017
CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	02/01/2017	31/01/2017
CELIA APARECIDA DE LIMA	02/01/2017	31/01/2017
CELIA DE FATIMA MELO	02/01/2017	31/01/2017
CELIA KOVALSKI	02/01/2017	31/01/2017
CELIA KOVALSKI	02/01/2017	31/01/2017
CELIA REGINA FANTIN	02/01/2017	31/01/2017
CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO	02/01/2017	31/01/2017
CELINA MARIA DE LARA GOSLAR	02/01/2017	31/01/2017
CLARICE PEDRO SCHMIDT	02/01/2017	31/01/2017
CLAUDIA COLACO CARVALHO	02/01/2017	31/01/2017
CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER	02/01/2017	31/01/2017
CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	02/01/2017	31/01/2017
CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	02/01/2017	31/01/2017
CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	02/01/2017	31/01/2017
CLODOALDO CAMARGO PADILHA	02/01/2017	31/01/2017
CRELY UKAN ZELA	02/01/2017	31/01/2017
CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	02/01/2017	31/01/2017
CRISTIANE FANTIM HORNING	02/01/2017	31/01/2017
CRISTIANE FERREIRA DA LUZ	02/01/2017	31/01/2017
CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	02/01/2017	31/01/2017
CRISTINA SCHUSTER BILL	02/01/2017	31/01/2017
DANIELA CLAUDINO PINTO	02/01/2017	31/01/2017
DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
DANIELE DA SILVA WILL	02/01/2017	31/01/2017
DANIELE FLENIK	02/01/2017	31/01/2017
DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	02/01/2017	31/01/2017
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	02/01/2017	31/01/2017
DANUCHA UKAN GOLL	02/01/2017	31/01/2017
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	02/01/2017	31/01/2017
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	02/01/2017	31/01/2017
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	02/01/2017	31/01/2017
DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017

DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
DENISE APARECIDA CORDEIRO MURBACH	02/01/2017	31/01/2017
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	02/01/2017	31/01/2017
DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	02/01/2017	31/01/2017
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	02/01/2017	31/01/2017
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	02/01/2017	31/01/2017
DEOCLEIA ZELLA CARVALHO	02/01/2017	31/01/2017
DIENY ROCHA GRANDE	02/01/2017	31/01/2017
DINACIR MARIA RUTHES	02/01/2017	31/01/2017
DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO	02/01/2017	31/01/2017
DIRCE HORNING TETER	02/01/2017	31/01/2017
DIRLENE DO PERPETUO G HANCZ	02/01/2017	31/01/2017
DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
DULCE BACH	02/01/2017	31/01/2017
EDICLEIA FERREIRA MEIRA	02/01/2017	31/01/2017
EDINA CRISTINA WALTER	02/01/2017	31/01/2017
EDINA SLUSARZ	02/01/2017	31/01/2017
EDSON LUIZ BARCOTE	02/01/2017	31/01/2017
ELAINE HORNING	02/01/2017	31/01/2017
ELAINE MAYER HORNING	02/01/2017	31/01/2017
ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	02/01/2017	31/01/2017
ELIANA DIAS DE SOUZA	02/01/2017	31/01/2017
ELIANE APARECIDA DOS S ROCHA	02/01/2017	31/01/2017
ELIANE DAS GRACAS GRITTEN VIEIRA	02/01/2017	31/01/2017
ELIANE DE JESUS FERREIRA	02/01/2017	31/01/2017
ELIANE HAMMERSCHMIDT	02/01/2017	31/01/2017
ELIANE HAMMERSCHMIDT	02/01/2017	31/01/2017
ELIANE PONTAROLO LOPES	02/01/2017	31/01/2017
ELIANE SEGURO	02/01/2017	31/01/2017
ELIANE TEIXEIRA	02/01/2017	31/01/2017
ELIETE SCHULTZ NETTO	02/01/2017	31/01/2017
ELIETE SCHULTZ NETTO	02/01/2017	31/01/2017
ELY MARIA KAIS	02/01/2017	31/01/2017
ENIR MARIA MAURER	02/01/2017	31/01/2017
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	02/01/2017	31/01/2017
ERIKA PIMENTEL DE LARA	02/01/2017	25/01/2017
EUZEBIO JONY SIQUEIRA DE MELLO HEMPLES	02/01/2017	31/01/2017
EVA DE JESUS GOMES TERRES	02/01/2017	31/01/2017
EVA TEIXEIRA DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
EVELYN APARECIDA DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
FABIANE DA SILVA FERREIRA	02/01/2017	31/01/2017
FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	02/01/2017	31/01/2017
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA	02/01/2017	31/01/2017
FERNANDA DE PAULI MARTINS	02/01/2017	31/01/2017
FERNANDA PAVAO DUDA	02/01/2017	31/01/2017
FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	02/01/2017	31/01/2017
FLAVIO JOSE PALMER DA SILVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
FRANCELLE DOMINGUES	02/01/2017	31/01/2017
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	02/01/2017	31/01/2017
FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	02/01/2017	31/01/2017
GEDALIA DO ROCIO DE L BARBOSA	02/01/2017	31/01/2017
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	02/01/2017	31/01/2017
GILMAR DE CHAVES COELHO	02/01/2017	31/01/2017
GILVANA VALECHENSKI RAMOS	02/01/2017	31/01/2017
GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	02/01/2017	31/01/2017
GISLAINE APARECIDA DRANKA	02/01/2017	31/01/2017
GIZIANE DURAU SOARES	02/01/2017	31/01/2017
GLAUCIA STARON KOHLER	02/01/2017	31/01/2017
GRACIELE ALBERTI FIGURA	02/01/2017	31/01/2017
GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	02/01/2017	31/01/2017
HELEN CRISTIANE CORREA	02/01/2017	31/01/2017
HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	02/01/2017	31/01/2017
HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	02/01/2017	31/01/2017
IARA NILCE PEDROSO	02/01/2017	31/01/2017
IEDA MARTINS LOURENCO	02/01/2017	31/01/2017
ILISIANE FERRARI VIDAL	02/01/2017	31/01/2017
ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
INDAMARA CARNEIRO DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
INDIAMARA APARECIDA STOCO	02/01/2017	31/01/2017
IRISNEIA APARECIDA MARKOWICZ	02/01/2017	31/01/2017
ISABEL CRISTINA AMARAL SILVA	02/01/2017	25/01/2017
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	02/01/2017	31/01/2017
IVANETE FLAUSINO	02/01/2017	31/01/2017
IVETE DA APARECIDA RICETO	02/01/2017	31/01/2017
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	02/01/2017	31/01/2017
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	02/01/2017	31/01/2017
IVONETE APARECIDA TEIXEIRA	02/01/2017	31/01/2017
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	02/01/2017	31/01/2017
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	02/01/2017	31/01/2017
IZABELE SCHUSTER	02/01/2017	31/01/2017
JACIARA MACHADO PRESTES	02/01/2017	31/01/2017
JACINTA TEZZA	02/01/2017	31/01/2017
JACINTA TEZZA	02/01/2017	31/01/2017
JACIRA APARECIDA MENDES GLADE	02/01/2017	31/01/2017
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	02/01/2017	31/01/2017
JAILMA BARBOSA MENDES	02/01/2017	31/01/2017
JANAYNA HORNUNG DOS SANTOS LIMA	02/01/2017	31/01/2017

JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	02/01/2017	31/01/2017
JANICE INES CZERNYSZ	02/01/2017	31/01/2017
JANILLE TRAIN LEMES	02/01/2017	31/01/2017
JEANEN PAVLOVSKI MACHADO	02/01/2017	31/01/2017
JESSICA PINTO HEYMOWSKI	02/01/2017	31/01/2017
JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	02/01/2017	31/01/2017
JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	02/01/2017	31/01/2017
JOELISE FAGUNDES	02/01/2017	31/01/2017
JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
JOSE DIRCEU VIDAL PINTO	02/01/2017	31/01/2017
JOSEANE FANTIN VARDENSKI	02/01/2017	31/01/2017
JOSEANI MARQUES WEISS	02/01/2017	31/01/2017
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	02/01/2017	31/01/2017
JOSETE DO ROSARIO DOS S SILVA	02/01/2017	31/01/2017
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	02/01/2017	31/01/2017
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	02/01/2017	31/01/2017
JOSIANE DE F WILLE DE PAULA	02/01/2017	31/01/2017
JOZELIA MARIA PORTES	02/01/2017	31/01/2017
JUCARA MIRANDA THURMANN	02/01/2017	31/01/2017
JUCEMARA CAOS	02/01/2017	31/01/2017
JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE	02/01/2017	31/01/2017
JULIANA DA LUZ MACHADO	02/01/2017	31/01/2017
JULIANA DEDA KLAINCHMIDT	02/01/2017	31/01/2017
JULIANA HAMMERSCHMIDT	02/01/2017	31/01/2017
JULIANA HAMMERSCHMIDT	02/01/2017	31/01/2017
JULIANA STEGUES PAZZINATTO LIPSKI	02/01/2017	31/01/2017
JULIANE FIESZT DA SILVEIRA	02/01/2017	25/01/2017
JURANDIR BALBINO LINHARES	02/01/2017	31/01/2017
JUSELIA MARIA HUKAN	02/01/2017	31/01/2017
KELLY CARVALHO SODRE	02/01/2017	31/01/2017
KELLY PRESTES SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
LARISSA CARNEIRO RIBAS	02/01/2017	31/01/2017
LAURIANE DA SILVA MORDASKI	02/01/2017	31/01/2017
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	02/01/2017	31/01/2017
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	02/01/2017	31/01/2017
LENI TERESINHA GARRETT	02/01/2017	31/01/2017
LENIRA HOFFMANN LEINEKER	02/01/2017	31/01/2017
LERIDIANE DE MEIRA BUENO	02/01/2017	31/01/2017
LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC	02/01/2017	31/01/2017
LIDIANE REISE COELHO	02/01/2017	31/01/2017
LIGIA DAS NEVES DARROS	02/01/2017	31/01/2017
LIGIA LAIS GARRETT	02/01/2017	31/01/2017
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	02/01/2017	31/01/2017
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	02/01/2017	31/01/2017
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	02/01/2017	31/01/2017
LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	02/01/2017	31/01/2017
LOURDES HOFFMANN TORRES	02/01/2017	31/01/2017
LUANA AMARAL SCHULTZ	02/01/2017	31/01/2017
LUCELIA AFONSO DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
LUCI NUNES ALBERTI	02/01/2017	31/01/2017
LUCI TEREZINHA DE LIMA DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
LUCIA MARIA HAMMERSCHIMIDT TABORDA	02/01/2017	31/01/2017
LUCIA MARIA HORNING VIDAL	02/01/2017	31/01/2017
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	02/01/2017	31/01/2017
LUCIANE APARECIDA C CARDOSO	02/01/2017	31/01/2017
LUCIANE APARECIDA DAS NEVES AGUIAR	02/01/2017	31/01/2017
LUCIANE CORDEIRO POLAK	02/01/2017	31/01/2017
LUCIANE DE FATIMA BERNARDES MAYER	02/01/2017	31/01/2017
LUCIANE GUILMANN FABIANO	02/01/2017	31/01/2017
LUCIANE KRESKO	02/01/2017	06/01/2017
LUCIARA HELENA CLAIS	02/01/2017	31/01/2017
LUCIARA HELENA CLAIS	02/01/2017	31/01/2017
LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	02/01/2017	31/01/2017
LUCY DO SOCORRO HOBMEIR NEU	02/01/2017	31/01/2017
LUELEN HOFFMANN DE JESUS	02/01/2017	31/01/2017
LUZIA DE FATIMA MIRANDA	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA APARECIDA FAUTH	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA DA SILVA FELIPE	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA MARIA HOFFMANN	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA REGINA HOPATA MENDES	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA RIBAS PINTO	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	02/01/2017	31/01/2017
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	02/01/2017	31/01/2017
MARGARETH APARECIDA V AMORIN	02/01/2017	31/01/2017
MARGARETH JANKOSKI COTURE	02/01/2017	31/01/2017
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	02/01/2017	31/01/2017
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	02/01/2017	31/01/2017
MARI GIZELI MARTINS	02/01/2017	31/01/2017
MARIA ANGELITA CHUIKO	02/01/2017	31/01/2017
MARIA BENEDITA DO ROSARIO EVANGELISTA	02/01/2017	31/01/2017
MARIA BERNADETE R SCHILING	02/01/2017	31/01/2017
MARIA CRISTINA HOFFMANN	02/01/2017	31/01/2017

MARIA DE F FERREIRA MARTINS	02/01/2017	31/01/2017
MARIA DE FATIMA O SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
MARIA DE JESUS LEAL RODRIGUES	02/01/2017	31/01/2017
MARIA DE LOURDES BIETKOSKI DA SILVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES	02/01/2017	31/01/2017
MARIA DE LOURDES M VITALI	02/01/2017	31/01/2017
MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA	02/01/2017	31/01/2017
MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	02/01/2017	31/01/2017
MARIA IZABEL COLACO MOREIRA	02/01/2017	31/01/2017
MARIA JOANA RODRIGUES DE LIMA	02/01/2017	31/01/2017
MARIA JOSE PEDROSO GONCALVES	02/01/2017	31/01/2017
MARIA LUCI FERREIRA	02/01/2017	31/01/2017
MARIA LUCIA GAIO MORO	02/01/2017	31/01/2017
MARIA LUCIA HORNING PADILHA	02/01/2017	31/01/2017
MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	02/01/2017	31/01/2017
MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	02/01/2017	31/01/2017
MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	02/01/2017	31/01/2017
MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	02/01/2017	31/01/2017
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	02/01/2017	31/01/2017
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	02/01/2017	31/01/2017
MARIA SELVINA WAENGA	02/01/2017	31/01/2017
MARIA TEREZA GROSE	02/01/2017	31/01/2017
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	02/01/2017	31/01/2017
MARILDA APARECIDA VIEIRA DE MELO	02/01/2017	31/01/2017
MARILDA BUCHER HANCZ	02/01/2017	31/01/2017
MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	02/01/2017	31/01/2017
MARILDA PINHEIRO SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
MARILES RAISSA SCHARNOVEBER	02/01/2017	31/01/2017
MARILIA PAULA STIGAR	02/01/2017	31/01/2017
MARILIZA PEDRO ALAIKO	02/01/2017	31/01/2017
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	02/01/2017	31/01/2017
MARINA DE LOURDES P RIBAS	02/01/2017	31/01/2017
MARINA LEINEKER	02/01/2017	31/01/2017
MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
MARINES CORREA SCHUSTER	02/01/2017	31/01/2017
MARISA PEDROSO BARBOSA	02/01/2017	31/01/2017
MARISA SILVEIRA LOURES	02/01/2017	31/01/2017
MARISTELA APARECIDA F BISOTTO	02/01/2017	31/01/2017
MARISTELA CRISTINA METZ	02/01/2017	31/01/2017
MARIZETE METZ FERREIRA	02/01/2017	31/01/2017
MARLENE CARNEIRO MAIDL	02/01/2017	31/01/2017
MARLENE DO ROCIO BARBOSA	02/01/2017	31/01/2017
MARLENE KFIATKOVSKI	02/01/2017	31/01/2017
MARLENE MAYER GRITTEN	02/01/2017	31/01/2017
MARLI APARECIDA DEBERNE	02/01/2017	31/01/2017
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	02/01/2017	31/01/2017
MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA	02/01/2017	31/01/2017
MARLI HOPATA MEIRA	02/01/2017	31/01/2017
MARLI PAVANI SAKOVICZ	02/01/2017	31/01/2017
MARLI SALETE VIEIRA	02/01/2017	31/01/2017
MARLI TEREZINHA DUDA	02/01/2017	31/01/2017
MARLY KUDLA	02/01/2017	31/01/2017
MARLY TEREZINHA KUKLA	02/01/2017	31/01/2017
MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	02/01/2017	31/01/2017
MELAINE BRUNA JOMEK STECH	02/01/2017	31/01/2017
MELANHA SCHIPANSKI KRULIKOWSKI	02/01/2017	31/01/2017
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	02/01/2017	31/01/2017
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	02/01/2017	31/01/2017
MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	02/01/2017	31/01/2017
MILENE DOS SANTOS BUENO	02/01/2017	31/01/2017
MONICA SCHUSTER BILL	02/01/2017	31/01/2017
MONICA SCHUSTER BILL	02/01/2017	31/01/2017
NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	02/01/2017	31/01/2017
NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	02/01/2017	31/01/2017
NEUSA APARECIDA SCHUSTER PAES	02/01/2017	31/01/2017
NEUSA KACHIMARCK	02/01/2017	31/01/2017
NEUSA KACHIMARCK	02/01/2017	31/01/2017
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	02/01/2017	31/01/2017
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	02/01/2017	31/01/2017
NEUZA ZANDROVSKI DE LARA	02/01/2017	31/01/2017
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	02/01/2017	31/01/2017
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	02/01/2017	31/01/2017
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	02/01/2017	31/01/2017
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	02/01/2017	31/01/2017
NOELI MILLER RIBEIRO	02/01/2017	31/01/2017
NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	02/01/2017	31/01/2017
NOILY INES BZUNEK WOLF	02/01/2017	31/01/2017
NOILY UKAN DE ALMEIDA	02/01/2017	31/01/2017
OLANDO HALAIKO PACHECO	02/01/2017	31/01/2017
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
PATRICIA KULL	02/01/2017	31/01/2017
PATRICIA RODRIGUES PINTO	02/01/2017	31/01/2017
PATRICIA ROSA COELHO	02/01/2017	31/01/2017
PAULA DANIELE PAES FERRARI	02/01/2017	31/01/2017
PAULA DANIELE PAES FERRARI	02/01/2017	31/01/2017
PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO	02/01/2017	31/01/2017
RAMIRIA BARBOSA PINTO	02/01/2017	31/01/2017
RAQUEL MILDEMBERG DEDA	02/01/2017	31/01/2017
REGIANE A PALOMA G HOFFMAM	02/01/2017	31/01/2017

REGIANE DA LUZ MAGALHAES DIAS	02/01/2017	31/01/2017
REGIANE PAZ MULLER ECKEL	02/01/2017	31/01/2017
REGINA SCHUSTER DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
REJIANE MARIA DA SILVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
RENATA I ESBER SCHAPHAUSER	02/01/2017	31/01/2017
RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	02/01/2017	31/01/2017
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	02/01/2017	31/01/2017
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	02/01/2017	31/01/2017
ROSANE SANTOS LIMA PIRES	02/01/2017	31/01/2017
ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	02/01/2017	31/01/2017
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	02/01/2017	31/01/2017
ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI	02/01/2017	31/01/2017
ROSANGELA METZ KAZEKER	02/01/2017	31/01/2017
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	02/01/2017	31/01/2017
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	02/01/2017	31/01/2017
ROSANGELA RIBEIRO DO ROSARIO DE LIMA	02/01/2017	31/01/2017
ROSANI A SAMPAIO JANKOVSKI	02/01/2017	31/01/2017
ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
ROSELI DE FATIMA SANTOS HONORIO	02/01/2017	31/01/2017
ROSELI DROBINIESKI RAMOS	02/01/2017	31/01/2017
ROSELI PADILHA	02/01/2017	31/01/2017
ROSELY FATIMA DE LIMA	02/01/2017	31/01/2017
ROSEMERI RASMUSSEN	02/01/2017	31/01/2017
ROSEMERI RASMUSSEN	02/01/2017	31/01/2017
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	02/01/2017	31/01/2017
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	02/01/2017	31/01/2017
SALETE BUENO AFONSO	02/01/2017	31/01/2017
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	02/01/2017	31/01/2017
SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO	02/01/2017	31/01/2017
SANDRA APARECIDA SANTANA VIDAL	02/01/2017	31/01/2017
SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	02/01/2017	31/01/2017
SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	02/01/2017	31/01/2017
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	02/01/2017	31/01/2017
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	02/01/2017	31/01/2017
SANDRA MARA MAIER	02/01/2017	31/01/2017
SANDRA MARTINS RICETO	02/01/2017	31/01/2017
SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	02/01/2017	31/01/2017
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK	02/01/2017	31/01/2017
SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	02/01/2017	31/01/2017
SILMARA COLACO DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
SILMARA DOS ANJOS TABORDA	02/01/2017	31/01/2017
SILVANA APARECIDA P ALBERTI	02/01/2017	31/01/2017
SILVANA DE CASSIA MACIEL	02/01/2017	31/01/2017
SILVANA DE JESUS V DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
SILVANA MARI BATISTA	02/01/2017	31/01/2017
SILVANA MILDEMBERG NUNES	02/01/2017	31/01/2017
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO	02/01/2017	31/01/2017
SILVANE DO ROCIO FIORI AMARANTE	02/01/2017	31/01/2017
SIMONE CAMPOS	02/01/2017	31/01/2017
SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK	02/01/2017	31/01/2017
SIMONE ROSALVO DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
SIMONE SACOVICZ DA SILVA	01/03/2017	30/03/2017
SINCLEIA VOGT	02/01/2017	31/01/2017
SIRLEI KMIECIK	02/01/2017	31/01/2017
SOELY COLACO DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
SOILI DO ROCIO BARBOSA	02/01/2017	31/01/2017
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	02/01/2017	31/01/2017
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	02/01/2017	31/01/2017
SONIA GARDA NOVAKOSKI	02/01/2017	31/01/2017
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	02/01/2017	31/01/2017
SUELI APARECIDA GOLL DE CAMPOS	02/01/2017	31/01/2017
SUELI DE FATIMA FERREIRA GOLL	02/01/2017	31/01/2017
SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	02/01/2017	31/01/2017
SUELLEN SCHMIDT STABACK	02/01/2017	31/01/2017
TACIANE DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
TALITA SENHUK	02/01/2017	31/01/2017
TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO	02/01/2017	31/01/2017
TANIA MARCIA BAGNARA	02/01/2017	31/01/2017
TANIA MARCIA BAGNARA	02/01/2017	31/01/2017
TATIANE KOBERSTEN CORDEIRO	02/01/2017	31/01/2017
TERESA DA SILVEIRA CANS	02/01/2017	31/01/2017
TEREZINHA APARECIDA SCHIMIDT	02/01/2017	31/01/2017
TEREZINHA DE F DE A FABIENSKI	02/01/2017	31/01/2017
TEREZINHA DE JESUS COLACO CARVALHO	06/03/2017	04/04/2017
TEREZINHA DE JESUS P CARDOSO	02/01/2017	31/01/2017
TEREZINHA K MORDASKI MULLER	02/01/2017	31/01/2017
THAIS GOMES DO VALLE	02/01/2017	31/01/2017
THAIS LOISE MAURER	02/01/2017	31/01/2017
THAIS LOISE MAURER	02/01/2017	31/01/2017
THEO DIAS KUMMER	02/01/2017	31/01/2017
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
VALDICLEA SCHMIDT	02/01/2017	31/01/2017
VALMERI DIAS POLATO	02/01/2017	31/01/2017
VALQUIRIA REGINA BACH	02/01/2017	31/01/2017
VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	02/01/2017	31/01/2017
VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	02/01/2017	31/01/2017
VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	02/01/2017	31/01/2017
VANESSA HAMMERSCHMIDT LEITE	02/01/2017	31/01/2017

VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	02/01/2017	31/01/2017
VANESSA HOFFMANN GANZERT	02/01/2017	31/01/2017
VANIA GABINACIA FERREIRA	02/01/2017	31/01/2017
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	02/01/2017	31/01/2017
VANIA TEREZINHA FIOR POLATO	02/01/2017	31/01/2017
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	02/01/2017	31/01/2017
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	02/01/2017	31/01/2017
VANUSA KELLNER	02/01/2017	31/01/2017
VERLY APARECIDA R PINTO	02/01/2017	31/01/2017
VILDA DA LUZ RIBEIRO	02/01/2017	31/01/2017
VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	02/01/2017	31/01/2017
VIVIANE FAVARO LINHARES	02/01/2017	31/01/2017
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	02/01/2017	31/01/2017
VIVIANE WILL DE PAULA	02/01/2017	31/01/2017
WALDECYR COLLACO DO VALLE	02/01/2017	31/01/2017
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	02/01/2017	31/01/2017
WILMA APARECIDA MOREIRA IGNACIO CORREA	02/01/2017	31/01/2017
WILMA WILL LEAL BANDEIRA	02/01/2017	31/01/2017
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	02/01/2017	31/01/2017
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	02/01/2017	31/01/2017
WILMARA MAIDL WILL	02/01/2017	31/01/2017
ZELIA DO ROCIO MARTINS MORO	02/01/2017	31/01/2017
ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES	02/01/2017	31/01/2017
ZENILDO DRUCZ CORREA	02/01/2017	31/01/2017
ZILDA APARECIDA DOS REIS	02/01/2017	31/01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	01/02/2017	02/03/2017
ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANA JANZ STICA	01/03/2017	30/03/2017
ADRIANA T DO NASCIMENTO MENAO	02/01/2017	31/01/2017
ADRIANA TEIDER CARDOSO	02/01/2017	31/01/2017
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	10/01/2017	29/01/2017
ALESSANDRA BATISTA BUENO	02/01/2017	16/01/2017
ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO	16/01/2017	04/02/2017
ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA	18/01/2017	01/02/2017
AMIELA RIBAS TON	01/03/2017	30/03/2017
ANA CAROLINA DA CRUZ CASTRO	02/01/2017	31/01/2017
ANA ELIETE C HAMERSCHMIDT	16/01/2017	03/02/2017
ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	02/01/2017	31/01/2017
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	02/01/2017	16/01/2017
ANA MARIA NUNES DIAS LOURES	02/01/2017	16/01/2017
ANDREA CRISTINA DE MATOS DIAS	02/01/2017	31/01/2017
ANDREIA MARIA MENDES	02/01/2017	31/01/2017
ANGELA MARIA DAS NEVES RODRIGUES	16/03/2017	14/04/2017
ANGELA PEDRO BZUNECK	01/02/2017	02/03/2017
ARIANE RIBAS DAOU	18/01/2017	16/02/2017
ARLETE APARECIDA DE LIMA ALVES	02/01/2017	31/01/2017
BEATRIZ GOLL GONZAGA	21/02/2017	22/03/2017
BEATRIZ VIEIRA	01/02/2017	02/03/2017
BENEDITA ELZI FERREIRA GUIMARAES	06/03/2017	04/04/2017
CAMILA ALVES DOS SANTOS	01/03/2017	30/03/2017
CECILIA ROSSA DE CAMARGO	02/01/2017	31/01/2017
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	10/02/2017	01/03/2017
CESAR DE SOUZA MORAIS	30/01/2017	28/02/2017
CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	13/02/2017	14/03/2017
CRISTIANE ADAO	01/02/2017	02/03/2017
CRISTIANE PEDROSO PEPPES	09/01/2017	23/01/2017
CRISTIANE SCHUSTER BILL	01/02/2017	02/03/2017
DANIEL OLIVEIRA FRANCA	11/03/2017	09/04/2017
DARCIOLY KUKLA RODRIGUES	02/01/2017	31/01/2017
DEBORA VERBURG	16/01/2017	25/01/2017
DIRCEIA DO ROCIO K PADILHA	01/03/2017	30/03/2017
DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	02/01/2017	31/01/2017
DIVALDO BENEDITO SARNICK	03/03/2017	01/04/2017
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	01/03/2017	30/03/2017
EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	31/01/2017	01/03/2017
ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	09/01/2017	31/01/2017
ELIANE PEDROSO GONCALVES	06/03/2017	15/03/2017
ELIANE PICULSKI PAES	01/03/2017	30/03/2017
ELIS ROSANE A MENDES DE SOUZA	09/01/2017	28/01/2017
ELISANGELA CAOS	03/01/2017	17/01/2017
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	02/01/2017	16/01/2017
EMANUELLE LILLER DA SILVA	10/02/2017	24/02/2017
FABIANA PATRICIA BUENO DE CHAVES	02/01/2017	31/01/2017
FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	02/01/2017	31/01/2017
FRANCIELE GANZERT CAUS	01/02/2017	02/03/2017
GEANNE CLAUDIA ZANETTI	23/01/2017	21/02/2017
GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	01/03/2017	20/03/2017
GISLAINE DA LUZ SANTANA DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES	23/01/2017	21/02/2017
GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
HELENIR BATISTA DA LUZ	16/01/2017	30/01/2017
HELOISA SLUSARZ SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
INDIANA TEIDER	11/01/2017	09/02/2017
IVO BENEDITO SILVEIRA DE LIMA	02/01/2017	31/01/2017
JANE DA CONCEICAO KRICHESKI	02/01/2017	31/01/2017
JANE MARIA SCARTEZINI (Padrão 2)	02/01/2017	16/01/2017

JANE MARIA SCARTEZINI (Padrão 1)	03/01/2017	17/01/2017
JANE MARIA SCARTEZINI (Padrão 1)	28/02/2017	14/03/2017
JANE MARIA SCARTEZINI (Padrão 2)	06/03/2017	20/03/2017
JAQUELINE BATISTELLA	01/02/2017	02/03/2017
JEAN CESAR PIMENTEL	02/01/2017	31/01/2017
JEANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	01/03/2017	30/03/2017
JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO	01/02/2017	02/03/2017
JESSICA MARIA DA SILVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	01/02/2017	02/03/2017
JOCIANA CAMPANHOLO	01/03/2017	10/03/2017
JOELISA LENZI	17/01/2017	31/01/2017
JOELMA TEREZINHA KUTAX	02/02/2017	11/02/2017
JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	01/02/2017	02/03/2017
JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	02/01/2017	31/01/2017
JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA	13/03/2017	27/03/2017
JUAREZ MIGUEL FERREIRA	09/01/2017	31/01/2017
JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	01/02/2017	02/03/2017
JULIANA KRAINSKI DA SILVA	02/01/2017	21/01/2017
JURANDIR EULALIO RODRIGUES	01/03/2017	30/03/2017
JUSSARA DE FATIMA V WALTER	09/01/2017	31/01/2017
LENICE WALICHINSKI	01/03/2017	30/03/2017
LEONARDO PETRAUSKI	02/01/2017	31/01/2017
LEONI ANTUNES	01/01/2017	15/01/2017
LIDIANE PEPES NASCIMENTO	02/01/2017	31/01/2017
LIDIANE WIGGERS DELPONTE	23/01/2017	06/02/2017
LUCIA EUKO DREVENAK	02/01/2017	31/01/2017
LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	01/03/2017	30/03/2017
MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI	01/02/2017	02/03/2017
MARCIA HOFFMANN SIBEN	26/01/2017	24/02/2017
MARCIA REGINA GUEBERT	02/01/2017	31/01/2017
MARCIANA DO NASCIMENTO BARBOSA	13/02/2017	14/03/2017
MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO	01/01/2017	30/01/2017
MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	02/01/2017	31/01/2017
MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	02/01/2017	31/01/2017
MARIA BENEDITA DA LUZ CARDOSO	01/03/2017	30/03/2017
MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	02/01/2017	31/01/2017
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	01/02/2017	02/03/2017
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	01/03/2017	30/03/2017
MARIA HAMMERSCHMIDT	15/02/2017	24/02/2017
MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	02/01/2017	31/01/2017
MARIA LEONILDA LOPES	01/03/2017	30/03/2017
MARILEIA HEMPLES	02/01/2017	31/01/2017
MARILENE BERNADETE KARAS BRUM	02/01/2017	31/01/2017
MARILUZ FERREIRA KLIMIONT	02/01/2017	31/01/2017
MARINA CORREA SANTOS	03/01/2017	31/01/2017
MARINA CORTES ABDALA	02/01/2017	19/01/2017
MARISA APARECIDA CAMARGO	02/01/2017	31/01/2017
MARLENE SCHUSTER DA SILVA UKAN	16/01/2017	04/02/2017
MARLI TERESINHA FRANCO	01/03/2017	30/03/2017
MARTA EMILIA C DE OLIVEIRA	01/03/2017	30/03/2017
MAURITA ALVES DE LIMA	02/01/2017	31/01/2017
MICHELE BROGIAN	09/01/2017	31/01/2017
NEUSA DE FATIMA DE M GUEBER	01/01/2017	30/01/2017
NEUZI MARQUES BELLO DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
ODAIR JOSE JAVORSKI CARLOS	02/03/2017	31/03/2017
PATRICIA FABRASIL DANILAU	09/03/2017	07/04/2017
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	16/03/2017	04/04/2017
PATRICIA HELLINGER	06/03/2017	25/03/2017
PAULO CESAR RIBAS HOFFMANN	02/01/2017	31/01/2017
QUELI DE MELO	02/01/2017	31/01/2017
REGINA DE OLIVEIRA	23/01/2017	06/02/2017
ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	18/01/2017	16/02/2017
ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	01/03/2017	30/03/2017
ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO	25/02/2017	26/03/2017
ROSANGELA MARIA DIAS MENDES	01/01/2017	30/01/2017
ROSECLEIDE HORNING DO VALE	22/03/2017	31/03/2017
ROSELI DE SOUZA PORTES	16/01/2017	30/01/2017
ROSELY PRCZYBITINIAK	16/01/2017	30/01/2017
ROSELY PRCZYBITINIAK	13/02/2017	27/02/2017
ROSICLER AMARAL ROSA	02/01/2017	31/01/2017
ROSILDA BATISTA GREGORIO	02/01/2017	31/01/2017
ROSILDA RAMOS MARTINS	02/01/2017	31/01/2017
RUTH MARA LECHINSKI	06/03/2017	04/04/2017
SANDRA MARA DE O KASUBOWSKI	02/01/2017	31/01/2017
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	13/03/2017	01/04/2017
SARITA DE GUADALUPE MOREIRA DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
SERGIO LUIZ SCHLOGEL DE AZAMBUJA	02/03/2017	31/03/2017
SILMARA DE FATIMA R WAGNER	16/01/2017	30/01/2017
SILMARA DOS SANTOS CUNHA	13/02/2017	27/02/2017
SILVETE ADAO DE CARVALHO	02/01/2017	31/01/2017
SILVIA LETICIA RAMOS	11/01/2017	25/01/2017
SIMONE DOS SANTOS	01/03/2017	15/03/2017
SIMONE ROSSI	01/03/2017	15/03/2017
SIRLENE PARIZE BAUMGARTNER	01/03/2017	30/03/2017
SOILI KNOPIK	13/02/2017	14/03/2017
SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
SUELLEN DE FATIMA DE SOUZA ASSUMPCAO	02/01/2017	31/01/2017
TALIZE MADELY MARTINS TAVARES	15/03/2017	29/03/2017

TANIA MAGALI DE FARIAS	02/01/2017	31/01/2017
TATIANE TEITER HORNUNG	06/03/2017	04/04/2017
TEREZINHA A VALE DOS SANTOS	01/03/2017	30/03/2017
THADIA BEL RIBAS TON	02/01/2017	31/01/2017
VALDERES BORBA	02/01/2017	31/01/2017
VALDERES BORBA	02/01/2017	31/01/2017
VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS	23/01/2017	01/02/2017
VERA LUCIA HEINZEN CORTES	02/01/2017	31/01/2017
VERONIZE BARBOSA KUCZERA	01/03/2017	30/03/2017
WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	02/01/2017	31/01/2017
WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO	02/01/2017	11/01/2017
WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO	13/02/2017	04/03/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	01/02/2017	15/02/2017
ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	06/03/2017	20/03/2017
CAMILA LOPATA SIMAO	02/01/2017	31/01/2017
DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA	02/01/2017	31/01/2017
JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	02/03/2017	31/03/2017
JULIETA BAIOTTO	06/03/2017	20/03/2017
KASSIO ALEXANDRE PAIVA ROSA	06/03/2017	04/04/2017
KLEI WILLIAM PRESTES GOLART	02/01/2017	31/01/2017
MARCELO FABIANO HELLA	16/01/2017	04/02/2017
MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR	01/03/2017	30/03/2017
MARIA HELENA T DA SILVEIRA	02/01/2017	31/01/2017
MARINA APARECIDA DOS SANTOS LAIBIDA	09/01/2017	31/01/2017
NEUSA SOVIENSKI FERREIRA	02/01/2017	31/01/2017
RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	02/01/2017	31/01/2017
SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	16/01/2017	14/02/2017
TEREZINHA DE J GOOD CHOENDLER	06/03/2017	04/04/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA	16/01/2017	30/01/2017
ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	16/01/2017	30/01/2017
GILLIARD MAIDL	01/03/2017	30/03/2017
LUCIANA COELHO FABIANSKI	02/01/2017	16/01/2017
MERCIA MEDEIROS SILVA FRANCA	13/03/2017	27/03/2017
SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS	13/03/2017	27/03/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ADRIANO COSTA PINTO	01/03/2017	30/03/2017
FELIPE FERREIRA CORREA	01/03/2017	15/03/2017
FLAVIANA MORO DOS SANTOS	01/02/2017	15/02/2017
JAIR MILDEMBERG VIEIRA	01/03/2017	30/03/2017
JOSE LUIS DE LIMA MACIEL	01/03/2017	30/03/2017
LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	01/03/2017	30/03/2017
NILCEU BECHTLOFF RIBAS	16/01/2017	14/02/2017
PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA	09/01/2017	31/01/2017
RUBENS DELPONTE	06/02/2017	07/03/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F54559BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o pagamento do retroativo referente ao saldo devido aos profissionais do magistério municipal nos termos da lei Municipal nº.3069/2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº.3069/2015, e considerando o Processo Digital nº 6953/2017 de 25/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de que trata a Lei Municipal nº.3069/15 por meio de indenização, em folha de pagamento, não incidindo sobre o valor pago quaisquer encargos sociais ou trabalhistas, aos servidores e aos ex-servidores abaixo qualificados nos valores e percentuais conforme tabela:

NOME	CARGO	RETROATIVO	IGP-M
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	PEDAGOGA	619,60	30,13
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	PROFESSOR	619,60	30,13
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	PROFESSOR	619,60	30,13
ADRIANA DA SILVA BILL	PROFESSOR	619,60	30,13

ADRIANA KAPLUM DA SILVA	PROFESSOR	619,60	30,13
ADRIANA KAPLUM DA SILVA	PROFESSOR	619,60	30,13
ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	619,60	30,13
ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	619,60	30,13
ADRIANA RAMOS CAMARGO	PROFESSOR	619,60	30,13
ADRIANE PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ADRIELI MASCARELLO TERRES	PROFESSOR	619,60	30,13
ALAIS DE FREITAS VARGAS	EDUCADOR INFANTIL	472,57	22,98
ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	PROFESSOR	619,60	30,13
ALEISI LUDER CORREA	PROFESSOR	619,60	30,13
ALIANE SOSSELA VALENTE	PROFESSOR	619,60	30,13
ALINE ALESSANDRA HALAIKO FERRARI	PROFESSOR	619,60	30,13
ALINE TENORIO DOMINGUES	PROFESSOR	619,60	30,13
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	PROFESSOR	619,60	30,13
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	PROFESSOR	619,60	30,13
AMELIA REGINA KUSS VIDAL	PROFESSOR	619,60	30,13
ANA CRISTINA TEIDER BACH	PROFESSOR	619,60	30,13
ANA ILZA SASS	PROFESSOR	619,60	30,13
ANA LUCIA SCHMIDT	PROFESSOR	619,60	30,13
ANA MARIA FRANCELINO	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ANA MARIA OPOLIS GOLL	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PROFESSOR	619,60	30,13
ANDREA HOFFMANN TURMANN	PROFESSOR	619,60	30,13
ANDREA NUNES PINTO DE JESUS	PROFESSOR	619,60	30,13
ANGELA BATISTA SCHUSTER	PROFESSOR	619,60	30,13
ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	PROFESSOR	619,60	30,13
ARLETE A PIMENTEL DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	619,60	30,13
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	619,60	30,13
AURITA REZENDE CHERUBINI	PEDAGOGA	619,60	30,13
BARBARA BILL DE ANDRADE	PROFESSOR	619,60	30,13
BEATRIZ APARECIDA PEPES DE SOUZA	PROFESSOR	619,60	30,13
BEATRIZ OLIVIA M DE SIQUEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
BEATRIZ PICKSSIUS	PROFESSOR	619,60	30,13
BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	PROFESSOR	619,60	30,13
BENEDITA DIRCE BUENO	PROFESSOR	619,60	30,13
BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
BERENICE FACCIN LEINEKER	PROFESSOR	619,60	30,13
BERNADETE A BURCHAK FERREIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
BERNADETE RAMOS GUEBER	PROFESSOR	619,60	30,13
CARINA BARBOSA PINTO	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
CARLA MARA MARQUES GREGOSKI	PROFESSOR	619,60	30,13
CARLA MARIA KUSS	PEDAGOGA	619,60	30,13
CARLA RAMOS GOLL	PROFESSOR	619,60	30,13
CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	256,59	12,48
CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	619,60	30,13
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	619,60	30,13
CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	619,60	30,13
CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	619,60	30,13
CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
CLARICE LASKASKI BILL	PROFESSOR	619,60	30,13
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	619,60	30,13
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	619,60	30,13
CLAUDETE APARECIDA D THEREZIO	PROFESSOR	619,60	30,13
CLAUDIA COLACO CARVALHO	PROFESSOR	619,60	30,13
CLAUDIA FAVARO CARRANO	PEDAGOGA	619,60	30,13
CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
CLAUDIA PESSOA X DA SILVEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
CLAUDIA ROMILDA P DA CRUZ	PROFESSOR	619,60	30,13
CLEIA MARIA GANDIN PAES	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	183,14	8,90
CLEUSA APARECIDA ROSA GEMIN	PROFESSOR	619,60	30,13
CRELY UKAN ZELA	PROFESSOR	619,60	30,13
CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	PROFESSOR	619,60	30,13
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	PROFESSOR	619,60	30,13
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	PEDAGOGA	619,60	30,13
CRISTINA SCHUSTER BILL	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	619,60	30,13
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	619,60	30,13
DANUCHA UKAN GOLL	PROFESSOR	619,60	30,13
DARLY KLEINSCHMIDT	PROFESSOR	330,91	16,09
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	PROFESSOR	619,60	30,13
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	PROFESSOR	619,60	30,13
DELEUSA MARIA CORREA B DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
DELEUSA MARIA CORREA B DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
DENISE APARECIDA C MURBACH	PROFESSOR	619,60	30,13
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	PROFESSOR	619,60	30,13
DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
DENISE MATTAR SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
DENISE MATTAR SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	619,60	30,13
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	619,60	30,13

DIENY ROCHA GRANDE	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO	PROFESSOR	619,60	30,13
DIRLEI JANZ STICA	PROFESSOR	619,60	30,13
DIRLENE DO PERPETUO G HANCZ	PROFESSOR	619,60	30,13
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	619,60	30,13
DULCE BACH	PROFESSOR	619,60	30,13
EDSON LUIZ BARCOTE	PROFESSOR	619,60	30,13
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	PEDAGOGA	619,60	30,13
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	PROFESSOR	619,60	30,13
ELAINE HORNING	PROFESSOR	619,60	30,13
ELAINE MAYER HORNING	PROFESSOR	619,60	30,13
ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ELI MARIA SCHEFFER MOREIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
ELIANA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR	619,60	30,13
ELIANA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR	619,60	30,13
ELIANE DE JESUS FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ELIANE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	619,60	30,13
ELIANE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	619,60	30,13
ELIANE PONTAROLO LOPES	PROFESSOR	619,60	30,13
ELIANE PONTAROLO LOPES	PROFESSOR	619,60	30,13
ELIANE TEIXEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ELIETE HELENA ALBANSKI ZELA	PROFESSOR	619,60	30,13
ELIETE MENDES BARBOSA	PROFESSOR	619,60	30,13
ELIETE SCHULTZ NETTO	PROFESSOR	619,60	30,13
ELY MARIA KAIS	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
EMILIA RITA CARRANO CARON	PEDAGOGA	619,60	30,13
ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	619,60	30,13
ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	619,60	30,13
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	PROFESSOR	619,60	30,13
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
FERNANDA DE PAULI MARTINS	PROFESSOR	619,60	30,13
FRANCIELE APARECIDA PINTO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	294,39	14,31
FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	PROFESSOR	619,60	30,13
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	619,60	30,13
GIANE MURBACH HOFFMANN	PROFESSOR	619,60	30,13
GISELE RIBAS DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	PROFESSOR	619,60	30,13
GLAUCIA STARON KOHLER	PROFESSOR	619,60	30,13
GRACIELE ALBERTI FIGURA	PROFESSOR	619,60	30,13
GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	619,60	30,13
HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	PEDAGOGA	619,60	30,13
HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	PROFESSOR	619,60	30,13
IEDA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	619,60	30,13
ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
INDIAMARA APARECIDA STOCO	PROFESSOR	619,60	30,13
IRATINA BARBOSA	PROFESSOR	152,72	7,43
IRENE ZUCHELLI	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ISABEL CRISTINA AMARAL SILVA	PROFESSOR	619,60	30,13
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR	619,60	30,13
ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS	PROFESSOR	619,60	30,13
IVANA MARIA GAIO PINTO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
IVANETE RUIZ PALOMA	PROFESSOR	619,60	30,13
IVANIA RITA ROM CABACHUK	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	619,60	30,13
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	619,60	30,13
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
IZABELE SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
JACINTA TEZZA	PROFESSOR	619,60	30,13
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	PROFESSOR	619,60	30,13
JANEIDE MARIA DE A RICETO	PROFESSOR	619,60	30,13
JANETE A SCHAPHAUSER BECHTLOFF	PROFESSOR	619,60	30,13
JANETE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	619,60	30,13
JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
JANICE INES CZERNYSZ	PROFESSOR	619,60	30,13
JEANEN PAVLOVSKI MACHADO	PROFESSOR	619,60	30,13
JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
JOCELY MARQUES RIBAS	PROFESSOR	619,60	30,13
JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
JOSEANI MARQUES WEISS	PROFESSOR	619,60	30,13
JOSELIA MARTINS JANZ	PROFESSOR	619,60	30,13
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	PROFESSOR	619,60	30,13
JOSIANE DE F WILLE DE PAULA	PROFESSOR	619,60	30,13
JOZELIA MARIA PORTES	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
JUCELIA APARECIDA GUTERVILLE	PROFESSOR	502,87	24,45
JULIANA DEDA KLAINCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
JULIANA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	619,60	30,13
JUSELIA MARIA HUKAN	PROFESSOR	619,60	30,13
JUSSARA RAMOS SAMPAIO	PROFESSOR	619,60	30,13
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	PROFESSOR	619,60	30,13
KELLY PRESTES SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
LARISSA CARNEIRO RIBAS	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13

LAURIANE DA SILVA MORDASKI	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	PROFESSOR	619,60	30,13
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	PROFESSOR	619,60	30,13
LENIRA HOFFMANN LEINEKER	PROFESSOR	619,60	30,13
LERIDIANE DE MEIRA BUENO	PROFESSOR	619,60	30,13
LIGIA DAS NEVES DARROS	PROFESSOR	619,60	30,13
LIGIA LAIS GARRETT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PROFESSOR	619,60	30,13
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PEDAGOGA	619,60	30,13
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	PROFESSOR	619,60	30,13
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	PEDAGOGA	619,60	30,13
LISANGELA APARECIDA SAMPAIO	PROFESSOR	619,60	30,13
LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	PROFESSOR	619,60	30,13
LORETE CACHOROSKI BORA	PROFESSOR	619,60	30,13
LUANA AMARAL SCHULTZ	EDUCADOR INFANTIL	23,46	1,14
LUCELIA AFONSO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
LUCI TEREZINHA S PEREIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	PROFESSOR	619,60	30,13
LUCIANE APARECIDA C CARDOSO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
LUCIANE DA GRACA GONZAGA	PROFESSOR	619,60	30,13
LUCIANE KRESKO	PROFESSOR	619,60	30,13
LUCIARA HELENA CLAIS	PROFESSOR	619,60	30,13
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR	619,60	30,13
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
LUCIENNE SPLUNG RAMALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	PROFESSOR	619,60	30,13
LUELEN HOFFMANN DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
MARCIA APARECIDA FAUTH	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	619,60	30,13
MARCIA MARIA HOFFMANN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	619,60	30,13
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	PROFESSOR	619,60	30,13
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	PROFESSOR	619,60	30,13
MARCIA REGINA HOPATA MENDES	PROFESSOR	619,60	30,13
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	PROFESSOR	619,60	30,13
MARCIA RIBAS PINTO	PROFESSOR	619,60	30,13
MARCIA RODRIGUES DA ROSA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	PROFESSOR	619,60	30,13
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARGARETH JANKOSKI COTURE	PROFESSOR	619,60	30,13
MARGARIDA DA SILVEIRA MAURER	PROFESSOR	619,60	30,13
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	619,60	30,13
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	619,60	30,13
MARGLEYSE ADRIANA DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
MARI GIZELI MARTINS	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA APARECIDA M VARCHAKI	PROFESSOR	227,56	11,06
MARIA BERNADETE R SCHILING	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA BETANIA P DE OLIVEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA CHRISTINA C MARIANO	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
MARIA CRISTINA HOFFMANN	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA DE LOURDES M VITALI	PEDAGOGA	619,60	30,13
MARIA DE LURDES M PEREIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA IZABEL GANZERT FERRARI	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA KLEMBA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA LUCIA GAIO MORO	PEDAGOGA	619,60	30,13
MARIA LUCIA GAIO MORO	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA LUCIA HORNING PADILHA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA ROSA L DA FONSECA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA SELVINA WAENGA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA SELVINA WAENGA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	PROFESSOR	619,60	30,13
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	PROFESSOR	619,60	30,13
MARILENE VASCO DOS SANTOS	PROFESSOR	398,90	19,40
MARILIZA PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
MARINA HORNING	PROFESSOR	619,60	30,13
MARINA LEINEKER	PROFESSOR	619,60	30,13
MARINES CORREA SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
MARINEZ KAZEKER	PROFESSOR	619,60	30,13
MARISA DE PAULA ALMEIDA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARISTELA CRISTINA METZ	PROFESSOR	619,60	30,13
MARISTELA HORNING PAVANI	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIZA MARIA R HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	619,60	30,13
MARIZETE METZ FERREIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARLENE KFIATKOVSKI	PROFESSOR	619,60	30,13
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13

MARLI PAVANI SAKOVICZ	PROFESSOR	123,72	6,02
MARLI PAVANI SAKOVICZ	PROFESSOR	619,60	30,13
MARLI POLATO FERREIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARLI SALETE VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
MARLI TEREZINHA DUDA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
MARLY DE FATIMA M JOZWIAK	PROFESSOR	619,60	30,13
MARLY KUDLA	PROFESSOR	12,10	,59
MARLY KUDLA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARLY TEREZINHA KUKLA	PROFESSOR	619,60	30,13
MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	619,60	30,13
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	619,60	30,13
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	619,60	30,13
MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
MONICA SCHUSTER BILL	PROFESSOR	619,60	30,13
MONICA SCHUSTER BILL	PROFESSOR	619,60	30,13
NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	PROFESSOR	619,60	30,13
NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	PROFESSOR	619,60	30,13
NERLI DO ROCIO CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	619,60	30,13
NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	619,60	30,13
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	PROFESSOR	619,60	30,13
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	PROFESSOR	619,60	30,13
NEUZELI CAMARGO STEKLAIN	PROFESSOR	619,60	30,13
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	619,60	30,13
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	619,60	30,13
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
NOELI MILLER RIBEIRO	PEDAGOGA	619,60	30,13
NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	PROFESSOR	619,60	30,13
NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	619,60	30,13
NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	619,60	30,13
NOILY UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	619,60	30,13
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	619,60	30,13
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	619,60	30,13
PATRICIA RODRIGUES PINTO	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	619,60	30,13
PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	619,60	30,13
RAMIRIA BARBOSA PINTO	PROFESSOR	619,60	30,13
RAQUEL MILDEMBERG DEDA	PROFESSOR	619,60	30,13
REGIANE A PALOMA G HOFFMAM	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
REGINA APARECIDA F DE ALMEIDA	PEDAGOGA	619,60	30,13
REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES	PROFESSOR	619,60	30,13
REGINA MARIA GEMIN DO ROSARIO	DIRETOR GERAL	619,60	30,13
REJIANE MARIA DA SILVEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
RENATA I ESBER SCHAPHAUSER	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
ROBERTA MUHLBAUER	EDUCADOR INFANTIL	418,33	20,34
ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	SUPERVISORA EDUCACIONAL	619,60	30,13
ROSANA SCARDANZAN FIGURA	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSANGELA A KNAUTH KOVALSKI	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSANGELA METZ KAZEKER	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSANGELA RIBEIRO DO ROSARIO DE LIMA	PEDAGOGA	619,60	30,13
ROSANI A SAMPAIO JANKOVSKI	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
ROSANI TEREZINHA KRANZ ASSMANN	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
ROSELI DROBINIESKI RAMOS	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSELI MARIA SANTOS	PEDAGOGA	619,60	30,13
ROSELY BENEDITA RIBAS CORREA	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSILANE A SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	PROFESSOR	619,60	30,13
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	619,60	30,13
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	619,60	30,13
SALETE R BAUMGARTNER XAVIER	PROFESSOR	619,60	30,13
SALETE SCARDANZAN PINHEIRO	PROFESSOR	619,60	30,13
SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	PROFESSOR	619,60	30,13
SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	PROFESSOR	619,60	30,13
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	PROFESSOR	619,60	30,13
SANDRA MARA MAIER	PROFESSOR	619,60	30,13
SANDRA MARA MAIER	PEDAGOGA	619,60	30,13
SANDRA MARTINS RICETO	PROFESSOR	619,60	30,13
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	PROFESSOR	619,60	30,13
SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	PROFESSOR	619,60	30,13
SILVANA APARECIDA P ALBERTI	PROFESSOR	619,60	30,13
SILVANA DE JESUS V DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	619,60	30,13

SILVANA MILDEMBERG NUNES	PROFESSOR	619,60	30,13
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	619,60	30,13
SILVETE TEREZINHA W DE AGUIAR	PROFESSOR	619,60	30,13
SIMONE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
SIMONE DE FATIMA LUDER SODRE	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
SIMONE SACOVICZ DA SILVA	PROFESSOR	619,60	30,13
SIRLEI A SOSSELA KFIATKOVSKI	PROFESSOR	619,60	30,13
SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA	PROFESSOR	619,60	30,13
SOELY COLACO DA SILVA	PROFESSOR	619,60	30,13
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	619,60	30,13
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	619,60	30,13
SONIA GARDA NOVAKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	PROFESSOR	619,60	30,13
SUELI DE FATIMA M ALBANSKE	PROFESSOR	619,60	30,13
SUELLEN SCHMIDT STABACK	PROFESSOR	619,60	30,13
TACIANE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
TACLA MORAIMA DAWAGI DAOU	PEDAGOGA	619,60	30,13
TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
TANIA MARA DA SILVA BUENO	PEDAGOGA	619,60	30,13
TANIA MARCIA BAGNARA	PROFESSOR	619,60	30,13
TEREZINHA APARECIDA SCHIMIDT	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
TEREZINHA K MORDASKI MULLER	PROFESSOR	619,60	30,13
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	PROFESSOR	619,60	30,13
THAIS LOISE MAURER	PROFESSOR	619,60	30,13
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
VALDICLEA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
VALMERI DIAS POLATO	PROFESSOR	619,60	30,13
VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	619,60	30,13
VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	619,60	30,13
VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	619,60	30,13
VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
VANESSA HOFFMANN GANZERT	PROFESSOR	619,60	30,13
VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	PROFESSOR	619,60	30,13
VANIA GABINACIA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	619,60	30,13
VANUSA KELLNER	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
VERLY APARECIDA R PINTO	PROFESSOR	619,60	30,13
VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	619,60	30,13
VIVIANE FAVARO LINHARES	PROFESSOR	619,60	30,13
VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	619,60	30,13
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	619,60	30,13
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	619,60	30,13
VIVIANE WILL DE PAULA	PROFESSOR	619,60	30,13
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	619,60	30,13
WILMA APARECIDA MOREIRA IGNACIO CORREA	PROFESSOR	619,60	30,13
WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA	PROFESSOR	619,60	30,13
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR	619,60	30,13
ZELIA VARCHAKI PORTES	PROFESSOR	619,60	30,13
ZILDA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	619,60	30,13

Art. 2º - O pagamento aos ex-servidores dependerá de confirmação, pelo Departamento de Recursos Humanos, do número de conta bancária para crédito do numerário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28F82B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	SELENIA	LITRO	150	29,00	4.350,00
2	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	F1 MASTER	LITRO	100	32,00	3.200,00
3	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	F1 MASTER	LITRO	350	21,00	7.350,00
4	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL	F1 MASTER	LITRO	40	14,10	564,00
5	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	ELAION D2	LITRO	250	31,00	7.750,00
6	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	F1 MASTER	LITRO	20	35,00	700,00
7	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4	BRUTUS ALTA PERFO	LITRO	1500	10,90	16.350,00
8	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CG-4	PETRONAS	BALDE	50	223,00	11.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 51.414,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá substituir os lubrificantes (trocar o óleo) imediatamente após a solcitação, a troca ocorrerá na sede da empresa Contratada que deverá ser no Perímetro Urbano do Município de Loanda, no caso da vencedora não possuir sede no Município de Loanda-Pr, a mesma terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para instalação de ponto de atendimento ao Contratante, devendo a mesma também substituir o filtro de óleo que será fornecido pela Contratante, sem custo adicional para o Município, válido para os itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48A5A315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CF, GALÃO COM 20 LITROS	PETROBRAS	GALAO	20	160,00	3.200,00
10	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	IPIRANGA	LITRO	80	15,50	1.240,00
11	FLUÍDO PARA FREIO DOT3 (UNIDADE DE 500 ML), CAIXA COM 30 UNIDADES	VARGA	LITRO	2	360,00	720,00
12	FLUÍDO PARA FREIO DOT4 (UNIDADE DE 500 ML), CIXA COM 30 UNIDADES	VARGA	LITRO	4	400,00	1.600,00
13	GRAXA PARA ROLAMENTOS COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I 2, BALDE COM 20 KG	PETRONAS	BALDE	4	282,00	1.128,00
14	GRAXA PARA CHASSIS E PINOS, TAMBOR COM 170 KG	IPIRANGA	TAMBOR	3	1.180,00	3.540,00
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	DOUPRAH	LITRO	150	8,00	1.200,00
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS	IPIRANGA	GALAO	20	189,00	3.780,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS 68, GALÃO COM 20 LITROS	IPIRANGA	GALAO	20	154,00	3.080,00

18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, GALÃO COM 20 LITROS	PETROBRAS	GALAO	4	200,00	800,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS	IPIRANGA	GALAO	5	189,00	945,00
20	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 850W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO COM 20 LITROS	IPIRANGA	GALAO	10	195,00	1.950,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTIFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O., GALÃO COM 20 LITROS	PETROBRAS	GALAO	20	244,00	4.880,00
22	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4 GALÃO COM 20 LITROS	IPIRANGA	GALAO	10	244,00	2.440,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL 4, XS FE	PETRONAS	LITRO	50	41,50	2.075,00
VALOR TOTAL.....R$ 32.578,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Para os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, a empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO RODRIGUES FERRARI
FPM Loja de Conveniência LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6421900E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 74/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 20/06/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAC1956	277450P000284744	27/04/2017	61220
AAO8520	277450P000285003	28/04/2017	51851
ABB0310	277450P000285022	28/04/2017	51851
ACG7772	277450P000191937	27/04/2017	51930
AEC0669	277450P000194399	03/05/2017	55090
AED9774	277450P000285045	29/04/2017	51851
AFE2724	277450P000285025	28/04/2017	51851
AFH8749	277450P000194444	28/04/2017	57380
AGD0579	277450P000285027	29/04/2017	73662
AGG0989	277450P000192357	27/04/2017	55411
AHA4150	277450P000194441	25/04/2017	55411
AIG4657	277450P000285010	28/04/2017	60412
AJA2001	277450P000285015	28/04/2017	60412
AJK5651	277450P000285052	03/05/2017	76332
AJX5482	277450P000285017	28/04/2017	60412
AJY4813	277450P000283513	29/04/2017	51851
AJY6792	277450P000285023	28/04/2017	76331
AKC3231	116100E007585801	10/04/2017	60501
AKS3558	277450P000285013	28/04/2017	51851
AKW4186	277450P000194400	03/05/2017	55090
AKW4719	277450P000285026	29/04/2017	51851
AKY2871	277450P000194846	26/04/2017	51851
ALE2595	277450P000285041	29/04/2017	51851
ALG0389	277450P000285032	29/04/2017	57380
ALG7197	277450P000192948	26/04/2017	76251
ALN6832	277450P000285037	29/04/2017	60412
ALT5697	277450P000285009	28/04/2017	60412
AMG3247	277450P000285012	28/04/2017	57380
AMR3974	277450P000194847	26/04/2017	51851
ANB9502	277450P000191478	26/04/2017	55411
ANN5194	277450P000283515	29/04/2017	51851
ANZ6057	277450P000194445	28/04/2017	60412
AOG9194	277450P000194440	24/04/2017	57380
AOW6893	277450P000192074	26/04/2017	55411
AOZ0857	277450P000194849	26/04/2017	51851
APA7057	277450P000285029	29/04/2017	60412
APT7762	277450P000285049	29/04/2017	76332
AQG6142	277450P000194437	24/04/2017	57463
AQH6091	277450P000284829	26/04/2017	57380

AQO1883	277450P000285018	28/04/2017	51851
AQQ4713	277450P000284831	27/04/2017	57380
ARF0256	277450P000283504	29/04/2017	57380
ARG7739	277450P000285043	29/04/2017	51851
ARO4948	277450P000284779	26/04/2017	55411
ARU9386	277450P000194450	29/04/2017	59910
ARV6868	277450P000285038	29/04/2017	60412
ARZ3362	277450P000192949	27/04/2017	55412
ASA4688	277450P000284911	27/04/2017	57380
ASD4970	277450P000284743	26/04/2017	57463
ASF3398	277450P000285002	26/04/2017	57463
ASH3242	277450P000283510	29/04/2017	73662
ASJ7115	277450P000285011	28/04/2017	60412
ASO3424	277450P000285031	29/04/2017	57380
ASZ9980	277450P000283518	29/04/2017	51851
ATC4543	277450P000192075	27/04/2017	55411
ATH7528	277450P000283512	29/04/2017	51851
ATI4899	277450P000283503	29/04/2017	60412
ATM4539	277450P000285028	29/04/2017	51851
ATN1149	277450P000285005	28/04/2017	51851
AUB5520	277450P000285006	28/04/2017	51851
AUE7680	277450P000283505	29/04/2017	51851
AUL3984	277450P000283509	29/04/2017	51851
AUT4293	277450P000283511	29/04/2017	60412
AVF0348	277450P000285034	29/04/2017	60412
AVU7245	277450P000285016	28/04/2017	51851
AVZ3389	277450P000192072	26/04/2017	55411
AVZ6710	277450P000285047	29/04/2017	51852
AWC6415	277450P000178675	27/04/2017	57380
AWJ7732	277450P000191477	26/04/2017	55414
AWN4244	277450P000283506	29/04/2017	51851
AWO3221	277450P000285046	29/04/2017	51851
AWP1191	277450P000284910	27/04/2017	57380
AWW7141	277450P000192073	26/04/2017	55411
AXL6267	277450P000285036	29/04/2017	60412
AXW7598	277450P000194447	28/04/2017	73662
AXX5193	277450P000191479	27/04/2017	55414
AYF0940	277450P000192077	27/04/2017	55411
AYF4165	277450P000283502	29/04/2017	73662
AYH5418	277450P000283501	29/04/2017	73662
AYK6627	277450P000285039	29/04/2017	60412
AZA6126	277450P000285021	28/04/2017	60412
AZE4990	277450P000285051	03/05/2017	55090
AZI2768	277450P000186164	26/04/2017	55412
AZO6665	277450P000191940	27/04/2017	73662
AZR4496	277450P000194848	26/04/2017	51851
AZR9370	277450P000285033	29/04/2017	52070
AZU5975	277450P000285007	28/04/2017	51851
BAH2099	277450P000192076	27/04/2017	55411
BAJ8367	277450P000285035	29/04/2017	60412
BAM8851	277450P000283508	29/04/2017	60412
BAZ5852	277450P000284827	26/04/2017	73662
BCD9088	277450P000194448	29/04/2017	76332
BCG1994	277450P000283519	29/04/2017	51851
BOS4301	277450P000283520	29/04/2017	51851
BUA4224	277450P000285001	26/04/2017	51930
BWG8790	277450P000194436	24/04/2017	57463
CLT5888	277450P000284830	26/04/2017	73662
COF6478	277450P000283507	29/04/2017	51851
CSI4039	277450P000285048	29/04/2017	51851
CSS6149	277450P000285042	29/04/2017	51851
DCH5107	277450P000285004	28/04/2017	51851
DGJ2718	277450P000285024	28/04/2017	51851
DIN2716	277450P000194850	26/04/2017	51851
DMR0145	277450P000192947	26/04/2017	60172
DMR0145	277450P000192946	26/04/2017	55412
DQX0869	277450P000285019	28/04/2017	60412
DUO2179	277450P000285008	28/04/2017	73662
DVT2214	277450P000194397	28/04/2017	57463
EJJ2893	277450P000191938	27/04/2017	56731
ERU2280	277450P000284781	26/04/2017	73662
HHP0855	277450P000186166	27/04/2017	55411
LWX8195	277450P000285044	29/04/2017	51852
MDC4572	277450P000283516	29/04/2017	51851
MEQ4773	277450P000283514	29/04/2017	51851
MEV0880	277450P000191480	27/04/2017	55413
MGS1502	277450P000284832	27/04/2017	57380
MGU0841	277450P000194438	24/04/2017	57380
MKX9906	277450P000194724	20/04/2017	55500
NDS7408	277450P000192945	26/04/2017	55414
NPC4703	277450P000283517	29/04/2017	51852
OGT5357	277450P000186165	27/04/2017	57380
OXU0662	277450P000194439	24/04/2017	57380
PXX2873	277450P000191939	27/04/2017	73662
PYE0715	277450P000284742	26/04/2017	57380
QHN9353	277450P000284780	26/04/2017	70301

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DFF0AEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
053/2017	PREGÃO PRESENCIAL	13/04/2017	28/04/2017 28/04/2017	Registro de Preços de Premiações para os eventos esportivos, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45	22.415,20	12(DOZE) MESES
					MEIAS MIL COMÉRCIO DE MEIAS E CONFECÇÕES LTDA - ME. inscrita no CNPJ nº 80.826.910/0001-67	5.347,00	
055/2017	PREGÃO PRESENCIAL	17/04/2017	02/05/2017 02/05/2017	Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME., inscrito no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98	131.198,00	12(DOZE) MESES
056/2017	PREGÃO PRESENCIAL	17/04/2017	02/05/2017 04/05/2017	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais.	ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.ME. inscrita no CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38	28.000,00	12(DOZE) MESES
057/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/04/2017	04/05/2017 04/05/2017	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais	ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14	18.486,00	12(DOZE) MESES
					ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS, inscrito no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59	51.805,01	
					ARLEU JUNIOR DE CAMPOS, inscrito no CNPJ sob nº 26.514.438/0001-81	11.365,00	
					CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45	69.690,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:30532304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Ref. Pregão Presencial nº 119/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **P.G.E. COM. VAREJ. DE MAT. ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Saguaragi, nº 186, Vila Oliveira, fone nº 43-3255-2575, CEP nº 86.604-092, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 05.545.592/0001-40, representada pela Sra. **MEIRE REGINA QUIROGA DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 510, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 4.197.054-5 e do CPF nº 857.218.409-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 119/2016, devidamente homologado pelo Município em 18/01/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	300	45604	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUBULAR - COPEL NTC 811382	46,00	13.800,00	OUROLUX
5	und	500	45605	LAMPADA VAPOR SODIO 70 W OVOIDE - COPEL NTC 811382	27,00	13.500,00	OUROLUX
6	und	200	45606	LAMPADA VAPOR SODIO 100W E-40 TUBULAR PLUS - COPEL NTC 811382	20,60	4.120,00	OUROLUX
8	und	300	45608	LAMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR - COPEL NTC 811382	17,00	5.100,00	OUROLUX
9	und	200	45609	LUMINARIA COM POLICARBOPNATO TIPO LM-1 - COPEL NTC 810038 (com equipamento) OU 810037(sem equipamento)	65,00	13.000,00	ALMIRANTE
10	und	200	45610	LUMINARIA PUBLICA LM-3 E-40 S/ALOJAMENTO C/POLICARBONATO - padrão copel NTC 810037(sem equipamento)	94,00	18.800,00	ALMIRANTE
11	und	200	32620	LUMINARIA REB REPUBL.C/ABRACADEIRA FIXA C/ 1 GLOBO	120,00	24.000,00	ALMIRANTE
12	und	500	45611	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 12 300 MM - COPEL 811800/88	11,50	5.750,00	OXOL
13	und	300	45612	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO 400 W	73,00	21.900,00	START
14	und	300	45613	REATOR VAPOR SODIO C/ BASE EXT GALV AFP 70W - COPEL NTC 810042	59,00	17.700,00	START
15	und	1.000	45614	REATOR VAPOR SODIO C/BASE EXT GALV AFP 150W - COPEL NTC 810042	68,00	68.000,00	START
17	und	250	45616	REATOR VAPOR SODIO C/BASE EXT GALV AFP 250W - COPEL NTC 810042	80,00	20.000,00	START
18	und	100	45617	ARMAÇÃO PESADA 1 X 1 GALV, A FOGO - COPEL NTC 901100	9,70	970,00	MEVISA
19	und	100	45618	ARMAÇÃO PESADA 4 x 4 GALV. A FOGO - COPEL NTC 901100	39,50	3.950,00	MEVISA
21	und	100	45620	BRAÇO P/LUMINÁRIA BR-1 C/1,00 M. - COPEL NTC 810044	18,00	1.800,00	ALMIRANTE

22	und	200	45621	BRAÇO P/LUMINÁRIA BR-2 C/3.00 M. - COPEL NTC 810044	98,00	19.600,00	ALMIRANTE
23	MT	1.000	45622	CABO COBRE ISOLADO XLPE 1 KV 2 X 2,50 MM - COPEL NTC 810020	2,60	2.600,00	RCM
24	MT	1.000	45623	CABO DE ALUMINIO 2 AWG S/ ALMA - COPEL NTC 810006	23,00	23.000,00	SULMINAS
25	MT	1.500	45624	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 750 V 16,00 MM - COPEL NTC 810005	6,15	9.225,00	RCM
26	MT	1.000	45625	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 750 V 35,00 MM - COPEL NTC 810005	13,60	13.600,00	RCM
27	MT	1.500	45626	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 750 V 25,00 MM - COPEL NTC 810005	10,00	15.000,00	RCM
29	und	20	45628	CAIXA P/ MEDICAO GNE PR 200A - COPEL NTC 910100	446,00	8.920,00	LUNA
32	und	1.500	45631	CONECTOR CUNHA TIPO C - 20/2,5 - COPEL NTC 810062	4,10	6.150,00	INTELLI
33	und	1.500	45632	CONECTOR CUNHA TIPO L - 40/2,5 - COPEL NTC 810062	5,90	8.850,00	INTELLI
35	und	1.500	45634	CONECTOR PPERFURANTE 10-70 1,5 6 MM COPEL NTC 812950/64	3,75	5.625,00	INTELLI
37	MT	4.500	45636	FIO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 1,50 MM - COPEL NTC 810005	0,49	2.205,00	RCM
38	MT	3.000	45637	FIO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,50 MM - COPEL NTC 810005	0,89	2.670,00	RCM
39	MT	1.000	45638	FIO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4,00 MM - COPEL NTC 810005	1,40	1.400,00	RCM
40	MT	1.000	45639	FIO DE COBRE SÓLIDO ISOLADO 6,00 MM - COPEL NTC 810005	2,20	2.200,00	RCM
41	MT	1.000	45640	FIO DE COBRE SÓLIDO ISOLADO 10,00 MM PRETO - COPEL NTC 810005	3,90	3.900,00	RCM
42	und	50	45641	HASTE COPERWELD 5/8" X 2,40 M - COPEL NTC 917040	19,50	975,00	NEWFIX
44	und	20	32653	PROJETOR RET. EXT. P/ LAMP. 250 W E-40	39,80	796,00	NYLON
45	und	20	45643	QUADRO C/ BARRAMENTO BIF P /24 DISJUNTOR DIN 100 A SOBREPOR - COPEL NTC 900100	299,00	5.980,00	LUNA
46	und	25	45644	QUADRO C/ BARRAMENTO TRIF P/ 12 DISJUNTOR UL 100 A EXTERNO - COPEL NTC 900100	259,00	6.475,00	LUNA
48	und	1.500	45646	RELE FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220 VCA - 50/60HZ, MATERIAL: POLIPROPILENO -UV-SYTABILITY, GARATIA MÍNIMA DE 1 ANO, RESISTIVA 1000W, INDUTIVA 1800VA, CORRIGIDO 500VA.	21,50	32.250,00	TECNOWATTS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 403.811,00 (quatrocentos e três mil oitocentos e onze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O Prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, o qual será contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de janeiro de 2017.

** Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3DD5392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Ref. Pregão Presencial nº 119/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ettore Antonio Micheletti, nº 35, Conjunto Residencial Manoel Muller, fone nº 44-32266472, CEP nº 86.601-520, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 20.596.450/0001-04, representada pelo Sr. **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Arthur Thomas, nº 142, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 6.859.085-0, e do CPF nº 025.538.279-03, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 119/2016, devidamente homologado pelo Município em 18/01/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	25	45601	POSTE DE CONCRETO B-300 10,50 MTS 1040 KG - COPEL NTC 810001	696,00	17.400,00	INCOPOST
2	und	25	45602	POSTE DE CONCRETO D-150 10,50 MTS 600 KG - COPEL NTC 810001	514,00	12.850,00	INCOPOST
3	und	20	45603	POSTE DE CONCRETO PM 300 7,20 MTS - COPEL NTC 901100	308,00	6.160,00	INCOPOST
7	und	1.000	45607	LAMPADA VAPOR SODIO 150W TUBULAR - COPEL NTC 811382	25,90	25.900,00	GE
20	und	100	45619	BASE PARA RELE FOTOCELULA - COPEL NTC 810042	7,15	715,00	ALMIRANTE
28	MT	200	45627	CABO MULT-QUADRUPLEX COLORIDO 70,00 MM - COPEL NTC 810017	21,00	4.200,00	NEOCABLE
31	und	1.500	45630	CONECTOR CUNHA TIPO A - 2/2,5 COPEL NTC 810062	3,70	5.550,00	INTELLI
34	und	1.500	45633	CONECTOR PARALELO BIMET 10 A 1/0 AWG - COPEL NTC 810062	2,44	3.660,00	LIDERANÇA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 76.435,00 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O Prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, o qual será contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de janeiro de 2017.

**Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7890A4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 01/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	TOMADA DE PREÇO
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Nr.: 1/2017 - TP
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 12/2017
	Processo de Licitação: 12/2017
	Data do Processo: 23/03/2017

TERMODE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	12/2017
b) Licitação Nr.:	1/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	03/05/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares com extensão de 1.823,89 KM, conforme Convenio n° 232/2016 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME (4486)						
1	Suporte de Madeira 3x3 para placa de sinalização	UN	2,00	0,0000	127,53	255,06
2	Placa de sinalização com película refletiva medindo 1,0 x 3,0m	MT2	3,00	0,0000	454,29	1.362,87
3	Extração, carga, transporte, assentamento cordão lateral pedra para pavimento poliédrico - DMT 28 km	M	3.659,38	0,0000	8,68	31.763,42
4	Contenção lateral inclusive com plantio de erva cidreira	M	3.659,38	0,0000	3,84	14.052,02
5	Colchão de argila para pavimento poliédrico, transporte	MT2	10.578,56	0,0000	3,67	38.823,32
6	Extração, carga, transporte, preparo e assentamento do poliedro - DMT 28 km	MT2	10.031,40	0,0000	19,29	193.505,71
7	Enchimento com argila para pavimento poliédrico	MT2	10.578,56	0,0000	2,57	27.186,90
8	Compactação de pavimento poliédrico	MT2	10.578,56	0,0000	0,47	4.971,92
Total do Fornecedor:						311.921,22
Total Geral:						311.921,22

Salgado Filho, 3 de Maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:3CBC0B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 28/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UN.	UNIT.	TOTAL
1	1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE (02) DOIS BALCÃO DE ATENDIMENTO, MATERIAL EM MDF MÍNIMO 18 MM, NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC, COM ESPAÇO PARA DOIS COMPUTADORES, BASE DOS TECLADOS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA DE 40CM, COM SAPATAS DE REGULAGEM NA BASE DO MÓVEL.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	IND. DE MÓVEIS VINGOS	41,91	Mt	65,00	2.724,15
1	2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE (01) UM, ARMÁRIO COM NICHOS, PARA MEDICAMENTOS, EM FABRICADO EM MATERIAL EM MDF MINIMO18MM, NA COR	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	IND. DE MÓVEIS VINGOS	33,20	Mt	65,00	2.158,00

		CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC, COM SAPATAS DE REGULAGEM NA BASE DO MÓVEL.						
1	3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE (02) DOIS, ARMÁRIO FABRICADO EM MDF MINIMO18MM, NA COR CINZA CRISTAL, E ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC, COM PRATELEIRAS INTERNAS, PORTAS COM FECHADURAS, DOBRADIÇAS DE CANECO 35MM PUXADORES DE ALÇA EM METAL COM ACABAMENTO POLIDO, COM SAPATAS DE REGULAGEM NA BASE DO MÓVEL.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	IND. DE MÓVEIS VINGOS	46,11	Mt	65,00	2.997,15
1	4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE (03) TRÊS ARMÁRIO FABRICADO EM MDF MÍNIMO 18MM, NA COR CINZA CRISTAL, E ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC, COM PRATELEIRAS INTERNAS, PORTAS COM FECHADURAS,DOBRADIÇAS DE CANECO 35MM, PUXADORES DE ALÇA EM METAL COM ACABAMENTO POLIDO, COM SAPATAS DE REGULAGEM NA BASE DO MÓVEL.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	IND. DE MÓVEIS VINGOS	48,90	Mt	65,00	3.178,50
1	5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE (01) UM BALCÃO PARA SUPORTE DE BEBEDOURO FABRICANDO EM MDF MÍNIMO 18MM, NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC, COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PORTA COM DOBRADIÇAS DE CANECO 35MM, COM PUXADOR DE ALÇA EM METAL COM ACABAMENTO POLIDO, SAPATAS DE REGULAGEM NA BASE DO MÓVEL.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	IND. DE MÓVEIS VINGOS	6,90	Mt	65,00	448,50
1	6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE (01) UM ARMÁRIO SEM PORTAS, FABRICANDO EM MDF MÍNIMO 18MM, NA COR CINZA CRISTAL, ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC, PRATELEIRAS INTERNAS, SAPATAS DE REGULAGEM NA BASE DO MÓVEL.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	IND. DE MÓVEIS VINGOS	28,94	Mt	65,00	1.881,10
1	7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE (03) TRÊS ARMÁRIO COM PRATELEIRAS FABRICADO EM MDF MÍNIMO 18MM, NA COR CINZA CRISTAL, EM FORMATO DE U, PARA DEPOSITO DE MEDICAMENTOS.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	IND. DE MÓVEIS VINGOS	85,63	Mt	65,00	5.565,95
1	8	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE (01) UM ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, FABRICADO EM MDF MÍNIMO 18MM, NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC, COM DOBRADIÇA DE CANECO 35MM MAS PORTAS, E PUXADORES DE ALÇA EM METAL COM ACABAMENTO POLIDO.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	IND. DE MÓVEIS VINGOS	25,90	Mt	65,00	1.683,50
1	9	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE (01) PRATELEIRA FABRICADO EM MDF MÍNIMO 18MM, NA COR CINZA CRISTAL,E ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC, COM SUPORTE EM L DE FERRO NA COR BRANCA.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	IND. DE MÓVEIS VINGOS	6,31	Mt	65,00	410,15
1	10	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE (03) TRÊS BALCÃO FABRICADO EM MDF MÍNIMO 18MM, NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC, COM PORTAS DE CORRER, COM PUXADORES DE ALÇA EM METAL COM ACABAMENTO POLIDO, COM PÉS EM FERRO COM ACABAMENTO POLIDO, COM REGULAGEM NA BASE.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	IND. DE MÓVEIS VINGOS	32,05	Mt	65,00	2.083,25
1	11	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE (02) DOIS ARMÁRIO FABRICADO EM MDF MÍNIMO 18MM, NA COR CINZA CRISTAL, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC, SEM PORTAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM PÉS EM FERRO COM ACABAMENTO POLIDO, COM REGULAGEM NA BASE.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	IND. DE MÓVEIS VINGOS	44,10	Mt	65,00	2.866,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	25.996,75

Salto do Lontra, 04 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4719FADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **JOÃO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA & CIA.LTDA. - EPP**, sito à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1345 - CEP: 85807440 - Bairro: Coqueiral Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.638/0001-75, para **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO:** Aquisição e serviço de instalação de piso emborrachado para a rampa do Centro Cultura Municipal, no valor de **R$ 4.275,00 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais),** conforme abaixo descrito:

JOÃO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA & CIA.LTDA. - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PISO EMBORRACHADO 50X50 M, EPESSURA 4MM , MOEDA		M2	48,00	65,00	3.120,00
1	2	COLA PARA FIXÇÃO DE PISO EMBORRACHADO		UN	5,00	95,00	475,00
1	3	SERVIÇO DE INSTALÇÃO DE PISO DE EMBORRACHADO 48 M2		SR	1,00	680,00	680,00
TOTAL							4.275,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 04 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:683F3DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2017 – C.E.C. NOTA DA PROVA DIDÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a NOTA DA PROVA DIDÁTICA do Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Didática, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2017.
Art. 2º Quanto a nota da Prova Didática obtida caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico
www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 08/05/2017 até às 23h59min do dia 09/05/2017, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Terra Boa, 04 de Maio de 2017.

MARIA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Presidente
C.E.C

NOTA DA PROVA DIDÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

INSC	NOME	DIDATICA	CARGO
112437	ADRIANA ANIBALE	76,00	PROFESSOR
112559	ALINE ALVES DA SILVA	30,00	PROFESSOR
112667	ALINE BERTELLI SOARES	90,00	PROFESSOR
500004	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	50,00	PROFESSOR
113023	ANA CAROLINA LIMA APOLINARIO	65,00	PROFESSOR
112799	ANA CLAUDIA MARTINS	95,00	PROFESSOR
112492	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	60,00	PROFESSOR
112409	ANDRESSA MOTA KOZIELSKI	65,00	PROFESSOR
112583	ANGELA MARIA FERRAZ	74,00	PROFESSOR
112620	ANGELICA MANTOVANELLI LARA	AUSENTE	PROFESSOR
112948	APARECIDA DOS SANTOS LOPEZ	50,00	PROFESSOR
112268	BETINA REDI DA SILVA	85,00	PROFESSOR
112463	BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA	78,00	PROFESSOR
112941	BRUNA MARIA DE ANDRADE	70,00	PROFESSOR
112935	CAMILA MENEGASSO	100,00	PROFESSOR
112306	CARLA MELISSA TOSONI MARCOTTI	86,00	PROFESSOR
112775	CÁTIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO	92,00	PROFESSOR
112837	CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT	83,00	PROFESSOR
112311	CINTHIAM BARROSO BITENCOURT	AUSENTE	PROFESSOR
112561	CLAUDINÉIA DONDONES DE PAULA.	AUSENTE	PROFESSOR
112735	CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO	50,00	PROFESSOR
112295	CRISTIANE VANDERLEI SANTANA	AUSENTE	PROFESSOR
112918	DALVA ANTONIA DA SILVA	83,00	PROFESSOR
112711	DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIROS	48,00	PROFESSOR
112773	DANIELA GONÇALVES SALES	98,00	PROFESSOR
112930	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	97,00	PROFESSOR
112424	DANIZELE DA SILVA PINHA	AUSENTE	PROFESSOR
112449	DENISE BARBOSA DA SILVA	81,00	PROFESSOR

112552	DEZOLEIDE ALBUINI	75,00	PROFESSOR
112480	EDIVANIA DE CASSIA SANTOS	84,00	PROFESSOR
112527	EDNÉIA GOLOMBIEVSKI PEREZ	AUSENTE	PROFESSOR
112727	ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO	AUSENTE	PROFESSOR
112780	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	46,00	PROFESSOR
112657	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	AUSENTE	PROFESSOR
112337	FRANCIELE FERREIRA	96,00	PROFESSOR
112959	GEIZIANE SINTI SOMMARIVA	100,00	PROFESSOR
112361	GEOVANI AUGUSTO NUNES	AUSENTE	PROFESSOR
112470	GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA	AUSENTE	PROFESSOR
112975	GRASIELE MENDES DA SILVA	AUSENTE	PROFESSOR
112464	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	85,00	PROFESSOR
112889	INES CABRAL EUGENIO	97,00	PROFESSOR
112472	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	97,00	PROFESSOR
112713	JANISLAINE ROSSI MATIAS	65,00	PROFESSOR
112427	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	70,00	PROFESSOR
112781	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA	80,00	PROFESSOR
112950	JOSIANI HELENA PENA	96,00	PROFESSOR
112622	JULIANA FERREIRA	100,00	PROFESSOR
112880	JULIANA VERONICA FERRETTE	55,00	PROFESSOR
112693	JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES	98,00	PROFESSOR
112564	KATIA ALENCAR DA SILVA	90,00	PROFESSOR
112284	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	85,00	PROFESSOR
112777	LAURELI ALVES DE OLIVEIRA	80,00	PROFESSOR
112443	LIDIA YOSHIMOTO	55,00	PROFESSOR
112897	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	65,00	PROFESSOR
112790	LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO	68,00	PROFESSOR
112444	LUZIA SALETE BOMBARDA	15,00	PROFESSOR
112630	MARCELA REGIANE DA SILVA	96,00	PROFESSOR
112574	MARCIA VANIA INACIO DIAS	AUSENTE	PROFESSOR
112943	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA VENDRAMINI	50,00	PROFESSOR
112924	MARILENE FRANCISCO SERPA	AUSENTE	PROFESSOR
112922	MICHELE JOSEFA ALVES CEZARINO	AUSENTE	PROFESSOR
112473	MILKA SANTOS MELO	70,00	PROFESSOR
112349	NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA	50,00	PROFESSOR
112514	NATHALIA MILIOLI	94,00	PROFESSOR
112979	ODAIR LOPES DA SILVA	AUSENTE	PROFESSOR
112299	PAMELA KELLY CASTELINI	75,00	PROFESSOR
112626	PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMÃO	76,00	PROFESSOR
112312	PATRÍCIA RENATA ELIAS	AUSENTE	PROFESSOR
112438	PAULA ANGELICA MALYSZ	80,00	PROFESSOR
112903	PAULA DANIELE JEDLICZKA	100,00	PROFESSOR
112758	PRISCILA NAYARA CANASSA SARTORI	AUSENTE	PROFESSOR
112963	RENATO APARECIDO QUEIROZ	70,00	PROFESSOR
112621	ROSALINA DA SILVA GONÇALVES	69,00	PROFESSOR
112534	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	90,00	PROFESSOR
112860	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	AUSENTE	PROFESSOR
112816	SABRINA ALVES PIVA	AUSENTE	PROFESSOR
112786	SANDRA MARA DE SOUZA	70,00	PROFESSOR
112793	SILVIA CAMPOS STIVANIN	91,00	PROFESSOR
112991	SILVIA REGINA TONELLY	AUSENTE	PROFESSOR
112336	SOLANGE VALENTE APARECIDO	60,00	PROFESSOR
112603	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	75,00	PROFESSOR
112460	TATIANE ALVES DA SILVA CRUZ	26,00	PROFESSOR
112619	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	60,00	PROFESSOR
112276	TELMA DANIELE DOS REIS DE MELO	35,00	PROFESSOR
112797	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	AUSENTE	PROFESSOR
113028	VALMIRA PEREIRA MARI	AUSENTE	PROFESSOR
112966	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	70,00	PROFESSOR
112538	VÂNIA MOREIRA BARBOZA	77,00	PROFESSOR

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90A90726

